



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.650

João Pessoa, terça-feira, 24 de agosto de 2010

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.759/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias ao Excelentíssimo Senhor Doutor GIOVANNI MAGALHÃES PORTO, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande, no período de 18.09 a 17.10.2010. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.760/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar ANNA IZABELLA CHAVES ALVES, Juíza Leiga, para, excepcionalmente, exercer as atribuições do seu cargo no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cabedelo, tornando sem efeito a Portaria Gapre nº 1.752/2010, publicada no Diário do dia 20.08.2010. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.761/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ JACKSON GUIMARÃES, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, para, a partir desta data e até ulterior deliberação, exercer jurisdição, cumulativamente, como juiz auxiliar na 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.762/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar o Excelentíssimo Senhor Doutor HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Alhandra, no dia 19.08.2010, de responder pelo expediente da unidade judiciária de Caaporã. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.763/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 281.543-5 e 282.422-1, resolve referendar o conteúdo da Portaria nº 001/2010, da Exma Dra. Juíza de Direito da Comarca de Malta, que designou Hugo de Araújo Gomes para exercer, em caráter precário e até a realização do concurso público e o respectivo provimento, o cargo do Oficial do Registro Civil do Município de Vista Serrana-PB. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.764/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 282.648-8, resolve nomear LÍGIA DANTAS DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Água Branca, 6ª Região, com exercício junto à Vara Única, em vaga decorrente da exoneração de Thomaz de Aquino Lopes da Silva. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.765/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 282.895-2, resolve nomear EVELYN CABRAL GOMES, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, 1ª Região, com exercício junto à 6ª Vara de Fazenda Pública, em vaga decorrente da exoneração de Maria Estela de Mesquita Queiroga. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.766/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 282.894-4, resolve nomear DOMICIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Bayeux, 1ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Ricardo Barbosa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.767/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº

282.042-1, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 31.08 a 29.09.2010, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.768/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora CLARA DE FARIA QUEIROZ, Juíza de Direito da Comarca de Pirpirituba, para, a partir do dia 1º.09.2010 e até ulterior deliberação, exercer jurisdição, cumulativamente, como juíza auxiliar na 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.769/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ROSIMEIRE VENTURA LEITE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pombal, para, no período de 24 a 27.08.2010, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria do Fórum e o Juizado Especial Cível e Criminal da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 23 de agosto de 2010. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266.961-7 - Vistos, etc. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2010, conforme dispõe o inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a ata da sessão de julgamento das propostas apresentadas pelo Pregoeiro Oficial deste Egrégio Tribunal de Justiça e pareceres da Consultoria Administrativa e Coordenadoria de Controle Interno. ADJUDICO o seu objeto em favor das Empresas FAMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (lotes 01 e 03), nos valores mensais de R\$ 180.363,64 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 21.520,72 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos) respectivamente e BRASIFORT LOCAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (lote 02), no valor mensal de R\$ 39.379,11 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos), referente aos serviços de limpeza, conservação e higienização nas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Poder. Publique-se e, ato contínuo, encaminhe-se à Coordenadoria de Planejamento para que empenhe a despesa. João Pessoa, 23 de agosto de 2010. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280.789-1 -Requerente: Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa. **Interessado:** Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa. **Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços. **Vistos.** Considerando a anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 033/2009, bem como a aceitação de fornecimento por parte da empresa vencedora Microsens Ltda e os pareceres emitidos pela Consultoria Administrativa e Coordenadoria de Controle Interno, o Tribunal de Justiça da Paraíba resolve aderir, com esteio no art. 8º do Decreto 3.931/2001, à Ata de Registro de Preço supracitada, para aquisição de 2.000 (dois mil) cartuchos de tonner para impressora Samsung ML -347 IND, referência cartucho ML – D3470B, destinados ao Almoxarifado do Tribunal de Justiça da Paraíba, no valor total de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). Publique-se e, ato contínuo, encaminhem-se os autos ao setor competente para as pertinentes providências. João Pessoa, 23 de agosto de 2010. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR -Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



ATOS DA SECRETARIA GERAL

PORTARIA SECGER Nº82/2010 - O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 281.701-2, resolve designar a servidora CARINA DE NEGREIROS FERREIRA, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Jacaraú. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 19 de agosto de 2010. ROBSON DE LIMA CANANÉA - SECRETÁRIO-GERAL

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos de GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO: Processo/Interessado – 282.394-2 – Marli Pereira Geriz/ 282.808-1 – Rosângela de Fátima Batista Asevedo/ 282.826-0 – Eliana Marques Medeiros Nóbrega/ 282.661-5 – Weliton de Paiva Zuza/ 282.575-9 – Danielle Tavares Belmont Gomes



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE ESTILO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275728-1. REQUERENTE: ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA. INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275546-7. REQUERENTE: EVALDO COSTA GOMES. INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Genésio Gomes Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “COM FUNDAMENTO NO ART. 12, § 1º, DA LEI Nº 7.347/85, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 076.2010.000215-3/004. REQUERENTES: MUNICÍPIO DE GURINHÉM E CLAUDINO CÉSAR FREIRE. ADVOGADO: ÍRIO DANTAS NÓBREGA. REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURINHÉM. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR Nº 068.2010.000061-8/002. REQUERENTE: MUNICÍPIO DE OURO VELHO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADO: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRATA. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO SE TRATANDO DE PRECATÓRIO, MAS SIM, DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR, DETERMINO SEU CANCELAMENTO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 078.2005.000498-1/002. CREDORA: MARIA JOSÉ LIMA SANTOS. ADVOGADO: ROSENO DE LIMA SOUSA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO, PARA OS DEVIDOS FINIS”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 040.2008.000434-0/002. CREDOR: MÁRCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NATUBA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

PRECATÓRIO Nº 040.2008.000468-8/002. CREDOR: MÁRCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: MUNICÍPIO

DE NATUBA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA, PARA OS DEVIDOS FINIS”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2004.001765-5/001. CREDORAS: MIRIAM SOARES DAS SANTOS E OUTRA. ADVOGADOS: LAVOSIER NUNES DE CASTRO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO DE SEQUESTRO, TUDO COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS, DETERMINANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO PERMANEÇA NA COFICO, AGUARDANDO A SUA QUITAÇÃO, EM ESTRITA ADEIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA E NA FORMA DETERMINADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.207/2010 E PELA RESOLUÇÃO Nº 115/2010 DO CNJ, OBSERVANDO, EM ESPECIAL, O QUE DISPÕE O ART. 32 DESTA RESOLUÇÃO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.1999.003088-1/001. CREDORES: ABEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: JOSÉ LIBERALINO DA NÓBREGA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SAPÉ, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADOS: MARCUS TÚLIO RODRIGUES ATHAYDE E OUTROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 008.2006.000477-0/002. CREDORA: MARIA DO LIVRAMENTO DE ASSIS SANTOS. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS.

PRECATÓRIO Nº 008.2004.001667-0/001. CREDORA: CLEONICE ALVES DA SILVA. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 012.1999.000131-0/004. CREDORA: ALBANETE TEREZINHA OLIVEIRA DE PONTES. ADVOGADO: ORLANDO SEBASTIÃO DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 040.2005.000629-1/002. CREDORA: MARIA LUIZA DE LIMA SANTOS. ADVOGADOS: JOSÉ DUTRA DA R. FILHO E HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATUBA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 040.2006.000992-1/002. CREDORA: MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA. ADVOGADOS: MÁRCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL E JOSÉ CABRAL DE LIRA SOBRINHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NATUBA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

PRECATÓRIO Nº 040.2006.000986-3/002. CREDORA: MARIA PAULINO PEREIRA. ADVOGADOS: MÁRCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NATUBA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE UMBUZEIRO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 051.2007.000308-5/001. CREDOR: SEVERINO ALVES DA SILVA. ADVOGADOS: CARLOS ALBERTO S. DE MELO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 055.2007.000738-4/002. CREDORA: JOSEILDA DA SILVA BEZERRA. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

PRECATÓRIO Nº 055.2007.000632-9/002. CREDORA: NAIRZELMA ALEXANDRE DA SILVA. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REMÍGIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 038.2004.001092-8/001. CREDORA: MARIA LUIZA ARAÚJO DA SILVA. ADVOGADO: ANANIAS LUCENA DE A. NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITABAIANA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITABAIANA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 035.2001.001371-8/001. CREDORA: ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE AÇÚCAR DA PARAIBA. ADVOGADO: JOSÉ LINDOMAR SOARES JÚNIOR. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SAPÉ, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. ADVOGADOS: MARCONI GONZALES SILVA E OUTROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAPÉ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO O RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000931-0/001. RECORRENTE: Sebastião Silva de Moraes e outros. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. RECORRIDO: Estado da Paraíba representado pelo seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001715-6/001. RECORRENTE: Zélia Maria de Araújo. ADVOGADOS: Sérgio Guedes Carvalho e Alexandre da Silva Oliveira. RECORRIDO: Município de Santa Luzia representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2008.000364-6/001. RECORRENTE: Sarah Vinagre Martins. ADVOGADA: Arlinetti Maria Lins. RECORRIDO: Estado da Paraíba representado pelo seu Procurador Geral.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.031.091-9/003. RECORRENTE: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADOS: Milena Neves Augusto e outros. RECORRIDO: Antonio Monteiro Filho e outro. ADVOGADOS: Leidson Farias e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 046.1999.000486-6/001. RECORRENTE: Waldomiro Jayme da Rocha. ADVOGADO: Edmundo dos Santos Costa. RECORRIDO: Justiça Pública.

RECURSO ESPECIAL Nº 026.2008.000368-9/001. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADOS: Mércia Carlos de Souza e outros. RECORRIDO: Letício Laurentino de Souza e outros. ADVOGADO: Aílton Azevedo de Lacerda.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.035622-3/001. RECORRENTE: Felina de Araújo Silva. ADVOGADO: Augusto Francisco Nascimento. RECORRIDO: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: José Vandalberto de Carvalho e outros.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2006.035622-3/001. RECORRENTE: Felina de Araújo Silva. ADVOGADO: Augusto Francisco Nascimento. RECOR-

RIDO: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: José Vandalberto de Carvalho e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.004083-3/001. RECORRENTE: Paulo Fernando Menezes almeida. ADVOGADO: Renival Albuquerque de Sena. RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADOS: Carlos Antonio farias de Souza e outros.

RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO Nº 021.2005.002677-8/003. RECORRENTE: Município de São José de Caiana. ADVOGADOS: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo. RECORRIDO: Damião Gildo Mendes. ADVOGADOS: Jakeleudo Alves Barbosa e outro.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.035062-8/001. RECORRENTE: Aymoré Financiamentos e Investimentos S/A. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva. RECORRIDO: Josenilda de Sousa. ADVOGADO: Danilo Caze Braga.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.519463-4/001. RECORRENTE: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo. ADVOGADOS: Renato Mazzafera Freitas e outros. RECORRIDO: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: Patrícia S. Paiva da Silva, Yuri Aragão e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.032702-6/001. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César rocha e outros. RECORRIDO: José Eraldo Fernandes Estrela. ADVOGADO: Gustavo de Brito Lyra.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.000411-6/001. RECORRENTE: Benito Artefatos de Couro Ltda e outros. ADVOGADOS: Manuel de Freitas Cavalcante e outros. RECORRIDO: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Pablo Ricardo Honório da Silva.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2009.008725-1/001 RECORRENTE: João Ernandes Rodrigues Vieira. ADVOGADO: Clodoaldo P. Vicente de Souza. RECORRIDO: Diretor do Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba. ADVOGADO: Bruno Gomes Benigno Sobral.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001388-2/001. RECORRENTE: Maria José de Souza. ADVOGADOS: Alexandre da Silva Oliveira e outro. RECORRIDO: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.000142-5/002. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros. RECORRIDA: Maria da Guia de Almeida Oliveira. ADVOGADO: Érico de Lima Nóbrega.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.037446-1/001. RECORRENTE: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: Yuri Aragão e outros. RECORRIDO: José de Ramos da Silva e Edvan Carneiro da Silva. ADVOGADO: Yuri P. Castro de Albuquerque.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001544-0/001. RECORRENTE: Maria das Dores Silva. ADVOGADOS: Sérgio Guedes Carvalho e outro. RECORRIDO: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito Constitucional. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 035.2004.001501-4/001. RECORRENTE: Ricardo Cavalcante Souto. ADVOGADO: Carlos Antonio da Silva. RECORRIDO: Justiça Pública.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2009.037160-6/001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: Solón Henrique de Sá e Benevides. RECORRIDA: Izabel Ferreira de Santana. ADVOGADA: Terezinha Alves de Andrade Moura.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.017309-1/001. RECORRENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADOS: Tamara Fernandes de H. Cavalcanti e outros. RECORRIDO: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: Yuri Aragão e outros.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2005.017309-1/001. RECORRENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADOS: Tamara Fernandes de H. Cavalcanti e outros. RECORRIDO: Município de João Pessoa. ADVOGADOS: Yuri Aragão e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000877-5/001. RECORRENTE: Edaguimar Pessoa. ADVOGADO: Andrezza Gabriel Medeiros Costa Lima. RECORRIDO: Presidente da BPREV- Paraíba Previdência. ADVOGADO: Francisco Jackson Ferreira.

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 999.2010.000123-2/001. RECORRENTE: Edmilson Alcício de Lima. ADVOGADO: José Weliton de Melo. RECORRIDO: Justiça Pública.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.035515-5/001. RECORRENTE: Arlete de Almeida Nunes cananéia. ADVOGADO: Daniel Sampaio de Azevedo. RECORRIDO: IPM- Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. ADVOGADO: Cristiano Henrique S. Santos e outros.

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB

Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Valter Francisco de Melo	282.881-2	Motorista	Guarabira	18.08.2010; e 19.08 a 20.08.2010	Conduzir servidores da STI e da ESMA
Mirian Ferreira de Lima	282.803-1	Assistente Social	Campina Grande	20.08 a 20.08.2010; e 27.08 a 27.08.2010	Apoio administrativo a Coordenadoria da Infância e Juventude
Paulo Bezerra Wanderley	282.960-6	Motorista	Lucena	18.08 a 18.08.2010	Conduzir servidores da STI
Alex Fabiano Fernandes Cordeiro	282.882-1	Secretária Geral do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoxarifado
Marcia Maria Braga Martins	282.855-3	Secretária Geral do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoxarifado
Aylzia Fabiana Borges Carrilho	282.857-0	Juíza de Direito	Boqueirão	12 e 13.08.2010	Em substituição
Maria dos Remédios P. P. Sarmento	282.858-8	Juíza de Direito	Brasília – DF	18.08 a 21.08.2010	Participar do Fórum Nacional da Justiça juvenil – FONAJUV
Ricardo da Silva Brito	282.860-0	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	02, 03 e 04.08.2010	Em substituição
Antonio Soares da Silva Neto	282.525-2	Secretário Geral do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoxarifado
Núbia Moraes de Medeiros Lino	282.662-3	Secretária Geral do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoxarifado
Josué Gomes da Silva	282.660-7	Motorista	João Pessoa	09.08 a 10.08.2010	Transportar material permanente
Marinalva de Sousa	282.885-5	Secretária Geral do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoxarifado
José Irlando Sobreira Machado	282.889-8	Juiz de Direito	Bonito de Santa Fé	04 e 06.08.2010	Em substituição
Everaldo Batista Dias	282.880-4	Militar	Alagoa Nova, Campina Grande e Umbuzeiro	23.08 a 23.08.010	Missão especial
Mariana de Oliveira	282.926-6	Secretária Geral do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoxarifado
Jairo Félix de Moraes Silva	282.884-7	Secretário Geral do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.2010	Participar do treinamento sobre o novo sistema de almoxarifado
Alfredo Guilherme Moreira T. Mendes	282.791-3	Técnico Judiciário	Campina Grande	13.08 a 13.08.2010	Apoio administrativo a COENGE
Ieda Maria Dantas	282.556-2	Juíza de Direito	João Pessoa	26.08 a 28.08.2010	Participar do Seminário Jurídico para Magistrados da Fazenda Pública da Paraíba
Vânia Paiva Martins	282.789-1	Engenheira	Alagoa Nova	17.08 a 17.08.2010	Visita Técnica
Francisco de Assis de Lima Araújo	282.790-5	Motorista	Campina Grande	13.08 a 13.08.2010	Conduzir servidores da STI
José Gutemberg Gomes Lacerda	282.829-4	Juiz de Direito	São Bento	04.08 a 04.08.2010	Em substituição
Paulo Bezerra Wanderley	282.893-6	Motorista	Lucena	20.08 a 20.08.10	Conduzir o Secretário Geral
Maria dos Remédios P. P. Sarmento	282.655-1	Juíza de Direito	João Pessoa	02.08 e 03.08.10, 06.08 a 07.08.10 e 08.08 a 11.08	Tratar de assuntos administrativos, reunião com grupo de trabalho e participar do I FOEJUV
Victor Alexandre Silva de Brito	282.878-2	Militar	Alagoa Nova, Campina Grande e Umbuzeiro	23.08 a 23.08.10	Missão Especial
Vinícius Vital Ribeiro	282.931-2	Técnico Judiciário	Campina Grande	19.08 a 20.08.10	Apoio administrativo à STI
Renato Saltão Theodoro	282.930-4	Técnico Judiciário	Guarabira	18.08 a 18.08.10	Apoio administrativo à STI
Severino Soares de Oliveira	282.922-3	Assistente de administração	Conceição	20.08 a 21.08.10	Apoio administrativo à COSEGE
Raissa Bruna de Andrade Rodrigues	282.921-5	Assistente de administração	Conceição	20.08 a 21.08.10	Apoio administrativo à COSEGE
Francisco de Assis S. de Oliveira	282.920-7	Motorista	Sapé	23.08 a 23.08.10	Conduzir a Coordenadora da COSEGE
Francisco de Assis S. de Oliveira	282.919-3	Motorista	Conceição	20.08 a 21.08.10	Conduzir a Coordenadora da COSEGE
Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa	282.918-5	Coordenadora da COSEGE	Sapé	23.08 a 23.08.10	Atividades inerentes ao cargo
Christina Raquel G. Ferreira Costa	282.981-9	Técnico Judiciário	Brasília	23.08 a 26.08.10	Participar do Curso "Auditoria e Controles Internos"
Valquíria de Amorim Rodrigues Uchôa	282.917-7	Coordenadora da COSEGE	Conceição	20.08 a 21.08.10	Atividades inerentes ao cargo
Giovanni Nery da Silva	282.875-8	Motorista	Alagoa Nova, Campina Grande e Umbuzeiro	23.08 a 23.08.10	Conduzir militares em missão especial
Carlos Alberto Gomes da Silva	282.876-6	Militar	Alagoa Nova, Campina Grande e Umbuzeiro	23.08 a 23.08.10	Missão Especial
Márcia Valéria Costa	282.877-4	Militar	Alagoa Nova, Campina Grande e Umbuzeiro	23.08 a 23.08.10	Missão Especial
Fabiana Gomes	282.831-6	Secretária do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.10	Participar da apresentação do novo sistema de almoxarifado
Vinícius Vital Ribeiro	282.823-5	Técnico Judiciário	Lucena	18.08 a 18.08.10	Apoio administrativo à STI
Aerson Souto Diniz Vilela	282.980-1	Auxiliar Judiciário	Brasília	23.08 a 26.08.10	Participar do Curso "Auditoria e Controles Internos"
Betânia Maria de Oliveira	282.540-6	Secretária do Fórum	João Pessoa	12.08 a 13.08.10	Participar da apresentação do novo sistema de almoxarifado
Eduardo Roberto de O. Barros Filho	282.539-2	Juiz de Direito	João Pessoa	08.08 a 11.08.10	Participar do I Encontro Geral do Fórum Estadual da Justiça da Infância e da Juventude
Marciana Evelline das N. Prudêncio	282.934-7	Analista de sistemas	Campina Grande	25.08 a 27.08.10	Realizar treinamento de servidores na VEP
Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	282.537-6	Juíza de Direito	João Pessoa	08.08 a 11.08.10	Participar do I Encontro Geral do Fórum Estadual da Justiça da Infância e da Juventude
Daniel Jorge Santos de Lucena Lima	282.935-5	Auxiliar Judiciário	Campina Grande	23.08 a 27.08.10	Realizar treinamento de servidores na VEP
Anna Maria Monteiro B. Sobreira	282.923-1	Coordenadora do Telejudiciário	Campina Grande	26.08 a 28.08.10	Atividades inerentes ao cargo
Mario Heitor Medeiros dos Santos	282.994-1	Técnico Judiciário	Monteiro	23.08 a 24.08.2010	Apoio administrativo a STI
José Ventura da Silva	282.911-8	Motorista	Alagoa Grande	23.08 a 23.08.2010	Conduzir servidores da STI
Vilamar Batista da Nóbrega	282.912-6	Motorista	Catolé do Rocha	23.08 a 27.08.2010	Conduzir servidores da STI
José Edgar de Souza	282.914-2	Motorista	Campina Grande	27.08 a 28.08.2010	Conduzir servidores da STI
José Diniz Neto	282.913-4	Motorista	Campina Grande	27.08 a 28.08.2010	Conduzir servidores da STI
Marcio Pontes da Silva	282.915-1	Motorista	Campina Grande	27.08 a 28.08.2010	Conduzir servidores da STI
Klécius Pessoa de Melo	283.011-6	Assistente de Administração	Catolé do Rocha, Monteiro, Guarabira e Outras	23.08 a 27.08.2010	Apoio administrativo a STI
Israel Amorim Neves	283.010-8	Auxiliar Judiciário	Catolé do Rocha, Monteiro, Guarabira e Outras	23.08 a 27.08.2010	Apoio administrativo a STI
Gilberto de Medeiros Rodrigues	283.027-2	Juiz de Direito	João Pessoa	26.08 a 27.08.2010	Participar do Seminário Jurídico para Magistrados da Fazenda Pública da Paraíba
Gabriella Guedes Santos	282.891-0	Auxiliar Judiciário	Monteiro	23.08 a 24.08.2010	Auxiliar administrativamente a Coordenadoria de Comunicação Social
Ednaldo da Silva Araújo	282.890-1	Assistente de Administração	Monteiro	23.08 a 24.08.2010	Auxiliar administrativamente a Coordenadoria de Comunicação Social
Rivaldo Jesuino da Silva	283.071-0	Motorista	Campina Grande	20.08 a 20.08.2010	Conduzir a Coordenadora da Infância e Juventude
Lourdes Maria de Oliveira Coutinho	282.993-2	Secretária de Tecnologia e Informação	Campina Grande	20.08 a 21.08.2010	Participar do Mutirão da VEP

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Marcial Henrique Ferraz da Cruz	281.861-2	Juiz de Direito	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Edivan Rodrigues Alexandre	281.861-2	Juiz de Direito	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
José Marico Rocha Galdino	281.861-2	Juiz de Direito	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 12.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Francisco Alexandro M. de Santana	281.861-2	Analista Judiciário	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Janicleide Lázaro Oliveira Ressia	281.861-2	Analista Judiciária	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Cristina Costa Aves	281.861-2	Técnica Judiciária	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Flávio de Medeiros Cavalcanti	281.861-2	Técnico Judiciário	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Lailton Firmo Fideles	281.861-2	Técnico Judiciário	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Maria Dalva Alves	281.861-2	Técnica Judiciária	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Paulo Ney Assis Queiroga Sobrinho	281.861-2	Técnico Judiciário	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Thales José de Andrade Araújo	281.861-2	Técnico Judiciário	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial
Antonio da Silva Pinheiro	281.861-2	Técnico Jud. – Execução de Mandados	São Bento	02.08 a 06.08.2010; 09.08 a 13.08.2010; 16.08 a 20.08.2010; e 23.08 a 28.08.2010	Participar do Regime Especial
Francisco Fabiano Almeida de Melo	281.861-2	Técnico Jud. – Execução de Mandados	São Bento	02.08 a 07.08.2010; 09.08 a 14.08.2010; 16.08 a 21.08.2010; e 23.08 a 27.08.2010	Participar do Regime Especial



RECURSO EXTRAORDINARIO Nº 200.2008.035515-5/001. RECORRENTE: Arlete de Almeida Nunes cananéia. ADVOGADO: Daniel Sampaio de Azevedo. RECORRIDO: IPM- Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. ADVOGADOS: Cristiano Henrique S. Santos e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO EM PARTE O PRESENTE RECURSO ESPECIAL, APENAS NO QUE DIZ RESPEITO AO ART. 105, III, ALÍNEA “c”, da CF, E DETERMINANDO, PORTANTO, A REMESSA DESTES AUTOS AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.021926-0/001. RECORRENTE: Maxim’s Perfumaria Ltda. ADVOGADOS: Erick Macedo e outros. RECORRIDO: Estado da Paraíba. ADVOGADA: Sheyla S. Amaral Galvão.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO EM PARTE O PRESENTE RECURSO ESPECIAL, APENAS NO QUE DIZ RESPEITO AO ART. 105, III, ALÍNEA “a” da CF, E DETERMINANDO, PORTANTO, A REMESSA DESTES AUTOS AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº038.2004.001105-8/001. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César rocha e outros.RECORRIDO: Edvaldo Ribeiro da Silva . ADVOGADO: Francisco de Assis Máximo da Silva.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “A) DEFIRO EM PARTE O PEDIDO PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE NA DATA DE PROMULGAÇÃO DA EC 62/2009, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA E AS FORÇAS DO REPASSE PARA PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS. B) INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO IMEDIATO E SEQUESTRO, TUDO COM BASE NOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS, DETERMINANDO QUE O PRESENTE PRECATÓRIO, QUER EM RELAÇÃO A SUA PARTE ALIMENTAR PREFERENCIAL, QUER EM RELAÇÃO A SUA PARTE ALIMENTAR NÃO PREFERENCIAL, PERMANEÇA NA COFICO, AGUARDANDO A SUA QUITAÇÃO, EM ESTRITA ABEDIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA E NA FORMA DETERMINADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELO DECRETO ESTADUAL Nº 31.131. DE 09 DE MARÇO DE 2009 E PELA RESOLUÇÃO Nº 115/2010 DO CNJ, EM ESPECIAL, O QUE DISPÕE O ART, 32 DESTA RESOLUÇÃO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 999.2007.000656-7/001. CREDORA: MARIA APARECIDA CARNEIRO PIRES. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 888.2002.004304-4/001.

PRECATÓRIO Nº 200.2000.106190-8/001. CREDORA: MARIA DAS MERCÊS CARVALHO PONCE. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 999.2006.000746-8/001. CREDOR: ODIR MILANEZ DA CUNHA. ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 888.2004.009830-2/001.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.009508-7/001. CREDORA: LUZIA PONCE LEON. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2002.002669-7/001. CREDOR: MILTON FERREIRA DA NÓBREGA. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2000.106723-6/001. CREDORA: LÚCIA ZENAIDE PADILHA. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2000.106742-6/001. CREDOR: PETRÔNIO DE FARIAS BRITO. ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2002.371503-6/001. CREDORA: LUCILA DE OLIVEIRA CHACON. ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 999.2005.000578-7/001. CREDOR: NILTON FRANKLIN DE MEDEIROS. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 888.2001.000807-9/001.

PRECATÓRIO Nº 200.1999.047060-7/001. CREDOR: ANANIAS PORDEUS GADELHA. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2002.380494-7/002. CREDORA: ANA LÚCIA SOARES CARNEIRO. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES DE LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2002.371404-7/001. CREDORA: IVONETE AUREA LINS GONÇALVES. ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2000.106746-7/001. CREDORA: CLEOR FIGUEIREDO DE QUEIROZ. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.008601-1/001. CREDOR: LUIZ JOSÉ DA SILVA. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2003.014009-1/001. CREDORA: IVA MEDEIROS FARIAS. ADVOGADO: EDUARDO MONTEIRO DANTAS. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2002.001783-3/001. CREDORA: MARIA APARECIDA COUTINHO DE MEDEIROS. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 999.2006.000744-3/001. CREDOR: JOSÉ NEURION GOMES. ADVOGADA: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 888.2004.009830-2/001.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.008992-3/001. CREDORA: IVONE CYRILLO SOARES. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.005173-0/001. CREDOR: VALDECI BARBOSA GUEDES. ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2002.371603-4/001. CREDORA: VIOLETA DALVA DE CARVALHO CAVALCANTI. ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.010720-4/001. CREDOR: MANOEL GONÇALVES BEZERRA. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2002.003063-5/001. CREDOR: IRACI MARINHO. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2004.057922-5/002. CREDORA: CLEOR F. QUEIROZ. ADVOGADOS: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2002.077409-3/002. CREDORA: VANDERLITA DE VASCONCELOS NEVES. ADVOGADOS: JOSÉ OLAVO C. RODRIGUES E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.008991-5/001. CREDORA: MARIA MARLENE RODRIGUES FARIAS. ADVOGADOS: ORLANDO GONÇALVES LIMA E OUTRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTA-

DO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2002.010818-5/001. CREDOR: PATRÍCIA LEAL DE MELO FILHO. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2003.018875-5/002. CREDOR: LUIZ JOSÉ DA SILVA. ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2003.019422-5/001. CREDORA: VANDERLITA DE VESCONCELOS NEVES. ADVOGADOS: JOSÉ OLAVO C. RODRIGUES E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.1999.049932-5/001. CREDORA: MARGARITA FARIAS DE LIMA. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2003.002410-4/001. CREDORA: GLAUCIA MARIA COUTINHO DE MENEZES. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO O PEDIDO PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE NA DATA DE PROMULGAÇÃO DA EC 62/2009 E SEU CRÉDITO É DE NATUREZA ALIMENTAR, DEVENDO SER OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA E AS FORÇAS DO REPASSE PARA PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 200.1999.036666-4/001. CREDOR: ANTONIO INÁCIO NETO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 888.2004.011881-8/001. CREDOR: ANTONIO INÁCIO NETO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.1998.013611-9/002. CREDOR: ANTONIO INÁCIO NETO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 001.2005.015377-2/005. AGRAVANTE: JOSÉ ADILSON DIAS BARBOSA. ADVOGADA: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 001.2005.015377-2/004. AGRAVANTE: WAGNER WENDEL CARVALHO. ADVOGADO: HERÁCLITON GONÇALVES DA SILVA. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2003.013510-3/002. AGRAVANTE: ISAAC MARTINS DA SILVA. ADVOGADO: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AGRAVADO: EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. ADVOGADO: HENRIQUE BURIL WEBER.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2005.018309-0/003. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: MÉRICA CARLOS DE SOUZA E OUTROS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADORA: PALLOMA THALITA COSTA LOPES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 033.2007.002768-6/002. AGRAVANTES: LUZIA SEVERINA DA SILVA E OUTROS. ADVOGADO: ANTÔNIO ANIZIO NETO. AGRAVADO: CBTU – COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. ADVOGADOS: PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2006.039250-9/004. AGRAVANTE: GRANJA NOVAES LTDA., REPRESENTADA POR JOFÂNIA DE A. SOUSA. ADVOGADOS: MARTINHO F. XAVIER JÚNIOR E OUTRO. AGRAVADO: SAELPA – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA. ADVOGADOS: DORGIVAL TERCEIRO NETO E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2006.042038-3/006. AGRAVANTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. ADVOGADOS: TÂNIA VAIN-SENCHER E OUTROS. AGRAVADA: ANA CRISTINA PESSOA DINIZ. ADVOGADO: FRANCINEY JOSÉ LUCENA BEZERRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 035.1998.001321-9/002. AGRAVANTE: EURICO SANTAGO DE SOUZA RANGEL. ADVOGADO: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES. AGRAVADO: AGROPECUÁRIA VALE DO JACUIPE LTDA. ADVOGADOS: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2005.029660-5/002. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADOS: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. AGRAVADO: ADEMAR SÉRGIO DE ALMEIDA. ADVOGADA: LUCIANA BE-NEVIDES CAMPOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2008.012111-2/002. AGRAVANTE: FLAVIANO DE ALBUQUERQUE VIANA. ADVOGADA: ANABEATRIZ DE ALMEIDA DANTAS. AGRAVADO: VALÉRIO ANDRADE PORTO. ADVOGADOS: ALEXEI RAMOS DE AMORIM E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2000.012668-6/002. AGRAVANTE: POLYNOR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS SINTÉTICAS DA PARAÍBA. ADVOGADO: FERNANDO GONDIM R. JÚNIOR. AGRAVADO: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA. ADVOGADOS: ANDRÉ WANDERLEY CÂMARA E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 023.1996.000509-0/002. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ADEMAR DE MELO. ADVOGADOS: GILVAN FREIRE E OUTRO. AGRAVADO: MILLENIUM INORGANICS CHEMICALS DO BRASIL S/A. ADVOGADOS: ROBERTO COSTA LUNA FREIRE E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.010968-7/002. AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S/A. ADVOGADOS: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO E OUTRA. AGRAVADO: JOSÉ OLAVO FERREIRA. ADVOGADO: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 021.2005.001873-4/004. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA. ADVOGADO: GIOR-DANNO LOUREIRO C. GRILLO. AGRAVADO: IVO-MIRES PINTO RAMALHO. ADVOGADO: JAKELEU-DO ALVES BARBOSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2007.001574-6/002. AGRAVANTE: SÂMEA VERÔNICA T. DE ARAÚJO. ADVOGADOS: ALEXEI R. DE AMOIRM E OUTROS. AGRAVADA: OTÍLIA MARIA DA C. DE ARAÚJO. ADVOGADOS: CARLOS HENRIQUE DA C. SANTOS E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.735796-6/002. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: JOSÉ EDGARDO DA CUNHA BUENO FILHO. AGRAVADA: CELEIDA DE LOURDES LIMEIRA HENRIQUES. ADVOGADOS: FÁBIO RONELI C. DE SOUZA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.743602-6/002. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADOS: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. AGRAVADA: RINAURA SUASSUNA DUTRA. ADVOGADO: ANTÔNIO ANIZIO NETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.024081-3/002. AGRAVANTE: RD INCORPORAÇÕES LTDA.. ADVOGADO: FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA. AGRAVADO: RAIFF OTONIEL CARNEIRO. ADVOGADA: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2009.000260-7/003. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADOS: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. AGRAVADO: JOÃO EMÍDIO FALCÃO. ADVOGADOS: RINALDO MOUTALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2005.031814-4/006. AGRAVANTE: JAILSON DOS SANTOS ALVES. ADVOGADOS: ÉRICO DE LIMA NÓBREGA E OUTROS. AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADOS: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2008.038915-4/002. AGRAVANTE: MARTA FREDRICH RODRIGUES. ADVOGADA: NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO. AGRAVADO: MARCOS DA SILVA CASTRO. ADVOGADO: DJALMA JOSÉ DO NASCIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 047.2007.000177-2/003. AGRAVANTE: COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO NOSSA TERRA LTDA. ADVOGADO: HUMBERTO ALBINO DE MORAES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GADO BRAVO. ADVOGADO: ANTÔNIO NILSON P. DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2000.012668-6/003. AGRAVANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA. ADVOGADOS: PAULO WANDERLEY CÂMARA E OUTROS. AGRAVADO: POLYNOR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS SINTÉTICAS DA PARAÍBA. ADVOGADO: FERNANDO GONDIM R. JÚNIOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 013.2008.002751-2/002. AGRAVANTES: VALDEMIR DANTAS RODRIGUES E OUTRA. ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA RODRIGUES. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.



AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 200.2005.038385-6/008. AGRAVANTES: ARIGILVAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO. ADVOGADOS: CECÍLIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO E OUTROS. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 075.2006.007626-4/005. AGRAVANTE: NATÉRCIO SIMÃO DE LIMA. ADVOGADO: DÁRCIO GALVÃO DE ANDRADE. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 013.2007.002942-9/002. AGRAVANTE: LUCINAO DE LIMA. ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA RODRIGUES. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 014.2004.002521-6/002. AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE MELO. ADVOGADO: JOAQUIM DANIEL. AGRAVADO: CONGREGAÇÃO ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. ADVOGADO: JOSÉ WELITON DE MELO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.050410-8/003. AGRAVANTE: HEITOR VAZ CARNEIRO. ADVOGADOS: HOMERO DA SILVA SÁTIRO E OUTRO. AGRAVADA: IVONETE CARNEIRO DA SILVA. ADVOGADO: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 001.2006.001283-6/002. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. ADVOGADA: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. AGRAVADOS: AGROPASTORIL LAGOA DE CIMA S/A E OUTROS. ADVOGADO: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2005.018309-0/002. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADA: MÉRICA CARLOS DE SOUZA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADORA: PALLOMA THALITA COSTA LOPES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 001.2005.015377-2/003. AGRAVANTE: WAGNER WENDEL DE CARVALHO. ADVOGADO: HERÁCLITO GONÇALVES DA SILVA. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nº 001.2005.015377-2/002. AGRAVANTE: JOSÉ ADILSON DIAS BARBOSA. ADVOGADA: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE. AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2008.019602-1/003. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADA: GIULIANNA MARIAS MAIA V. BATISTA. AGRAVADO: ROBERTO FIRMINO DE LIMA. DEFENSORA: RISALVA AMORIM DE O. SOUZA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2009.000260-7/002 AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. ADVOGADOS: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA E OUTROS. AGRAVADO: JOÃO EMÍDIO FALCÃO. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2004.001607-9/002. AGRAVANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A. ADVOGADOS: RAFAEL AMORIM SARUBBI E OUTROS. AGRAVADO: JOÃO GONÇALVES MEDEIROS FILHO. ADVOGADOS: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2007.008898-0/003. AGRAVANTE: PEDRO MA-NOEL DA SILVA. ADVOGADO: JAILTON CHAVES DA SILVA. AGRAVADO: REAL SEGURADORA S/A. ADVOGADOS: LISANKA ALVES DE SOUZA E OUTROS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “Vistos, etc. Defiro os pedidos de fs. 156/157 e f. 162. Atenda-se ao que foi determinado à f. 153”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 200.2006.022256-5/003. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. ADVOGADO: YURI ARAGÃO. AGRAVADO: VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA.. ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO CHAVES NETO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO O RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001560-6/001. RECORRENTE: José Carlos Torres. ADVOGADOS: Alexandre da Silva Oliveira e outro. RECORRIDO: Município de Santa Luzia. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 018.2001.000839-1/001. RECORRENTE: Josefa Marinho dos Santos. ADVOGADOS: Iraponil Siqueira Sousa. RECORRIDO: Miriam da Silva Gomes. ADVOGADO: Jerônimo Soares da Silva.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.042148-6/002. RECORRENTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Camila Amblard. ADVOGADO:

Genildo Cabral de Andrade. DEFENSOR: Gildivan Lopes da Silva.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.011612-0/001 e 200.2006.055738-2/001. RECORRENTE: Francisco Medeiros de Albuquerque. ADVOGADO: José Gomes da Silva. RECORRIDO: AABE – Associação Atlética dos Funcionários do Paraiban. ADVOGADO: José de Souza Campos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2004.021414-8/001. RECORRENTE: URBEMA – Empresa Municipal de Urbanização da Borborema. ADVOGADOS: Giordano Loureiro C. Grilo e outro. RECORRIDO: Engenharia Padrão Ltda. ADVOGADO: Orlando Virgínio Penha.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001612-5/001. RECORRENTE: EVALDO MEDEIROS DA NOBREGA. ADVOGADOS: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ADVOGADOS: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001685-1/001. RECORRENTE: LÚCIA MARTINS DE SOUZA ALEIXO. ADVOGADOS: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ADVOGADOS: RONALDO PAULO DA SILVA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 011.2008.000050-5/001. RECORRENTE: Walter Ramos Pinto. ADVOGADO: Manoel Felix Neto. RECORRIDO(1): Município de Barra de São Miguel. ADVOGADO(S): Dhelio Jorge Ramos Pontes e outro. RECORRIDO(2): Banco do Brasil S/A. ADVOGADO(S): Mércia Carlos de Souza e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001648-9/001. RECORRENTE: Pedro Leitão de Oliveira. ADVOGADOS: Sérgio Guedes Carvalho e outro. RECORRIDO: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001637-2/001. RECORRENTE: Aroldo Nogueira de Araújo. ADVOGADOS: Sérgio Guedes Carvalho e outro. RECORRIDO: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001599-4/001. RECORRENTE: Maria Nóbrega dos Santos. ADVOGADOS: Sérgio Guedes Carvalho e outro. RECORRIDO: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 032.2009.001617-4/001. RECORRENTE: Maria de Fátima Medeiros Cabral. ADVOGADOS: Sérgio Guedes Carvalho e outro. RECORRIDO: Município de Santa Luzia, representado por seu Prefeito. ADVOGADOS: Ronaldo Paulo da Silva e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA “A” DO INCISO III DO ART. 102 DA CF. E, REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2006.048326-6/001. RECORRENTE: ENERGISA Paraíba Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADOS: Dorgival Terceiro Neto e outros. RECORRIDO(A): Pousada e Restaurante Neptun Ltda. ADVOGADOS: Rômulo Sérgio Silva Amarante.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO DE REMETIMENTO DOS AUTOS PARA FINS DE PROMOÇÃO DE EXECUÇÃO NO JUÍZO DE ORIGEM”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 073.2001.001939-3/001. RECORRENTE: Município de Cabedelo. PROCURADORES: Fabíola Marques Monteiro e outros. RECORRIDO 1: Flávio César Santiago Chaves. ADVOGADO: Em causa própria. RECORRIDO 2: Projecta – Máquinas e Equipamentos Ltda. ADVOGADO: Flávio César Santiago Chaves.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS “A” E “C” DO INCISO III DO ART. 105 DA CF. E, REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2005.063054-6/001. RECORRENTE: TELEMAR Norte Leste S/A. ADVOGADO: Caio César Vieira Rocha. RECORRIDO: Maria Salete da Cunha dos Santos. ADVOGADO(S): Valter Melo e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “FIQUE O

RECURSO ESPECIAL RETIDO NOS AUTOS, ATÉ AFERIÇÃO DA DECISÃO FINAL”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.013064-0/001. RECORRENTE: UNIMED Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADOS: Giovani Dantas de Medeiros e outros. RECORRIDO: Carlos Vagner Alves da Silva, representado por seu genitor, Carlos Fernandes da Silva. ADVOGADA: Marise Pimentel Figueiredo Luna.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO, PELA ALÍNEA “A””, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2009.013362-6/001. RECORRENTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Solon Henrique de Sá e Benevides. RECORRIDO: Severino Barbosa Freitas. DEFENSORA PÚBLICA: Maria da Conceição Agra Cariri.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO A SUSPENSÃO DO RECURSO ESPECIAL, ATÉ DECISÃO DEFINITIVA DO STJ ACERCA DA MATÉRIA EM DEBATE”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.739161-9/001. RECORRENTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: José Edgard da Cunha Bueno Filho. RECORRIDO: Ivonaldo Elias de Lima. ADVOGADOS: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos e outro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos. EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2010 Processo - Interessado - Assunto: 282.943-6 - Dr. Antônio Sérgio Lopes - Concessão de Férias / 282.896-1 - Dr. Manuel Maria Antunes de Melo - Transferência ou Acumulação de Férias.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: Assunto/Processo/ Interessado: Diversos – 280.268-6 João de Sousa de Lucena Júnior;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: Assunto/ Processo/Interessado: Diversos – 281.947-3 Janيسة de Jesus Vieira Guedes;

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO o seguinte processo: Assunto/ Processo/Interessado: Gratificação de Direção do Fórum – 281.833-7 José Milton Barros de Araújo;



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos de Licença Paternidade: Processo/Interessado – 282.273-3 – Francisco Sales Leite Carvalho/ 282.462-1 – Wnildson de Freitas Cantalice.

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos de Licença Prêmio: Processo/Interessado – 281.563-0 – Maria do Carmo Almeida/ 281.586-9 – Ania Baptista Pereira de Amorim

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU EM PARTE o pedido dos seguintes processos: Processo/ Assunto/Interessado – 281.578-8 – Anotação de Tempo de Serviço – Gerlane Alves Ribeiro/ 281.973-2 – Licença Prêmio – João de Farias Pereira/

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos de Licença Paternidade: Processo/Interessado – 282.273-3 – Francisco Sales Leite Carvalho/ 282.462-1 – Wnildson de Freitas Cantalice.

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos de Licença Prêmio: Processo/Interessado – 281.563-0 – Maria do Carmo Almeida/ 281.586-9 – Ania Baptista Pereira de Amorim

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU EM PARTE o pedido dos seguintes processos: Processo/ Assunto/Interessado – 281.578-8 – Anotação de Tempo de Serviço – Gerlane Alves Ribeiro/ 281.973-2 – Licença Prêmio – João de Farias Pereira/



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.014232-4/001. Relator: Carlos Antônio Sarmento, juiz convocado para substituir o Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: D. B. de L. ADVOGADO: Maria Zuleide Sousa Dias. APELADOS: M. Da C. C. N., A. M. da C. N. e A. A. da C. N. ADVOGADOS: Dhélio Ramos e Jucimara Cavalcante Andrade. DECISÃO: Nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 001.2009.023629-8/001. RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: Inez Candido Borges da S. Leite. ADVOGADO: Iraponil Siqueira Sousa. AGRAVADO: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. DECISÃO: Nego seguimento ao presente agravo.

Dr. Carlos Antônio Sarmento

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.027085-5/001. Relator: Carlos Antônio Sarmento, juiz convocado para substituir o Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: Município de João Pessoa, representado por seu prefeito. ADVOGADOS: Roberto N. Gouveia e outros. AGRAVADO: Aleksandra Rodrigues S. Guedes, representada por sua Genitora (Maria da Conceição S. Lima). ADVOGADO: Kátia Polyana G. Bezerra. DECISÃO: Nego seguimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.028854-3/001. Relator: Carlos Antonio Sarmento, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Aggravante: Igor Erickson Oliveira Rodrigues. ADVOGADOS: Doriel Veloso. AGRAVADO: Banco Finasa S.A. DECISÃO: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo.

Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2010.000241-2/001 – RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Ary Brito de Oliveira. ADVOGADO: Daniel de Almeida Nóbrega. 01 IMPETRADO: Departamento de Polícia Civil do Estado da Paraíba. 02 IMPETRADO: CESPE-Centro de Seleção e Promoção de Eventos, representado pela Fundação Universitária de Brasília-FUB. 03 IMPETRADO: Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social da Paraíba. DECISÃO: Vistos etc. Face ao exposto, indefiro a liminar pleiteada na exordial. Remetam-se os autos à Douta Procuradoria, para o oferecimento de parecer. P. I.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2009.037917-9/001 – Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. PROMOVENTE: Maria Natércia Fachine Feitosa. DEFENSOR: Rizalva Amorim de Oliveira. PROMOVIDO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos de M. Júnior. DECISÃO: “NEGO SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.028791-7/001 – Capital. RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. AGRAVANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Cecília Gabriela G. Cordeiro e outros. AGRAVADO: Maria Vicente dos S. Leite. DEFENSOR: Rizalva de O. Sousa. DECISÃO: “NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO”

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA Nº 999.2010.000637-1/001 – Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – Réu: Inácio Roberto de Lira Campos, Prefeito do Município de Cacimba de Areia – Advogado: thiago Leite Ferreira e Aurélio Lemos Vidal de Negreiros – Decisão: Delego poderes ao Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Patos, para proceder à citação e ao interrogatório dos denunciados acima referidos, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.038/90, com as modificações do art. 1º, da Lei 8.658/93, bem como aos demais atos da instrução processual, devendo os presentes autos serem a ele remetidos.

HABEAS CORPUS Nº 999.201.000452-5/001 – Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – Impetrante: Defensoria Pública da Paraíba – Paciente: Severino Roque – Decisão: Concedo a liminar pleiteada.

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.013581-1/001. RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz-Convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: Promac Veículos, Máquinas e Acessórios Ltda (Advs. Daniel Farias e outros). AGRAVADA: Tatiana Figueiredo Seabra (Advs. Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e outros). AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL E CONSUMIDOR. Veículo. Vício do produto. Illegitimidade passiva “ad causam”. Solidariedade do comerciante. Relação de consumo. Denúnciação à lide. Impossibilidade. Art. 88 do CDC. Seguimento Negado. - Na existência de vício do produto, a obrigação do fornecedor é de resultado, sendo irrelevante a perquirição da culpa, atribuindo-se responsabilidade objetiva ao fabricante ou comerciante, que são solidariamente responsáveis pela impropriedade do produto. - Tratando-se de ação em que se discute relação de consumo, descabe a forma interventiva de terceiro na modalidade da denunciação à lide (Art. 88 do CDC). Vistos, etc. (...) Por todo o exposto, NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO INTERNO N.º 200.2003.001.588-3/001. RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz-Convocado em substituição ao Des. Manoel Soares Monteiro. AGRAVANTE: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A. ADVOGADO: Luiz Otávio Pinheiro Bitencourt. AGRAVADO: O Município de João Pessoa. ADVOGADO: Yuri Aragão e outra. AGRAVO INTERNO EM REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. Ação declaratória de inexistência de relação tributária c/c restituição de indébito. Locação de bens móveis. ISSN. Não incidência. Jurisprudência dominante do plenário do STF e deste Tribunal. Não conhecimento da remessa necessária e do recurso voluntário. Repetição de indébito. Art. 166, CTN. Exigência de não-repasse do tributo. Não comprovação. Seguimento negado a ambos os recursos. Irresignação. Manutenção da decisão monocrática. Desprovimento do Agravo Interno. - “TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS. LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. NÃO-



INCIDÊNCIA. PRECEDENTES DE AMBAS AS TURMAS. I - O Plenário desta Corte, no julgamento do RE 116.121, Rel. para o acórdão o Min. Marco Aurélio, assentou entendimento no sentido da não-incidência do ISS sobre a locação de bens móveis. II - Entendimento mantido atualmente por ambas as Turmas desta Corte. III - Agravo regimental improvido." (STF – AgR no RExt nº 455.613/MG, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 27.11.2007). - É de se negar seguimento ao recurso voluntário e, neste ponto, à remessa oficial, quando a decisão de primeiro grau está em consonância com a jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal de Justiça e do plenário do STF, consoante o disposto nos arts. 475, § 3º, e 557, ambos do CPC. - Não comprovado o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo art. 166 do CTN, especificamente a ausência de repasse do tributo ao tomador de serviços, inexistente o direito à restituição dos valores pagos a título de ISS. Vistos, etc. (...) Ante o exposto, NEGÓ PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, mantendo a decisão monocrática guerreada.

REMESSA OFICIAL e APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.025.584-3/001 - RELATOR: DR. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO DES. MANOEL SOARES MONTEIRO) - APELANTE: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito - ADVOGADA: Jaqueline Lopes de Alencar - APELADO: Ministério Público Estadual - REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – Mandado de segurança - Fornecimento gratuito de medicação – Impetração pelo MP – Legitimidade - Concessão da ordem – Irresignação voluntária – Manifesta improcedência do recurso obrigatório e do apelo - Garantia constitucional – Seguimento negado – Inteligência do art. 557, CPC. - "CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL - VIDA E SAÚDE - CF, ART. 127 - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - FORTALECIMENTO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO - OBRIGATORIEDADE - CF, ARTS. 195 E 196 - CE, ARTS. 153 E 154 - LEI N. 8.080/90. 1. O Ministério Público tem legitimidade ativa para impetrar mandado de segurança com a finalidade de resguardar o direito à vida e à saúde de pessoas carentes de recursos econômicos. Pleito dessa magnitude tem inegável reflexo social e deve se sobrepor às questões meramente processuais. A missão constitucional do Ministério Público reclama uma interpretação extensiva dos dispositivos que regulamentam a sua atuação. Noutros termos, a função social dessa importante instituição deve ser ampliada e não estreitada por conta de óbices processuais e outras questões que não se afinam com as premissas inscritas na Lei Maior e com a realidade das necessidades sociais.(...)" (AC em MS nº 2004.005.393-2 – TJSC – 2ª Câmara de Direito Privado – Rel. Luiz César Medeiros) – Julg. 08/06/2004). - "(...) 3. O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do recorrido. 4. O Estado, o Distrito Federal e o Município são partes legítimas para figurar no pólo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de medicamentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente, podendo a ação ser proposta em face de quaisquer deles. Precedentes: REsp 878080 / SC; Segunda Turma; DJ 20.11.2006 p. 296; REsp 772264 / RJ; Segunda Turma; DJ 09.05.2006 p. 207; REsp 656979 / RS, DJ 07.03.2005. (...) 8. Agravo regimental desprovido." (AgRg no Ag 1044354/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/10/2008, DJe 03/11/2008) (grifei). - Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, tem direito a receber medicamento, gratuitamente fornecido pelo Estado, o paciente carecedor de recursos financeiros. - "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Vistos, etc. Nesse diapasão, diante da manifesta improcedência da remessa oficial e do apelo, A ELES NEGÓ SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

AGRAVO DE INSTRUMENTO: 008.2010.00346-9 / 001. Relator: Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz Convocado em substituição ao Desembargador Manoel Soares Monteiro). Agravante: M. Bezerra Cavalcanti e CIA LTDA. Advogado: Manolys Marcelino Passerat de Silan. Agravado: Município de Bananeiras, representado por seu Prefeito. Vistos, etc. [...] Por tais razões, CONVERTO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO, com supedâneo no art. 527, II do CPC, determinando a remessa dos autos ao Juízo da Vara Única da Comarca de Bananeiras, para ser processado e apreciado, na eventualidade de interposição de recurso apelaratório, tudo com fincas nas novas disposições do art. 522, da Legislação Adjetiva Civil, alterado pela lei nº 11.187/2005. Publique-se. Cumpra-se.

AGRAVO INTERNO Nº. 020.2003.002173-5/ 001. RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado). APELANTE: ENERGISA PARAÍBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. ADVOGADOS: Jaldemiro Rodrigues de A Júnior e outros. APELADA: Joana D'Arc Andrade Francisco. ADVOGADO: Francisco N. Sobrinho. Vistos, etc. Em face do contido no agravo interno (fls.274/276), reconsidero a decisão de fls.270/272, reconhecendo a tempestividade da apelação cível manejada às fls.236/256. P. I. Após, proceda-se à conclusão dos autos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.1996.003311-2/ 001. RELATOR: Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado). AGRAVANTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADA Tânia Vain-sencher e outros. AGRAVADO: Elci Maia Aguiar. ADVOGADO: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. PROCESSUAL CIVIL. Execução inicialmente ajuizada contra o Banco Banorte. Integração do Unibanco à relação processual. Alegação de ilegitimidade. Recurso manifestamente improcedente. Aplicação do art.557, "caput" do CPC. Seguimento negado monocrática-

mente. Se o passivo do Banco Banorte S/A foi assumido pelo Banco Bandeirantes S/A e este é uma subsidiária integral do Unibanco S/A, é decorrência lógica que este é o responsável pelo pagamento das dívidas do Banorte S/A. Vistos, etc. Portanto, em harmonia com o art.557, "caput" do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento interposto, mantendo a decisão impugnada em todos os seus termos.

Des. José Di Lorenzo Serpa

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 036.2004.000.875-1 / 002 – Relator: Des. José Di Lorenzo Serpa – Autor: Município de Serraria, representado por seu Prefeito (Adv. Iraponil Siqueira Sousa) – Ré: Ahsimach Ferreira de Souza - ME – Decisão: Indeferio a petição inicial e, por conseguinte, declaro extinto o processo sem resolução do mérito.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2009.000137-5/001 — 1ª Vara de Queimadas—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Município de Queimadas, repres. por seu Prefeito—ADVOGADO: Marconi Leal Eulálio—APELADO: Domingos Pedro Filho—ADVOGADO: Márcio Maciel Bandeira—DECISÃO: "Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso apelaratório..."

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 052.2009.000260-2/001 — Comarca de Alagoinha—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Município de Alagoinha—ADVOGADO: Marinaldo Bezerra Pontes—APELADA: Priscila Farias de Albuquerque—ADVOGADO: Eginaldes de Andrade Filho—DECISÃO: "Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso..."

APELAÇÃO CÍVEL 038.2006.004826-1/001 - 2ª Vara da Comarca de Itabaiana—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Município de Itabaiana, repres. por seu Prefeito—ADVOGADA : Gilmara Alves Silva e Fabiana M. F. Ismael da Costa—APELADA: Izaltina Maria dos Santos—ADVOGADA: Débora Maroja Guedes Neta—DECISÃO: "Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso apelaratório..."

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 020.2009.001413-3/001 — 2ª Vara de Ingá—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Ivete Ferreira Marques da Silva—ADVOGADA: Maria Zuleide S. Dias—APELADO: Município de Serra Redonda—ADVOGADOS: Flávia de Paiva M. de Oliveira e outros—DECISÃO: "Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso..."

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2006.040171-4-001. ORIGEM: 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. EMBARGANTE: Empresa de Transporta Marcos da Silva. ADVOGADO: George Lucena Barbosa de Lima e Iara Luce-na Barbosa de Lima. EMBARGADA: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Yuri Aragão e outros. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Alegação de omissão. Inexistência de ponto omisso, contraditório ou obscuro. Inocorrência. Rejeição. Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando inexistir qualquer eiva de omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, não servindo de meio de prequestionamento à apreciação dos recursos constitucionais. "Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, dúvidas, omissões ou contradições no julgado. Não para que se adéque a decisão ao entendimento do embargante". Isso posto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº. 008.2009.000407-1/001. ORIGEM: Processo nº 008.2009.000407-1 da Comarca de Bananeiras-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Bananeiras representado por seu Procurador Cláudio Galdino da Cunha. APELADO: Maria Rosalva Fontes da Silva. ADVOGADO: Paulo Costa Magalhães. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: PROCESSO CIVIL. Embargos à Execução de Sentença. Alegação de Excesso nos cálculos da execução. Improcedência dos Embargos. Condenação em honorários advocatícios de sucumbência. Relação processual não aperfeiçoada. Ausência de resistência da embargada. Descabimento de honorários de sucumbência. Reforma da Sentença. Precedentes do STJ. Inteligência do art. 557, § 1º-A, CPC. Provimento do Apelo. Excepcionalmente, nos embargos de deverdor, não havendo resistência por parte do embargado-exequente, que não oferta impugnação àqueles, descabe a condenação em honorários de sucumbência. Estando a matéria pacificada por jurisprudência dominante deste Tribunal de Justiça, impõe-se o provimento monocrático do recurso, nos termos do caput do art. 557, § 1º-A do CPC. Posto isso, nos termos do dispositivo citado, dou provimento a apelação, para o fim de afastar a incidência dos honorários advocatícios fixados na sentença. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.035-036-2/001. ORIGEM: 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: José Garcia dos Santos. ADVOGADO: Natalício Emmanuel Quintela Lima. APELADO: Edna Clemente de Farias. ADVOGADO: Sueldo Kleber Soares de Farias e outro. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ECONÔMICA SUPERVENIENTE DO ALIMENTANTE. PROVA INSUFICIENTE. INEXISTÊNCIA DE DESEQUILÍBRIO NO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 333, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVILIMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO. O pedido de exoneração de alimentos deve sustentar-se na prova superveniente da alteração da situação financeira de quem supre ou de quem recebe os alimentos (artigo 1.699 do Novo Código Civil), cabendo àquele o ônus probandi (artigo 333, I do Código de Processo Civil), ausentes tais requisitos, mantêm-se os alimentos no quantum anteriormente fixado, máxime porque condizentes com os princípios que justificam a obrigação. A constituição de nova família, embora permitida pela legislação pátria, é fato que, por si só, não justifica a exoneração do encargo alimentar anteriormente assumido ou a diminuição do quantum devido, mesmo porque em regra aquela se perfaz por ato voluntário do alimentante, logo, não pode o Poder Judiciário, por meio dos seus julgados, estimular a constituição irresponsável e desprezada de novas famílias, até porque se assim fosse estaria contribuindo para o agravamento de problemas sociais já consideráveis. Requisitos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil presentes, por ser manifestamente improcedente e em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal de Justiça. Isto posto, com amparo no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, por considerá-lo manifestamente improcedente. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2008.036.157-5/001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Anabete Mônica Gomes de Melo. ADVOGADO: Valberto Alves de Azevedo Filho e outros. APELADO: Claro S/A. ADVOGADO: Elza Cantalice. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. MESMA CAUSA DE PEDIR, PEDIDO E PARTES ENVOLVIDAS EM AÇÃO ANTERIOR. COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Transitada em julgado a sentença de ação indenizatória que tem por objeto as mesmas avenças discutidas em sede de ação posteriormente ajuizada, deve esta última ser julgada extinta, tendo em vista a existência de coisa julgada. Ante o exposto, conheço e NEGÓ PROVIMENTO ao recurso, na forma do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, para reformar a sentença vergastada, extinguindo o presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso V, do mesmo diploma processual, que claramente tentou o reexame de pedido já apreciado. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.781.659-9/001. ORIGEM: 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO: José Edgar da Cunha e outros. APELADO: Waldir de Lima Cavalcanti Júnior. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: PROCESSO CIVIL. ERRO MATERIAL. CORREÇÃO. POSSIBILIDADE. O erro material é cognoscível até mesmo de ofício pelo magistrado. Assim, constatada a ocorrência, não há óbice legal à correção pelo magistrado. APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLLOR I. DATA-BASE NA SEGUNDA QUINZENA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. REFORMA DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVEL. PROVIMENTO DO RECURSO. "Apenas as cadernetas de poupança abertas ou renovadas na primeira quinzena de cada mês no período dos Planos Verão e Collor I e II é que devem ser corrigidas monetariamente pelo índice do IPC. Sendo manifestamente inadmissível o recurso, há a aplicação do art. 557 do CPC" (APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.038418-9/001, relator Juiz Carlos Eduardo Leite Lisboa, convocado, em substituição à Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, publicado DJ 16/07/2010 p. 05)Pelo exposto, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, para reformar a sentença recorrida, a fim de corrigir o erro material no dispositivo da sentença e julgar improcedente o pedido de condenação ao pagamento dos expurgos inflacionários, condenando a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com correção monetária a contar do presente julgamento, restando suspensa a exigibilidade ante a gratuidade judiciária anteriormente deferida. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL Nº. 001.2008.021.405-7/001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Sebastião Florentino de Lucena. APELADO: Clínica Santa Clara Ltda. ADVOGADO: Alfredo Alexandro Linhares. DECISÃO. EMENTA: APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR. PRESCRIÇÃO. LAPSO TEMPORAL. EXAURIMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO. RECURSO. PRECEDENTES. SEGUIMENTO NEGADO. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Decorrido o lapso temporal superior a cinco anos sem a propositura da Ação de Execução Fiscal e não havendo nenhum marco interruptivo ou suspensivo do prazo, declara-se extinto o crédito tributário pela prescrição da pretensão executória. Posto isso, NEGÓ SEGUIMENTO à Apelação e à Remessa Necessária. P. I.

REMESSA OFICIAL Nº. 037.2006.004.863-6/001. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AUTOR: Município de Vieirópolis. ADVOGADO: Francisco Voldemiro Gomes. PROMOVIDO: Espólio de Augusto de Moreira da Nóbrega. REMETENTE: Dr. Perilo Rodrigues de Lucena – Juiz de Direito. DECISÃO. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. UTILIDADE PÚBLICA. APLICAÇÃO DE CEMITÉRIO. DECRETO EXPROPRIATÓRIO. AVALIAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA. PEQUENA DIFE-

RENÇA. CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SESSENTA SALÁRIO. VALOR INFERIOR. DEPÓSITO. CONDENAÇÃO EM DOBRO. NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA. SEGUIMENTO NEGADO. Quando a condenação ou direito controvertido contra a Fazenda Pública, em Ação de Desapropriação por interesse público for de valor certo e não atingir o dobro do depósito dado em indenização prévia, nem ultrapassar sessenta salários mínimos, desnecessária a remessa obrigatória. Posto isso, NEGÓ SEGUIMENTO à Remessa Necessária. P. I.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 011.2009.000276-4/001. ORIGEM: Processo n. 011.2009.000276-4 da Comarca de Cabaceiras-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Ricardo Santos Lima e outros. ADVOGADO: Leonildo Apolinário de Macedo. APELADO: Diretor da Escola Estadual Francisco Deodato do Nascimento. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. Funcionários Municipais. Pedido de Reintegração aos cargos. Ausência de prova pré-constituída. Impossibilidade. Extinção do mandamus sem resolução do mérito. Apelação. Impossibilidade de dilação probatória em mandamus. Precedentes do STJ. Manutenção da sentença. Inteligência do art. 557, caput, do CPC. Desprovemento do recurso. Conceder-se-á o mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, o que significa que dito direito resulta de fato certo, capaz de ser comprovado de plano, por prova documental, sem necessidade de produção de prova técnica ou oral. Estando a matéria pacificada por jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, impõe-se a negação do seguimento de recurso, nos termos do caput do art. 557 do CPC. Posto isso, tendo em vista que a Sentença a quo encontra-se em sintonia com os precedentes já citados, e o Recurso na contramão desses precedentes, NEGÓ-LHE SEGUIMENTO, nos termos do art. 557, caput do Código de Processo Civil, mantendo irretocável a sentença a quo. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 035.2005.002207-4/001. ORIGEM: Processo n. 035.2005.002207-4 da 2ª Vara da Comarca de Sapé-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Sapé, representado por seu procurador Leopoldo Wagner A. da Silveira. APELADO: Sebastião Manoel da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Limeira. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: ADMINISTRATIVO. Servidor contratado. Salários retidos. Procedência da ação. Condenação ao pagamento com juros e correção monetária. Apelação. Alegação de omissão quanto ao percentual de juros de mora à ser aplicado. Procedência. Ação ajuizada após a vigência da Medida Provisória 2.180-35/2001. Fixação dos juros moratórios no patamar de 6% ao ano. Reforma da sentença. Precedentes jurisprudenciais. Honorários advocatícios. Sucumbência recíproca. Descabimento. Manutenção do valor fixado. Inteligência do art. 557, § 1º-A, do CPC. Procedência do recurso. A Medida Provisória 2.180-35/2001, que acrescentou o art. 1º-F ao texto da Lei nº 9.494/97, somente pode ser aplicada às ações ajuizadas após sua vigência. Tendo sido a ação proposta após a vigência da referida medida provisória, os juros moratórios devem ser fixados no patamar de 6% ao ano. Nas causas em que for vencida a Fazenda Pública os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz. Assim, tendo o juízo monocrático seguido as balizas legais, não há o que se alterar. Estando a matéria pacificada por jurisprudência dominante deste Tribunal de Justiça, impõe-se o provimento monocrático do recurso, nos termos do caput do art. 557, § 1º-A do CPC. Posto isso, nos termos do art. 557 § 1º-A do CPC, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, para reformar a sentença de f. 102/107, determinando a fixação dos juros de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês, mantendo-a nos seus demais termos. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 038.2009.000438-3/001. ORIGEM: Processo n. 038.2009.000438-3 da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Salgado de São Félix representado por seu prefeito. APELADO: Adomário Luis Neves. ADVOGADO: David de Souza e Silva. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: ADMINISTRATIVO. Servidor contratado. Contratação posterior a Constituição de 1988. Ausência de prévia aprovação em concurso público. Impossibilidade. Contrato nulo. Afronta do artigo 37, II da Constituição. Inexistência de efeitos trabalhistas. Pagamento do saldo de salários. Possibilidade. Salários atrasados. Prova cabível à edilidade. Inteligência do art. 333, II, do CPC. Verba devida. Precedentes jurisprudenciais. Manutenção da sentença. Inteligência do art. 557, do CPC. Desprovemento do recurso. O Supremo Tribunal Federal já pacificou entendimento segundo o qual, em caso de nulidade do contrato de trabalho, ao empregado admitido no serviço público sem a necessária observância do mandamento constitucional do concurso público, é devido o saldo de salários. É ônus do Município provar a ocorrência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo que afaste o direito do servidor ao recebimento das verbas salariais pleiteadas. Estando a matéria pacificada por jurisprudência dominante deste Tribunal de Justiça, impõe-se a negação do seguimento de recurso, nos termos do caput do art. 557 do CPC. Posto isso, com fulcro no art. 557, caput, do CPC., nego provimento ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2009.023216-4/001. ORIGEM: Processo nº 001.2009.023216-4 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba representado por seu procurador Sebastião Florentino de Lucena. APELADO: Josué Paschoal. ADVOGADO: Ema-nuella Clara Oliveira Felipe. DECISÃO MONOCRÁTICA. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, estágio III (CID j44-9). Doença grave. Necessidade do uso de SPIRIVA 18 MCG. Sistema Único



de Saúde. Solicitação de fornecimento do medicamento. Liminar concedida. Informações apresentadas. Julgamento da lide. Concessão da segurança. Apelo. Preliminar de ilegitimidade passiva. Ausência do medicamento na lista do SUS. Choque de princípios constitucionais. Direito à saúde versus interesse público. Precedentes do STJ e deste Tribunal. Desprovimento do Apelo. A saúde é um direito fundamental garantido, constitucionalmente, a todos os cidadãos, cabendo ao poder público, seja em que esfera for, federal, estadual ou municipal, instituir políticas que permitam a consecução desse direito. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, e o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de risco de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Lei nº 8.080/90, art. 2º, caput e § 1º. É direito líquido e certo de qualquer cidadão brasileiro obter do poder público, federal, estadual ou municipal a integralidade da assistência à saúde, de forma a atender seu caso específico, em todos os níveis de complexidade do sistema. Lei nº 8.080/90, art. 7º, II. Precedentes jurisdicionais deste Tribunal e do STJ. Posto isso, tendo em vista que o Recurso interposto confronta-se com os precedentes já citados, e a Decisão guerrada, ao contrário, com eles se sintoniza, nos termos do art. 557, caput do Código de Processo Civil, nego-lhe provimento, mantendo a sentença irretocável. Publique-se. Intime-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 019.2006.000074-2/001 – Recorrente(s): FERNANDO ARAÚJO FILHO. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SOLEDADE, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Intimação ao(s) bel(is). ARTHUR M. L. FIALHO, VANINA C. C. MODESTO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar (em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2008.018051-2/001 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Recorrido(s): DIOGENES FERREIRA DOS SANTOS. Intimação ao(s) bel(is). LUCIANA FLÁVIA SOARES FÉLIX, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 074.2009.000920-5/001 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIACHO DE SANTO ANTÔNIO. Recorrido(s): IRINEU FERREIRADA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). JOSIVAL PEREIRA DA SILVA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. 200.2007.734985-6/002 – Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Recorrido(s): JOÃO TAVARES DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). ANTÔNIO ANÍZIO NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 032.2009.002119-0/002 – Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI. Recorrido(s): RITA EDITH DA SILVA FRADE. Intimação ao(s) bel(is). VERA LÚCIA LINS E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2007.781998-1/001 – Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A. Recorrido(s): ELIANE FREIRE DE O. MOURA E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). JOSEMILIA DE FÁTIMA B. GUERRA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL ADESIVO – PROCESSO Nº 200.2005.018252-2/002 – Recorrente: 1º - DELFIM SOARES DE ANDRADE JUNIOR, 2º - NADJA NEY MANGUEIRA FIUZA CHAVES, Recorridos: OS MESMOS. Intimação aos Beis. MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR FILHO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do PRIMEIRO recorrido, apresentarem as contra-razões do recurso especial adesivo em referência interposto por NADJA NEY MANGUEIRA FIUZA CHAVES (art. 542, do CPC).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2004.000624-6/001. Relator: Dr. Carlos Antônio Sarmento, juiz de direito convocado para substituir o Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Josenaldo de Medeiros Gomes. Embargada: Luciana Maria Barbosa Gusmão. Intimação ao Bel. FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GUSMÃO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono da ora embargada, manifestar-se nos autos acerca do recurso em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2010.003046-5/001. Relator: Doutor Carlos Antônio Sarmento, Juiz convocado em substituição ao Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: EDNA CESAR DA SILVA. Agravado: BANCO FINASA BMC S/A. Intimando os Béis. HÉLIO ALMEIDA DINIZ, LUCIANA PEREIRA ALMEIDA DINIZ e OUTROS, na condição de patronos da agravante, a fim de, no prazo de cinco dias, comprovarem a esta relatoria, se houve o cumprimento da

decisão, com o depósito dos valores devidos, conforme determinado. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2010.001650-6/001. Relator: Doutor Carlos Antônio Sarmento, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Agravado: Rozinaldo Pedro Feitosa. Intimando os Béis. VALTER DE MELO e OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/ c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação de Restituição de Indébita c/c Obrigação de Fazer e Pagar de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 001.2004.029852-1/001. Relatora: Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: banco do brasil s/a. Embargado: GUTENBERG RODRIGUES DA SILVA. Intimação aos Beis. PEDRO GONÇALVES DIAS NETO e OUTRO, na condição de patronos do Embargado, a fim de, no prazo legal, responderem aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.1999.015410-4/001. Relatora: Exma. Des. Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti. Apelante (01): DIEBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Apelante (02): IDALINO TRANSPORTES LTDA. Apelados: OS MESMOS. Intimação aos Beis. PAULO ELÍSIO BRITO CARIBÉ, LEONARDO BRITO CARIBÉ, LUIZ ANDRÉ VALENÇA MONTEIRO, LUCIANO BRITO CARIBÉ E BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS, patronos da EDVEL – EDECIO VEÍCULOS LTDA (CARGA PESADA VEÍCULOS LTDA), a fim de, no prazo de legal, apresentarem contrarrazões ao Recurso Apelarório. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2008.021939-3/001. Relatora: Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: maria REJANE cavalcante do amaral Embargado: banco do brasil s/a. Intimação a Bela. MÉRCIA CARLOS DE SOUZA E OUTROS, na condição de patronos do Embargado, a fim de, no prazo legal, responderem aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 013.2006.002435-6/001. Relatora: Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: carlos alberto leite rolim. Embargado: banco do nordeste do brasil s/a. Intimação aos Beis. ADRIANO LEITE DE MACEDO E OUTROS, na condição de patronos do Embargado, a fim de, no prazo legal, responderem aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 052.2009.000865-8/001. Relatora: Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Embargante: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, REPRESENTADO POR SUA PREFEITA. Embargado: MARLENE INÁCIO DE FARIAS. Intimação ao Bel. EGINALDES DE ANDRADE FILHO, na condição de patronos do Embargado, a fim de, no prazo legal, responderem aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2004.005681-0/001. Relatora: Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Agravante: BANCO BRADESCO S/A. Agravado: ROSÂNGELA MARIA FERREIRA DE LIMA. Intimação ao Bel. PEDRO VICTOR DE ARAÚJO CORREIA, na condição patrono do Agravante, para no prazo de 05 (cinco) dias, subscrever as razões recursais. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2010.014321-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAÍBA. Agravado: VALDENÍZIO EUDÉS PADILHA. Intimando o Bel. JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, Procurador Geral de Estado, para que no prazo legal, tenha vistas com carga dos autos.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2009.029.380-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: FEDERAL SEGUROS S/A. Agravados: REJANE MARIA OLIVEIRA DIAS SANTANA DE VASCONCELOS E OUTROS Intimação aos Béis.: CARLOS ROBERTO SCOZ JÚNIOR e OUTROS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, lançado nos autos da Ação de Indenização de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 026.2010.001.067-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ. Agravado: WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO. Intimação ao Bel.: JOSÉ BARROS DE

FARIAS, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piancó, lançado nos autos do Mandado de Segurança de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 007.2009.001.030-2/001. Relator: Excelentíssimo Doutor Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz convocado para substituir a Excelentíssima Desembargadora integrante da Segunda Câmara Cível. Agravante: Município de Areia. Agravado: Edilson dos Santos Souza. Intimação aos Béis. José Wallison Pinto de Azevedo e Francisco Wandeson Pinto de Azevedo, a fim de, no prazo legal, comprovem o cumprimento do art. 45 do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 052.2007.000458-6/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direto convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. Apelante: MUNICÍPIO DE MULUNGU, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO. Apela- do: maria das neves s. dos santos. Intimação ao Bel. HENRIQUE SOUTO MAIOR, na condição de patrono do Apelante acima nominado, a fim de, no prazo de 05(cinco) dias, anexe aos autos, instrumento procuratório. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 051.2005.000771-8/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direto convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. Apelante: BANCO DO NORDESTE S/A. Apelado: ESPÓLIO DE AFONSO LUCENA LIRA, REPRESENTADO POR FRANCISCA MENESES LIRA. Intimação a Bela. CLÁUDIA DE ALBUQUERQUE SILVA, na condição de advogada do Apelante acima nominado, a fim de, no prazo de 05(cinco) dias, anexe aos autos, instrumento procuratório. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2007.015788-4/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa – Juiz de Direito convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito A.D. Ferreira. Apelante: VIVO S/A. Apelado: PAULO ORTIZ ROCHA DE ARAÇÓ. Intimação ao Bel. FÁBIO R. C. MONTENEGRO – OAB/PB 12.306, na condição patrono do Apelante, para no prazo de 10(dez) dias, anexar instrumento procuratório, sob pena de ser negado o recurso. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO - PROCESSO Nº 200.2005.670965-8/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa – Juiz de Direito convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito A.D. Ferreira. Apelante: ELLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Apelado: LÚCIA CORREIA DE MELO CARNEIRO MOTTA. Recorrente: LÚCIA CORREIA DE MELO CARNEIRO E OUTROS. Recorrido: ellus indústria e comércio LTDA. Intimação aos Beis. ANA CAROLINA S. REHDER, na condição advogada do Recorrido, para no prazo legal, apresentar contrarrazões ao Recurso Adesivo. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2008.022913-7/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direto convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. Embargante: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. Embargado: ANA ROSA MOREIRA BARRETO E LUIZ ANTÔNIO SOARES BARRETO. Intimação a Bela. ANDRÉA NUNES DE MELO, na condição de advogada do Embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 052.2009.000128-1/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direto convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. Embargante: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. Embargado: VALCONI ALVES DUARTE. Intimação ao Bel. EGINALDES DE ANDRADE FILHO, na condição de patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 027.2009.000302-4/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direto convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Embargante: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS S/A. Embargado: ADRIANO DOS SANTOS DE LIMA. Intimação ao Bel. NILO TRIGUEIRO DANTAS, na condição de patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, responder aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 001.2007.005215-2/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa, Juiz de Direto convocado para substituir a íclita Des. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Embargado: JOSEMBERG ALVES DE CASTRO. Intimação ao Bel. THÉLIO FARIAS, ROBERTO JORDÃO E OUTROS, na condição de patro-

nos do Embargado, a fim de, no prazo legal, responderem aos termos dos Embargos em referência. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2009.044221-7/003. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Maria Judy Miranda de Assis e outros. Agravado: Município de João Pessoa. Intimação ao Bel. José Vandalberto de Carvalho, na condição de patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 031.2006.000601-7/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Embargante: ESPÓLIO DE SEBASTÃO FELICIANO DOS SANTOS, REPRESENTADO PELA VIÚVA ELI CORREIA SANTOS. Embargado: MARIA ALVES FERREIRA. Intimação ao Bel. José Rivaldo Rodrigues, na condição de patrono do embargado acima mencionado, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2010.015750-0/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Agravado: JOSÉ FREIRE DOS SANTOS. Intimação ao Bel. Alexei Ramos de Amorim e outros, na condição de patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2001.020151-3/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: MULTIBANK COBRANÇAS, RENDIMENTOS e SERVIÇOS LTDA. Agravado: MARLUCE ROCHA DO NASCIMENTO. Intimação ao Bel. José Altair Pereira Pinto, na condição de patrono do agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2006.055561-8/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: José de Oliveira Costa. Embargado: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. José Edísio Simões Souto, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2007.736231-3/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Espólio de Elomir Lázaro de Souza. Intimação aos Béis. Luís Fernando Pires Braga e Luiz Guedes da Luz Neto, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO- PROCESSO Nº. 033.2009.000851-8/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Banco ABN AMRO Real S/A. Embargado: Bernadete de Lourdes Albuquerque. Intimação ao Bel. José Eduardo Dias Lins de Albuquerque, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 035.2004.000366-3/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: DM – Construtora de Obras Ltda. Embargado: CONIC – Construção, Incorporação e Conservação Ltda. Intimação aos Béis. Amauri de Lima Costa e Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 001.2004.009943-2/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: Aleksandra Nogueira Santos. Embargado: Telemar Norte Leste S/A. Intimação ao Bel. Caio César Vieira Rocha, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2004.019080-9/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Embargante: TNL PCS S/A. Embargado: ASTCON – Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Intimação às Belas. Kátia Regina Farias e Sílvia Cristina L. Alves da Fonseca, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

EMBARGOS DECLARATÓRIOS N.º 033.2007.004.121-6/001. RELATOR: CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, Juiz Convocado em substituição ao Des. MA-NOEL SOARES MONTEIRO. EMBARGANTE: Destil-laria Miriri S/A (Adv.: Carlos Rogério M. Dias). EM-BARGADO: José Ferreira de Araújo Filho e outros. (Adv.: Carlos Rogério M. Dias). EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO. - Inocorren-do qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba, na con-formidade do voto do relator, à unanimidade, REJEI-TAR os Embargos Declaratórios. (...) Diante do ex-posto, REJEITO OS EMBARGOS.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS N.º 200.2009.028.089-8/001. RELATOR: CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, Juiz Convocado em substituição ao Des. MA-NOEL SOARES MONTEIRO. EMBARGANTE: Ana Regina Portela Medeiros e outros. ADVOGADOS: Maria Oietriz de L. Filgueira e outros. EMBARGADO: Estado da Paraíba, representado por seu procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. OCORRÊNCIA. ESCLARECIMENTO E INTEGRAÇÃO DO ACÓRDÃO VERGASTADO. ACOLHI-MENTO. - Ocorrendo qualquer das hipóteses previs-tas no art. 535, do CPC, impõe-se o acolhimento dos embargos, a fim de esclarecer e integrar o Acórdão omisso. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba, na con-formidade do voto do relator, à unanimidade, ACO-LHER os Embargos Declaratórios. (...) Diante do exposto, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRI-OS, para esclarecer o Acórdão de fls. 213/220, inte-grando-o nos seguintes aspectos: 1) as parcelas re-troativas referentes à pensão devem ser pagas em parcela única; 2) O Estado da Paraíba gerenciará o meio pela qual adimplirá a condenação e 3) na medida em que cada filho for completando seus 25(vinte e cinco) anos de idade, a sua quota-parte não se incor-porará às dos demais, porquanto a decisão assim não determinou, não restou cumulativa, porém, exclusi-va/personalíssima de cada um dos dependentes.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS N.º 001.2006.028.097-9/001. RELATOR: CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, Juiz Convocado em substituição ao Des. MA-NOEL SOARES MONTEIRO. EMBARGANTE: Hosi-pital Antônio Targino Ltda e outros (Adv.: Ana Kattarina B Nóbrega e outros). EMBARGADO: Energisa Borbo-rema – Distribuidora de Energia Elétrica S/A. (Adv.: Erick Macedo e outros). EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCO-LHIDO IMPRÓPRIO. REJEIÇÃO. - Inocorrendo qual-quer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba, na con-formidade do voto do relator, à unanimidade, REJEI-TAR os Embargos Declaratórios. (...) Diante do ex-posto, REJEITO OS EMBARGOS.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Dr. Carlos Martins Beltrão Filho

EMBARGOS DECLARATÓRIOS N.º 200.1998.001006-6/001. RELATOR: Dr. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Juiz Convocado para substituir o Des. Manoel Soares Monteiro). EMBARGANTE: Eudes de Arruda Barros. ADVOGADO: Roberto Vasconcelos Alves. EMBARGADO: Banco Bandeirantes S/A. ADVOGA-DOS: Odilon de Lima Fernandes e Outros. EMBAR-GOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. INOCOR-RÊNCIA. REJEIÇÃO. Inocorrendo qualquer das hipó-teses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para discutir matéria, que não contenha omissão, contradi-ção ou obscuridade. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em conformidade com o voto do Relator, à unanimidade, REJEITAR os Embargos Declaratórios.

AGRAVO INTERNO N.º 005.2004.000099-3/001 – 1ª Vara de São João do Rio do Peixe/PB. RELA-TOR: Dr. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (Juiz Convocado para substituir o Des. Manoel Soares Monteiro). AGRAVANTE: Município de São João do Rio do Peixe, repres. Por seu Prefeito. ADVOGA-DOS: José Airton Gonçalves de Abrantes e Ou-tros. AGRAVADA: SINFUNSEP – Sindicato dos Funcionários do Município de São João do Rio do Peixe. ADVOGADO: José Jucerlan Augusto Maciel. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. DU-PLICIDADE DE INTIMAÇÃO. CONTAGEM DA PR-MEIRA NOTIFICAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. SE-GUIMENTO NEGADO. AGRAVO INTERNO. IN-TEMPESTIVIDADE. INDEFERIMENTO LIMINAR. AGRAVO INTERNO. AUSÊNCIA DO NOME DO PROCURADOR NA NOTA DE FORO. IRRELE-VÂNCIA. DECISÃO MANTIDA. NEGAR PROVIMEN-TO. O Procurador do Município, salvo previsão legal, como no caso das execuções fiscais, não tem a prerrogativa da intimação pessoal, tendo-se como válida a data de publicação da nota de expediente para fins de aferição da tempestividade do recurso. "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARA-TÓRIA. RECURSO. CONTAGEM DE PRAZO. DU-

PLICIDADE DE INTIMAÇÕES. Na duplicidade de intimação válida da sentença, o prazo de apelação deve fluir da primeira. Recursos conhecidos e des-providos." (REsp 294209/BA, Rel. Ministro FRAN-CISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/04/2001, DJ 22/10/2001 p. 270). ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Jus-tiça do Estado da Paraíba, na conformidade do voto do relator, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Interno, ratificando os termos da decisão anterior.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL N.º 033.2007.001326-4/001 – 4ª Vara da Comarca de Santa Rita—Relator: José Guedes Cavalcanti Neto, Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Município de Santa Rita, representado por seu Prefei-to—Advogado: Pedro Ramos Cabral—Apelado: Mari-célia Luiz de Oliveira—Advogado: Pedro Fernandes de Oliveira—AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA — PROCEDÊN-CIA — IRRESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO — CARAC-TERIZAÇÃO DA POSSE — COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE — DESNECESSIDADE — ENTEN-DIMENTO JURISPRUDENCIAL PACIFICADO — CORREÇÃO MONETÁRIA — TERMO INICIAL — DATA DA DESAPROPRIAÇÃO — JUROS DE MORA — INTELIGÊNCIA DO ART 15-B DO DECRETO LEI 3.365/41 — PROVIMENTO PARCIAL—Dispõe a Cons-tituição Federal em seu art. 5º, inciso XXIV, "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinhei-ro, ressaltados os casos previstos nesta Constitui-ção"—[...] O expropriado que detém apenas a posse do imóvel tem direito a receber a correspondente indenização. Precedentes [...] (AgRg no Ag 1261328 / BA. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INS-TRUMENTO 2009/0242583-0. Ministro LUIZ FUX (1222). T1 - PRIMEIRA TURMA. Data do Julgamento: 06/04/2010. Data da Publicação/Fonte DJe 22/04/ 2010)—Art. 15-B do Decreto Lei 3.365/41: Nas ações a que se refere o art. 15-A, os juros moratórios destina-m-se a recompor a perda decorrente do atraso no efetivo pagamento da indenização fixada na decisão final de mérito, e somente serão devidos à razão de até seis por cento ao ano, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deve-ria ser feito, nos termos do art. 100 da Constituição—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em dar provimento parcial à apelação cível.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2008.004434-8/002 – 2ª Vara Cível de Campina Grande — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Dairy Partners Americas Brasil LTDA — Advogado: Mario Augusto Soerensen Garcia e outros — Apelado: Ilca-sa Indústria de Laticínios de Campina Grande S.A. —Advogado: Lelha N.S. Gomes Canedo, Alana Lima de Oliveira e outros — Ementa: APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIO — SIMILARIDADE ENTRE EMBALAGENS — IMPROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — AUSÊN-CIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 5º, INCISO XXIX, DA CF — IMPOSSIBILIDADE DE CONFUSÃO AOS CONSUMIDORES — CONCORRÊNCIA DESLEAL — INOCORRÊNCIA — DESPROVIMENTO. — "Para impedir o registro de determinada marca é necessá-ria a conjunção de três requisitos: a) imitação ou reprodução, no todo ou em parte, ou com acréscimo de marca alheia já registrada; b) semelhança ou afi-nidade entre os produtos por ela indicados; c) possi-bilidade de a coexistência das marcas acarretar con-fusão ou dúvida no consumidor (Lei 9.279/96 - Art. 124, XIX). - Afastando o risco de confusão, é possível a coexistência harmônica das marcas". (REsp 949514/ RJ, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, julgado em 04/10/2007, DJ 22/ 10/2007 p. 271) — "A não configuração da concorrên-cia desleal, afasta o ato ilícito e, conseqüentemente, o dever de abstenção do uso da marca e de indenizar qualquer tipo de dano". (APELAÇÃO CÍVEL N.º 1.0024.06.034261-5/006 - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ANTÔNIO BRAGA - 9ª CÂMARA CÍVEL – TJ-MG - Data do Julgamento: 10/11/2009 - Data da Publi-cação: 22/02/2010) — VISTOS, RELATADOS E DIS-CUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colen-do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 017.2005.001115-8/001 – 2ª Vara de Mamanguape — Relator: Des. Saulo Henri-ques de Sá e Benevides — Apelante: Município de Esperança, representado por seu Prefeito — ADVO-GADO: Paulo Roberto V. Rebello Filho — Apelado: Jacqueline Martins Bezerra — Advogado: Sebastião Araújo de Lima — Ementa: APELAÇÃO CÍVEL — EMBARGOS À EXECUÇÃO — EXCESSO DA EXE-CUÇÃO NÃO CONFIGURADO — IMPOSSIBILIDA-DE DE REDISCUSSÃO DA SENTENÇA DE MÉRITO — RESPEITO À COISA JULGADA — DESPROVI-MENTO — É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça no sentido de que não se admite a alteração de índice, pelo juízo da execução, sobre o qual já existe pronunciamento jurisdicional definiti-vo no próprio processo de conhecimento. — Em observância à estabilidade das relações jurídicas, todas as questões que as partes poderiam suscitar no processo de conhecimento têm-se como deduzi-das e decididas, com a superveniência do trânsito em julgado da sentença, o que se denomina efeito preclusivo da coisa julgada. Inteligência dos arts. 467, 468 e 474 do CPC.— VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identifica-dos —ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara Cí-vel, por unanimidade, em negar provimento ao recur-so, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2006.059412-0/001 — 14ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Humberto Coelho Via-na — Advogado: Luiz da Silva Alves — Apelado: Her-bert Roque dos Santos — Advogado: Thiago Germano Alves — Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — AGRESSÃO VERBAL — ACUSAÇÃO DE FURTO — CONSTRANGIMENTO EM PÚBLI-CO — COMPROVAÇÃO DO DANO MORAL — PRO-CEDÊNCIA — APELO — MANUTENÇÃO DA SEN-TENÇA — DESPROVIMENTO — O dano moral tem por objetivo representar para a vítima uma satisfação moral, uma compensação pelo dano subjetivo e, tam-bém, desestimular o ofensor da prática futura de atos semelhantes, deste modo, o quantum indenizatório deve ser fixado analisando-se a repercussão dos fatos, de-vendo se ter por base os critérios da razoabilidade e proporcionalidade — VISTOS, RELATADOS E DISCU-TIDOS os presentes autos acima identificados — ACOR-DA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribu-nal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N.º 037.2009.000127-4/001 — 4ª Vara de Sousa — Rela-tor: Des.Saulo Henriques de Sá e Benevides — Ape-lante: Fábio Tyrone Braga de Oliveira, Prefeito Cons-titucional do Município de Sousa — Procurador: Se-bastião Fernando Fernandes Botelho — Apelada: Ma-ria Aparecida Gomes da Silva — Advogado: Aélito Messias Formiga — Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara de Sousa — Ementa: RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL — MANDADO DE SEGURANÇA — SERVIDORA PÚBLICA — VERBAS SALARIAIS EM ATRASO — CONCESSÃO EM PARTE — IRRE-SIGNAÇÃO — ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRO-VA PRÉ-CONSTITUÍDA, INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA — IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS PROVAS — DOCUMENTOS EM POSSE DA EDILIDADE — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO DO RECURSO — AGRAVO RE-GIMENTAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SE-GURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. SUPRESSÃO DE VANTAGEM. EFEITOS PATRIMONIAIS. RETROAÇÃO. ATO IMPUGNADO. POSSIBILIDADE. MATÉRIA PA-CÍFICA. SÚMULA Nº 83/STJ. MATÉRIA NÃO ALEGA-DA NAS RAZÕES DO RECURSO ESPECIAL.1. Se-gundo o atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça "na hipótese em que servidor público deixa de auferir seus vencimentos, parcial ou integralmente, por ato ilegal ou abusivo da autoridade impetrada, os efeitos patrimoniais da concessão da ordem devem retroagir à data da prática do ato impugnado, violador de direito líquido e certo." (MS nº 12.397/DF, Relator o Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJU de 16/6/2009).2. "Não se conhece do recurso especial pela divergên-cia, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida". (Súmula nº 83/ STJ) 3. Não se mostra possível discutir em agravo regimental matéria que não foi objeto do recurso es-pecial.4. Agravo a que se nega provimento. (AgRg no REsp 858.195/SC, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, julgado em 18/11/2008, DJe 02/02/ 2009) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à remessa oficial e à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.014867-5/001 — 3ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henri-ques de Sá e Benevides — 1º Apelante: Associação Comercial de São Paulo — Advogado: Samuel Mar-ques C. de Albuquerque — 2º Apelante: Maria do So-corro Toscano Ximenes — Advogado: Miguel Moura Lins Silva — Apelados: Os mesmos — Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — NEGA-TIVAÇÃO EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉ-DITO — INSCRIÇÃO SEM NOTIFICAÇÃO ANTERI-OR — DESCUMPRIMENTO DO ART. 43, §2º, DO CDC — DANO MORAL CONFIGURADO — 1ª APE-LAÇÃO — PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSI-VA AD CAUSAM — REJEIÇÃO — MÉRITO — AU-SÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO — DESPROVIMENTO — 2ª APELAÇÃO — INCLUSÃO DA SERASA NA CONDENAÇÃO — QUANTUM IN-DENIZATÓRIO INADEQUADO — MAJORAÇÃO — PROVIMENTO — Nos termos do art. 43, § 2º do CDC, o consumidor deve ser comunicado acerca da inscrição iminente de seu nome nos cadastros restriti-vos de crédito, de modo a se evitar negativação injusta e irregular e conferindo ao consumidor uma oportunidade de solucionar o problema junto ao credor — A ausência de prévia notificação gera direito à reparação do dano moral, cuja indenização deve ser fixada sem excessos, de acordo com os critérios da prudência e moderação, para evitar enriquecimento sem causa da parte atingida pelo ato ilícito e desesti-mular a indústria das indenizações — O quantum indenizatório deve ser suficiente para compensar o dano, sem proporcionar enriquecimento ilícito para quem sofre — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em rejeitar a preli-minar e no mérito, negar provimento ao primeiro re-curso e dar provimento ao segundo recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2006.023357-2/001 — 8ª Vara Cível de Campina Grande — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Associa-ção das Religiosas da Instrução — advogado: Ale-xandre B. Lucena Leal e Daniel Dalonio Vilar Filho e outros — apelado: Banco do Brasil S/A — ADVOGA-DO: Carlos Antônio Farias de Souza e outros — Emen-ta: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO — PROCEDÊNCIA PARCIAL — QUANTUM INDENIZATÓRIO NÃO AR-BITRADO — IRRESIGNAÇÃO — PEDIDO DE ARBI-TRAMENTO DE DANOS MORAIS — PROTESTO DE TÍTULO INEXISTENTE — NECESSIDADE DE ATEN-DIMENTO AO FIM DESESTIMULANTE E REPARA-TÓRIO — PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PRO-PORCIONALIDADE — PROVIMENTO DO RECUR-SO — O dano moral tem por objetivo representar para a vítima uma satisfação moral, uma compensação pelo dano subjetivo e, também, desestimular o ofen-sor da prática futura de atos semelhantes, deste modo,

o quantum indenizatório deve ser arbitrado diante da repercussão dos fatos, devendo se ter por base os critérios da razoabilidade e proporcionalidade — VIS-TOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos acima identificados — ACORDA, a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em dar provimento ao apelo, para arbitrar o valor da indeniza-ção do dano moral em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.036178-1/001 — 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Co-missão do Concurso Público para agente de seguran-ça penitenciária, representado por seu procurador Antônio Gabínio Neto — Apelado: Maraise de Fátima Ramalho — Advogado: Kilma Maisa de Lima Gondim — Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO — CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCI-ÁRIA — EXAME PSICOTÉCNICO — CANDIDATO NÃO RECOMENDADO — AUSÊNCIA DE PREVI-SÃO LEGAL — CARÁTER SUBJETIVO — DESPRO-VIMENTO DO RECURSO — O exame psicológico para habilitação em concurso público deve estar pre-visto em lei e possuir critérios objetivos — "O Supre-mo Tribunal Federal fixou jurisprudência no sentido de que o exame psicotécnico pode ser estabelecido para concurso público desde que por lei, tendo por base critérios objetivos de reconhecido caráter científico, devendo existir, inclusive, a possibilidade de reexa-me. Precedentes." (STJ, RE-Agr 47371) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos aci-ma identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câ-mara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 028.2007.000931-2/001 — Vara Única de Pilar — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: IBI – Administradora e Pro-motora de Cartões de Crédito— Advogada: José Ho-rácio R. Leite — Apelado: Antônio Caxias Lima — Advogado: Livieto Regis Filho — Ementa: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO LIMINAR — INSCRIÇÃO IRREGU-LAR NA SERASA — PROCEDÊNCIA PARCIAL — APELAÇÃO DA PROMOVIDA — COMPRAS REALI-ZADAS POR TERCEIRO COM USO DOS DADOS DO PROMOVENTE — Operação efetuada sem a de-vida precaução por parte da loja — LANÇAMENTO DO NOME DO PROMOVENTE NA SERASA — Ca-racterização da NEGLIGÊNCIA — DANO MORAL CONFIGURADO — QUANTUM INDENIZATÓRIO — MINORAÇÃO — OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE — PROVIMENTO PARCIAL — O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumido-res por defeitos relativos à prestação dos serviços — O lançamento indevido na SERASA provoca natu-ralmente agravos à honra do atingido e prejuízo à sua pessoa, de forma que é imputável a indenização por danos morais daí decorrentes — "a indenização da dor moral, sem descurar desses critérios e circunstân-cias que o caso concreto exigir, há de buscar, como regra, duplo objetivo: caráter compensatório e função punitiva da sanção (prevenção e repressão) [...]" (STO-CO, Rui. Tratado de Responsabilidade Civil, 6ª ed., São Paulo: RT, 2004, p. 1709) — Na fixação da inde-nização por danos morais, recomendável que o ar-bitramento seja feito com moderação, proporcionalmente ao grau de culpa, ao nível sócio-econômico dos au-tores, e, ainda, ao porte da empresa recorrida, orientan-do-se o juiz pelos critérios sugeridos pela doutrina e pela jurisprudência, com razoabilidade, valendo-se de sua experiência e do bom senso, atento à realidade da vida e às peculiaridades de cada caso (STJ, 4ª T., Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, RESP 135.202-0-SP, J. 19.05.1998, DJ 03.08.1998 PG 00244) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos aci-ma identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câ-mara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 094.2006.000704-7/001 — Co-marca de Agua Branca — Relator: Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Isabel Maria da Rocha — Advogado: João Vanildo da Silva — Apelado: Maria Severina da Conceição — Advoga-do: Marcelino Xenofanes Diniz — Ementa: INTERDI-ÇÃO — IMPROCEDÊNCIA — AUSÊNCIA DE COM-PROVAÇÃO DA INCAPACIDADE — PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO QUE NÃO IMPEDEMA INTERDITAN-DA DE GERIR SUA VIDA — DESPROVIMENTO — "Na petição inicial, o interessado provará sua legiti-midade, especificará os fatos que revelam a anomalia psíquica e assinalará a incapacidade do interditando para reger a sua pessoa e administrar seus bens." (art.1.180, CPC) — VISTOS, RELATADOS E DISCU-TIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colen-do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2009.012048-2/001 — 14ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henri-ques de Sá e Benevides — Apelante: Companhia de Seguros Aliança do Brasil S/A — Advogados: Carlos Antônio Harten Filho e Milena de Vasconcelos Neves Augusto — Apelada: Olga Soares Lopes — Advoga-dos: Geraldo de Margela Madrugá e outros — Ementa: APELAÇÃO CÍVEL — EMBARGOS À EXECUÇÃO — INTEMPESTIVIDADE — IRRESIGNAÇÃO — CITA-ÇÃO EFETIVADA SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8.953/94 — PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO — 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA INTI-MAÇÃO DA PENHORA — ART. 738, INCISO I DO CPC — IRREGULARIDADE NA INTIMAÇÃO — APLI-CAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS — CONHECIMENTO DO RECURSO — PRAZO PRESCRICIONAL — arts. 206, § 1º, II, do CC/2002 e Art. 178, § 6º, II, do Código Civil de 1916 — PRESCRIÇÃO RECONHECIDA — EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO — "Ha-vendo citação no procedimento de execução sob o regime da lei anterior, deve ser observado o regra-mento nela estabelecido, e não o da lei nova". (Agra-vo de Instrumento nº 1.0701.08.233322-3/001(1) - Re-



lator: JOSÉ ANTÔNIO BRAGA- TJ-MG - Data do Julgamento: 07/04/2009 - Data da Publicação: 11/05/2009) — Nos termos do art. 738, inciso I da lei 8. 953/94, a intimação da parte executada para oferecimento de embargos à execução deve ser efetuada por mandado de intimação ou carta precatória — “É pacífico nesta Corte Superior que em caso de recusa da seguradora ao pagamento de indenização contratada, o prazo prescricional aplicável é aquele previsto no inciso II, do § 6º do art. 178 do CC/1916 e não a prescrição quinquenal do art. 27 do CDC”. (REsp 953.296/SC, Rel. Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP), QUARTA TURMA, julgado em 03/11/2009, DJe 16/11/2009) — “Para recebimento de indenização securitária deve ser observado o prazo prescricional de um ano, quando a pretensão for deduzida em juízo pelo segurado. Aplicação do artigo 206, §1º, do Código Civil. A prescrição quinquenal prevista no artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor não se aplica à hipótese dos autos, que se refere à cobrança de indenização securitária”. (APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0514.07.024905-7/001-RELATOR: EXMO. SR. DES. TIAGO PINTO - 15ª CÂMARA CÍVEL – TJ-MG - Data do Julgamento: 30/04/2009 - Data da Publicação: 26/05/2009) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados — ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em acolher a prejudicial de prescrição, para, assim, extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.021963-3/001 — 2ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: M. L. F. de L. e A. F. da F., representados por sua genitora Josinete Felix da Silva—Advogado: Dayane Fernandes Messias—Apelada: Lojas Americanas—Advogado: Pedro Pires—APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — ABORDAGEM DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL — FURTO DE CHOCOLATE — NÃO COMPROVAÇÃO — ACUSAÇÃO DIRECIONADA A CRIANÇA — DANO MORAL — PROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — MAJORAÇÃO DOS DANOS MORAIS — VALOR ARBITRADO INSUFICIENTE ANTE A LESÃO SOFRIDA — INOCORRÊNCIA — DESPROVIMENTO DO RECURSO—Segundo a Prof. Maria Helena Diniz: “...a reparação em dinheiro viria neutralizar os sentimentos negativos de mágoa, dor, tristeza, angústia, pela superveniência de sensações positivas de alegria, satisfação, pois, possibilitaria ao ofendido algum prazer que, em certa medida, poderia atenuar o seu sofrimento”—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em desprover o apelo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.1996.002698-3/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário—APELADOS: Samikko Modas Ltda. e João Pinheiro Filho—ADVOGADOS: Daniel Sampaio de Azevedo e Valberto Alves de Azevedo Filho—EXECUÇÃO FISCAL — PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE — INÉRCIA DA FAZENDA PÚBLICA POR MAIS DE 5 (CINCO) ANOS — EXTINÇÃO DO PROCESSO — APELAÇÃO CÍVEL — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS MÍNIMOS PARA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE — INTELIGÊNCIA DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80 — NECESSIDADE DE PRÉVIA OITIVA DA FAZENDA PÚBLICA E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS — RECURSO PROVIDO—A prescrição intercorrente, no plano jurídico-abstracto pátrio, encontra-se amparada pela Lei 6.830/90, cuja norma disposta no seu art.40 traça a dinâmica procedimental conducente ao seu reconhecimento de ofício. A teor do referido diploma legal, se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, somente depois de ouvida a Fazenda Pública (intimação pessoal), poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao apelo.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

APELAÇÃO Nº 001.2007.021871-2/001. ORIGEM: 5º Vara da Família da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Abel Pereira da Silva Filho. ADVOGADO: Severino Eilson Ramos. APELADO: Fabiana Pereira de Souza Silva. ADVOGADO: Valdir Cacimiro de Oliveira. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível nº 001.2007.021871-2/001 contra sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Família da Comarca de Campina Grande, nos autos da Ação de Separação Judicial Litigiosa ajuizada por Abel Pereira da Silva Filho em face de Fabiana Pereira de Souza Silva, ACORDAM os Membros desta Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, acompanhando o Relator, negar provimento ao recurso. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. NEGATIVA DE PATERNIDADE. RETIFICAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO. ALIMENTOS. RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DA PATERNIDADE. VÍCIO DE CONSENTIMENTO NÃO COMPROVADO. PREVALÊNCIA DA REALIDADE SOCIOAFETIVA SOBRE A BIOLÓGICA. PARTILHA DE BEM. UNIÃO ESTÁVEL. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL. NÃO PROVIMENTO DO APELO.A paternidade não pode ser vista apenas sob o enfoque biológico, dando expressiva importância à relação genética, devendo também ser sopesada a relação socioafetiva. Por isso que o reconhecimento voluntário da filiação, pelo pai, edificado sobre o chamado estado afe-

tivo, torna-se mesmo irretratável, uma vez aperfeiçoado. Ao conferir à união estável direitos e obrigações que antes apenas poderiam ser exigidos dos formalmente casados, o legislador preocupou-se com acerto, em conferir segurança àqueles que optaram em viver como companheiros, e sendo comprovada, o patrimônio adquirido na sua constância, pertence a ambos, devendo, em caso de dissolução, ser partilhado conforme as regras atinentes ao regime da comunhão parcial de bens, de acordo com o disposto no art. 1.725, Código Civil. VOTO. Razão pela qual, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, em harmonia com o parecer ministerial, mantendo a sentença em todos os seus termos. É o meu voto. Presidi o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, no dia 17 de agosto de 2010, CERTIDÃO de f. 174, dele participando os eminentes Desembargadores João Alves da Silva e José Ricardo Porto, integrante da 1ª Câmara Cível, convocado para compor o quorum desta Câmara. Presente a sessão o Exmo. Sr. Dr. José Roseno Neto, Procurador de Justiça.

APELAÇÃO Nº 200.2008.037590-6/001. ORIGEM: 3º Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. APELADO: Antonio Sandro Gonçalves Santos. ADVOGADO: Antonio Alves de Sousa. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível nº 200.2008.037590-6/001 contra sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos dos Embargos à Execução ajuizada pelo Estado da Paraíba em face de Antonio Sandro Gonçalves Santos, ACORDAM os Membros desta Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, acompanhando o Relator, negar provimento ao recurso. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO JUDICIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. DIREITO AO ESCALONAMENTO DE 10% DE ENTRÂNCIA PARA ENTRÂNCIA. NÃO REVOGAÇÃO PELA LEI ESTADUAL Nº 6.605/98. EXCESSO DE EXECUÇÃO. DESCARACTERIZADO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NÃO CABIMENTO. NÃO PROVIMENTO DO APELO.A Lei Estadual nº 6.605/98 não extinguiu a gradação vertical, de 10 por cento, nas classes a, b e c, correspondentes, respectivamente, às Comarcas de primeira, segunda e terceira entrâncias, previstas no art. 7º, da Lei nº 5.201/89 e § 8º, do art. 3º, da Lei nº 5.573/92. Não há excesso de execução quando se verifica que foi respeitado integralmente o comando do Acórdão. Assim nos cálculos foram aplicados juros de 0,5% a.m., com termo inicial em 09/08/2007 (data da citação) até 24/07/2008 (data da execução). Nas causas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários advocatícios deverão ser estatuídos de forma equitativa pelo juiz, ex vi do art. 20, § 4º, do CPC, devendo ser observados os critérios constantes nas alíneas “a”, “b”, e “c” do § 3º do aludido dispositivo legal, não havendo vinculação, todavia, aos limites de 10% e 20% ali previstos, mas também não se proíbe sua aplicação, de forma que poderão ser adotados, como base de cálculo para o arbitramento dos honorários de advogado, o valor da causa, o valor da condenação ou, mesmo, ser imputado valor fixo. VOTO. Isto posto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença em todos os seus termos. É o meu voto. Presidi o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, no dia 17 de agosto de 2010, CERTIDÃO de f. 49, dele participando os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão o Exmo. Sr. Dr. José Roseno Neto, Procurador de Justiça.

APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL Nº 033.2008.001991-3/001. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Leonardo Ventura Maciel. APELADO: Francisco de Assis Borba de Oliveira. ADVOGADO: Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível e Remessa Oficial nº 033.2008.001991-3/001 contra sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita, nos autos dos Embargos à Execução Fiscal ajuizada por Francisco de Assis Borba de Oliveira em face do Estado da Paraíba, ACORDAM os Membros desta Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, acompanhando o Relator, negar provimento ao recurso. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. ALEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR DA COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA. NÃO CONFIGURAÇÃO. ALTERAÇÃO DOS DADOS DA SEDE PELO APELADO. ALEGAÇÃO DE QUE O APELADO É CONTRIBUINTE DO ICMS. DESACOLHIMENTO. O APELADO DESENVOLVE ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITA À TRIBUTAÇÃO DO ISS. NULIDADE DO AUTO DE AUTUAÇÃO E DA CDA. NÃO PROVIMENTO DO APELO. Não pode subsistir as alegações do Apelante, pois vão de encontro com os documentos trazidos aos autos deste processo e da própria Execução Fiscal. VOTO. Posto que, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença em todos os seus termos. É o meu voto. Presidi o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, no dia 10 de agosto de 2010, CERTIDÃO de f. 227, dele participando os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, João Alves da Silva e o Dr. Flávio Teixeira de Oliveira – Juiz Convocado em substituição ao Des. Romero Marcela da Fonseca Oliveira. Presente a sessão a Exma. Sra. Dra. Marilene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de Justiça.

REMESSA DE OFÍCIO Nº 200.2009.009570-0/001. ORIGEM: 5º Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. IMPETRANTE: Djalma Noberto dos Santos. ADVOGADO: Lionaldo dos Santos Silva. IMPETRADO:

Comando da Diretoria de Ensino da Polícia Militar da Paraíba. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa de Ofício nº 200.2009.009570-0/001 contra sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do Mandado de Segurança ajuizada por Djalma Noberto dos Santos contra ato do Coronel PM Euler de Assis Chaves Comandante da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ACORDAM os Membros desta Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, acompanhando o Relator, negar provimento à remessa. EMENTA: REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO. EXIGÊNCIA DE COMPORTAMENTO ÓTIMO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RESOLUÇÃO QUE NÃO DETERMINA MARCO ANTERIOR. PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES ANTES DO INÍCIO DO CURSO. LIMINAR DETERMINANDO A INCLUSÃO NO CURSO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO. REMESSA NÃO PROVIDA. VOTO. Isto posto, conhecimento da presente remessa necessária e lhe NEGO PROVIMENTO, mantendo a sentença em todos os seus termos, por não existirem fundamentos jurídicos, nem fáticos que ensejem sua modificação. É o meu voto. Presidi o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, no dia 17 de agosto de 2010, CERTIDÃO de f. 59, dele participando os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão o Exmo. Sr. Dr. José Roseno Neto, Procurador de Justiça.

REMESSA DE OFÍCIO Nº 001.2009.005123-4/001. ORIGEM: 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. IMPETRANTE: Camila Matos Viana. ADVOGADO: Aline Cintia Souto Soares e outro. 1º IMPETRADO: Pro-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual da PB – UEPB. ADVOGADO: José de Araujo Lucena. 2º IMPETRADO: Presidente de Comissão Permanente do Vestibular – COMVESTACÓRDÃO SÚMULA DO JULGAMENTO VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa de Ofício nº 001.2009.005123-4/001 contra sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, nos autos do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar ajuizada por Camila Matos Viana contra ato da Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba e do Presidente da COMVEST, ACORDAM os Membros desta Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade de votos, acompanhando o Relator, negar provimento à remessa. EMENTA: REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. CANDIDATA APROVADA EM VESTIBULAR. ATRASO NA ENTRADA DO HISTÓRICO ESCOLAR EM RAZÃO DA ESCOLATER ENCERRADO AS ATIVIDADES. LIMINAR DETERMINANDO A MATRÍCULA. APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR. COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. COMPROVAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. REMESSA NÃO PROVIDA.O mandado de segurança é uma ação constitucional, de natureza civil e de rito sumário especial, posto à disposição de toda pessoa para a proteção de direito líquido e certo, lesado ou ameaçado de lesão, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público. Acertado o julgamento do magistrado de primeiro grau. É que, uma vez apresentado o histórico escolar, todo o questionamento existente com relação ao seu ingresso na Universidade cessou, haja vista que os demais requisitos - aprovação no concurso Vestibular e toda documentação pessoal - já haviam sido preenchidos. VOTO. Isto posto, conhecimento da presente remessa necessária, para lhe NEGAR PROVIMENTO, em harmonia com o parecer ministerial, mantendo a sentença em todos os seus termos, por não existirem fundamentos jurídicos, nem fáticos que ensejem sua modificação. É o meu voto. Presidi o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, no dia 17 de agosto de 2010, CERTIDÃO de f. 86, dele participando os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão o Exmo. Sr. Dr. José Roseno Neto, Procurador de Justiça.

Dr. Flávio Teixeira de Oliveira

APELAÇÃO Nº 033.2005.003013-0/002. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Gerson Nascimento dos Santos. ADVOGADO: Bruno Maia Bastos e outro. APELADO: Murilo Miranda de Souza. ADVOGADO: Evandro Nunes de Souza. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento n.º 033.2005.003.013-0/002, referente à Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita, nos autos da Ação de Rescisão de Contrato c/c Antecipação de Tutela e Indenização por Danos Morais ajuizada por Maurílio Miranda de Sousa em face de Gerson Nascimento dos Santos. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. EMENTA: APELAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. PEDIDO DE RESCISÃO. CUMULAÇÃO COM PERDAS E DANOS. INADIMPLEMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECONVENÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO. PROVA. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO NEGADO. O comerciante locatário de imóvel comercial, em razão da sua experiência na atividade comercial tem o dever de verificar previamente, antes de alugar um imóvel para desenvolver seu empreendimento, a estrutura do prédio, a regularização perante aos órgãos públicos, inclusive as condições da rede de energia elétrica, não podendo alegar falta de condições do imóvel após vários meses de uso. Nega-se provimento ao recurso que, alegando

que no endereço funcionava outra empresa, impedindo a instalação da sua, não apresenta nenhum documento comprobatório da alegação. VOTO. Com tais considerações, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos. É o meu voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além deste relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espínola, Promotora de Justiça convocada.

APELAÇÃO Nº 001.2004.009373-2/002. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: Dr. Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz convocado em substituição ao Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. APELANTE: Luciana Streit da Paixão Ferreira. ADVOGADO: Robergia Farias Araújo da Nobrega. APELADO: Feitosa Escritório Imobiliário (ME). ADVOGADO: Henrique Mota Feitosa e outra. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento n.º 001.2004.009.373-2/002, referente à Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais ajuizada por Feitosa Escritório Imobiliário ME em face de Luciana Streit da Paixão Ferreira. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. EMENTA: APELAÇÃO. DANO MORAL. ACORDO JUDICIAL. PARCELAMENTO DO DÉBITO. QUEQUES PREDATADOS. DEPÓSITO ANTECIPADO. CONDENAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. PROVIMENTO NEGADO. “Caracteriza dano moral a apresentação antecipada de cheque pré-datado”.VOTO. Razão pela qual, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo-se a sentença em todos os seus termos. É o voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além deste relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espínola, Promotora de Justiça convocada.

APELAÇÃO Nº 200.2006.052968-8/001. ORIGEM: 14ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Dr. Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Lilian Vasconcelos Moura. ADVOGADO: Nelson Azevedo Torres. APELADOS: Jornal Correio da Paraíba LTDA – Sistema Correio de Comunicação e Adelson Barbosa dos Santos Filho. ADVOGADO: Luciana de Albuquerque C. Brito e outros. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento n.º 200.2006.052.968-8/001, referente à Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais ajuizada por Lilian Vasconcelos Moura em face de Jornal Correio da Paraíba LTDA – Sistema Correio de Comunicação e Adelson Barbosa dos Santos Filho. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. EMENTA: APELAÇÃO. VERBA SOCIAL. AJUDA DE CUSTO. DESTINAÇÃO. MISS PARAÍBA. VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÃO VERDÍDICA. INTERESSE COLETIVO. RELATOS INDESEJADOS. USO DA IMAGEM. AUTORIZAÇÃO. DESNECESSIDADE. DANO MORAL. DIVULGAÇÃO POR JORNAL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO. CONSTRANGIMENTO. INTIMIDADE. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À INFORMAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO. PREVALÊNCIA. PROVIMENTO NEGADO. Em casos de matérias jornalísticas que veiculam informações com críticas prudentes (animus criticandi) ou a narrar fatos de interesse coletivo (animus narrandi), não respondem civilmente por ofensa à honra, mas por agirem no exercício regular do direito de informação. Empresa jornalística que veicula matéria de reportagem que tem conteúdo de interesse coletivo, envolvendo pessoas famosas ou modelos, com uso da imagem sem autorização, não responde por danos morais ou pelo uso da imagem se demonstra no processo que a narrativa dos fatos são verídicos. VOTO. Isto posto, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos. É o meu voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além deste relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espínola, Promotora de Justiça convocada.

APELAÇÃO Nº 052.2009.000239-6/001. ORIGEM: Comarca de Alagoinha. RELATOR: Dr. Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Município de Alagoinha, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Marinaldo Bezerra Pontes. APELADO: Raimundo Mariano Luiz ADVOGADO: Egnaldes de Andrade Filho. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento n.º 052.2009.000.239-6, relativo ao recurso de Apelação interposto contra a Sentença proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Alagoinha-PB, nos autos de Embargos opostos contra Execução de Sentença, nos de Ação de Cobrança ajuizada por Raimundo Mariano Luis em face do Município de Alagoinha. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, DAR PROVIMENTO AO RECURSO. EMENTA: APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. REJEIÇÃO LIMI-



NAR. CITAÇÃO. JUNTADA DO MANDADO. INÍCIO DO PRAZO. HABILITAÇÃO DE ADVOGADO. CONCLUSÃO AO JUÍZO. TERMO FINAL. EXAURIMENTO. PREJUÍZO COMPROVADO. PROVIMENTO DO RECURSO. Estando os autos conclusos durante a fluência do prazo recursal, constitui óbice judicial à interposição do respectivo recurso, não podendo a parte sofrer prejuízo em razão de demora para simples deferimento de habilitação. VOTO. Razão pela qual, DOU PROVIMENTO ao recurso para, reformando a sentença, declarar tempestivo os Embargos à Execução e devolver a análise da matéria ao Juízo de primeiro grau. É o meu voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além de mim relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espinola, Promotora de Justiça convocada.

APELAÇÃO N.º 035.2008.001514-8/001. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca Sapé. RELATOR: Dr. Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: UNIBANCO AIG Seguros S/A. ADVOGADO: Clavio de Melo Valença Filho. APELADO: José Leandro dos Santos e outra. ADVOGADO: Marcos Antonio Inácio da Silva. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento n.º 035.2008.001.514-8/001, referente à Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sapé, nos autos da Ação de Cobrança de DPVAT ajuizada por José Leandro dos Santos e outra em face de UNIBANCO AIG Seguros S/A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. EMENTA: APELAÇÃO. SEGURO DPVAT. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO A MENOR. COBRANÇA DA DIFERENÇA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO. PRESCRIÇÃO. LAPSO TEMPORAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. MÉRITO. FATO GERADOR. DANO. DEVER DE COBERTURA. PROVIMENTO NEGADO. É vintenária a prescrição para pretensão de pagamento de seguro por acidentes causados por veículos automotores, nos termos do art. 177 do Código Civil de 1.916. O valor da cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT), para os fatos ocorridos anteriores à Lei 11.484/2007, é de quarenta salários mínimos, assim fixado consoante critério legal específico, não se confundido com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei nº 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do salário mínimo como parâmetro de correção monetária. Demonstrado no conjunto provatório o fato gerador do dano em decorrência do acidente automobilístico, que causou a morte da vítima, e o nexo de causalidade, nega-se provimento ao recurso. VOTO. Posto isso, Rejeitadas a prejudicial e a preliminar, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, para manter a condenação da seguradora-ré ao pagamento da diferença devida a título de seguro DPVAT, e face da morte do filho dos autores. É o meu voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além deste relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espinola, Promotora de Justiça convocada.

REMESSA DE OFÍCIO N.º 200.2005.053.762-6/001. ORIGEM: 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: Dr. Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AUTOR: Antonio Verecundo Pequeno e outros. ADVOGADO: Carmem Rachel Dantas Mayer. RÉU: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Gilberto Carneiro da Gama e outros. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Oficial n.º 200.2005.053.762-6, referente à Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança de Diferenças Salariais ajuizada por Antonio Verecundo Pequeno e outros em face do Município de João Pessoa. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, NEGAR PROVIMENTO à Remessa. EMENTA: REMESSA OFICIAL. ADMINISTRATIVO. ABONO PROVIÓRIO. SERVIDOR MUNICIPAL. VENCIMENTO BÁSICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ILEGALIDADE VERIFICADA. PROVIMENTO NEGADO. O Município que paga a servidor abono provisorio como complemento de vencimento age de forma ilegal e com prejuízo para o servidor, pois as vantagens pessoais incidem apenas sobre o valor do vencimento. VOTO. Posto isso, levando-se em consideração que processos idênticos não comportam decisões diferentes, e adotando como razão de decidir os mesmos fundamentos acima citados, NEGOU PROVIMENTO à Remessa Necessária, mantendo-se irretocável a sentença guerreada. É o meu voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além de mim relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espinola, Promotora de Justiça convocada.

APELAÇÃO E RECURSO OFICIAL N.º 200.2007.781.752-2/001. ORIGEM: 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: Dr. Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE:

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. ADVOGADO: Cristiano Henrique Silva Souto. APELADO: Jullyanna Nascimento Mota. ADVOGADO: Manfrini Andrade de Araújo. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento n.º 200.2007.781.752-2/001, referente à Remessa Oficial e recurso voluntário contra a Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos de Mandado de Segurança impetrado por Jullyanna Nascimento Moto em face do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, NEGAR PROVIMENTO à Remessa e à Apelação. EMENTA: APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PREVIDENCIÁRIO. MENOR SOB GUARDA. AVÓ VIÚVA. PENSÃO POR MORTE. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. ESTATUTO DA CRIANÇA. PROVIMENTO NEGADO. A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários. VOTO. Posto isto, NEGOU PROVIMENTO à Apelação e à Remessa Oficial, mantendo-se a sentença em todos os seus termos. É o meu voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além de mim relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espinola, Promotora de Justiça convocada.

APELAÇÃO N.º 200.2007.736043-2/001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Flávio Teixeira de Oliveira Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. APELANTE: Kirliene Scheyla Viana Chianca. ADVOGADO: Carlos Nazareno Pereira de Oliveira e outros. APELADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Mercia Carlos de Souza e outros. ACÓRDÃO. SÚMULA DO JULGAMENTO. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento n.º 200.2007.736.043-2/001, referente à Sentença proferida pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança ajuizada por Kirliene Scheyla Viana Chianca em face do Banco do Brasil S/A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do relator, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. EMENTA: EXPURGOS. CADERNETA DE POUPANÇA. RESTITUIÇÃO DAS DIFERENÇAS. PLANOS VERÃO, COLLOR I E COLLOR II. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PROVA. PROVIMENTO NEGADO. Somente as cadernetas de poupança abertas ou renovadas em junho de 1987 (Plano Bresser), serão corrigidas em 26,06%, na primeira quinzena de janeiro de 1989 (Plano Verão), em 42,72% correspondente à variação do IPC.; e as abertas ou renovadas na primeira quinzena de março/abril/maio de 1990 (Collor I) serão corrigidas monetariamente em 84,32% (março), 44,80% (abril) e 7,87% (maio) pela variação do IPC e fevereiro de 1991 (Collor II). Não encontrando demonstrada que a aplicação financeira foi aberta ou renovada nessas datas, nega-se provimento ao recurso, por ausência de provas relativas aos fatos constitutivos do direito da parte autora. VOTO. Razão pela qual, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos. É o meu voto. Presidiu o julgamento, realizado na Sessão Ordinária desta Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba o Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no dia 03 de agosto de 2010, conforme certidão de julgamento, dele participando, além deste relator, os eminentes Desembargadores Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e João Alves da Silva. Presente a sessão, a Exma. Sra. Dra. Ana Cândida Espinola, Promotora de Justiça convocada.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2005.068821-3/001. Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelantes: Francisco Alexandre de Sousa e Maria Alexandre Dantas. Advogados: Hugo Moreira Feitosa e outro. Apelado: Estado da Paraíba. Procurador: Renovato Ferreira Souza Júnior. Remetente: Juiz de Direito. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. Remessa oficial. Responsabilidade Civil do Estado. Acidente automobilístico. Colisão. Agente a serviço de pessoa jurídica de direito público. Teoria do Risco Administrativo. Inteligência do art. 37, § 6º, da CF. Responsabilidade objetiva do Estado. Conduta e nexo causal evidenciados. Intenso sofrimento combinado com perda irremediável. Inexistência de prova excludente. Dever de indenizar. Danos morais e materiais evidenciados. Desprovimento da Remessa. Apelação. Manutenção do quantum indenizatório moral. Danos materiais. Adequação do valor arbitrado. Desprovimento dos recursos. Comprovado o nexo de causalidade entre a conduta do agente público e o dano, caracterizada está a responsabilidade civil do Estado, que deve indenizar pelos prejuízos causados, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, independentemente da existência de culpa. Comprovada a lesão, cumulada aos demais pressupostos da responsabilidade civil, ressoa como indispensável a reparação, sendo a única forma de ressarcir os danos sofridos pelo lesionado. A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover os recursos.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 055.2009.000680-4/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelantes: Adalberto Cavalcanti Vitério e outros. Advogado: Décio Geovanio da Silva. Ape-

do: Ministério Público Estadual. Promotor: Clístenes Bezerra de Holanda. APELAÇÃO CÍVEL. Alvará judicial. Levantamento de saldo de vencimentos. Desnecessidade de inventário ou arrolamento. Art. 1.037, do CPC c/c Lei 6.858/60. Modificação do decism. Provimento. Os saldos de vencimentos não recebidos, em vida, pelos respectivos titulares, serão pagos, independentemente de inventário ou arrolamento, aos seus dependentes ou sucessores. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o recurso.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

HABEAS-CORPUS N.º 001.1997.124467-6 / 003 – Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Luciano José Nóbrega Pires e outros - PACIENTE: Andreza Silva Almeida - INTIMAÇÃO EDITALÍCIA DA PACIENTE ACERCA DO SEU INTERROGATÓRIO - NULIDADE - OCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA - IMPRESCINDIBILIDADE DE TAL PROVIDÊNCIA - DETERMINAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO ATO INTIMATÓRIO. É absolutamente nula a intimação editalícia da paciente acerca da data do seu interrogatório se não foi a mesma publicada no Diário da Justiça, mas apenas afixada no átrio do fórum, em flagrante inobservância das formalidades legais e dos princípios da publicidade e da ampla defesa. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, conceder a ordem.

APELAÇÃO CRIMINAL: N.º. 037.2006.000.143-7/003 - RELATOR: Desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira - 1º APELANTE: Wendell Ferreira Matias – Adv. Ozael da Costa Fernandes. - 2º APELANTE: Aloísio Alencar Marques – Defensor Público Arnaldo Marques de Sousa. - APELADO: Justiça Pública. - PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEFENSOR PÚBLICO. NULIDADE ABSOLUTA. NULIDADE RECONHECIDA DESDA INTIMAÇÃO POR EDITAL DO DEFENSOR PÚBLICO. NULIDADE RECONHECIDA SÓ PARA O SEGUNDO APELANTE. PRELIMINARES. NULIDADE FALTA DE EXPOSIÇÃO DOS ARGUMENTOS DE DEFESA. DESCRIÇÃO SUSCINTA NÃO CONFIGURA NULIDADE. REJEIÇÃO. NULIDADE POR ERRO EM DETERMINAÇÃO DE EXPEIDICAO GUIA RESTRITIVA. MERO ERRO MATERIAL. REJEIÇÃO. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. MÉRITO. DESCLASSIFICAÇÃO. DIMINUIÇÃO DA PENA. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. Analisando o exame complementar, verifica-se que assiste razão aos recorrente, depreende-se que a vítima “acha-se curado das ofensas físicas recebidas”, não sofrera deformidade ou debilidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função. Desclassificação do crime para lesão corporal leve, diminuição da pena, incidência da prescrição retroativa. Provimento parcial. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, ACOLHEU A NULIDADE DA SENTENÇA EM RELAÇÃO AO SEGUNDO RÉU, e para DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO RÉU, em harmonia com o parecer.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º. 014.2005.001482-9 / 001 - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - APELANTES: Francisco Joedson Teixeira de Sousa, Francisco de Sousa Lima e Erivan de Sousa Lima ADVOGADO: José Weliton de Melo - APELADO: A Justiça. - ROUBO - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES. AUTORIAS INCERTAS. CONJUNTO PROBATÓRIO VACILANTE. DÚVIDA. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DO “IN DUBIO PRO REU”. ABSOLUÇÃO DOS ACUSADOS. RECURSO PROVIDO. - Conjunto probatório que enseja mais dúvidas do que certezas. Ausência de provas conclusivas para justificar o desate condenatório nos fatos denunciados. - Absolvção que se impõe, em razão do princípio humanitário do in dubio pro reo, nos termos do art. 386, inc. VII, do C.P.P. - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal, acima identificado. Acorda a Câmara Criminal, à unanimidade, em dar provimento ao apelo, em desarmonia com o parecer.

HABEAS CORPUS N.º 200.2009.023400-2/001 - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Cardineuza de Oliveira Xavier - PACIENTE: Kaliope da Silva Souza - PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. PRISÃO PREVENTIVA. ILEGALIDADE. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA PENAL. CONDENAÇÃO. ART. 33, DA LEI 11.343/2006. NOVO TÍTULO. JURISPRUDÊNCIA DO STF. ORDEM PREJUDICADA. Já decidiu o Supremo Tribunal Federal que “a superveniência de sentença penal condenatória que agrega fundamentação jurídica à constrição cautelar do paciente prejudica o exame dos fundamentos do decreto originário de prisão”. Ordem prejudicada. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgar PREJUDICADA a presente ordem, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 200.2005.046437-5/001 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: CARLOS ANTÔNIO MARTINS ALBUQUERQUE - ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES MONTENEGRO - APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA - APELAÇÃO CRIMINAL - POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO – SENTENÇA CONDENATÓRIA – RECURSO DEFENSIVO – INCERTEZA QUANTO A PORTAR A ARMA – PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO – ABSOLUÇÃO QUE SE IMPÕE – APELO PROVIDO. Para que haja certeza na decisão, se faz necessário que seja razoavelmente fundada na prova dos autos, sem restar dúvidas para uma condenação,

e se essa certeza que se proclama com base no que não está nos autos ou sem considerar o que está nos autos é infundada, arbitrária e injusta. Assim, privilegio o princípio do in dubio pro reo. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acima identificados, ACORDA, a Colenda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, a unanimidade, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 006.2005.000970-0 / 002 - RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA - APELANTE: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - APELADO: LUIZ CARLOS SILVINO DE ARAÚJO - ADVOGADO: LAPLACE GUEDES - DIREITO PENAL. TRIBUNAL DO JÚRI. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. APELAÇÃO CRIMINAL. IRRESIGNAÇÃO. DECISÃO CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS. NÃO OCORRÊNCIA. LEGÍTIMA DEFESA EXCULPANTE. LAUDO PERICIAL E DEPOIMENTOS. MODERAÇÃO DO ATO AGRESSIVO. VERIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO. Os veredictos dos jurados do Tribunal do Júri da Comarca de Araruna agiram em conformidade com as provas carregadas nos presentes autos; O laudo cadavérico, bem como os depoimentos demonstram a moderação do ato agressivo que ocasionou a morte posterior da vítima. Manutenção da decisum. Desprovimento do apelo. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao apelo, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS N.º 017.2010.000680-2/001 - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: João Batista Bastos - PACIENTE: Ubirajara Souza Dantas - PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. INSTRUÇÃO CRIMINAL. LIBERDADE PROVISÓRIA. CONCESSÃO PELO JUÍZO A QUO. PERDA DO OBJETO. ORDEM PREJUDICADA. “Conforme informação da instância monocrática a sentença declarou extinta a punibilidade dos indiciados, pelo advento da prescrição dos delitos em epígrafes, ordenando o arquivamento do ora referido Inquérito”; Prejudicialidade do pedido. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgar PREJUDICADA a presente ordem, em harmonia com o parecer ministerial.

Dr. Wolfram da Cunha Ramos

APELAÇÃO CRIMINAL N. 200.2008.032590-1/003 – CAPITAL – 8ª VARA CRIMINAL - Relator: Exmo. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz convocado em substituição ao Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Apelantes : Maria Auxiliadora da Silva e Patrícia Santos Câmara (Adv. Leopoldo Marques D'Assunção e Maudivan Pereira Dantas) - Apelada: A Justiça Pública - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES – Associação para o tráfico – Corrupção ativa – Uso de documento falsificado – Preliminares – Ofensa ao princípio da identidade física do juiz e interceptação telefônica ilegal - Inocorrência - Mérito – Autoria e materialidade devidamente comprovadas - Circunstâncias que evidenciam o intuito mercantilista - Agentes presas em flagrante, trazendo consigo substâncias entorpecentes que seriam transportadas a outra cidade com o intuito de servir de degustação para futuro comércio – Desclassificação para uso e princípio da insignificância – Impossibilidade – Dosimetria – Aplicação das agravantes – Rés reincidentes - Manutenção da sentença – Desprovimento do recurso. “O julgamento da causa por juiz diverso daquele que presidiu a instrução não ofende a garantia da identidade física do juiz (art. 399, §2º, do CPP) se o Magistrado titular estava em período de férias individual, situação que se enquadra nas ressalvas do art. 132 do CPC, dispositivo de aplicação subsidiária”. Se a interceptação telefônica foi feita pela Autoridade Judiciária com equilíbrio e atenção às exigências do art. 5º da Lei 9296/96, não poderá ser declarada nula porque foi renovada várias vezes posteriormente em razão da necessidade do prosseguimento das investigações” (TRF - 4ª Região - HC 3220-RS - 7ª T. - Rel. Juiz Wladimir de Freitas - julgado em 04.06.2002 - Votação unânime - DJU 19.06.2002). Recurso desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 004.2008.000090-6/002 – ALAGOA NOVA - Relator: Juiz convocado, Dr. Wolfram da Cunha Ramos - Recorrente: Ministério Público - Recorridos: Jesiliele de Araújo costa e Francisco Marques da Silva - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. IMPRONUNCIA. OBSERVÂNCIA. RECURSO IMPRÓPRIO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE PREVISTO NO ART. 579 DO CPP. CONHECIMENTO COMO APELAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 416 DO CPP. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONVINCENTES SOBRE A CO-AUTORIA OU PARTICIPAÇÃO. O art. 416 do CPP, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.689/2008, estabelece que contra a sentença de impronúncia caberá apelação. Assim sendo, é pelo princípio da fungibilidade recursal, previsto no art. 579 do CPP, que se conhece o presente recurso em sentido estrito como apelação. Não merece reparo a sentença que, em processo orfão de elementos convincentes sobre a co-autoria ou participação impronúncia o co-réu. Recurso Improvido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 076.2008.000126-6/001 – Comarca de Gurinhém/PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. 1º APELANTE: João Kleber de Oliveira, sob epíteto “Kelé”. DEFENSOR: Paulo Celso do V. Filho. 1º APELANTE: Anderson Fabio S. Ribeiro. DEFENSOR: José de Oliveira Gonzaga. APELADA: A Justiça Pública. JÚRI – Homicídio triplamente qualificado - Condenação – Irresignação dos réus – Apelo fulcrado no art. 593, III, letra “d”, do CPP – Tese de negativa de autoria - Confissão precedida de tortura – Não demonstração – Absolvção – Impossibilidade – Decisão manifestamente contrária à prova dos



autos – Inocorrência – Jurados que optaram por tese fundada em elementos de prova constante do caderno processual – Desprovemento do recurso. - A alegada tortura não restou, sequer, demonstrada, através de depoimento testemunhal, laudo ou exame de corpo de delito, afigurando-se assim, argumento totalmente isolado do conjunto probatório, sem o condão de afastar a validade das confissões prestadas na fase policial e corroborada na primeira fase processual, convergentes com os demais elementos de prova colacionados aos autos. - Sobejam do caderno processual elementos bastantes para conferir aos recorrentes responsabilidade penal pelo crime de homicídio triplamente qualificado, de modo que a versão acolhida pelo Conselho de Sentença encontra neles total respaldo, não havendo como se reputar o julgamento manifestamente contrário à prova dos autos, mormente em face do entendimento pacífico sufragado pela jurisprudência nacional no sentido de que somente a decisão que se aparte completamente da verdade apurada no processo deve conduzir à anulação do veredicto do Tribunal Constitucional do Juri. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 017.2006.001712-0 /001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Esperança/PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Joseilton Evaristo dos Santos, vulgo “Farofa”. ADVOGADO: Irenaldo Amâncio. APELADA: A Justiça Pública. CRIME DE TRÂNSITO. ART.306 da Lei 9.503/97. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PLEITO ABSOLUTÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE EVIDENCIADAS. DEPOIMENTOS TESTEMUNHAIS E EXAME TOXICOLÓGICO. CONJUNTO PROBATÓRIO UNÍSSONO. SUSPENSÃO DO DIREITO DE OBTER A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR. REDUÇÃO DA PENA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Suficientemente provadas a materialidade e a autoria do delito imputado ao denunciado, por largo arcabouço probatório que inclui exame toxicológico e prova testemunhal, não há que se falar em insuficiência probatória. Comete o crime previsto no Art.306 da Lei 9.503/07, todo aquele que conduz veículo automotor, em via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 decigramas. - Considerando o princípio da proporcionalidade entre a pena privativa de liberdade e a pena de suspensão do direito de obter a habilitação para dirigir veículo automotor, reduz-se esta última para 06 (seis) meses. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal acima identificados: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a contráriu sensu do voto do Relator, DAR PROVIMENTO PARCIAL ao apelo apenas para reduzir a pena de suspensão do direito de obter a habilitação para dirigir veículo automotor para seis meses, em harmonia parcial com o parecer. Sendo que o Relator mantinha a de um ano, como lançado na sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 012.2005.001327-0/001, Comarca de Caiçara – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Nelson Luis Alves de Aquino, vulgo “Nelsinho”. ADVOGADO: José Rodrigues da Silva. APELADO: Justiça Pública. CRIME CONTRA OS COSTUMES. Atentado violento ao pudor contra crianças (art. 214 c/c o art. 224, alínea ‘a’, e o art. 69, todos do Código Penal). Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Irresignação. Absolvção. Ausência de provas consistentes que apoiem a condenação. Aplicação do in dubio pro reo. Impossibilidade. Palavras firmes das vítimas aliadas à prova testemunhal. Desclassificação para o artigo 61 da Lei de Contravenções Penais ou artigo 233 do Código Penal. Inadmissibilidade. Sentença mantida. Apelo conhecido e improvido. - Conforme jurisprudência predominante nos Tribunais e na doutrina, ainda mais em crimes sexuais, que são, mais do que os outros, cometidos na clandestinidade, sem testemunhas, a palavra da vítima é importante elemento de convicção. - Crimes desta natureza, praticados contra inocentes infantes, deixam marcas muito mais profundas do que aquelas presente no corpo, seus vestígios ficam na alma da criança vitimada, que mesmo no início da vida, conseguem distinguir o carinho de um adulto de um ato indecente e mal intencionado. - Conforme melhor doutrina, não se confundem o ato libidinoso com a contravenção do art. 61 da Lei das Contravenções Penais, posto que nestas, o agente pratica ato que contrasta com o sentimento médio de pudor ou bons costumes, como beijos ligeiros, apalpadelas, toques no corpo etc., e naquele é necessário o ato concupiscente, como na hipótese vertente. - Não prospera a pretensa desclassificação, certo que a prática libidinoso não se confunde com o ato obsceno (art. 233, do CP), neste, o agente pratica ato que contrasta com o sentimento médio de pudor ou com os bons costumes, já no libidinoso, apresenta-se o desafio da lascívia, servindo-se o agente de outra pessoa, subjugada pela violência real ou ficta. Vistos, relatos, e discutidos os autos do presente apelo. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme o voto do Relator e a certidão de julgamento, às fls. 175, CONHE R E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 028.2008.000026-9/001 – Comarca de Pilar. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: José Bonifácio Alves de Melo, vulgo “Boni”. ADVOGADO: Geomarkes Lopes de Figueiredo. APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Prazo recursal de cinco dias. Intempestividade. Não conhecimento. - Não se conhece de apelação criminal quando interposta fora do prazo legal de cinco dias. - Ausência do pressuposto objetivo de admissibilidade do apelo: a tempestividade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, EM NÃO CONHECER O APELO, em harmonia com o parecer oral ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008.026448-0/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Márcio Rossine da Silva. ADVOGADO: Elza da Costa Bandeira. APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL – Roubo qualificado – Art. 157, § 2º, II, do Código Penal – Condenação – Irresignação – Alegativa de ausência de provas para a condenação – Absolvção – Impossibilidade – Conjunto probatório satisfatório – Palavra da vítima – Preponderância – Materialidade e autoria consubstanciadas – Crime consumado – Ausência dos requisitos do § 2º do inciso II do art. 28, do CP – Desprovemento do recurso. - Estando devidamente comprovada a materialidade delitiva e sendo o acervo probatório coligido aos autos durante a instrução processual suficiente a apontar o réu, ora recorrente, como autor do crime tipificado na denúncia, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. - Em delito de natureza patrimonial praticado na clandestinidade, a palavra idônea da vítima prevalece sobre a do réu, mormente quando em perfeita consonância com o contexto probatório dos autos. - Conforme jurisprudência predominante dos Tribunais Superiores, o crime de roubo se consuma no momento, ainda que breve, em que o agente se torna possuidor da res furtiva, não se mostrando necessário que haja posse tranqüila, fora da vigilância da vítima. - Eventual embriaguez do acusado ao tempo do crime não exclui a sua responsabilidade criminal por se cuidar de embriaguez voluntária e ocasional, e não patológica, inexistindo prova em sentido contrário. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação. Acorda esta Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em harmonia com o parecer do Ministério Público.

HABEAS CORPUS Nº 073.2010.001996-4 /002. RELATOR: O Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Marcos Antônio Silva. PACIENTE: João Antônio dos Santos. HABEAS CORPUS. Estupro de vulnerável – Vítima com apenas sete anos – Paciente afeto a atos de pedofilia – Prisão preventiva – Alegada falta de justa causa e ausência dos requisitos legais – Inocorrência – Decisão devidamente fundamentada e motivada – Presença dos pressupostos do art. 312 do CPP – Custódia embasada na necessidade de garantia da ordem pública, de conveniência da instrução criminal e no assecuramento da aplicação da lei penal – ORDEM DENEGADA. - In casu, não há falar em ausência de fundamentação do decreto construtivo, posto que suficientemente justificado e motivado, presentes prova da materialidade e indícios de autoria, e demonstrada a necessidade da custódia para a garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, estando, pois, em plena sintonia com o artigo 312 do Código de Processo Penal. Outrossim, não se pode olvidar que, em tema de decretação de prisão preventiva, cabe ao prudente arbítrio do Juiz de primeiro grau avaliar a imprescindibilidade da medida, devendo-se dar-lhe crédito, vez que está mais próximo dos fatos e tem condições de melhor sentir a necessidade de uma custódia cautelar. Conforme se vê, foi ela decretada com substrato em dados e reclamos objetivos do caso, impondo-se em estrita harmonia com a lei processual penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, sem discrepância, em DENEGAR a ordem impetrada, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 001.2002.024923-9/001, 1º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Gilberto Aureliano de Lima. PACIENTE: José Ironaldo de Andrade. HABEAS CORPUS. Tentativa de homicídio. Prisão preventiva decretada. Ausência de fundamentação. Revogação da custódia preventiva pela indigitação autoridade coatora. Inteligência do art. 659, do CPP, e dos artigos 127, XXX, e 257, ambos do RITJBP. Precedentes dos Tribunais de Justiça. Ordem prejudicada. - Havendo sido deferida, no decorrer da ação penal, a liberdade em favor do paciente, conforme informações prestadas pelo Juiz a quo, deve o writ ser julgado prejudicado, pela perda superveniente do interesse no provimento pleiteado, conforme inteligência do art. 659, do Código de Processo Penal, e dos artigos 127, XXX, e 257, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Vistos, relatados e discutidos os autos do presente mandamus. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, conforme voto do Relator e certidão de julgamento, às fls. 204, JULGAR PREJUDICADA A ORDEM, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº. 013.2010.000998-7 / 001, 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTES: Francisco Pereira Bezerra e Marcelo de Almeida Matias. PACIENTE: Manoel Araújo. HABEAS CORPUS. Desfundamentação do decreto preventivo. Informações prestadas. Paciente posto em liberdade. Prejudicialidade da ordem mandamental. Tem-se como prejudicado o pedido de ordem de habeas corpus, a teor do art. 659 do Código de Processo Penal e dos artigos 257 e 127, inciso XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, quando há informações da autoridade coatora, de que o acusado foi posto em liberdade. Vistos, relatados e discutidos os autos de habeas-corpus, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, sem discrepância, em conhecer e JULGAR PREJUDICADA a ordem mandamental, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº. 001.2010.003451-9 / 001, 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Antônio Bruno Costa Saback. PACIENTE: Wagner Pereira Barros. HABEAS CORPUS. Sentença. Condenação. Art. 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. Regime inicial semi-aberto. Réu que respondeu a todo o processo preso. Denegação do direito de apelar em liberdade. Constrangimento

ilegal evidenciado, ante a desproporcionalidade da prisão cautelar da sua submissão a regime mais grave de restrição de liberdade do que o estabelecido na sentença condenatória. Concessão da ordem mandamental. - Se o réu é condenado a cumprir pena privativa de liberdade em regime inicial semi-aberto, e lhe é negado o direito de apelar em liberdade, mesmo tendo permanecido preso durante a instrução criminal, evidente é o constrangimento ilegal, diante da desproporcionalidade da sua submissão a regime mais grave de restrição de liberdade do que o fixado no veredicto condenatório. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e CONCEDER A ORDEM, em harmonia com o parecer oral complementar do Ministério público.

HABEAS CORPUS Nº. 060.2010.000461-7/ 001, Comarca de Belém. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Laplace Guedes. PACIENTE: Julio Gomes Hermenegildo. HABEAS CORPUS. Desfundamentação do decreto preventivo. Informações prestadas. Paciente posto em liberdade. Prejudicialidade da ordem mandamental. - Tem-se como prejudicado o pedido de ordem de habeas corpus, a teor do art. 659 do Código de Processo Penal e dos artigos 257 e 127, inciso XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, quando há informações da autoridade coatora, de que o acusado foi posto em liberdade. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, sem discrepância, em JULGAR PREJUDICADA A ORDEM MANDAMENTAL, em harmonia com o parecer oral da Douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 055.2009.000013-8/001, Comarca de Remígio – PB. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. IMPETRANTE: Ruy Bandeira da Rocha. PACIENTE: Matias Gomes do Nascimento Neto. HABEAS CORPUS. Latrocínio (Art. 157, § 3º, do CP). Excesso de prazo para prolação de sentença. Aguardo de cumprimento de diligência requerida pela defesa. Demora não causada pela acusação ou pelo juízo. Ordem denegada. - Na hipótese, a demora na finalização da instrução é atribuída ao aguardo de cumprimento de diligência a requerimento da defesa, aplicando-se ao caso como uma luva, o claro entendimento do eminente Julio Fabrini Mirabete, no sentido de que “tem-se entendido que não há constrangimento ilegal se o excesso de prazo para o encerramento do processo é justificado, porque provocado por incidentes processuais não imputáveis ao juiz, e resultante de diligências demoradas (complexidade do processo com vários réus, necessidade de expedição de cartas precatórias)...” (in Código Processual Penal Interpretado, Atlas, p. 761); Vistos, relatados e discutidos os autos do presente mandamus. Acorda, a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conforme voto do Relator e certidão de julgamento, às fls. 53, DENEGAR A ORDEM, em harmonia como parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2008.025792-4/001 – 4ª Vara Criminal de Campina Grande. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Gillard Tavares. ADVOGADO: José Evanildo P. Lima. APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL – Receptação – Art. 180, caput, c/c o art. 29, ambos do CP – Condenação – Irresignação defensiva – Insuficiência de provas – Inocorrência – Conjunto probatório satisfatório – Materialidade e autoria evidenciadas – Livre convencimento do Juiz – Decisum integralmente mantido – Desprovemento do recurso. - Restando a materialidade e a autoria delitivas devidamente comprovadas pelo acervo probatório coligido aos autos durante a instrução processual, não há que se falar em ausência de provas a sustentar a condenação. - Ademais, é cediço, que, no Processo Penal, vigi o princípio da persuasão racional ou livre convencimento motivado, a permitir o Juiz formar o seu convencimento pelas provas constantes do caderno processual. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação. Acorda esta Egrégia Câmara Criminal, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, em desarmonia com o parecer do Ministério Público.

APELAÇÃO Nº 046.2008.000093-1/001 - Vara Única da Comarca de Solânea. RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: João Pereira da Cruz (vulgo “Perereca” ou “Maluco Beleza”). DEFENSOR: Coriolano Dias de Sá Filho. APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. Legítima defesa putativa. Inadmissibilidade. Versão do réu isolada sem apoio nas circunstâncias do fato. Decisão manifestamente contrária ao arcabouço probatório. Inocorrência. Escolha pelo Conselho de Sentença de uma das teses apresentadas. Veredicto amplamente apoiado no conjunto probatório. Alegação de homicídio privilegiado. Domínio de violenta emoção e delito praticado logo após injusta provocação da vítima. Inocorrência. Não comprovação da causa de diminuição de pena e requisito temporal descumprido. Desprovemento do recurso. - Se a decisão do Juri se ampara em elementos razoáveis de prova, em uma interpretação admissível dos dados instrutórios, deverá a mesma ser mantida, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da soberania dos veredictos populares. - Não há que se falar em legítima defesa putativa quando inexistem nos autos provas de situação de fato que fizesse o acusado presumir uma agressão injusta por parte do imolado. - Descabe a tese de homicídio privilegiado, vez que não restou demonstrado ter o réu agido sob o domínio de violenta emoção e, logo após injusta provocação da vítima, não tendo havido sucessão imediata entre esta e a reação do réu, requisito temporal indispensável para a configuração da causa de diminuição da pena. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, em consonância com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2009.024.413-4/001 – 8ª Vara Criminal de João Pessoa - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Rosildo de Farias Júnior (Adv.: Francisco de Andrade Carneiro Neto) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico de entorpecentes. Confissão extrajudicial. Retração em juízo. Valor relativo. Prova testemunhal satisfatória. Depoimentos dos policiais. Elementos coligidos. Autoria demonstrada. Elemento subjetivo do tipo. Demonstração. Consciência da ilicitude. Intuito de comercialização. Privilegiadora reconhecida. Art. 33, §4º, da Lei n.º 11.343/2006. Prática delitiva posterior à Lei n.º 11.464/2007. Regime inicial fechado. Possibilidade. Desprovemento. Dosimetria da pena. Revisão de ofício. Equívoco. Incidência de atenuante. Privativa de liberdade e pena pecuniária. Proporções distintas. Extensão do benefício. Matéria de ordem pública. Correção de ofício. A confissão do acusado perante a autoridade policial, mesmo que retratada em juízo, deverá ser considerada para amparar decreto condenatório quando corroborada pelas demais provas colhidas nos autos. As medidas impostas pelo art. 33 do CP somente devem ser adotadas aos delitos de tóxicos praticados antes da vigência da Lei n.º 11.464/2007, já que a referida norma determinou que as penas, em razão de condenação pela prática de tráfico ilícito de entorpecentes, deveriam ser cumpridas em regime inicial fechado (art. 2º, §1º, da Lei n.º 8.072/90) Incidindo atenuante sobre pena privativa de liberdade, em razão de delito privilegiado (art. 33, §4º, da Lei n. 11.343/2006), impõe-se a incidência de fração sobre a pena pecuniária em idêntica proporção. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, negar provimento ao apelo, mas, de ofício, corrigir a multa aplicada nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.



ATA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A 4ª (QUARTA) CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, realizada aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez). Sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, presentes o Exmo. Des. João Alves da Silva, o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, o Exmo. Dr. Flávio Teixeira de Oliveira, Juiz de Direito, convocado para substituir o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, bem como a representante do “parquet” estadual, na pessoa da Exma. Sr. Dra. Marlene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de Justiça. Secretariando os trabalhos os Assessores Técnicos Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira e José Ailton Ribeiro de Almeida. Às 09: 00 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada,sem restrições a ATA da Sessão anterior. Dando prosseguimento aos trabalhos, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DASILVA. 01 -Agravado de Instrumento nº. 200.2004.057378-0/005. – 2ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Tecno Construções Civis, nova denominação da RD Incorporações Ltda. Advogados: Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva e outros Agravado: Miracir Coelho de Melo Pereira. Advogados: Ianco Cordeiro e outros. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: “Adiado a pedido do apelante”. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido para, rejeitadas as preliminares , no mérito dado provimento parcial ao recurso para manter a penhora no valor objeto da redução feito pelo Juízo de 1º grau, já informado nos autos, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. 02 -Apelação Cível nº. 200.2005.022494-4/001. – 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogados: Anastácia Deusamar de Andrade Gondim C. de Vasconcelos e outros. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Luiz Pinheiro Lima e outros. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: “Adiado a pedido do apelante”. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: “Rejeitada a preliminar de cerceamento de defesa, no mérito recurso desprovido, nos termos do voto do relator, unânime, usou da palavra pelo apelado o Bel. Lucas Clemente de Brito Pereira”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 03 -Apelação Cível nº. 200.2008.025145-3/002. – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: F A G Oliveira - ME. Advogado: Saulo Medeiros da Costa Silva. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Roberta Maria Bezerril Nunes e outros. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: “Adiado a pedido do apelante”. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: “Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator, unânime. Usou da palavra pelo apelante o Bel. Saulo Medeiros da Costa Silva e pelo apelado o Bel. Lucas Clemente de Brito Pereira”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 04 -Apelação Cível nº. 200.2007.010757-4/001. – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Caixa Seguradora S/A. Advogados: Manuela Moura da Fonte, Milena Neves Augusto e outros. Apelados: Tercina Lima de Melo e David Varjão de Melo. Advogado: Ana Rita Ferreira Nóbrega. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: “Adiado a pedido do apelante”. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: “Rejeitadas as preliminares, no mérito recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator, unânime”. RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05 -Apelação Cível nº. 200.2007.747885-3/001. – 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º. Apelante: GEAP Fundação de Seguridade Social. Advogados: Marco Aurélio Pinheiro Gonsalves e outros. 2º. Apelante: Antônio Salvino Pereira e Daniele Menezes Salvino. Advogado: George Nóbrega Coutinho. Apelados: os mesmos. Na



sessão do dia 29.07.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Conhecidos ambos os recursos, negando provimento ao primeiro apelo e dando provimento parcial ao segundo, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 06 - Apelação Cível nº. 200.2008.042719-4/001. – 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante: Josefa Nilma da Silva Inácio. Advogado: Francisco José Vieira. Apelados: Maria das Mercês Costa. Advogado: Francisco Teotônio de Sousa e outros. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 07 - Apelação Cível nº. 200.2009.022128-0/002. – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Débora Fernandes Reis. Advogados: George Suetônio Ramalho Júnior, André Araújo Cavalcanti e outros. Apelados: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Sandro Targino de Souza Chaves e outros. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08 - Apelação Cível nº. 200.2007.012100-5/001. – 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Haveskill François Alves Rodrigues e Marinalva Rodrigues Pereira. Advogados: Cláudio Sérgio Régis de Menezes e Francicláudio de Franca Rodrigues. 1º. Apelado: Satélite Esporte Clube. Advogado: Mailson Lima Maciel. 2º. Apelado: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A. Advogados: Kyara Amorim Maia Mendes e outros. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 09 - Apelação Cível nº. 200.2007.017471-5/002. – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Giuliana Mariz Maia Vasconcelos Batista e outros. Apelados: Rede Litorânea de Rádio Ltda. Advogados: Walter de Agra Júnior e outros. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Pelo relator foi arguida a inconstitucionalidade das leis municipais números 10.705/2006; 10.714/2006 e 10.716/2006, com a consequente suspensão do processo e devido processamento da arguição, nos termos do voto do relator, unânime. Usou da palavra pelo apelante o Bel. Lucas Clemente de Brito Pereira". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 10 - Apelação Cível nº. 001.2008.024287-6/001. – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Maria Salete Fragoso Santos. Advogados: Elíbia Afonso de Sousa e outros. Apelados: IPSEM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande, representado por sua Procuradora Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Na sessão do dia 29.07.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 11 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 033.2008.001991-3/001. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Apelado: Francisco de Assis Borba de Oliveira. Advogado: Roberto Fernandes Vasconcelos Alves. Remetente: Juízo da 5ª. Vara da Comarca de Santa Rita. Na sessão do dia 03.08.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante e do apelado". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator, unânime, usou da palavra pelo apelante a Procuradora do Estado da Paraíba Dra. Mônica Nóbrega Figueiredo". RELATOR: EXMO. JUIZ CONVOCADO DR. FLÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 12 – Apelação Cível nº. 033.2008.005118-9/001. – 4ª. Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante: Maria da Conceição Ferreira de Melo. Advogados: Alexandre Cavalcanti Andrade de Araújo e outros. Apelado: UNIMED – Cooperativa de Trabalhos Médicos Ltda. Advogados: Caius Marcellus Lacerda e outros. Na sessão do dia 03.08.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelado". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Rejeitada a preliminar de prescrição, no mérito recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator, unânime. Honorários advocatícios arbitrados em 15% sobre o valor da causa. Usou da palavra pelo apelante o Bel. Alexandre Cavalcanti e pelo apelado o Bel. Caius Marcellus". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 13 - Apelação Cível nº. 200.2006.063876-0/001. – 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: TNL PCS S/A. Advogados: Hermano Gadelha de Sá e outros. Apelado: SINDTRAN – Sindicato dos Trabalhadores de Trânsito. Advogados: Vanessa Araújo de Medeiros e Paulo Antônio Maia e Silva. Na sessão do dia 03.08.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelante". Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e provido, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14 - Apelação Cível nº. 200.2005.000421-3/001. – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Janeide Aranha Trigueiro. Advogados: Leopoldo Viana Batista Júnior e outros. Apelado: Adahylson da Costa Silva. Advogados: Caius Marcellus Lacerda e outros. Na sessão do dia 03.08.2010. COTA: "Adiado a pedido do apelado". Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado a pedido do apelante e do apelado". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15 - Embargos de Declaração opostos nos autos da Remessa Ex-Offício nº. 200.2007.002464-7/001 – 1ª. Vara da Fazenda Pública

da Comarca da Capital. Embargante: Danilo Nobre de Assis. Advogados: Rogério Miranda de Campos e outros. Embargado: Presidente da Comissão Coordenadora de Concurso para o curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 16 - Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.1997.074883-2/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Newton Eudes Tavares. Advogado: Roberto Vasconcelos Alves. 1º. Embargado: Banco Bandeirantes S/A. Advogados: Odilon de Lima Fernandes e outros. 2º. Embargado: Incorprol Comércio e representação Produto Químico Ltda. 3º. Embargado: Sônia Maria dos Santos. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecidos e rejeitados, com aplicação de multa de 1%, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17 - Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2004.014225-5/001 – 1ª. Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante: Associação Comercial de São Paulo. Advogados: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado: Edvânia Firmino Batista. Advogados: Guilherme Rangel Ribeiro e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecidos e rejeitados, com aplicação de multa de 1%, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 18 – Remessa Ex-Offício no Mandado de Segurança nº. 200.2009.008750-9/001. Impetrante: Gilmar Fernandes da Silva. Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Impetrado: Diretor do Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba. Remetente: Juízo da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Conhecida a remessa, preliminar de litispendência rejeitada, no mérito foi dado provimento para denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 19 – Remessa Ex-Offício no Mandado de Segurança nº. 200.2009.008531-3/001. Impetrante: Ivanildo Pascoal de Moraes. Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Impetrado: Diretor do Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba. Remetente: Juízo da 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Remessa conhecida e provida para denegar a segurança pleiteada, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 20 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2009.029345-3/001. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Yuri Oliveira Araújo e outros. Apelado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Advogados: Benedito Ferreira de Campos Filho e outros. Remetente: Juízo da 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Remessa e recurso conhecidos e desprovidos, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 21 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 005.2009.000603-1/001. Apelante: Município de São João do Rio do Peixe, representado por seu Prefeito. Advogados: José Ailton Gonçalves de Abrantes e outros. Apelada: Maria Oliveira Gomes Soares. Advogados: Arian Martins do Nascimento e José Jocerlan Augusto Maciel. Remetente: Juízo da 1ª. Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Remessa e apelação conhecidas e desprovidas, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 22 - Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 200.2009.009369-7/001. – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Batista da Silva. Advogados: Nadja de Oliveira Santiago e outros. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Luiz Pinheiro Lima e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado a pedido do apelado". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 23 – Apelação Cível nº. 001.2009.008415-1/001. – 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado: Alexandre Alves de Araújo. Advogados: Felipe Alcântara Ferreira Gusmão e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 24 - Apelação Cível nº. 200.2007.756901-6/001. – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Sandro Targino de Souza Chaves e outros. Apelado: Ministério Público Estadual. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Inicialmente, reconheceu-se de ofício a prescrição, extinguindo-se o processo com julgamento de mérito, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 25 - Apelação Cível nº. 200.2007.012235-9/001. – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Sandro Targino de Souza Chaves e outros. Apelado: Ministério Público Estadual. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Rejeitada a preliminar, no mérito recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 26 – Apelação Cível nº. 200.2007.735801-4/001. – 12ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Sônia Maria de Carvalho Borba e outros. Advogados: Luiz Guedes da Luz Neto e outros. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogados: Mércia Carlos de Souza e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Retirado de pauta para melhor tramitação". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA

NÓBREGA COUTINHO. 27 - Apelação Cível nº. 200.2007.011939-7/001. – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Lucileide Querino da Silva. Advogado: Márcio José Alves de Sousa. 1º. Apelado: Farmácia Pague Menos S/A. Advogados: Camilo Macedo e outros. 2º. Apelado: Farmácia Dia e Noite. Advogados: Camilla Ribeiro Dantas e Cibele Pinto de Figueiredo Moura. 3º. Apelado: Lojas Americanas. Advogados: Pedro Barreto Pires Bezerra e outros. 4º. Apelado: DATELLI - ET Calçados Ltda. Advogados: Francisco de Paula Leite Sobrinho e Simone Lobato Góes de Albuquerque. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 28 - Apelação Cível nº. 200.2008.031336-0/001. – 3ª. Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogados: Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado: Elba Maciel de Medeiros. Advogados: Joacil Freire da Silva e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 29 - Apelação Cível nº. 200.2005.043978-1/001. – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Câmara Municipal de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Antônio Paulo Rlim e Silva. Apelado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 30 - Apelação Cível nº. 200.2007.748259-0/001. – 16ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: João Francisco da Silva. Advogado: em causa própria. Apelado: Marconi Góes de Albuquerque. Advogado: Fábio Augusto de Mesquita Porto. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 31 - Apelação Cível nº. 001.2007.017768-6/001. – 6ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: PRF Administração de hotéis e restaurantes Ltda. Advogado: Demetrius Almeida Leão. Apelado: Valdemiro Cardoso da Silva. Advogados: Luiz Inácio de Araújo Filho e Viviane Maria Costa Halule. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 32 - Apelação Cível nº. 001.2009.019214-5/001. – 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante: Demir Alves de Oliveira. Advogados: Robérigia Farias Araújo da Nóbrega e Érico de Lima Nóbrega. Apelado: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogados: Erika Gomes da Nóbrega Fragoso e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 33 - Apelação Cível nº. 200.2007.735492-2/001. – 8ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Odon Vilar. Advogado: Emanuele Vitorino Leite. Apelado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. Advogados: Cristiano Henrique Silva Souto e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 34 - Apelação Cível nº. 001.2007.026485-6/001. – 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Filipe de Lucena Alcântara Bruno. Advogados: Thélío Farias e outros. Apelado: Moto Honda da Amazônia Ltda. Advogados: Kelly Christine Leal de Santana Fernandes e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 35 - Apelação Cível nº. 200.2009.019540-1/001. – 11ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Valdeirton Ventura Paulo. Advogado: Ricardo Batista Pereira. Apelado: UNICRED JOÃO PESSOA – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de João Pessoa Ltda. Advogados: Caius Marcellus Lacerda e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado a pedido do apelado". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. REVISOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 36 - Apelação Cível nº. 001.1999.001694-9/001. – 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Geraldo Demétrio. Advogada: Maria José Barbosa de Barros. Apelado: Espólio de Manoel Antônio Demétrio e Francisca Antônia Demétrio. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 37 - Apelação Cível nº. 030.2000.000002-3/001. – 2ª. Vara da Comarca de Pombal. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogados: Mércia Carlos de Souza e outros. Apelado: Eutropio Maia de Vasconcelos Filho. Advogados: Wilson de Araújo Bezerra Filho. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 38 - Apelação Cível nº. 004.2006.002007-2/001. – Comarca de Alagoa Nova. Apelante: TIM Nordeste S/A. Advogados: Christianne Gomes da Rocha e outros. Apelado: Silvana Magda Saraiva Leão. Advogados: Wamberto Balbino Sales e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 39 - Apelação Cível nº. 200.2005.000861-0/001. – 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante:

Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Apelado: Antônio de A. Tavares Júnior. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Pedido indeferido. Recurso conhecido e provido nos termos do voto do relator, unânime. Usou da palavra pelo Estado da Paraíba a Procuradora Mônica Figueiredo". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 40 - Apelação Cível nº. 052.2006.000712-8/001. – Comarca de Alagoinha. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniluc Neto. Apelado: Maria José da Silva Ricardo. Advogados: Juran-di Pereira do Nascimento Filho e Israel Guedes Ferreira. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e provido parcialmente, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 41 - Apelação Cível nº. 200.2009.033714-4/001. – 11ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Santander S/A. Advogados: Janaina Rangel Monteiro e outros. Apelado: Ivanildo Fernandes de Almeida. Advogado: Américo Gomes de Almeida. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 42 - Apelação Cível nº. 001.2006.013936-5/001. – 2ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Condomínio Residencial Turmalina. Advogados: Alexei Ramos Amorim e outros. Apelado: Nita Gonçalves Brilhante. Advogados: Enio Pereira de Araújo e Marcos Roberto Brandão Belfort. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 43 - Apelação Cível nº. 091.2008.000055-6/001. – Comarca de Serra Branca. Apelante: João Xavier Correia Neto. Advogado: Josedeo Saraiva de Souza. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogados: Russ Howel Henrique Cesário e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 44 - Apelação Cível nº. 200.2004.520777-2/001. – 14ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Planet Túlio Bicletas Ltda. Advogados: Daniel T. Moura Duarte e outros. Apelado: Nordeste Segurança de Valores Ltda. Advogados: Jeremias Mendes de Menezes e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 45 - Apelação Cível nº. 200.2007.781772-0/001. – 1ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Liberty Seguros S/A. Advogados: Manuela Moura da Fonte e outros. Apelado: ADVAT – Associação de Defesa das Vítimas de Acidentes de Trânsito no Brasil. Advogado: Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 46 - Apelação Cível nº. 200.2007.782298-5/001. – 14ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: UNIMED JOÃO PESSOA – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogados: Caius Marcellus Lacerda e outros. Apelado: Valentina de Andrade Maia. Advogados: José Alexandre Ferreira Guedes e Gutemberg Cardoso Agra de Castro. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA O: "Adiado a pedido do apelante". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 47 - Apelação Cível nº. 001.2007.010105-8/002. – 1ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: VINACC – Visão Nacional para a Consciência Crstã. Advogados: Alexei Ramos de Amorim e outros. Apelado: Rede Nacional de Pessoas vivendo e convivendo com HIV/AIDS – Núcleo de Campina Grande. Advogados: Robson Antão de Medeiros e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 48 - Apelação Cível nº. 200.2008.018824-2/001. – 6ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Cícero Ferreira de Lima e José Severino de Oliveira. Advogados: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Apelado: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogados: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 49 - Apelação Cível nº. 200.2008.013160-6/002. – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Roberta Maria Bezerril Nunes e outros. Apelado: José Gualberto Filho. Advogados: João Brito de Góis Filho e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Conhecidos a remessa oficial, esta de ofício, e a apelação deu-se provimento a ambos, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 50 - Apelação Cível nº. 001.2005.002497-3/002. – 8ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante: Marinalva Silva Santos. Advogados: Marxus Fernandes de Oliveira e outros. Apelado: Telemar Norte Leste S/A. Advogados: Caio César Vieira Rocha e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 51 - Apelação Cível nº. 001.2006.026293-6/001. – 5ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º. Apelante: Fábrica de Eventos e Marketing. Advogados: Thélío Farias e outros. 2º. Apelante: Hipercard Banco Múltiplo S/A. Advogados: Nayara Chrystine Nóbrega e outros. Apelado: Robson Cunha Mendes. Advogados: Alana Lima de Oliveira e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. –



DECISÃO: "Rejeitadas as preliminares, no mérito negou-se provimento a ambos os recursos, nos termos do voto do relator, unânime. Usou da palavra pelo apelado a Bela. Alana Lima de Oliveira". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 52) Agravo Interno nos autos do Agravo de Instrumento nº. 001.2007.006583-2/001 – 5ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogados: Antônio Braz da Silva e outros. Agravados: Kepler José Leal Maranhão. Advogados: Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 53) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 200.2008.023127-3/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Agravados: João Ferreira do Nascimento. Advogados: Carlos Alberto Martins e Tatiana Garcia de Assis. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 54) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 200.2009.009276-4/001 – 5ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogados: Rubens Gaspar Serra e outros. Agravados: Alba Siqueira Ramalho Vieira. Advogados: Sancha Maria F.C.R. Alencar e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". PAUTA SUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 01) Questão de Ordem nos autos do Agravo de Instrumento nº. 001.2003.032652-2/002. – 4ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: SINDESEP – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba. Advogado: Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. Agravado: Raimundo da Cunha Filho. Advogado: Belino Luís de Araújo. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 02) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 073.2007.000732 -0/001 – 1ª. Vara da Comarca de Cabedelo. Embargante: Pedro Basílio da Silva Neto. Advogados: Brisa Morena Monteiro Ferreira, James Renato Monteiro Ferreira e outros. Embargado: Zuleide Gildo da Costa. Advogado: José Dias Neto. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecido e rejeitados, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 03) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2003.100372-2/001 – 2ª. Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante: Antônia Pereira Félix. Advogados: Geomarkus Lopes de Figueiredo e outros. Embargados: Josefa Pereira Félix e seu esposo José Félix do Nascimento. Advogados: Agenor Rocco Vasconcelos e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecido e rejeitados, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 04) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravo de Instrumento nº. 200.2002.010117-2/001 – 4ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Nascimento & Queiroz Ltda. e outros. Advogado: José Hiram de Castro Veríssimo. Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Izac Oliveira de Menezes Júnior. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 05) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2009.031079 -4/001 – 5ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Sione Guilhermina Interaminense. Advogados: Laércio de Souza Ribeiro Neto. Embargado: Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecido e rejeitados, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 06) Embargos de Declaração opostos nos autos do Agravo de Instrumento nº. 200.2004.002891-8/001 – 3ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Samassa Massas Alimentícias da Paraíba S/A. Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogados: Danilo Duarte Queiroz e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 07) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2006.042773-5/001 – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Falcone Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves Silva e outros. Embargado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogados: Gilberto Carneiro da Gama e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecido e rejeitados, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 08) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2008.014998-8/001 – 2ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Suanni Catharina Mendes Tavares. Advogados: Gustavo Guedes Targino, Osmar Tavares dos Santos Júnior e outros. Embargado: TIM Celular S/A. Advogados: Christianne Gomes da Rocha e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 09) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2005.021447-3/001 – 7ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana. Advogados: Vital Borba de Araújo Júnior e outros. Embargado: Carlos Felipe Xavier Clerot. Advogado: Alberto Ronniere de Queiroz Rodrigues Guedes. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecido e rejeitado, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 10) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2002.368957-9/002 – 4ª. Vara de Família da Comarca da Capital. Embargante:

Aminadabe Paulino de Albuquerque e outros. Advogado: Paulo César Conserva. Embargado: Creusa Marques dos Santos Paulino. Advogado: Gilberto de Oliveira Silva. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 11) Embargos de Declaração opostos nos autos da Apelação Cível nº. 200.2004.062689-3/002 – 5ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Grupo Quatro Planejamento e Obras Ltda. Advogados: Paulo Américo Maia de Vasconcelos e outros. Embargado: Severino José do Nascimento. Advogados: Miriam Nunes Medeiros Ferreira Ramos e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 12) Embargos de Declaração opostos nos autos do Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 001.2007.022581-6/001 – 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante: MIX. Com Agência de Propaganda e Publicidade Ltda. Advogados: Duina Porto Belo e outros. Embargado: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito. Advogados: Alisson Fabiano Estrela Bonfim e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 13) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 001.2007.021501-5/001 – 1ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. – sucessor por incorporação do Banco ABN Amro Real S/A. Advogados: Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Emerson Cavalcanti de Albuquerque. Advogado: Antônio Carlos dos Santos. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 200.2009.009268-1/001 – 13ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogados: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Agravado: João Trajano da Silva. Advogados: Maria Oletiriz de Lima Filgueira e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Recurso conhecido e desprovido, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 15) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 018.2007.002213-4/001 – 2ª. Vara da Comarca de Guarabira. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Agravado: José Enilton da Silva. Advogados: Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 16) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 073.2009.002490-9/001 – 4ª. Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogados: Mércia Carlos de Souza e outros. Agravado: Marítima Comercio de Peças e Equipamentos Náuticos Ltda. Advogado: José Marcelo Dias. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecido e rejeitados, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 17) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 200.2008.036072-6/001 – 6ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Sólon Henriques de Sá e Benevides. Agravado: Kayo Antônio Aleixo. Advogado: José Foerster Júnior. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 18) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 200.2007.736231-3/001 – 8ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogados: Mércia Carlos de Souza e outros. Agravado: Espólio de Elomir Lázaro de Souza. Advogados: Luiz Fernando Pires Braga e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – DECISÃO: "Embargos conhecido e rejeitados, nos termos do voto do relator, unânime". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 19) Agravo Interno nos autos da Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2008.038547-5/001 – 5ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Antônio Gabinio Neto e outros. Agravado: Anderson do Nascimento Silva. Advogados: Francisco das Chagas Medeiros e outros. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 20) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 052.2007.000668-0/001 – Comarca de Alagoinha. Agravante: Município de Mulungú, representado por seu Prefeito. Advogados: Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque e outros. Agravado: Teobaldo Sérgio Paiva. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. 21) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 052.2006.000598-1/001 – Comarca de Alagoinha. Agravante: Município de Mulungú, representado por seu Prefeito. Advogados: Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque e outros. Agravado: Sildicléia de Fátima dos Santos. Advogados: Aldaris Dawsley e Silva Júnior e Naldo Belo de Meireles. Na sessão do dia 10.08.2010. – COTA: "Adiado, tendo em vista o adiantado da hora". Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presidente da 4ª Câmara Cível. Procurador (a) de Justiça. Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira. Assessora Técnica. José Ailton Ribeiro de Almeida. Assessor Técnico.



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA 54ª (QUINQUAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de julho do ano de dois mil e dez, no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba "Desembargador Archimedes Souto Maior". Presidência do Excelentíssimo desembargador João Benedito da Silva. Presentes os desembargadores Nilo Luis Ramalho Vieira, Leônicio Teixeira Câmara, Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, e João Benedito da Silva, bem como Dr. Eslu Eloy Filho, Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Representando o Ministério Público, o Dr. Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos, Promotor de Justiça convocado. Presente ainda, na sessão, o defensor público Coriolano Dias de Sá Filho. Secretariando os trabalhos, funcionaram os Beis. André Araújo Melo Cruz e Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque. Às oito e trinta horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Dando prosseguimento à sessão, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação da Câmara os processos constantes da pauta de julgamento, a seguir discriminados: Pauta Suplementar: 01) Habeas Corpus: nº. 200.2009.006156-1/003. RELATOR: DES. LEÔNICIO TEIXEIRA CÂMARA. Impetrante: Adv. Jandú Barbosa de Andrade e Márcio Maciel Bandeira. Paciente: LUIZ CARLOS MUNIZ BARBOSA. JULGADO: "Ordem concedida, em desarmonia com o parecer. Unânime. Com expedição de Alvará." 03) Habeas Corpus: nº. 098.2003.001243-3/002. RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA. Impetrante: Adv. Lucas Clemente de Brito Pereira. Paciente: ROGÉRIO DE AZEVEDO PERES. JULGADO: "Ordem concedida, em harmonia com o parecer. Unânime. Averbou-se suspeito o Desembargador Joás de Brito Pereira Filho." 04) Habeas Corpus: nº. 035.2009.001301-8/002. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Adv. Carlos Alberto Silva de Melo. Paciente: FRANCINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA. JULGADO: "Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral. Unânime." 05) Habeas Corpus: nº. 035.2009.001301-8/003. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Adv. Carlos Alberto Silva de Melo. Paciente: MARIA MADALENA MEDEIROS DE LIMA. JULGADO: "Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral. Unânime." 06) Habeas Corpus: nº. 016.2010.000198-7/002. RELATOR: DES. LEÔNICIO TEIXEIRA CÂMARA. Impetrante: Adv. Djaci Silva de Medeiros. Paciente: JOSENILDO DANTAS DA CRUZ. JULGADO: "Ordem denegada, em harmonia com o parecer. Unânime." 07) Habeas Corpus: nº. 200.2010.024480-1/007. RELATOR: DES. LEÔNICIO TEIXEIRA CÂMARA. Impetrante: Adv. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Paciente: ANDREA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA. JULGADO: "Ordem prejudicada, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime." Pauta Ordinária: 01) Apelação Criminal nº. 001.1995.003579-8/001, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA Apelante: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, vulgo "Fernando" ou "Ceará". (Defensores Públicos: Carlos Roberto Barbosa e Coriolano Dias de Sá Filho). Apelada: A Justiça Pública. Em sessão do dia 06.07, adiado em face da justificada ausência do revisor. Cota da sessão do dia 08.07.10: adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 13.07, adiado em função da ausência de condições de trabalho. Cota da sessão do dia 15.07.10: adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 20.07.10, adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 22.07.10, após o voto do relator que não conhecia da apelação em relação ao art. 593,III,c e negava provimento em relação ao art. 593,III,d, em harmonia com o parecer e do voto do revisor que anulava o julgamento por cerceamento de defesa, pediu vista o Des. Leônicio Teixeira Câmara. Em sessão do dia 27.07.10, o autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. 02) Apelação Criminal nº. 075.2008.006313-6/001, da 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 01) Apelante: Representante do Ministério Público. 02) Apelante: NARCISO PONTES DE LIMA (Adv.: José Francisco de Lira). Apelados: os mesmos. JULGADO: "Negou-se provimento aos apelos por maioria, contra o voto do revisor, em harmonia com o parecer". 03) Embargos de Declaração: nº. 088.2007.001068-6/005. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Embargante: Flávio Lucena da Silva. (Adv. Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima). Embargados: 1 - Eva Gomes de Oliveira e Maria das Graças. (Adv.: Ozael da Costa Fernandes).; 2 – Elifrancione Alves da Silva. (Adv.: Jailson Araújo de Souza); e 3 – A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Cota: Adiado por indicação do relator. JULGADO: "Acolheram-se os embargos, em harmonia com o parecer para declarar a nulidade do julgamento em relação ao embargante Flávio Lucena da Silva, mantendo-se o julgamento quanto aos demais. Unânime." 04) Apelação Criminal nº. 013.2008.000864-5/001, da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA Apelante: ZURENILDO INÁCIO DA MOTA. (Defensor Público: Osmar Gerônimo Bezerra). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 05) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 030.2009.002337-2/002, da 1ª Vara da Comarca de Pombal. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Recorrente: Representante do Ministério Público. Recorridos: Francisco Damião de Andrade e Gonçalo Martins de Andrade Neto. (Adv.: Jaques Ramos Wanderley). Em sessão do dia 06.07, adiado em face do

adiantado da hora. Cota da sessão do dia 08.07.10: adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 13.07, adiado em função da ausência de condições de trabalho. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em desarmonia com o parecer. Unânime". 06) Agravo em Execução nº. 013.2002.004615-0/001, da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: Representante do Ministério Público. Agravado: JOÃO MOREIRA DA SILVA (Def. Público: Luís Humberto da Silva). JULGADO: "Deu-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime." 07) Apelação Criminal nº. 075.2007.002797-6/002, da 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: 1 – KLEBSON CAETANO DOS SANTOS, vulgo "Pepe" e CARLOS ANDRÉ SOARES, vulgo "Da lua". (Adv.: Marcos Antonio Camelo e 2 – ELIANE TRAJANO DA SILVA, vulgo "Elia-ne". (Defensor Público: Argemiro Queiroz de Figueiredo). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Deu-se provimento parcial ao apelo de Klebson Caetano dos Santos e no mais negou-se provimento, em harmonia parcial com o parecer.Unânime." 08) Apelação Criminal nº. 200.2003.006908-8/001, do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MÁRIO KLÉBER BERNARDO DO NASCIMENTO (Adv.: Álvaro Henriques David Neto e outra). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Em sessão do dia 13.07, adiado em função da ausência de condições de trabalho. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 09) Apelação Criminal nº. 033.2008.003891-3/001, da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA. Apelante: ROSICLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO (Adv.: Carlos Antônio da Silva). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 10) Apelação Criminal nº. 200.2002.007074-0/001, da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: FLÁVIO SILVA DOS SANTOS (Adv.: José Silveira Rosa e Thiago Germano Alves). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Em sessão do dia 13.07, adiado em função da ausência de condições de trabalho. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 11) Apelação Criminal nº. 031.2007.001244-3/001, da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: Edvaldo Pereira Nunes. (Adv.: Manoel Arnóbio de Sousa). JULGADO: "Deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 12) Apelação Criminal nº. 037.2007.000302-7/001, da 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA, vulgo "Amaral". (Adv.: Zeilton Marques de Melo). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "De ofício extinguiu-se a punibilidade em decorrência da prescrição retroativa, em harmonia com o parecer oral complementar. Unânime." 13) Agravo em Execução nº. 999.2010.000210-7/001, da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Agravante: Fábio Júlio de Melo. (Adva.: Maria Eliesse de Queiroz Agra). Agravada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime." 14) Apelação Criminal nº. 037.2006.000143-7/003, da 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNICIO TEIXEIRA CÂMARA Apelantes: WENDELL FERREIRA MATIAS. (Adv.: Ozael da Costa Fernandes) e ALOISIO ALENCAR MARQUES. (Defensor Público: Arnaldo Marques de Sousa). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Quanto ao réu Aloisio Alencar acolheu-se a preliminar para decretar a nulidade do processo a partir da intimação por edital do Defensor para se pronunciar sobre o laudo de exame complementar e, quanto ao apelante Wendel dar provimento parcial para desclassificar o delito e em consequência decretar a prescrição retroativa, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer. Unânime". 15) Apelação Criminal nº. 200.2009.005742-9/001, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNICIO TEIXEIRA CÂMARA Apelante: LUCIANO DO NASCIMENTO COSTA. (Advs.: Gustavo Botto Barros Félix e Karla Cristiane Sampaio Nunes). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 16) Apelação Criminal nº. 200.2007.729139-7/001, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNICIO TEIXEIRA CÂMARA Apelante: FRANCISCO FLÁVIO PEREIRA, vulgo "Ceará". (Adv.: Paulo Roberto de L. Siqueira). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Rejeitadas as preliminares, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer". 17) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 001.2005.019405-7/002, da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. LEÔNICIO TEIXEIRA CÂMARA Recorrente: João Crisóstomo Moreira Dantas. (Defensor Público: João Pereira de Vasconcelos). Recorrido: José Marcos Marinho Falcão. (Adv.: José Dinart Freire de Lima). Cota da sessão do dia 15.07.10: adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 20.07.10, adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 22.07.10, adiado em face do adiantado da hora. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 18) Apelação Criminal nº. 028.2008.000238-0/001, da Comarca de Pilar. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: DES. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA Apelante: JOSÉ JOÃO DA SILVA, vulgo "Zé Galego". (Adva.: Rita de Cássia Silva de A. Macedo). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 19) Apelação Criminal nº. 063.2009.000424-1/001, da Comarca de Juazeirinho. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelantes: 1 – JOÃO FILHO JAQUIEL ALVES



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 18/08/2010

Processo: 001.2007.010122-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa-apelante: Sidney Pereira Barbosa, Advogado: Jose Laecio Mendonca, Apelados: Cdl- Camrara De Dirigentes Lojistas, De Campina Grande, Advogado: Andreza Melo De Almeida. **Processo:** 001.2007.035477-2/003, Incidente De Inconstitucionalidade, Red. Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesarguente: Relatora Do Recurso Oficial, N. 001.2007.035.477-2/002, Arguido: Municipio De Campina Grande, Representado Por Seu Prefeito, Interessado: Ricardo Bezerra Tavares, Advogado: Bruno Farias Lima. **Processo:** 001.2008.015734-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoapelante: Francisco Pereira Da Silva, Advogado: Robson Silva Carvalho, 01 Apelados: Refrescos Guararapes Ltda, Advogado: Jose Fernandes Vi-eira Neto, 02 Apelados: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 001. 2008. 022965-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Unimed Campina Grande Cooperativa, De Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros, Maria Rodrigues Sampaio E Outros, Apelados: Isaac Valenque Gomes Dos Anjos, Advogado: Ana Karla Costa Silveira Lucena, Flavio De Araujo Boreborema. **Processo:** 001.2008.025854-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Estado Da Paraiba,Representado, Por Seu Procurador:, Lucio Landim B. Da Costa, Apelados: Gutemberg Ramos Barbosa Junior, Advogado: Heracliton Gonçalves Da Silva. **Processo:** 001.2009.017384-8/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Lucia Pereira Marsicano, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Impetrado: Diretor Do 1º Ciretran De, Campina Grande, Remetente: Juiz De Direito Da 1ª V.Da, Faz.Pub.De Campina Grande. **Processo:** 013.2007.001821-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelante: Banco Do Brasil S.A. Advogado: Bivar Rufino De Lucena, Luiz Eduardo De Lima Ramos, Apelados: Maria De Fatima Vale De Holanda, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 013.2010.001342-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Aldemira Alves Braga Dos Santos, Advogado: Jose Batista Neto, Agravado: Francisco Ronaldo Dos Santos. **Processo:** 017. 2004. 000207-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Luiza Tavares Da Costa, Advogado: Sebastiao A. De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano P. Lisboa E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a.Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2005.001114-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Josinaldo Virginio Da Silva, Advogado: Sebastiao A. De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luciano P. Lisboa E Outro, Remetente: Juizo De Direito Da 2a.Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2009.000040-1/002, Incidente De Inconstitucionalidade, Red Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoarguente: Relator Da Apelacao Cível, N 0172009000040-1/001, Arguido: Municipio De Esperanca,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Paulo Roberto V.Rebello Filho E Outro, Interessado: Maria Das Gracas Vieira Da Costa, Advogado: Gustavo De Oliveira Delfino. **Processo:** 018. 2007. 001601-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Santander (Brasil) S.A, Advogado: Nayara Chrystine Nobrega, Kaline De M. Duarte, Apelados: Walter Porfírio Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 018.2008.003465-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Otoplan Comercial Ltda, Advogado: Jaden Leal Reis De Melo, Apelados: Jose Marcondes Ferreira De Oliveira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 018.2008.003587-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Luiz Gomes Beserra, Advogado: Ana Cristina De Oliveira E Outros, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Alessandra Ferreira Aragao. **Processo:** 018.2008.003687-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Maria De Lourdes Souza, Advogado: Ana Cristina De Oliveira E Outros, Apelados: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alessandra Ferreira Aragao. **Processo:** 018.2008.003862-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Maria Elzita Vanderlei Barbosa, Adv-

LINO. (Adv.: José Barros de Farias) 2 – CARLOS ALEXANDRE DA COSTA, vulgo "Sandro". (Adv.: José Barros de Farias) e 3 – ALEXSANDER SANTOS DA NÓBREGA, vulgo "Alex" ou "Galego". (Adv.: Alberto Batista de Lima). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 20) Apelação Criminal nº. 004.2009.000135-7/001, da Comarca de Alagoa Nova. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelante: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS. (Defensor Público.: Odinaldo Espínola). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 21) Apelação Criminal nº. 001.2008.002937-2/001, da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelante: MARCELO MARCO LINO. (Adv.: Elias Antonio Freire). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Não se conheceu da apelação, em desarmonia com o parecer. Unânime." 22) Apelação Criminal nº. 200.2003.101277-2/001, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelante: JOSELITO NOGUEIRA DE LUCENA. (Adv.: Cleudo Gomes de Souza, Izaías Marques Ferreira e outro). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 15.07.2010: adiado por indicação do relator. Em sessão do dia 20.07.10, adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 22.07.10, adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 27.07.10, adiado por indicação do relator. 23) Apelação Criminal nº. 007.2004.000136-9/001, da Comarca de Areia. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: JOSÉ ADRIANO CAMILO (Adv.: Francisco Xavier da Silva). JULGADO: "Deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 24) Apelação Criminal nº. 001.2009.012047-6/002, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. Apelante: JOSIAN BARBOSA DA SILVA. (Adv.: Antonio Bruno Costa Saback). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime." 25) Apelação Criminal nº. 033.2009.002987-8/001, da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. Apelante: EDMILSON DA SILVA BATISTA, vulgo "Menininho". (Adv.: Pedro Fernandes de Oliveira). Apelada: A Justiça Pública. JULGADO: "Negou-se provimento ao apelo por maioria, vencido o relator que o provia para submeter o apelante a novo júri, em harmonia com o parecer. Lavrará o voto o Des. Nilo Ramalho". 26) Apelação Criminal nº. 046.2007.001741-6/001, da Comarca de Solânea. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Kleber Adelmo de Souza Santos. (Adv.: José Carlos da Silva e José Llesse Silva). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Em sessão do dia 20.07.10, adiado em face do adiantado da hora. Em sessão do dia 22.07.10, adiado em face do adiantado da hora. 27) Apelação Criminal nº. 037.1993.000207-8/002, da 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. REVISOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA. 01 Apelante: ANTÔNIO TAVARES DE SOUZA (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira) 02 Apelante: ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira) 03 Apelante: RAMONE TAVARES DE SOUZA. (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado por ausência justificada do relator. JULGADO: "Rejeitados as preliminares, bem como a argüida pelo réu Antonio Tavares de Souza, à unanimidade, no mérito, por igual votação, Deu-se provimento parcial aos apelos de Antonio Batista e Antonio Tavares, sendo que o relator foi vencido parcialmente em relação ao apelo de Antonio Tavares, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer. Unânime." 29) Apelação Criminal nº. 055.2004.000440-0/001, da Comarca de Remígio. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RONALDO PEREIRA BATISTA, vulgo "Rei Leão" (Def. Público: Ruy Bandeira da Rocha). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso e, de ofício, corrigiu-se erro material da sentença quanto ao regime inicial de cumprimento de pena, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer. Unânime. 30) Apelação Criminal nº. 001.2008.017059-8/001, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EMANOEL GUEDES SANTOS. (Def. Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 31) Apelação Criminal nº. 001.2009.015304-8/001, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. REVISOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA. Apelante: VALDEISE CAVALCANTI DA SILVA. (Adv.: Antônio Carlos Monteiro). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Rejeitada a preliminar.

Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, para adequar a pena nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer. 33) Apelação Criminal nº. 200.2009.024321-9/001, da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDSON ERACLITO LUCENA DE FIGUEIREDO (Adv.: Guilherme Almeida de Moura). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 34) Apelação Criminal nº. 037.2009.000059-9/001, da 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: JUCÉLIO SARMENTO (Adv.: João Marques Estrela e Silva. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Deu-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 35) Apelação Criminal nº. 015.2005.000576-6/001, da 2ª Vara da Comarca de Conceição. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ALCICLEVERTON ALVES ANDRELINO (Adv.: Cícero José da Silva). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Deu-se provimento ao apelo para desclassificar o delito e remeter os autos ao juizado especial criminal, nos termos do voto do relator, em desarmonia com o parecer. Unânime. 36) Apelação Criminal nº. 200.2005.048887-9/001, da 3ª Vara Distrital de Mangabeira. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. Apelante: JULIO MARTINS ROCHA DA PENHA. (Adv.: Carlos Antônio da Silva e Sebastião de Sousa Lima). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 37) Agravo em Execução nº. 001.2005.023384-8/001, da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: JOELSON ANASTÁCIO DA SILVA. (Adv.: Fábio José de Souza Arruda). Agravada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 38) Apelação Criminal nº. 075.2004.001456-7/001, da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA. Apelante: ELIMAR BANDEIRA DA SILVA. (Def. Público: Durval de Oliveira Filho). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Acolhida a preliminar de prescrição em relação ao crime de lesão corporal. Unânime. No mérito, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial. Unânime. 39) Desaforamento nº. 014.2009.000498-8/001, da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente: Representante do Ministério Público. Requerido: KELSON FABRÍCIO DE MESQUITA (Adv.: Felipe Ribeiro Coutinho e Arnaldo Escorrel Júnior. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Deferiu-se o pedido de desaforamento para a comarca de Cajazeiras, em harmonia com o parecer. Unânime. 40) Apelação Criminal nº. 023.2007.001040-2/001, da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. Apelante: JOSEILTON LUIZ BARBOSA, vulgo "Robô". (Adv.: Dárcio Galvão de Andrade). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 41) Apelação Criminal nº. 001.2009.011550-0/001, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. REVISOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA. Apelante: THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA. (Adv.: Paulo de Tarso L. Garcia de Medeiros e Jack Garcia de Medeiros Neto). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Adiado em face do adiantado da hora. Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o parecer. Unânime. 42) Apelação Criminal nº. 035.2003.003580-8/001, da 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS REVISOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: ROMERO BAUNILHA NETO. (Adv.: Paulo Antonio Maia e Silva). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado para a sessão do dia 12.08.10. 43) Apelação Criminal nº. 038.1999.000148-9/002, da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS REVISOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: ENILDO PAULINO DA SILVA. (Defensor Público: Ivanildo Francisco Pessoa). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado para a sessão do dia 12.08.10. 44) Apelação Criminal nº. 200.2008.017104-0/001, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS REVISOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: AIRTON FARIAS DE ARAÚJO. (Adv.: Francisco de Andrade Carneiro Neto). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado para a sessão do dia 12.08.10. 46) Apelação Criminal nº. 016.2008.000588-3/001, da 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: DR. WOLFRAM DA CUNHA RAMOS REVISOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: HANDERSON RODRIGO NICOLETE CARDOSO, vulgo "Ranso. (Defensor Público: Dirceu Abimael de Souza Lima). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado para a sessão do dia 12.08.10. 47) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 200.2010.005757-5/001, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO Recorrente: Representante do Ministério Público. Recorrido: WAGNER SOARES NÓBREGA. (Adv.: Abraão Brito Lira Beltrão). JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer ministerial. Unânime. Fez sustentação oral o adv. Abraão Brito Lira Beltrão 48) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 013.2008.002808-0/001, da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Recorrente: OLEGÁRIO GONÇALVES DE MORAIS. (Defensor Público: Luís Humberto da Silva). Recorrida: A Justiça Pública. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 49) Apelação Criminal nº. 063.2004.000412-7/001, da Comarca de Juazeirinho. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: PAULO MESSIAS DA SILVA. (Adv.: Cícera Patrícia G. Dantas). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado por indicação do relator. 50) Apelação Criminal nº. 013.2007.003168-0/001, da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Apelante: Representante do Ministério Público. Apelado: ROBERTO PEREIRA GOMES. (Defensor Público: Otávio Neto R. Sarmento). Resultado: Deu-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 51) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº. 200.2003.022899-9/002, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO Recorrentes: CLÁUDIO ALVES DE ARAÚJO, JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA E EDVAN SANTOS DA SILVA, vulgo "Vando". (Adv.: Almir Alves Dionísio). Recorrida: A Justiça Pública. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 52) Apelação Criminal nº. 005.2005.000708-6/001, da 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelante: ANTONIO GOMES DE BRITO, vulgo "Doutor". (Adv.: José Gomes de Melo). Apelada: A Justiça Pública. Resultado: Não se conheceu do recurso em desarmonia com o parecer. Unânime. 53) Apelação Criminal nº. 014.2007.002915-3/001, da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelantes: ROCIEL ALVES DA SILVA e LENY ALVES MAIA. (Adv.: Marcelo Suassuna Laureano). Apelada: A Justiça Pública. Cota: Após o voto do relator que dava provimento parcial ao apelo, para excluir o bis in idem sobre a reincidência e devolver os autos ao juízo de origem, pediu vista dos autos o des. João Benedito da Silva. O 2º vogal aguarda. 54) Apelação Criminal nº. 200.2008.033267-5/002, da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelante: CLEMILSON LIMA DE AQUINO, vulgo "Veio". (Adv.: Cícero de Lima e Sousa). Apelada: A Justiça Pública. Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer. Unânime. 55) Apelação Criminal nº. 014.2005.001372-2/001, da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelante: FRANCISCO ALVES MAIA, vulgo "Chico Maia". (Adv.: Luiz de Sousa Leite). Apelada: A Justiça Pública. Cota do dia 27.07.10: adiado por indicação do relator. 56) Apelação Criminal nº. 013.2003.000538-6/001, da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA Apelante: CASSIO KLEY DE SOUSA VIEIRA. (Adv.: Paulo Sabino de Santana). Apelada: A Justiça Pública. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 57) Apelação Criminal nº. 038.2008.001528-2/002, da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO Apelante: JONATHAN DA COSTA ANTONIO, vulgo "Gaspar". (Adv.: Leopoldo Marques D'assunção e Maudivan Pereira Dantas). Apelada: A Justiça Pública. Resultado: Homologou-se a desistência requerida, em harmonia com o parecer. Unânime. 58) Apelação Criminal nº. 026.2009.000347-1/001, da 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA REVISOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: DAMIÃO RUFINO, vulgo "Calezinho". (Defensor Público: Antonio Alberto Costa Batista). Cota: adiado por indicação do relator. 59) Apelação Criminal nº. 001.2005.021423-6/002, da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA Apelante: VALDERI DE LIMA SILVA, vulgo "Mago" ou "Deri". (Defensor Público: Raimundo Tadeu Licarião Nogueira). Apelada: A Justiça Pública. Resultado: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer, sendo que o revisor de ofício declarava a nulidade do julgamento por falta de quesito obrigatório. O revisor lavrará o voto vencido. 60) Apelação Criminal nº. 010.1997.000036-9/001, da Comarca de Brejo do Cruz. RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA Apelante: TETSUYA TAKITA. (Defensoras Públicas: Michelli Soares Barbosa e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado em face do adiantado da hora. 61) Apelação Criminal nº. 073.2009.002624-3/001, da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA Apelante: DILERMANO NAZÁRIO DA SILVA, também chamado "José Fernando da Silva". (Adv.: Marcos Antonio Silva). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado em face do adiantado da hora. 62) Apelação Criminal nº. 001.1999.010348-1/001, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA REVISOR: DES. LEÔNIO TEIXEIRA CÂMARA Apelante: FERNANDO CÂNDIDO DA SILVA, vulgo "Fernando da Gata". (Defensores Públicos: Carlos Roberto Barbosa e Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: A Justiça Pública. Cota da sessão do dia 27.07.10: adiado em face do adiantado da hora. Nada mais ocorrendo, o Exmo. des. presidente deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. Desembargador João Benedito da Silva, Presidente da Câmara Criminal; Desembargador Leônio Teixeira Câmara, Decano da Câmara Criminal; Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque, Assessor da Câmara Criminal; André Araújo Melo Cruz, Assessor da Câmara Criminal.



gado: Ana Cristina De Oliveira, Apelados: Estado Da Paraíba, Rep. Por Sua, Procuradora Alessandra Ferreira Aragao. **Processo:** 018.2008.003863-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Maria Elizabeth Rubis Soares, Advogado: Ana Cristina De Oliveira E Outros, Apelados: Estado Da Paraíba,Rep/Seu Procurador, Alesandra Ferreir Aragao. **Processo:** 018.2008.003866-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Maria Da Natividade C. De Vasconcelos, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Apelados: Estado Da Paraíba,Representado, Por Sua Procuradora:, Alesandra F. Aragao. **Processo:** 018.2008.003869-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Lucia Maria Dos Santos Alves, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, E Outros, Apelados: Estado Da Paraíba,Representado, Por Sua Procuradora:, Alesandra F. Aragao. **Processo:** 018.2008.003870-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Maria Das Neves Farias, Advogado: Ana Cristina De Oliveira E Outros, Apelados: Estado Da Paraíba,Rep.P/Sua Procuradora, Alesandra Ferreira Aragao. **Processo:** 018.2008.004105-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A, Advogado: Jose Fernandes Vieira Neto, Apelados: Ana Maria De Souza Lima, Advogado: Antonio Teotônio De Assuncao. **Processo:** 018.2008.004762-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesapelante: Elizabete Oliveira De Pontes, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Apelados: Estado Da Paraíba, Rep. Pou Sua, Procuradora Alessandra Ferreira Aragao. **Processo:** 018.2008.004763-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Margarida Marinho Toscano De Brito, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Apelados: Estado Da Paraíba, Rep. Por Sua, Procuradora Alessandra Ferreira Aragao. **Processo:** 020.2007.000777-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Serra Redonda,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Antonio Costa De Oliveira E Outro, Apelados: Vilma Barbosa Da Silva, Advogado: Maria Zuleide De S. Dias. **Processo:** 020.2007.000783-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Santander Seguros S.A, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Osmario Cardoso A. Marques, Advogado: Celio Alexandre Porto. **Processo:** 021.2005.001808-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Vera Cruz Vida E Previdencia S/A, Advogado: Ailton De Azevedo De Lacerda, Apelados: Tarcisio De Alexandria Leite, Advogado: Carlos Alberto Ferreira. **Processo:** 025.2009.002939-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Julio Feliciano Cazer Da Silva, Paciente: O Mesmo. **Processo:** 025. 2010.002112-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Maria Jose Lucena De Medeiros, Paciente: Rafael Torres De Lima. **Processo:** 026.2010.001067-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Camara Municipal De Painco, Representada Por Seu Preseidente, Advogado: Antonio Remigio De S. Junior E Outros, Agravado: Vagner Ricardo Leite Brasilino, Advogado: Jose Barros De Farias. **Processo:** 028.2008.000977-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Pilar, Rep. Por, Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Lima Maia E Outros, Apelados: Gilvan Fernandes Do Nascimento, Advogado: Maria Do Socorro Targino Praxedes. **Processo:** 028.2008.000980-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Pilar, Rep. Por, Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Lima Maia E Outro, Apelados: Suevando Gomes De Souza, Advogado: Maria Do Socorro Targino Praxedes. **Processo:** 028. 2008.000983-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Municipio De Pilar Rep. Por, Seu Prefeito, Advogado: Rodrigo Lima Maia E Outro, Apelados: Alexandre De Almeida Silva, Advogado: Maria Do Socorro Targino Praxedes. **Processo:** 035.2005.001024-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Posto Liberdade De Combustiveis Ltda, Advogado: Edgley Domingues Bezerra, Apelado: Municipio De Sape, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Jose Alves Da Silva Neto E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 2ª V.Da Comarca, De Sape. **Processo:** 036.2005.000031-8/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Otalicio Amaro Da Silva-Me, Advogado: Alana Natasha Mendes P.M.Vaz, Devedor: Municipio De Serraria, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Alexander Jeronimo R. Leite, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Serraria. **Processo:** 037.2010.002142-9/001, Pedido De Suspensao Liminar, Ao Presidente, Relator: Presidente, Requerente: Estado Da Paraíba,Rep.P/Seu Procurador, Geral Jose Edisio Simoes Souto, Requerido: Juizo De Direito Da 4ª Vara De Sousa, Interessado: Santana Algodoeira Ltda, Advogado: Fabricio Abrantes De Oliveira E Outros. **Processo:** 041.2003.000369-7/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Joao Fernandes Mandue E Outra, Advogado: Flavio Alberto De F.Torres, Apelados: Raimundo Virginio Dos Santos, Advogado: Carlos Neves Dantas Freire. **Processo:** 041.2008.000791-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Ana Ligia Da Conceicao Pessoa E Outros, Devedor: Municipio De Alhandra, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Alhandra. **Processo:** 041. 2008.001733-2/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Das Gracas Silva Ca-

melo E Outros, Devedor: Municipio De Alhandra, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Alhandra. **Processo:** 054.2008.000244-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Apelante: Maria Celia Souto Guedes, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier, Apelados: Municipio De Pocinhos, Rep. Por, Seu Prefeito, Advogado: Walter De Agra Junior E Outro. **Processo:** 054.2009.001357-1/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Marineuma Da Costa Cavalcanti, Advogado: Luiz Guedes Pinheiro, Devedor: Municipio De Pocinhos,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Walter De Agra Junior E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Pocinhos. **Processo:** 073.2009.003114-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaapelante: Elania De Araujo Queiroz E Outros, Advogado: Kadmo Wanderley Nunes, Apelados: Municipio De Cabedelo, Advogado: Carlos Eduardo Dos Santos. **Processo:** 075.2004.000414-7/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Josenildo Soares De Melo, Jose Sergio Rodrigues De Melo, 3 A Construcoes Civis Ltda, Advogado: Jocelio Jairo Vieira, Apelados: Douglas Domingos P.De Mendonca, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho. **Processo:** 076.2010.000026-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Manoel Alves Da Silva, Advogado: Ubiratan De Albuquerque Maranhao, Apelados: Cia Excelsior De Seguros S.A. Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Milena Neves Augusto. **Processo:** 200.1996.003311-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Unibanco-Uniao De Bancos, Brasileiros S.A, Advogado: Tania Vainsencher E Outros, Agravado: Elci Maia Aguiar, Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. **Processo:** 200.2005.014251-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelante: Eudes Laurentino Da Silva, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Moinho Santa Lucia Ltda. Advogado: Fabio Anterior Fernandes E Outros. **Processo:** 200.2006.021247-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoapelante: Geovanice De Fatima Ferreira E Outro, Advogado: Sulamita E.Nobrega M.Batista, 01 Apelados: Empresa De Transp.Marcos Da Silva Ltda, Advogado: Hilton Souto Maior Neto, 02 Apelados: Nobre Seguradora Do Brasil S.A. Advogado: Luiz Ricardo De Castro Guerra. **Processo:** 200.2006.048814-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravante: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra, Advogado: Em Causa, Agravado: Companhia De Agua E Esgotos Da, Paraíba-Cagepa, Advogado: Irio Dantas Da Nobrega E Outros. **Processo:** 200.2007.012232-6/002, Agravo De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Instituto Biblico Betel Brasileiro, Advogado: Talita Cumi De S. Albuquerque, Ariel De Farias Filho E Outros, Agravado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 200.2007.735746-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Olivan Pires De Almeida, Advogado: Sosthenes Martinho Costa, Daniel Alves De Sousa, Apelados: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Berilo Ramos Borba, Ricardo Berilo Bezerra Borba. **Processo:** 200.2007.747866-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoapelante: Banco Do Brasil S.A, Advogado: Itamar G. Da Silva, Apelados: Natan Da C. Lima, Advogado: Cicero Guedes Rodrigues. **Processo:** 200.2009.031588-4/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraíba,Representado, Por Seu Procurador:, Solon Henriques De Sa E Benevides, Apelado: Karoline Soares Viana,Representada, Por Sua Genitora:, Niedja Soares De Oliveira, Remetente: Juizo De Direito Da 6a.Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2009.044221-7/003, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Maria Judy Miranda De Assise Outros, Advogado: Nadir Leopoldo Valengo E Outro, Agravado: Municipio De Joao Pessoa, Rep.P/Seu Prefeito, Advogado: Jose Vandalberto De Carvalho E Outros. **Processo:** 200.2010.005730-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Candido Artur Matos De Sousa, Paciente: Eduardo Henrique Cunha De Melo. **Processo:** 200.2010.029216-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentoagravante: Sonia Maria Pereira, Advogado: Max F Saeger Galvao Filho, Agravado: Estado Da Paraíba. **Processo:** 200.2010.029248-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Maria Ivone Araujo De Lacerda, Advogado: Max F Saeger Galvao Filho E Outro, 01 Agravado: Estado Da Paraíba, 02 Agravado: Pbprev-Paraíba Previdencia. **Processo:** 200.2010.030918-2/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Ana Erika Magalhaes Gomes, Paciente: Maria Da Conceicao Medeiros Carneiro. **Processo:** 999.2009.000268-7/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Bartolomeu Correia Lima Filho, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Alcindor De Oliveira Vilarlir E Outros, Impetrado: Presidente Do Tribunal De Justicia, Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2010.000510-0/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Gado Bravo Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000512-6/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Zabele. **Processo:** 999.2010.000514-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Serra Branca. **Processo:** 999. 2010.000515-9/001, Mandado De Seguranca, Por Prevencao, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D.

Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboaimpetrante: Renato Sergio V. Pascoal, Advogado: Walter De Agra Junior, Arthur Monteiro L.Fialho E Outros, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2010.000524-1/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Umbuzeiro. **Processo:** 999.2010.000528-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Aroeiras Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000542-3/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Sao Jose De Caiana. **Processo:** 999.2010.000548-0/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Livramento. **Processo:** 999.2010.000549-8/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Impetrante: Bit Serv Servicos Em Tecnologia Ltda, Advogado: Daniel Dalonio Vilar Filho, Impetrado: Secretario De Administracao, Do Estado Da Paraíba E, Litis.Psv.Nece.: Confiancia Tecnologia E Servicos Ltda. **Processo:** 999.2010.000553-0/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboarequerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Varzea. **Processo:** 999.2010.000554-8/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhorequerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Barauna. **Processo:** 999.2010.000559-7/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Sao Jose Do Sabugi. **Processo:** 999.2010.000561-3/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Varzea. **Processo:** 999.2010.000563-9/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Patos Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000566-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentorequerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Olho Dagua Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000568-8/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Igaracy. **Processo:** 999.2010.000569-6/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Santo Andre Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000571-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentorequerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Tenorio. **Processo:** 999.2010.000574-6/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Amparo. **Processo:** 999.2010.000578-7/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Caraubas Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999. 2010.000581-1/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Montadas. **Processo:** 999.2010.000583-7/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Itatuba Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000585-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesrequerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Esperanca. **Processo:** 999. 2010.000586-0/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Sao Bentinho Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999. 2010.000587-8/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmentorequerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Damiao Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000590-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Sousa Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000592-8/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboarequerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Aparecida Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999. 2010.000595-1/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Casserengue. **Processo:** 999.2010.000597-7/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Caicara. **Processo:** 999.2010.000599-3/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti,

Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Cacimba De Dentro. **Processo:** 999. 2010.000601-7/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhorequerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Cacimbas. **Processo:** 999.2010.000607-4/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesrequerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Manaira Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000613-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Poco Jose De Moura, Representado Por Seu Prefeito. **Processo:** 999. 2010.000609-0/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dra. Maria Das Gracas Moraes Guedesrequerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Manaira Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000613-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Requerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Marizopolis Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999.2010.000617-3/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Imaculada. **Processo:** 999.2010.000619-9/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Cajazeiras. **Processo:** 999. 2010.000623-1/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Requerente: Ministerio Publico Da Paraíba, Requerido: Municipio De Sao Jose De Piranhas. **Processo:** 999.2010.000625-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Industria De Moveis Notavel Ltda, Advogado: Djama Salles Junior, Impetrado: Secretario Da Receita Do, Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2010.000627-2/001, Acao Direta De Inconst. Com Pedido Liminar, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhorequerente: Ministerio Publico Estadual, Requerido: Municipio De Carrapateira Representado, Por Seu Prefeito. **Processo:** 999. 2010.000631-4/001, Mandado De Seguranca, Red. Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Localiza Car Rental S.A. Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraíba, 02 Impetrado: Secretario Da Administracao Do, Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2010.000633-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Joao Bosco Alves Da Silva Junior, Advogado: Jucimara Cavalcante Andrade, Impetrado: Governador Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2010.000635-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Impetrante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Representado Por Seu Procurador, Geral De Justicia, Impetrado: Tribunal De Contas Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2010.000637-1/001, Acao Penal, Por Prevencao, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Autor: Representante Do Ministerio Publico, Reu: Inacio Roberto De Lira Campos, Prefeito Do Munic. De Cacimba De Areia, Advogado: Thiago Leite Ferreira, Aurelio Lemos Vidal De Negreiros.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 089/10. E-JUS. Ação de Cobrança. Processo nº 013.2010.929.225-3. Promovente: Jose-nett Martins de Abreu. Advogada: Dra. Edilza Batista Soares, OAB-PB nº. 3.233. Promovido: Banco Panamericano. Intimação: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 29/09/10, às 07h40min.

Ação de Repetição de Indébito. Processo nº 013.2010.929397-0. Promovente: Maria de Fátima Gonçalves da Silva. Advogado: Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros, OAB/PB 11.505. Promovido: Banco Wolkswagen S.A. Intimação: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 29/09/10, às 08h.

Ação de Repetição de Indébito. Processo nº 013.2010.921.451-3. Promovente: Geralda Queiroga da Silva. Advogada: Dra. Geralda Queiroga da Silva, OAB-PB nº 10.392: Banco Volkswagen S.A. Intimação: Audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para 29/09/10, às 08h20min.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abraao Brito Lira Beltrao 005444-Pb • 413; Abraao Verissimo Junior 006361-Pb • 933, 935; Acilson Soares De Sousa 005766-Pb • 1049, 1063; Adail Byron Pimentel 003722-Pb • 868; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 112, 168; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 949, 1070; Adalziara Andreina Cavalcanti De Mir 012149-Pb • 1182; Adao Domingos Guimaraes 008873-Pb • 1235; Ademar Azevedo Regis 010237-Pb • 73, 866, 867, 869; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 167, 421, 553; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282-Pb • 1115; Adailson Fernandes Coutinho 006548-Pb • 268; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 983; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 775; Adriana Mendes De Lima 011104-Pb • 493; Adriano



Ercy Souza Araujo 011212-Pb • 8, 40; Adriano Kal-felz Martins 031720-Rs • 1308; Adriano Muniz Re-bello 024730-Pr • 115; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 212, 439, 645; Adson Jose Alves De Farias 009949-Pb • 1236, 1445; Aécio De Souza Melo Filho 021004-Pe • 1238; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 402, 403; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811-Pb • 518; Agamenon Vie-ra Da Silva 003202-Pb • 418; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 390, 517; Ailton Aze-vedo De Lacerda 012600-Pb • 1318; Ailton Elisario De Sousa 005856-Pb • 491; Alain Delon Silva Oli-veira 009795-Pb • 326; Alana Lima De Oliveira 012036-Pb • 176; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386-Pb • 1380, 1381; Alane Cristina Pinto Queiroga 012038-Pb • 1354; Alanna Alves Bar-ros Calado 011831-Pb • 507, 669, 673, 833, 834, 840, 1170; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 1107; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 1218, 1219, 1223, 1231; Albergio Gomes De Me-deiros 007912-Pb • 197; Alberto Batista De Lima 005316-Pb • 1410; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 526, 633, 885, 1239, 1240; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 59, 110; Alberto De Sa E Bene-vides 010469-Pb • 822; Alberto De Souza Caval-canti 006345-A • 99, 964; Alberto De Souza Caval-canti 006345-Pe • 1047; Alberto Lopes De Brito 009796-Pb • 922; Alberto Quesma Junior 014746-Pb • 581, 619, 668; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 305; Alcindor De Oliveira Villarin 010803-Pb • 26, 446, 588; Alda Heloisa Tavares To-le-do 012967-Pb • 435; Aldaris Junior 010581-Pb • 1111; Aldenira Gomes Diniz 005647-AI • 966, 967; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 213, 966, 967; Aldo Cesar Filgueiras Gaudencio 012923-Pb • 992; Alessandra Scaranou Guerra 012601-Pb • 91; Ales-sandro Magno De Oliveira E Sily 014886-Pb • 442; Alessandro Trigueiro C. B. B. Lira 002405-Pb • 851; Alex Neyves Mariani Alves 012677-Pb • 1058, 1059; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 659, 689, 787; Alex Wagner Alves Freire 014580-Pb • 362; Alexan-der Jeronimo Rodrigues Leite 010675-Pb • 95; Ale-xander Thyago G. N. De Castro 012240-Pb • 64; Alexandra Cesar Duarte 014438-Pb • 132; Alexan-dre Almeida De Freitas 009439-Pb • 469, 970; Ale-xandre Augusto De Lima Santos 014326-Pb • 952; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 128, 212, 442; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969-Pb • 305; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 1130, 1139; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 193, 257; Alexandre Nunes Costa 010799-Pb • 1429; Alexan-dre Ramalho Pessoa 012430-Pb • 129; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 921; Alexandro Fi-gueiredo Rosas 013505-Pb • 442, 977; Alexandro Rudolfo De Souza Guirao 168339-Sp • 91; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 26, 446, 588, 752, 812, 998, 999, 1006, 1007; Alfredo Alessandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 428, 543, 768; Aline Cintia Souto Soares 012592-Pb • 528; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839-Pb • 762; Allan Carlos Silva Quintaes 013211-Pb • 252; Allisson Carlos Vitalino 011215-Pb • 29, 71, 194, 195; Allyson Henrique Fotuna De Souza 010242-E • 193; Almir Beserra Leite 012151-Pb • 1436; Almir Alves Dionisio 007124-Pb • 398; Almir Pereira Dornelo 014927-Pb • 731; Altamiro Cavalcanti 000954-Pb • 492, 683, 702; Alu-isio De Carvalho Neto 008426-Pb • 174; Aluisio Paredes Junior 010893-Pb • 199; Aluizio Nunes De Lucena 006365-Pb • 406, 408, 409, 951, 1069; Alys-son Correia Maciel 011841-Pb • 47, 958; Alysson Filgueira Carneiro L. Da Cru 011370-Pb • 584; Aman-cio Faustino Neto 005916-Pb • 972; Amanda Luna Torres 009992-E • 139; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 849; Amaro Wanderley De Sousa 008154-Pe • 1126; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 20, 22, 23, 24, 25, 35, 103, 105, 108, 200, 201, 202, 203, 204, 217, 221, 245, 246, 1304, 1305, 1306, 1311, 1400; Amilton Jose Manoel 008705-Pb • 11, 1108; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 741, 796; Ana Camila Oliveira 013270-Pb • 951; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160-Pb • 951; Ana Christina Rocha De Ataide 012671-Pb • 167; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837-Pb • 668; Ana Claudia Da Nobrega Simoes 013917-Pb • 277, 278; Ana Cristina Da Rocha Mon-teiro 009908-A • 111; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 237; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727-Pb • 200, 201, 202, 203, 204, 274, 275, 1302; Ana Erika Magalhaes 009483-E • 200, 201, 202, 203, 204; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 337; Ana Karla Costa Silveira Lucena 012672-Pb • 657; Ana Kattarina B. Nobrega 012596-Pb • 127; Ana Luiza Coutinho Ramalho 015114-Pb • 185; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-B • 59, 108, 119, 216, 217; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 857, 1229; Ana Paula Campos Rodri-gues 013628-Pb • 495; Anaiza Dos Santos Silveira 005050-Pb • 1008; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295-Pb • 937; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592-Pb • 311; Anastasia Eleonore Teixeira De Freit 010937-Pb • 119, 308; Anaximandro De Albuquer-que Siqueira 013312-Pb • 1314; Anderson Amaral Beserra 013306-Pb • 73, 215; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163-Pb • 900; Anderson Martins Ribeiro 195299-A • 113, 126, 148; Andre Araujo Cavalcanti 012975-Pb • 185; Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 953; Andre Gomes Bron-zeado 014439-Pb • 95, 257; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 39, 48, 66, 305; Andre Luiz Simoes Jacome 013316-Pb • 818, 836; Andre Mauri-co Montenegro Arruda 009836-E • 762; Andre Mot-ta De Almeida 010497-Pb • 778; Andrea De Lacerda Gomes 010898-Pb • 639, 648; Andrea De Souza Monteiro Silva 015057-Pb • 394; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 165; Andrea Martins Dos Reis 013458-Pb • 168; Andrea Tattini Rosa 210738-Sp • 503; Andreeza Bonifacio De Sousa 012110-Pb • 458, 1175; Andressa Barros Figueiredo De Paiva 108935-Rj • 520; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066-Pb • 1024; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 472, 605, 661, 681, 1249; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598-Pb • 294, 297, 321, 323, 340, 349, 350, 359; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342-Pb • 264; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 635, 699, 700; Anna Carla Lopes Cor-reia Lima 013719-Pb • 389; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 235; Anna Caroline Lopes

Correia Lima 011971-Pb • 727; Anna Caroline Sil-veira De Oliveira 014928-Pb • 858; Annah Elizabeth N Do Amaral Rocha 014743-Pb • 243; Annelise Riber-ro Angelo Queiroga 012145-Pb • 682; Annibal Pei-xoto Neto 010715-Pb • 28; Antonio Alberto De Ara-ujo 001683-Pb • 284, 348; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305-Pb • 109; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 249; Antonio Barbosa De Araujo 006053-Pb • 27, 101; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 76, 92, 110, 117, 118, 127, 133, 475, 505, 934, 1311; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 434, 468; Antonio Brito Dias Junior 008386-Pb • 114, 1417; Antonio Bruno Costa Saback 013261-Pb • 830, 836; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 629, 692, 694, 842; Antonio Carneiro De Sousa 009624-Pb • 1293; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843-Pb • 342, 1230; Antonio Cordeiro De Melo 003144-Pb • 908; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 448, 705, 1174; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116-Pb • 187, 188, 189, 190, 191; Antonio Fialho De Almeida Neto 009284-Pb • 1170; Antonio Freire Bastos 005697-Pb • 1309; Antonio Inacio Neto 002217-Pb • 290; Antonio Jose De Franca 003166-Pb • 1114; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 730, 753, 783; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037-Sp • 874; Antonio Laurindo Pereira 002365-Pb • 397; Antonio Michele Alves Lucena 009449-Pb • 1384; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 421, 438, 1264; Antonio Ricardo R De Albuquer-que 009689-Pb • 362; Antonio Teotonio De Assun-cao 010492-Pb • 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1207, 1213; Arabela De Cas-sia Silva 011835-Pb • 640; Arilma Martins Da Costa Brito 014925-Pb • 858; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 985; Arlan Costa Barbosa 005287-Pb • 441; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 953; Arnaldo Marques De Sousa 003467-Pb • 1217, 1220, 1222; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119-Pb • 470; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264-Pb • 267; Artur Costa Neri 010713-Pb • 1082, 1083; Artur Galvao Tinoco 010424-Pb • 300; Atema-rio Gomes Dos Santos 004588-Pb • 1176, 1187, 1190; Auda Celi Cadena De Paula 007074-Pb • 889, 891, 893; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 336; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550-Pb • 192; Aurelio Lemos Vidal De Negreiros 013730-Pb • 915, 1168; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 1132, 1143, 1156, 1440; Beatriz Helena Dos San-tos 0087192-Sp • 654; Belino Luis De Araujo 009593-Pb • 696; Benedito Donato Freire 009055-Pb • 302; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945-Pb • 106; Bergson Marques Cavalcanti Araujo 003755-Pb • 1102; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 54, 898; Bevilacqua Matias Maracaja 011972-Pb • 339; Braumer Amorim Arruda 000728-Pb • 299; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 67; Breno Wan-derley Cesar Segundo 009105-Pb • 1127, 1440; Bruna De Lima Cavalcanti 025147-Pe • 455; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040-Pb • 668; Brun-na Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 504, 506, 1246; Bruno Alexandre Da Silva Gurgel 013318-Pb • 354; Bruno Bastos De Oliveira 013445-Pb • 62; Bruno Cesar Cade 012591-Pb • 649, 845, 1162; Bruno Cesar Maciel Braga 022521-A • 526; Bruno Farias 013352-Pb • 649, 805; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 480, 1190; Bruno Gomes Benigno Sobral 019186-Ce • 335, 350; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678-Pe • 173; Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei 021768-Pe • 154; Bruno Lopes De Araujo 007588-Pb • 1342; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 98; Bruno Roberto Aranha Fernandes 010478-E • 126; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 106, 229, 865; Buarque Berque Fernandes Alves 008360-Pb • 755; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 69, 122, 534; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Ce • 196, 426; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199-Pb • 70; Caius Marce-llus De Lacerda 005207-Pb • 57, 74, 193, 400, 578, 943; Camila Amblard 024833-Pe • 360; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 135; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501-Pb • 1145; Carla Adriana Barbosa De Alemdia 010499-Pb • 196; Car-la Martins Da Costa E Silva 118272-Rj • 610; Carlis-son Djanylo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 227, 956; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 1157, 1316, 1319, 1320, 1321, 1324, 1325, 1326, 1327, 1330, 1332, 1333; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 769, 871, 926, 1207; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 1118; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 317, 386; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577-Pb • 1051; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 282; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 244, 1193, 1318; Carlos Antonio Rodri-gues Ribeiro 007422-Pb • 401; Carlos Antonio Tor-res Batista 003807-Pb • 417; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 904, 1112, 1116, 1117; Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante 013676-Pb • 1149; Carlos Eduardo Cabral De Vasconcelo 015454-Pe • 581, 619; Carlos Frederico 012985-Pb • 510; Car-los Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 502; Carlos Henrique B N Loureiro 013321-Pb • 815; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205-Pe • 210, 211; Carlos Lira Da Silva 009550-Pb • 313, 1062, 1094; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066-Pb • 179; Carlos Magno Dos Santos 002214-Rn • 43; Carlos Monteiro Araujo 002674-Pe • 97; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 78; Carlos Ro-berto Pinheiro Coelho 006092-Pb • 536; Carlos Roberto Scoz Jr 023456-A • 18, 557; Carlos Rober-to Siqueira Castro 020283-A • 571; Carlos Ulysses Neto 012487-Pb • 193; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 813; Catarina Barros Rangel 013503-Pb • 587; Celina Lopes Pinto 007032-Pb • 60; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 26, 752, 803, 998, 999, 1006, 1007; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 197; Celso Tadeu Lustosa Pires Se-gundo 011181-Pb • 1134, 1310; Ceres Rabelo Da Cunha Lima 013152-Pb • 936; Cesar Augusto Terra 017556-Pr • 84; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718-Pb • 1388, 1389; Charles Felix Layme 010073-Pb • 556; Charles Williames Marques De Moraes 011509-Pb • 1144, 1448; Christianne Go-mes Da Rocha 020335-Pe • 481, 482, 544, 1074, 1192, 1193; Christianne Sayonara N De Guimara-es 012489-Pb • 212; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974-Pb • 771; Cicero De Lima E Sousa

003149-Pb • 404; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789-Pb • 742, 749, 752, 758, 760, 765, 776, 807; Cilene Paredes De Souza Maia 010955-Pb • 1089; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138-Pb • 60; Claudia Daniele Lima Arruda 017602-Pb • 615; Clau-dia De Albuquerque Silva 011100-Pb • 873; Clau-dia F Marques 009968-E • 9, 10, 14; Claudia V.N.Montenegro 012039-Pb • 68; Claudio Basilio De Lima 009313-Pb • 332; Claudio Batista De Al-cantara 005757-Pb • 242; Claudio Ferreira De Melo 193332-Sp • 515; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984-Pb • 312; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 1056, 1057; Claudio Galdino Da Cu-nha 010751-Pb • 898, 905, 1046, 1210, 1211, 1212; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 134, 285; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 921; Claudio Tavares Neto 013513-Pb • 135, 140, 146; Clavio De Melo V Filho 000665-Pb • 1206; Clavio De Melo Valenca Filho 000665-A • 549; Clayton Jose Oliveira Soares 016411-Pe • 581, 619; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 282, 283, 291, 298, 357; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 255, 1445; Cleide Maria Ramalho De Farias 010752-Pb • 136; Cleudo Gomes De Souza 005910-Pb • 169; Clivandir Silva De Araujo 001794-Pb • 304, 306, 314; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483-Pb • 886; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 324, 1137; Clodonaldo Rodri-gues De Pontes 008285-Pb • 90; Clovis Fernandes 009627-Pb • 1385; Clovis Pereira Da Costa 005467-Pb • 939; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 1205; Corabel Delfino Vasconcelos 005033-Pb • 467; Cristhiane Caroline Navarro Ser-rano 013449-Pb • 1058, 1059; Cristina Siqueira Machado 011362-Pb • 942; Cybele Rocha De Almei-da 014403-B • 954; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 102; Dagbald Nazareno Cordeiro De Vasco 012044-Pb • 986, 1178; Daliban Magalhaes Ferreira 013161-Pb • 462; Dalliana Walskea Fer-nandes De Pinho 011224-Pb • 488; Damiao Guima-raes Leite 013293-Pb • 436, 540, 1426; Danieire Henriques Silva 014125-Pb • 736; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 71, 885; Daniel Dalonio Vi-lar Filho 010822-Pb • 493; Daniel De Sousa Olivei-ra 012493-Pb • 160; Daniel Gargaglione 142171-Rj • 241; Daniel Henrique Antunes Santos 011751-B • 39, 631; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960-Pb • 120; Daniel Oliveira Serrano De Andrade 015032-Pb • 271; Daniel Sales De Souza Costa 023941-Pe • 200, 201, 202, 203, 204, 205, 235; Dani-el Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 53, 139, 183, 214, 248; Daniel Vieira Beltrao De Albuquerque 010275-Pb • 588; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 434, 452, 464, 468, 475, 505, 521, 733; Daniela Tava-res Rosa Marcacini 138933-Sp • 43; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 1108; Danielle Patricia Guimaraes Mendes 010504-Pb • 697; Danillo Hamesses Melo Cunha 014749-Pb • 498; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 1434; Danilo De Sou-sa Mota 011313-Pb • 8, 40, 175, 342; Danuzia Fer-reira Ramos 008884-Pb • 1221; Dario Sandro De Castro Souza 011942-Pb • 212; Davi Tavares Viana 014644-Pb • 65; David Barbosa De Menezes E Oli-veira 003828-Pb • 508, 511, 678; David De Souza E Silva 007192-Pb • 1084; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 1303; David Sarmiento Camara 011227-Pb • 141, 143, 144, 145, 147, 222; Dean Jaison Eccher 019457-Sc • 422; Debora Maroja Guedes Neta 008772-Pb • 1071; Debora Oliveira Barcelos 043524-Rs • 171, 557, 632; Delmrio Gomes Da Silva Neto 012362-Pb • 1129; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 373, 374, 376; Denise Maria Pinheiro Cruz Chaves 014706-Pb • 98; Decleocio Barbosa 009511-Pb • 117; George Aragao De Al-meida 010902-Pb • 45, 240; Dhelio Ramos 010624-Pb • 788, 891; Diego Correa Rodrigues 022937-Ba • 489; Diogo Paican Stein Meira 014546-Pb • 1447; Dimitri Souto Mota 014661-Pb • 219; Dina Maria Cavalcanti Carneiro 001426-Pb • 19; Diogenes Sales Pereira 014934-Pb • 1418; Diogenes Santos Porto 008926-Pb • 72; Diogo Assad Boechat 011373-A • 30; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328-B • 123; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 710; Djaci Silva De Medeiros 013514-Pb • 992, 1177; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620-Pb • 1104; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 7; Doriel Velo-so Gouveia Filho 014405-Pb • 416; Douglas Anter-io De Lucena 010505-Pb • 520, 894, 1372; Dr Anto-nio Jucelio 126037-Pb • 877; Dra. Maria Lucilia Gomes 000555-A • 954; Dulce Almeida De Andrade 001414-Pb • 811; Ebenezer Pernambucano De L.E Silva 010209-Pb • 1382; Edgar Smith Neto 008223-A • 133, 229, 1431, 1432, 1433; Edinando Jose Di-niz 008583-Pb • 888; Edisio Souto Neto 012719-Pb • 66; Edith Rachel Neves Monteiro 013887-Pb • 285; Edivaldo Clemente Da Costa 007811-Pb • 907; Edmer Palitot Rodrigues 012449-Pb • 233, 982; Edmilson Pedro Dos Santos 007665-Pb • 919, 920; Edmundo Vieira De Lacerda 008540-Pb • 971; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945-Pb • 1294; Edna De Souza Monteiro 014421-Pb • 627; Ednaldo De Lima 006005-Pb • 2; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 385; Edson Martins Areais 094105-Rj • 122; Edson Morete Dos Santos 012619-Pb • 1050; Eduardo Braga Filho 011319-Pb • 79; Eduardo Bruno De Almeida Donato 014944-Pb • 1241; Eduar-do Dantas 009759-Pb • 269, 298, 328, 329, 330; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447-Pb • 238; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190-Pb • 51, 52; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 1385; Eduardo Jose Dos Santos P. De Hollan 023545-A • 494; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306-Pb • 1; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 576; Eduardo Teddy Carneiro Nobrega 014874-Pb • 1251; Edvaldo Jose Trajano Furtado 013332-Pb • 1231; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 1169, 1194, 1204; Edvânia Maria Lourenco Da Costa 014100-Pb • 881, 1376; Edward Johnson Goncal-ves De Abrante 010827-Pb • 383; Elaine Maria Gon-calves 013520-Pb • 93, 103, 105, 128; Eliana Chris-tina Caldas Alves 010257-Pb • 131, 151; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 730, 779, 784, 821, 1273; Elinalda Costa De Andrade 011799-Pb • 91; Elisia Helena De Melo Martini 001853-Rn • 79, 1300; Eli-siane Da Costa Florencio 013336-Pb • 1208; Ellen Christina Lima Soares Leao 022105-Pe • 236; Ellen Maciel Jeronimo 013636-Pb • 621, 622; Elson Pes-

soa De Carvalho 003873-Pb • 168; Elton Luis Da Silva 022144-Pe • 1432; Eliyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 1025, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046; Elza Da Costa Ban-deira 008263-Pb • 411, 414; Elza Ferreira Soares 002074-Pb • 945; Elzir Feitosa De Arruda 006247-Pb • 973; Emanuel Vieira Gonçalves 013171-Pb • 494; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647-Pb • 449; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 433, 676, 686; Emilio De Farias 000961-Pb • 104; Eneas Flavi-o Soares De Moraes Segun 014318-Pb • 253; Enio Pereria De Araujo 010111-Pb • 443, 542, 763; Enri-quimar Dutra Silva 002605-Pb • 1058, 1059; Eriber-to Da Costa Neves 012010-Pb • 230; Erica Cristina Paiva Cavalcante 013002-Pb • 163; Erick Macedo 010033-Pb • 123, 135, 140, 146; Erico De Lima No-brega 009602-Pb • 481, 482, 523, 604, 606; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387-Pb • 306; Erika De Fatima S. Pereira 012234-Pb • 15, 256; Erika Gomes Da Nobrega 011687-Pb • 731, 764, 800, 801, 808, 809; Esio Costa Da Silva 001677-Rn • 1; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 282, 283, 333, 337, 347, 348; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 318, 662, 707; Eunice Italiano Da No-brega 005533-Pb • 516; Eurinalda Alves Agra De Souza 003411-Pb • 727, 762; Evandro Jose Barbo-sa 006688-Pb • 92; Evanes Cesar Figueiredo De Queiroz 013759-Pb • 381; Evazinho Roque De Arru-da Neto 012655-Pb • 425; Evilson Carlos De Olivei-ra Braz 007664-Pb • 1233; Eysler Da S Santana 013792-B • 98; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 1183, 1186, 1191, 1192, 1193, 1196, 1203; Fabiana Maria F Da Costa 012304-Pb • 1071; Fabiano Barcia De Andrade 006840-Pb • 1209; Fa-biano Mendes Lyra 008999-Pb • 199; Fabiano Ta-bosa De Azevedo Jesuino 013173-Pb • 252; Fabio Anterio Fernandes 010202-Pb • 1079, 1080; Fabio Brito Ferreira 009672-Pb • 160, 1077; Fabio Couti-nho Pereira 012821-Pb • 436, 471, 1066; Fabio Cunha Alves De Sena 005036-Rn • 1106; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 93; Fabio Gil Mo-reira Santiago 015664-Ba • 1167; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 752, 760, 762, 800, 801, 804, 806, 807, 808, 809, 811; Fabio Jose De Souza Arru-da 005883-Pb • 513, 576, 580, 832, 839; Fabio Libe-ralino Da Nobrega 002301-Pb • 1408; Fabio Meire-les Fernandes Da Costa 009273-Pb • 871, 1025, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046; Fabio Montenegro 012806-Pb • 200, 201, 204, 205, 579, 1306; Fabio Porto Esteves 016433-Pe • 581; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 793, 794, 795, 820, 1125; Fabio Ribeiro Machado 003889-Pb • 1256; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384-Pb • 1386, 1390; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 126, 224; Faltiano Batista De Sousa 014322-Pb • 1396; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037-Pb • 1065; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596-Pb • 6; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 29, 39, 48, 66; Felisberto De Souto Xavier 014667-Pb • 1440, 1444; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 419; Felix Araujo Neto 011391-Pb • 419; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 009869-E • 55; Fernanda Luna Maciel 012396-Pb • 3; Fernanda Soares Braga 014164-Pb • 852; Fernando Antonio De Vasconce-los 001451-Pb • 1152; Fernando Cesar Silva 000668-A • 161; Fernando Fernandes Mano 014081-Pb • 615; Fernando Gaiao De Queiroz 005035-Pb • 1272; Fernando Gondim 009190-Pb • 43, 528; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pb • 567; Fernando J. Ri-beiro Lins 016788-Pe • 125; Fernando Vieira De Ataide 003965-Pb • 1408; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397-Pb • 1242; Flavia De Albuquerque Lira 024521-Pe • 960; Flavia De Araujo Borborema 012809-Pb • 657; Flavia Galvao Paiva 013756-Pb • 61; Flavia Marques Portela Coelho 014127-B • 16; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567-Pb • 216; Flavio Goncalves Coutinho 012825-Pb • 247; Flodoaldo Carneiro Da Silva 002080-Pb • 907; Flo-riano Camelo De Souza Neto 009784-Pb • 1385; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176-Pb • 586; Franciscadio De F Rodrigues 012118-Pb • 118, 134, 285, 397; Francinalda Ferreira De A Lima 00



Francisco Sales Pessoa 006350-Pb • 851; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 447, 508, 511, 823, 824, 825, 826, 827, 828; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307-Pb • 116; Frank Roberto Santana Lins 001320-Pb • 955; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 142, 466, 617, 656, 670, 763, 987, 1066, 1174, 1191, 1192; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 591; Gabriel Martins De Oliveira 012921-Pb • 780; Gabriel Pontes Vital 013694-Pb • 380; Gabriela Lins Motta 014557-Pb • 173; Galileu De Belli Neto 010556-Pb • 946; Geminiiano L. M. Limeira Filho 011234-Pb • 1134; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 384; Geneide Silveira Dos Santos Ventura 001953-Pb • 82; Genival Pereira De Araujo 009099-Pb • 1142; George Alexandre Ribeiro De Oliveira 012871-Pb • 607; George Lucena Barbosa De Lima 009326-Pb • 1167; George Nobrega Coutinho 013333-Pb • 344, 346, 356; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 63; Geraldo De Margelia Anacleto De Oli 013890-Pb • 1365, 1366, 1367; Geraldo De Sousa Cruz 006256-Pb • 46; Geraldo Moura Da Silva 005490-Pb • 454; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 83; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749-Pb • 1153, 1154, 1155, 1157, 1159; Gessiney Nobre Da Fonseca 010379-Ce • 1440; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397-Pb • 7; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 848; Gilberto Carneiro Da Gama 010631-Pb • 519; Gilberto Goes De Mendonca 012544-Pb • 169; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 1162; Gilmar Correia Costa 005346-Pb • 1432, 947; Gilmar Nogueira Silva 013821-Pe • 1439; Gilson De Brito Lira 007830-Pb • 866, 869; Gilson Farias De Araujo 009561-Pb • 137, 138; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 563, 687, 746; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 1162; Gilvan Lopes De Farias 004316-Pb • 180; Gilvan Pereira De Moraes 008342-Pb • 451, 765; Gilvan Pereira Fernandes 009915-Pb • 319; Gilvan Viana Rodrigues 006494-Pb • 169; Gilvandro De Lameida F.Guedes 004200-Pb • 372; Gilvania Maciel Silva 009328-Pb • 1266, 1275; Giordano Loureiro 011134-Pb • 754, 810; Giovane Basilio De Sousa 014359-Pb • 172; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498-Pb • 814; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457-Pb • 427, 432, 446, 463, 675; Gisele Camilo De Araujo 013178-Pb • 184; Giselia Barreto Dias 007635-Pb • 373; Giselle Padilha Villar Barreto 012401-Pb • 1162; Giullyana Flavia De Amorim 013529-Pb • 253; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 88, 367, 424, 431, 1282; Giusone Ferreira Rodrigues 008678-Pb • 746, 747; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 476, 1064; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708-Pb • 273; Glauber Gusmao Costa 010463-Pb • 988; Glaucio De Sales Barbosa 010973-Pb • 259; Glauco Coutinho Marques 009329-Pb • 878, 931; Gregoria Benario Lins E Silva 012577-Pb • 164; Gustavo Botto Barros Felix 011593-Pb • 187, 188, 189, 190, 191; Gustavo Campelo Rabay 008011-Pb • 142; Gustavo Costa Vasconcelos 012778-Pb • 618; Gustavo De Oliveira Delfino 013492-Pb • 996, 997, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005; Gustavo Guedes Targino 009620-E • 640; Gustavo Guedes Targino 014935-Pb • 479; Gustavo Guimaraes Lima 012119-Pb • 466, 948; Gustavo Henrique Escobar 020724-Pe • 1398, 1399; Gustavo Lima Neto 010977-Pb • 869; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 1105; Gustavo Sergio De Medeiros Lins De 013695-Pb • 228; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 255, 685, 698, 709, 778, 790; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 1128; Halysson Lima Mendes 011081-B • 1168; Hamana Karlla Gomes Dias 014064-Pb • 228; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468-Pb • 811; Harley Haedenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 399, 410; Heber Tiburtino Leite 013675-Pb • 502, 1437; Heitor Cabral Da Silva 006749-Pb • 15, 437, 469, 571; Helder Alves Costa 012957-Pb • 455, 1341; Helder Duarte Kumamoto 009935-Pb • 673, 1170; Helder Jose Guedes Nobre 006102-Pb • 530; Helena Telino Monteiro 012551-Pb • 440; Henrique A F Motta 113815-Rj • 436, 658; Henrique Douglass Juca Pereira 013616-Pb • 573; Henrique Tenorio Dourado 013415-Pb • 63, 250; Heracliton Goncalves Da Silva 007564-Pb • 498, 706; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 85; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 49, 942; Hermann Lundgren Correa Regis 012767-Pb • 867; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 96; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 746; Hermes Augusto De Castro 006948-Pb • 958; Hildemar Batista De Andrade 008953-Pb • 653; Hilton Souto Maior Neto 013533-B • 632; Huerta Ferreira De Melo Neto 009319-Pb • 946; Hugo Correia De Andrade 028290-Pe • 1151; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 1237, 1265, 1281; Humberto De Sousa Felix 005069-A • 259; Humberto Gomes Firmino De Sousa 015403-Pb • 1128; Humberto Luiz Teixeira 157875-A • 109, 153; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085-Pb • 631; Humberto Malheiros Gouvea 011545-Pb • 159; Humberto Troccoli Neto 006349-Pb • 930; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 1166, 1179; Iber Camara De Oliveira 008954-Pb • 42; Idalگو Souto 001821-Pb • 608, 612, 685, 1180; Idalino Jose De Menezes 009606-Pb • 688; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 1091; Ilva Pequeno Tejo 012407-Pb • 507; Inacio Justino Maracaja 007300-Pb • 1118; Inalda Augusta Moreira 008398-Pb • 429; Inalda Nunes Da Silva 005313-Pb • 802; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614-Pb • 1452; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 958; Irenaldo Amancio 005724-Pb • 988; Irenaldo Ribeiro Dos Santos 005519-Pb • 88; Irenio De Macedo Pimentel 006390-Pb • 341; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 313, 318, 741; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 255, 1441, 1445; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155-A • 598, 599; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155-Pb • 1141; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711-Pb • 565, 632; Isadora Pereira Dean Ramos 014565-Pb • 737; Ismael Machado Da Silva 007125-Pb • 864; Italo Clementino De Lima Montenegro 009865-Pb • 757; Italo Farias 013185-Pb • 459; Itamar Gouveia Da Silva 010437-Pb • 51, 52; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200-Pb • 87, 357; Ivana Kerle Moreira Cavalcante 006460-A • 1; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466-Pb • 1; Ivanile Lopes Jordao

Segundo 011241-Pb • 72, 93, 112, 116, 150, 445, 499, 573, 609, 613, 863, 1181; Izaia Marques 006729-Pb • 159; Jacemy Mendonca Beserra 005453-Pb • 1052, 1053; Jackeline Alves Cartaxo 012206-Pb • 38; Jader Soares Pimentel 000770-Pb • 1022, 1023; Jailson Barros Do Nascimento 010189-Pb • 610; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 1310; Jaime Clementino De Araujo 002594-Pb • 744; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426-Pb • 1420; Jaime Ferreira Carneiro 004548-Pb • 1096; Jaime Gomes De Barros Junior 007676-Pb • 941; Jairo De Oliveira Souza 004143-Pb • 373; Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr 011591-Pb • 992; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 55, 72, 112, 116, 150, 445, 573, 590, 609, 613, 623, 626, 667, 863, 1018, 1181; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 1237, 1245, 1270, 1278, 1280, 1281; Jane Cleide Oliveira Da Silva 008438-Pb • 1409; Jaqueline Lopes De Alencar 009176-Pb • 811; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 1104; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 1374, 1375; Jassira Sandra Ribeiro De Moraes 010326-E • 232, 895; Jayme Barbosa Lima 213713-Sp • 68; Jean Camara De Oliveira 011144-Pb • 42; Jeferson Fernandes Pereira 011419-Pb • 935; Jeronimo Soares Da Silva 002578-Pb • 398; Jiselia Batista Santos 000741-Se • 228; Joacy Ribeiro Da Silva. 004001-Pb • 867; Joao Agrima De Menezes Chaves 009376-E • 66; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 44, 165; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 996; Joao Batista Bastos 001597-Pb • 987; Joao Batista De Vasconcelos 002682-A • 641; Joao Batista Marinho Falcao 002424-Pb • 636; Joao Batista Teodoro 004715-Rn • 1359; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 303; Joao Camilo Pereira 002834-Pb • 907, 927; Joao Da Mata De Sousa Filho 008078-Pb • 214; Joao Evangelista Vital 006464-Pb • 1063; Joao Francisco Da Silva 002131-Pb • 101; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 1391, 1400; Joao Jose De Melo 001998-Pb • 1054; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 1385; Joao Paulino Sobrinho 004348-Pb • 353; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 391; Joao Paulo Juca E Silva 018340-Sc • 573; Joao Pinto Barbosa Neto 008916-Pb • 1407, 1412, 1413, 1414, 1415; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 13; Joao Soares Adelino De Lima 006187-Pb • 740; Joao Vanildo Da Silva 005954-Pb • 851; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086-Pb • 329; Joao Vieira Primo 005870-Pb • 1307; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146-Pb • 754; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 656, 1371; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 288; Jocielha De Almeida Alves 011340-Pb • 49, 293; Jodzka Moura Medeiros 006345-Pb • 630; Joehonson Goncalves De Abrantes 001663-Pb • 383; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 716; Jolbeer Christian Borba Amorim 013971-Pb • 475, 1127; Jomario De Vasconcelos Coutinho 014135-B • 286; Jonas De Oliveira Lima 007876-Pb • 280; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378-Pb • 1118; Jose Aguiualdo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 1197; Jose Airtom G Abrantes 009898-Pb • 1353, 1364; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 872, 876, 904, 1025; Jose Alencar E Silva Filho 003065-Pb • 558; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083-Pb • 477, 1014; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 674, 786, 815; Jose Alves Campos 011376-Pb • 254; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 60, 936; Jose Alves Cassiano Junior 012785-Pb • 31; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 1025, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046; Jose Armando Da Costa 006344-Pb • 471, 503, 666; Jose Augusto Maciel 008733-Pb • 959; Jose Augusto Rocha Marques 001281-Pb • 192; Jose Baptista De Melo Neto 005949-Pb • 389; Jose Batista Neto 008999-Pb • 1357; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 102, 344, 345, 346; Jose Braulio De Souza Junior 008151-Pb • 1159, 1164; Jose Camara De Oliveira 002477-Pb • 42; Jose Camilo Macedo Marinho 007703-Pb • 343; Jose Carlos Da Silva 011247-Pb • 882; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371-Pb • 694; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb • 933, 935; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 99, 961, 1047; Jose Cesar Cavalti Neto 015202-Pb • 1134; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992-Pb • 874; Jose Cloves Ramos De Farias 004229-Pb • 1340; Jose Coelho De Souza 001542-Pb • 603; Jose De Abrantes Gadelha 003029-Pb • 1387; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 472, 605, 625; Jose De Araujo Lucena 002884-Pb • 727, 756; Jose De Arimateia R De Lacerda 007704-Pb • 1152; Jose De Souza Campos 002310-Pb • 459; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 607, 637, 677; Jose Dionizio De Oliveira 001521-Pb • 158; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 910; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 32, 70; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 66, 283, 285, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 303, 305, 307, 309, 313, 319, 324, 325, 334, 335, 338, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 361, 362, 364, 370, 372, 373, 374, 375, 378, ; Jose Eduardo Da Silva 012578-Pb • 132; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830-Pb • 804, 806, 1253; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249-Pb • 83; Jose Fernandes De Albuquerque 005176-Pb • 1271; Jose Fernandes Mariz 006851-Pb • 738, 1239, 1240; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 447, 643, 646, 859, 880, 906, 1195, 1243, 1371; Jose Ferreira Da Costa 005291-Pb • 957; Jose Ferreira Neto 004486-Pb • 1165, 1323; Jose Filipe Alves Freire 008907-Pb • 388; Jose Foerster Junior 007368-Pe • 334; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 605, 817; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 34; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 1346, 1355, 1356, 1358; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647-Pb • 941; Jose Helio De Lucena 002161-Pb • 1283; Jose Helio De Oliveira Junior 006266-Pb • 1232; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223-Pb • 1283; Jose Hiram De Castro Verissimo 000796-A • 159; Jose Holgagio Machado D Oliveira 001623-Pb • 726, 746; Jose Humberto Cassiano 011093-Pb • 92; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179-Pb • 1131; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926-Pb • 1138; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973-Pb • 90; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 959; Jose Lacerda Brasileiro

003911-Pb • 1143; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 464, 546; Jose Laedson Andrade Silva 010842-Pb • 981; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003-Pb • 579; Jose Leite De Melo 013493-Pb • 1093; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 919; Jose Luiz De Assis 001151-Pb • 1219; Jose Marcelo Dias 008962-Pb • 80; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 1152, 1161; Jose Maria Maia De Freitas 002924-Pb • 922, 1051; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 139, 988; Jose Marques Da Silva Mariz 011769-B • 123; Jose Moraes Neto 004120-Rn • 1095; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 587; Jose Nilton Liberto De Abreu 009903-Pb • 969; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 65, 95, 193; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 102, 1158, 1322, 1328, 1329, 1334; Jose Ricardo Neto 009711-Pb • 1377; Jose Ricardo Porto 002726-Pb • 915; Jose Rivaldo Machado Leite 008827-Pb • 1071; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681-Pb • 1186; Jose Roberto Peixoto Soares 001054-Al • 1136; Jose Robson Fausto 008434-Pb • 1409; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 897; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891-Pb • 1217, 1227, 1228; Jose Samaronny De Sousa Alves 011243-Pb • 1134; Jose Saturnino De Souza 004315-Pb • 1323, 1331; Jose Sidney Oliveira Filho 012517-Pb • 302; Jose Tadeu De Melo 008294-Pb • 848; Jose Tarcisio Gomes Filho 013032-Pb • 349, 352; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 564, 577, 600, 608, 655, 1236, 1445; Jose Vandalberto De Carvalho 008643-Pb • 49, 293; Jose Vicente Da Silva 004518-Pb • 97; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972-Pb • 1015; Jose Washington Machado 002179-Pb • 746; Jose Willami De Souza 004506-Pb • 1224; Jose Wilton Marques Demezio 011342-Pb • 974, 976; Joseane Gomes Vinagre 009196-Pb • 113; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 745, 797, 884, 1285; Joselisses Abel Ferreira 013820-Pb • 813; Joselito Augusto Almeida 013193-Pb • 187, 188, 189, 190, 191; Josemar Zefferino Da Silva 004045-Pb • 850; Josemilia Guerra 010561-Pb • 69; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 98, 235, 533, 579; Josival Pereira Da Silva 007078-Pb • 611; Josue Estelito De Souza 001678-Rn • 395; Juan Eduardo Jarry Viveros 012315-Pb • 469, 970; Juarez Batista Dos Santos 007374-Pb • 1437; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034-Pb • 104; Julia Ramalho Souto 013822-Pb • 423; Juliana Barbosa Lira Souza 013195-Pb • 672; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 604, 606, 1190; Juliana De Figueiredo Nogueira 014938-Pb • 485; Juliana Ferraz Da Silva 019963-Pe • 522; Juliana Marinho Vieira Da Costa 011733-Pb • 764; Juliana Monteiro Portella 013196-Pb • 145; Juliana Vasconcelos Torres 013134-Pb • 235; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 907, 927; Julianne Do Nascimento Holanda 013973-Pb • 585; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 453, 680, 713; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 417, 863; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194-Pb • 567, 575, 628; Julio Cesar Da Silva Batista 014716-Pb • 289; Julius Cesar Lopes De V Santos 006969-Al • 1286; Jullyanna Karla V Albino 014577-Pb • 2, 416, 929, 1304; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 1351; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 34, 583; Juscelino De Oliveira Souza 009719-Pb • 373, 541; Justiniano Dias Da Silva Junior 012123-Pb • 512; Justino De Sales Pereira 006098-Pb • 429; Kaline De Melo Duarte 014042-Pb • 106; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 177, 182, 589, 592, 593, 624, 965; Kamilla Jardim Lima 026638-Pe • 67; Karina Silva Silveira 063834-Pb • 171; Karina Leite De Almeida 012615-Pb • 160; Karina Palova Villar Maia 010850-Pb • 1; Karoline Lucena De Lima 014040-Pb • 266; Katharine De Albuquerque Alves 012325-Pb • 768; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 1411, 1417; Katia Regina Farias 010004-Pb • 430; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 885, 898, 899; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 904, 927; Keila Cristina Brito Da Silva 010982-Pb • 291; Kennya Juliana A De S Cristovao 012718-Pb • 1336; Kildare Melo Pordeus 009098-Pb • 1395; Klebea Verbena Palitot C Batista 008579-Pb • 68; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 198; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-Pe • 168; Larissa Furtado Campos 014424-Pb • 817; Laudiceia Rocha De Melo Barros 017355-Pe • 853; Laura Neuma Camara Bonfim 050441-Pb • 886; Lauro Montenegro Sarmiento De Sa 013376-Pb • 391; Lavoisier Nunes De Castro 003590-A • 1023; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 38, 125; Lenilma Cristina Sena De Figueiredo 009467-Pb • 181; Leonardo Avelar Da Fonte 021758-A • 349; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 38; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626-Mg • 559; Leonardo Roberti Urioste 173285-Sp • 479; Leonidas Lima Bezerra 005309-Pb • 33; Leonildo Apolinario De Macedo 002638-Pb • 939, 940; Leopoldo Fernandes Franca De Torres 011423-Pb • 6; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 234; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 493, 628; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407-Pb • 335; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 98, 235, 236, 533; Lidio Souto Maior 018481-Pe • 630; Lidyane Pereira Silva 013381-Pb • 74; Lilia Maranhao Leite Ferreira De Me 014726-Pb • 269; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 291; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 347; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846-Pb • 1354; Lilihan Kezia Lucena Cavalcante 013548-Pb • 902; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 1403, 1404; Lindberg Martins De Oliveira 003325-Pb • 176; Lisanika Alves De Sousa 010662-Pb • 31, 115, 169; Livia Silveira Amorim 014641-Pb • 706; Livio Regis Filho 007799-Pb • 870; Livio Sergio Lopes Leandro 011692-Pb • 1352; Luana M. Sousa Benjamin 012323-Pb • 925; Luatomo Bezerra Adelino De Lima 009818-Pb • 513; Lucas De Sousa Freitas Suassuna 013048-Pb • 888; Lucas Fernandes Torres 011478-Pb • 6; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 993; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611-Pb • 924; Luciana Cavalcanti De Godoy 025823-Pe • 96, 644; Luciana Costa Arteiro 015086-A • 197; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 493; Luciana Erika Targino Ferreira 015282-Pb • 142; Luciana Flavia S Felix 012213-Pb • 95; Luciana Gurgel De Amorim 012135-Pb • 1307; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385-Pb • 664, 887; Luciana Ra-

quel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 145, 222; Luciano Waquim C De Oliveira 016166-Pe • 538; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 497; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 1372; Luis Andre Ferreira Quaresma 013384-Pb • 252; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 210, 211; Luis Carlos Laurencio 016780-Ba • 489; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 1194, 1269, 1284; Luis Felipe Lemos Machado 031005-Rs • 130; Luis Fernando Benedito Ceriani 011988-Pb • 74; Luis Fernando Pires Braga 007656-Pb • 77; Luis Ferreira De Sousa 011083-Pb • 307; Luis Gustavo Vieira Santos 014727-Pb • 395; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916-Pb • 50; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 48, 66; Luiz Barbosa De Almeida 003971-Pb • 1049, 1054, 1055; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 435, 798; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 62; Luiz Carlos De Lira Alves 006465-Pb • 539; Luiz De Gonzaga Guimaraes Correia 000878-Pb • 374; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 963; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-Pb • 925; Luiz Fernandes Neto 004504-Pb • 260; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822-Pb • 945; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005-Pb • 77; Luiz Guedes Pinheiro 013981-Pb • 582; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343-Pb • 1428, 1442; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546-Pb • 443; Luiz Pinheiro Lima 010099-Pb • 519; Luiza Vilma Fragoes Guimaraes 008557-Pb • 747; Lusinete Dos Santos 003280-Pb • 684; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479-Pb • 1423, 1443; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437-Pb • 276; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 509, 682, 759; Lyra Benjamim De Torres 001116-Pb • 6; Maelio De Vasconcelos Claudino 004061-Pb • 262; Magda Glene Neves De A Gadelha 007496-Pb • 1387; Maiara Pereira De Lacerda 014427-Pb • 509; Malba Cristina A Da Costa Sabino 003361-Al • 743; Manoel Almeida Tavares 009462-Ce • 36; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 424, 537, 781; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 932, 1021; Manoel J Pereira Dos Santos 028797-Sp • 144, 222; Manoel Jacinto Da Costa 006986-Pb • 117; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855-Pb • 237; Manoel Nouzinho Da Silva 006080-Pb • 304, 306, 314, 315, 316, 327, 332; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258-Pb • 1336; Manolys Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 901; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 162, 1050, 1206; Manuel Dantas Vilar 010524-Pb • 782, 1422, 1425, 1446, 1451; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 3, 14, 369; Marcel De Moura M.Rabello. 012895-Pb • 39, 193; Marcel Joffily De Souza 014338-Pb • 566, 796; Marcel Vasconcelos Lima 014760-Pb • 789; Marcela Pontinelle 014680-Pb • 620; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 8, 40, 175; Marcelo Antonio De Oliveira 005887-Pb • 717; Marcelo Da Silva Leite 009035-Pb • 420; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 104, 579; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 6; Marcia Anita Angelo Leite Ramalho M 012530-Pb • 164; Marcia Barreto Rolim 014772-Pb • 243; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 855; Marcia Ribeiro Barbosa 009825-Pb • 791, 1065, 1453; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 565, 632, 667, 1012; Marcilio Evangelista De Souza 011940-Pb • 335; Marcio Bizerra Wanderley 009774-Pb • 1146, 1216; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 550; Marcio Jose Alves 012844-Pb • 1208; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 1245, 1248, 1250, 1266, 1267, 1268, 1270, 1274, 1278, 1280; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 57, 61, 943; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 230; Marcio Steve De Lima 012575-Pb • 197; Marco Antonio Sarmiento Gadelha 010441-Pb • 94; Marco Aurelio Viana Almeida 011196-Pb • 703; Marconi Leal Eulalio 003689-Pb • 1270, 1276, 1277; Marcos Andre Araujo 012556-Pb • 49, 231, 950; Marcos Antonio Camelo 007488-Pb • 387, 415; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 159; Marcos Antonio De Andrade 005252-Pb • 137, 138; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 444, 875, 906, 1010, 1056, 1057, 1262; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 944; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690-Pb • 1402; Marcos Aurelio Rodrigues Montenegro 008558-Pb • 325; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 3, 369; Marcos Edson De Aquino 015222-Pb • 1210, 1211, 1212; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202-Pb • 1312; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 73, 866, 867; Marcos Reis Gandin 026415-Sc • 18; Marcos Roberto Brandao Belfort 010121-Pb • 542; Marcos Roberto De Goes Belfort 004085-Pb • 443; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 557; Marcos Wande De Andrade 004437-Pb • 896; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb •



NOTAS DE FORO

CAPITAL

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 066/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 2002008041471-3-INDENIZACAO AUTOR: MARILENE ARAUJO PEREIRA SA ADV: IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE. AUTOR: EMANUELLE CRISTINA HILARIO DE SA ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA. AUTOR: ERIKA CRISTIANE HILARIO SA ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA. REU: DIA DISTRIBUIDORA INTERNACIONAL DE ALIMENTOS ADV: ESIO COSTA DA SILVA, EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 08/09/2010, as 14: 30 horas, na sala de audiencias da 3 vara cível

00002 Processo: 2002009013467-3-INDENIZACAO AUTOR: OLIVIA PATRICIA DA SILVA ADV: EDNALDO DE LIMA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-se audiencia redesignada para o dia 13/10/2010, as 15: 30 horas, na salade audiencias da 3 Vara Cível

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 036/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00003 Processo: 2001999000417-4-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO MARTIM RIBEIRO PINTO ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SABINO, FERNANDA LUNA MACIEL. AUTOR: ROSEMAURA SANTOS PESSOA DE LUNA ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. AUTOR: FERNANDA LUNA MARCIEL ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. AUTOR: KARINA LUNA MARCIEL ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. AUTOR: HUGO HENRIQUE LUNA MARCIEL ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES. Despacho: Intime-se Considerando-se expediente de fl. 512, intime-se o credor para requerer o que for de direito.

00004 Processo: 2002001025798-4-INDENIZACAO AUTOR: LUCIA DE FATIMA BARBOSA MEDEIROS ADV: VALTER DE MELO. AUTOR: JOSEVAL GOMES DE MEDEIROS ADV: VALTER DE MELO. REU: CIMEPAR CIA PARAIBANA DE CIMENTO PORTLANDITICONSORTES: ITA-PITANGA EMPRESA DE MINERACAO S/A Sentença: Intime-se Pelo exposto, REJEITO os presentes embargos declaratórios.

00005 Processo: 2002004002430-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER SUL ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO. Despacho: Intime-se A parte autora para falar sobre o expediente/peticão de fls. 92/99, noprozo de 05 dias.

00006 Processo: 2002005068991-4-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JEANERIO RICARTE BARREIRO ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, LUCAS FERNANDES TORRES, LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES. AUTOR: JEANEIRO RICARTE BARREIRO ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, LUCAS FERNANDES TORRES, LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, MARCELO WEICK POGLIESE. Sentença: Intime-se Isto posto, ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATORIOS, para suprimdo omissao apontada, fazer constar na parte dispositiva da sentença fatura outubro/05, vencida 08.11.05, valor de R\$ 3.383, 40, ...

00007 Processo: 2002006018904-6-DECLARATORIA REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: DORIVAL TERCEIRO NETO, GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO. Despacho: Intime-se Ouca-se a empresa promovida em 05 dias.

00008 Processo: 2002006035720-5-INVENTARIO AUTOR: CARMELIA QUEIROZ DO CARMO OLIVEIRA ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA, ADRIANO ERYC SOUZA ARAUJO. Despacho: Intime-se A parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que forde direito.

00009 Processo: 2002007748441-4-USUCAPIAO AUTOR: TP CONSTRUcoes S/A ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, VERA LUCIA FERREIRA, CLAUDIA F MARQUES. Despacho: Intime-se A impugnacao em 10 dias.

00010 Processo: 2002007748441-4-USUCAPIAO AUTOR: TP CONSTRUcoes S/A ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, VERA LUCIA FERREIRA, CLAUDIA F MARQUES. Despacho: Intime-se A impugnacao.

00011 Processo: 2002007781965-0-INVENT/ARROLAMENTOS INTERESSADO: CRISTINA MARIA LIRA BATISTA SEIXAS ADV: AMILTON JOSE MANOEL. Despacho: Intime-se Demais interessados (autores do incidente de Remocao de Inventariante)para dizerem sobre a peticao de fls. 224/225.

214; Maria Jose Rodrigues Filha 011380-Pb • 524, 1373; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612-Pb • 1173, 1178; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341-Pb • 810; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 126, 148, 531, 1421; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 473, 536, 1020; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536-Pb • 1369; Maria Noraide De Medeiros 008722-Pb • 1290; Maria Rodrigues Sampaio 003560-Pb • 432, 446; Maria Stela Lira Barboza 013215-Pb • 672; Maria Suely Queiroga Da Silva 012342-Pb • 378, 1401; Maria Telma Rodrigues A Figueiredo 005793-Pb • 227; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 1148; Maria Veronica Luna Freire Guerra 009492-Pb • 113; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 718, 725; Mariana Correia Lima De Queiroz 014941-Pb • 486; Mariana Pessa Toscano De Brito 013057-Pb • 120; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 559, 722, 723; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 014976-Pb • 439; Marilia Medeiros De Amorim 015527-Pb • 1353, 1368; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983-A • 132; Marina F. Soares 022697-Pe • 67; Marina Motta Benevides Gadelha 010985-Pb • 5; Mario Augusto Soerensen Garcia 058342-Rj • 1398, 1399; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 461, 496, 527, 766, 809, 846, 913; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 433, 773, 1281; Mario Marcondes Nascimento 007701-Sc • 171; Mario Romero Dos Santos 005709-Pb • 1011; Mario Trajano Da Silva Junior 003573-Rn • 355; Marise Pimentel Figueiredo 007203-Pb • 463; Marlene Pereira Borba 008375-Pb • 256; Marlos Sa Dantas Wanderley 013892-B • 550; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 919, 920; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 45, 240; Marx Alves De Oliveira Lima 013389-Pb • 176; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 804, 806; Maudivan Pereira Dantas 012461-Pb • 279; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399-Pb • 1160; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 5; Maxwell Da Silva Araujo 013396-Pb • 163; Mercia Carlos De Souza 005732-Pb • 611; Michel Egidio Gonçalves Cardoso 019113-Ce • 474; Michele Trintade Medeiros 013470-Pb • 715; Micheline Aparecida M.Barreto 008664-Pb • 287; Miércio Cabral De Vasconcelos 004891-Rn • 133; Miguel Moura Lins Silva 013682-Pb • 63; Milena Medeiros Calafange 013062-Pb • 618, 653; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 547, 945, 1310, 1318, 1340; Milton Aurelio Dias Dos Santos 004968-Pb • 998, 999, 1006, 1007, 1010; Milton Gomes Soares 001791-Pb • 1447; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 1447; Miraltes Guedes Rodrigues 008577-Pb • 698, 778; Missivaldo Oliveira Guimaraes 006226-Pb • 322, 412; Moises De Souza Coelho Neto 012599-Pb • 333, 362, 367; Moises Duarte Chaves Almeida 014688-Pb • 918; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 897; Monica Nobrega Figueiredo 005420-Pb • 310, 360; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 166; Nadja De Oliveira Santiago 009576-Pb • 86; Natalicio Evangelista Dos Santos Ne 014027-Pb • 335; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 35, 36, 163, 197, 890, 994; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 69; Nestor Alves De Melo Filho 012580-Pb • 921; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 484, 683, 691; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974-Pb • 131, 194, 195; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 13; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224-Pb • 572, 670, 987; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 1172, 1182, 1184, 1185, 1188; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 265, 1304, 1372; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 521; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 1111; Noemia Maria De Lacerda Schutz 122124-A • 170; Noemia Maria De Lacerda Schutz 122124-Sp • 522; Nomeia Maria De Lacerda Schutz 004606-Go • 538; Normando Araujo De Sa 005354-Pb • 302; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 1424, 1430, 1435, 1440, 1447, 1449, 1450; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 268; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 102, 277, 278, 306, 423; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468-Pb • 151; Odilon Jose Lins Falcao 000791-Pb • 292; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481-Pb • 70; Ofelia Gondim Pessoa De Figueiredo 000894-Pb • 594; Olga De Fatima Franco 004818-Pb • 308; Olimpico De Moraes Rocha 014599-Pb • 704; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361-Pb • 528, 1266, 1267; Olin-da Vanessa S Nogueira 014148-Pb • 468, 617, 662, 720; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163-Pb • 1301; Orismar Fernandes Ataide E Silva 012481-Pb • 1307; Orlando De Aquino Aguiar 006232-Pb • 608; Orlando Virginio Penha 005984-Pb • 528; Osmando Formiga Ney 011956-Pb • 154; Osmar Geronimo Bezerra 009771-Pb • 1361, 1362; Osmario Medeiros Ferreira 014149-Pb • 660; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114-Pb • 186, 206, 207, 208, 209; Oto De Oliveira Caju 011634-Pb • 730; Otoniel Anacleto Estrela 008706-Pb • 1363; Ovidio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 56, 943; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 1392; Pacelli Da Rocha Martins 011047-Pb • 396; Paloma Leite Diniz Farias 014012-Pb • 704; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 455, 814, 1252; Patricia San Izidro 009557-Pb • 440; Patricia Valdevan Alves Da Silva 012073-Pb • 605; Paula Francineith Damasceno De Souza 012164-Pb • 521; Paulla Rafaelle Diniz Gois 015146-Pb • 1247; Paulo Americo Maia Peixoto 010539-Pb • 28; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830-Pb • 100, 368; Paulo Barbosa De Almeida Filho 008940-Pb • 375; Paulo Barbosa De Almeida Filho 018904-Ce • 338; Paulo Cavalcanti 010667-Pb • 293; Paulo Cesar Conserva 011874-Pb • 1092, 1156; Paulo Cesar De Medeiros 011350-Pb • 1133, 1292; Paulo Cesar Ribeiro 058503-Pb • 433; Paulo Costa Magalhaes 006248-Pb • 905; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801-Pb • 844; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 639; Paulo Goes 009939-Pb • 490, 505, 535, 601, 833, 840; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 562; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 962; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233-Pb • 1048, 1060, 1061; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747-Pb • 1406; Paulo Luciano Beserra 010076-Pb • 215, 937; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 729, 989, 990, 991, 995, 997, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1454; Paulo Roberto Vanderlei Rebello Fil 090008-Pb • 1408; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 886, 903,

911; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 968, 1347, 1354, 1360; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 695, 706, 816; Paulo Sergio Lins Guimaraes 008057-Pb • 76; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343-Pb • 1349; Pedro Fernandes De Oliveira 003230-Pb • 1315; Pedro Furtado De Lacerda 006784-Pb • 975, 978; Pedro Goncalves Dias Neto 006829-Pb • 608; Pedro Henrique De Lima 005955-Pb • 411; Pedro Mabene Santos Mendes 001545-Df • 33; Pedro Ramos Cabral 011697-Pb • 363; Pedro Teotonio Dos Santos 002748-Pb • 706, 712; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 467, 574; Pericles Magno De Medeiros 011431-Pb • 1023; Petronilio Viana De Melo Junior 013948-Pb • 1379, 1383; Petronio Jose Nobrega Damasceno 010872-Pb • 1291; Pierson Herlan Dantas Felix 014775-Pb • 597; Plinio Nunes Sousa 013228-Pb • 465, 1196; Quesia Francisco Da Neves 014467-Pb • 932; Rafael Pontes Vital 010287-E • 380; Rafael Rodrigues Coelho 014237-Pb • 659, 1248; Rafaela Correia De Lima Carrilho 022610-Pe • 154; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 65; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463-Pb • 233; Raimundo De Paiva Gadelha Neto 004435-Pb • 1398, 1399; Raimundo Lazaro Dos Anjos 002437-Pb • 799, 800; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 1289, 1294; Raimundo Pereira Lima 002354-Pb • 369; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111-Pb • 450, 457, 476, 938, 1184, 1185, 1416; Ramiro Becker 019074-Pe • 366; Ramona Porto Amorim Guedes 012255-Pb • 463; Raquel Da S Mendonca 010874-Pb • 1266; Raquel Da Silva Mendonca 010784-Pb • 1267; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492-Pb • 761; Renan De Vasconcelos Neves 005124-Pb • 381; Renata Aristoteles Pereira 010759-Pb • 1393, 1396; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 178; Renato Cabral Souto 005098-Pb • 837, 843; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762-Sp • 200, 201, 202, 203, 204, 205; Renilda Lacerda Bragagnoli 013419-Pb • 441; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352-Pb • 1364; Renovato Ferreira De Souza Junior 006753-Al • 362; Ricardo Antonio E S Afonso Ferreira 003535-Pb • 1090; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 54, 365, 898; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 2, 929, 1304, 1431, 1433; Ricardo Da Costa E Sousa 013078-Pe • 929; Ricardo H C Hardmar 014903-Pb • 331; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178-Pe • 125, 567; Ricardo Rabelo Beleza 017879-Pe • 535; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 223; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 1244, 1279; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 53, 183, 248; Rizalva Amorim De Oliveira 002971-Pb • 295, 338, 354, 356, 358, 379; Robergia Farias Araujo 009844-Pb • 810; Roberto Marques Duarte 007802-Pb • 879; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610-Pb • 1103; Roberta Cirne Loureiro 015083-Pb • 487; Roberta De Andrade Lima 017310-Pe • 202, 203; Roberta De Lima Viegas 011412-Pb • 854; Roberta Ligia Cavalcanti Lima 012585-Pb • 641; Roberta Lima Onofre 013425-Pb • 304; Roberta Montenegro De Oliveira 011028-Pb • 158; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 84; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 160; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217-Pb • 631; Roberto Jordao De Oliveira 013230-Pb • 763, 1341; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 855, 904; Roberto Miranda Moreira 006436-Pb • 166; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378-Pb • 163, 381; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898-Pb • 981; Robeivaldo Queiroga Da Silva 007337-Pb • 378, 1397, 1401; Robson De Souza Nobrega 014018-Pe • 720, 777; Robson Silva Carvalho 008372-Pb • 753; Rochele Karina Costa De Moraes 013561-Pb • 171; Rodrigo Caldas E Silva 011884-Pb • 647; Rodrigo Araujo Reul 013864-Pb • 551, 569; Rodrigo Augusto Santos 010234-E • 939; Rodrigo Domingos Zirpoli 025052-Pe • 1398, 1399; Rodrigo Jose De Carvalho Falcao 009199-Pb • 292; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 1170, 1318, 1454; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 47, 392, 393, 910, 958, 1175, 1284; Rodrigo Regis Pereira 014873-Pb • 75; Rodrigo Sabino Soares 026463-Pe • 325; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 199; Rogerio Carlos De Oliveira 010275-E • 752; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359-Pb • 3, 6; Rogerio R. Von Sohsten 011495-Pb • 28; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049-Pb • 263; Ronaldo Medeiros 008899-Pb • 1348; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526-Pb • 96; Rosa Lucia Leite 004978-Pb • 568; Rosalva Da Costa Gurjao 001857-Pb • 1343; Rosana Borborema Alves 009617-Pb • 652, 665; Rosangela Dias Guerreiro 048812-Rj • 171, 238, 557, 633; Rosangela Maria De Medeiros Brito 004438-Pb • 710; Roseli Mirelles Jung 012916-B • 602, 1016; Roseneide Araujo Pinheiro 007701-Pb • 320; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 907, 912, 914, 915, 916, 917, 927, 984, 1169, 1189, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202; Rossana Bitencourt Dantas 012419-Pb • 449; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 1205; Rossandro Farias Agra 009846-Pb • 663; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pb • 1050, 1121, 1188; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 638, 993, 1172; Rubens Leite Nogueira Silva 012421-Pb • 1146; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867-Pb • 1418; Rubio Thalhes Andrade De Moura 012074-Pb • 945; Russ Howel Henrique Cesario 011529-Pb • 1344; Sabrina Pereira Mendes 013251-Pb • 390; Samuel Marques 020111-A • 60, 450, 457, 458, 460, 476, 627, 1073, 1119, 1120, 1122, 1171, 1182, 1184, 1185, 1243, 1371, 1416; Samuel Marques 020111-Pe • 909; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 1318; Sandra Regina Pires 000509-A • 365; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741-Pb • 251; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953-Pb • 982; Sanny Ribeiro Japiassu 003023-Pb • 377; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 534; Saul Barros Brito 014520-Pb • 923; Saulo Costa De Albuquerque 012509-Pb • 235, 236; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 614; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386-Pb • 532, 549, 656; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657-Pb • 440, 483, 595, 634, 710; Sebastiao Alves Carreiro 002371-Pb • 9, 10; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 862, 990, 991, 995; Sebastiao De Souza Lima 006480-Pb • 386; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 728, 829; Sergio Xavier Batista De Lucena 014514-Pb • 734, 802; Sergio Augusto Lyra Ferreira Agra 008692-Pb • 206,

207, 208, 209; Sergio Marino De Melo Dantas 010879-Pb • 441; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368-Pb • 1120, 1123; Sergivaldo Cobel Da Silva 010008-Pb • 676; Severina Ramos Maciel Ferreira 002248-Pb • 180; Severino Augusto Dos Santos 007102-Pb • 939; Severino Batista De Sousa 006411-Pb • 697; Severino De Azevedo Neto 001986-Pb • 739, 753; Severino De Azevedo Neto 082066-Pb • 750; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 835; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238-Pb • 1118, 1119, 1121, 1122; Simone Maximo Vieira 010933-Pb • 650, 651; Simonne Maux Dias 008650-Pb • 877; Solano De Camargo 149754-Sp • 576; Solon Cavaco Formiga 001634-Pb • 642, 748; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728-Pb • 746; Stanley Marx Donato Tenorio 012660-Pb • 84; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 1294, 1295, 1299; Stenio Sergio De Xavier Tavares 010171-Pb • 1287; Stepheson A V Marreiro 010577-Pb • 29, 194, 195; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807-Pb • 106; Sueli Terezinha Stein Meira 013091-Pb • 125; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801-Pb • 667; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 5, 131, 151, 194, 195, 347; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 1147; Tamar F. De Holanda Cavalcanti 010884-Pb • 239; Tania Vainsencher 020124-Pe • 455, 466, 998, 999, 1006, 1007; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 566, 596, 653, 693, 711, 892, 894; Tasso Roberto Cavalcante Maia 005973-Pb • 625; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867-Pb • 897; Telci Teixeira De Sousa 004053-Pb • 1026; Teresa Maria De Sousa Coutinho Barr 011645-Pb • 1058, 1059; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528-Pb • 987; Teresinha De Jesus Leath Cunha 013873-Pb • 107; Terezinha Alves Andrade De Moura 002414-Pb • 294, 314, 315, 352; Terlucio De Queiroz Silva 009963-Pb • 690; Tertuliano Avellar 012080-Pb • 266; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 30; Thelio Farias 009162-Pb • 449, 459, 465, 497, 553, 631, 763, 788; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 107, 421; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 009344-E • 159; Thiago Dantas Fialho 013238-Pb • 1344; Thiago Fernando Alves De A Lima 012514-Pb • 29; Thiago Leite Ferreira 011703-Pb • 915, 1168; Thiago Veloso Pinto De Caldas Barro 009900-E • 168; Thiago Xavier De Andrade 010221-E • 578; Thiago Carneiro Lima 010422-Pb • 132; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688-Pb • 1097, 1100, 1101; Tiberio Romulo De Carvalho 007072-Pb • 751, 774; Tiburtino Teodulo Palitot 004024-Pb • 1322, 1328, 1329; Ticiano Da Silva Ferreira 014017-Pb • 628; Ticio Diniz Nobre 011747-Pb • 1338, 1339; Tony Marcio Leite Pegado 013433-Pb • 923; Tullio Farias Lima 014430-Pb • 480; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 71, 104, 526, 1239, 1240; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-Pb • 1072; Ursula Oriques De Araujo Lacerda 023721-Pe • 115; Vagner Viaro 004773-Pb • 327; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 53, 183, 214; Valberto Cosme De Lira Junior 010886-Pb • 1266, 1267; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565-Pb • 735; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 871, 926, 1207; Valeria Mostaert Scavuzzi 014531-Pe • 158; Valter De Melo 007994-Pb • 4, 85, 135, 140, 146, 220, 244, 270, 1075, 1076, 1078, 1079, 1080, 1081, 1085, 1086, 1087, 1088, 1109, 1110; Valter Gonzaga De Souza 014308-Pb • 1335; Valter Vandilson C De Brito 008908-Pb • 446, 998, 999, 1006, 1007; Vanderlucia De Souza Paes 002600-Pb • 728; Vandyly Pinto Santana 012207-Pb • 847; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528-Pb • 216, 1017, 1067, 1405; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 309, 310; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 232, 442, 504, 506, 514, 524, 540, 645, 649, 895, 913; Vanessa Moura Pereira 014882-Pb • 1105; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182-Pb • 292, 379; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 1419; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295-Pb • 582; Vera Lucia Ferreira 002263-Pb • 9, 10; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854-Pb • 469, 571; Veruschka Maria Negreiros 014126-B • 91; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 431, 450, 457, 458, 460, 660; Victor Assis De Oliveira Targino 013477-Pb • 367; Victor Emanuel Melo Dos Santos 013960-Pb • 671; Vilarzito Nogueira Junior 022001-Pe • 247, 251, 253; Vilson Lacerda Brasileiro 004201-Pb • 1135, 1438; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 81, 108, 149, 152, 155, 156, 157, 216, 226, 979, 1019, 1150; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 301, 426, 456, 616, 829; Vitor Cavalcante De Sousa Valerio 015027-Pb • 37; Vitoria Cabral Rabay 007353-Pb • 142; Viviane Caraciolo Albuquerque 013266-Pe • 1068; Viviane Ferreira Leite 013576-Pb • 1058, 1059; Viviane Maria Costa Halule 013240-Pb • 443, 478; Viviane Moura Teixeira 009884-Pb • 87; Vladimir Ataide Da Silva 011962-Pb • 562; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360-Pb • 251; Wagner Marsicano De Melo 011916-Pb • 1072; Wagner Martins Pereira 011472-Pb • 121; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 863; Walter Batista Da Cunha Junior 015267-Pb • 1288; Walter Campos Coutinho 005687-Pb • 1378, 1379; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 87, 746; Walter Diones Rapuano 009765-Pb • 1234; Walter Higino De Lima 006245-Pb • 1113, 1370; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222-Pb • 500, 501; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 162, 439, 450, 457, 460, 525, 529, 545, 548, 552, 610, 646, 859, 860, 861, 880, 909, 918, 928, 938, 1066, 1073, 1171, 1236, 1241, 1243, 1251, 1416, 1427; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 912, 914, 916, 1194, 1204; Watteau Ferreira Rodrigues 009365-Pb • 1314; Weliton Cardoso Oliveira 006659-Pb • 980; Wellington Alves De Andrade 008808-Pb • 989; Wellington Barbosa De Lucena 004911-Pb • 837; Wellington Marques Lima Filho 012257-Pb • 465; Wellington Jose Cavalcanti De Lima 009283-Pb • 161; Wesley Abrantes Leandro 014391-Pb • 1140; Wilson Belchior 017314-Ce • 935; Wilson Belchior 017314-A • 17, 30, 120, 426, 554, 584, 668, 935, 1123, 1196, 1242; Wilson Belchior 017314-Pb • 136; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 141, 143, 144, 145, 147, 210, 211, 2



00012 Processo: 2002008000021-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: FATIMA REGINA DA SILVA GARRIDO MUXFELDT **ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** REU: VERRISSIMO JOSE DA SILVA Despacho: Intime-se Isto posto, a fim de evitar maiores transtornos aos menores e as partes deste processo, considerando o pequeno acervo patrimonial a ser partilhado..., mantendo-se assim valor primitivo.

00013 Processo: 2002008022580-4-OBRIACAO DE FAZER REU: PAROQUIA DE SANTA JULIA-REU: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, JOAO RICARDO COELHO.** Despacho: Intime-se A parte re para para dizer sobre os termos da certidao/peticao fl. 50.

00014 Processo: 2002008025727-8-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA **ADV: MANUELA ZACCARA SABINO.** REU: TP CONSTRUACOES S/A **ADV: CLAUDIA F MARQUES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Ex postis, julgo parcialmente procedente pedido, com base dispositivos e argumentos elencados, para fixar valor da causa R\$ 54.874, 60... devendo o impugnado completar custas prazo 10 dias art. 261, p. final CPC

00015 Processo: 2002008034498-5-ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: JOAO BATISTA SOBRINHO **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA.** Despacho: Intime-se Pelo exposto, ACOLHO os presentes embargos de declaracao, sanando omissao, para fazer incidir na condenacao imposta ao reu correcao monetaria e juros de mora de 1% mes, contados a partir da citacao (art.219 cpc

00016 Processo: 2002008037885-0-OBRIACAO DE FAZER REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO.** Despacho: Intime-se Banco Finasa BMC S/A, para cumprir a decisao de fls. 111/112 em 72 horas, sob pena de bloqueio on line da multa fixada.

00017 Processo: 2002008045232-5-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se O embargado para contrariar os embargos endo em vista o seu efeito infringente.

00018 Processo: 2002009002215-9-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JOSE WASTRIZ BORGES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSEFA COSTA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: BEATRIZ SALES DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: REGINA MARIA DE MENESES **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-se Declino de oficio a competencia para o processo e julgamento deste feito e determino a sua remessa para das Varas Regionais de Mangabeira, nesta cidade.

00019 Processo: 2002009009281-4-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: GERMANIA DE PAIVA LUCENA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO.** AUTOR: NELISE DE PAIVALUCENA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** AUTOR: DEBORA DE PAIVA LUCENA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** AUTOR: PABLO DE PAIVALUCENA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** REU: DELEGACIA DARECEITA FEDERAL DO BRASIL Sentença: Pedido julgado procedente Isto posto, julgo procedente o pedido.

00020 Processo: 2002009019237-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NIVALDO DA SILVA SANTANA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se Indefiro pedido liminar pretendido exordial. Quanto pedido liminar exhibicao do contrato, formulado autora, tal documento havera de ser apresentado oportunamente por quem de direito. Intimem-se partes decisao.

00021 Processo: 2002009022961-4-EXEC QUANTIA CERTAAUTOR: DISPAFILM DO BRASIL LTDA **ADV: MARIA APARECIDA LEITE ALVAREZ.** AUTOR: CELSO CEZAR AMICI JUNIOR **ADV: MARIA APARECIDA LEITE ALVAREZ.** REU: JC BALAS LTDA Despacho: Intime-se Considerando a dificuldade comercializacao dos bens penhorados, bem como a ordem de preferencia legal da penhora, intime-se o executado nos termos requeridos na peticao de fl. 33 (item II).

00022 Processo: 2002009040281-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE DE SOUSA LIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A Impugnacao.

00023 Processo: 2002010000205-0-ORDINARIA AUTOR: JOSEANE COSTA DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A impugnacao, em 10 dias.

00024 Processo: 2002010000291-0-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: NIVALDO DA SILVA SANTANA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se O autor para, em dez dias, emendar a inicial, sanando a controversia existente.

00025 Processo: 2002010000776-0-INDENIZACAO AUTOR: NIVALDO DA SILVA SANTANA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Indefiro a tutela antecipada.

00026 Processo: 2002010013499-4-REVOGATORIA AUTOR: BERTO ANISIO COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** AUTOR: CARMEM LUCIA COELHO DA COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se Vistos etc. A impugnacao.

00027 Processo: 2002010017404-0-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: LIDIO CAVALCANTE MEIRA **ADV: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se A parte autora para

manifestar-se sobre a peticao e documentos de fls.57/70, no prazo de 05 dias.

00028 Processo: 2002010017807-4-ANULACAO CONTRATO AUTOR: MANOEL PEIXOTO CORREIA **ADV: ROGERIO R. VON SOHSTEN.** AUTOR: MARIA HELENA FAO GONCALVES CRUZ PEIXOTO CORREIA **ADV: ROGERIO R. VON SOHSTEN.** REU: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO FELIPE JARDIM LEANDRO **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO, PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se O autor para impugnar a contestacao em dez dias. Intime-se, ainda, o reu para efetuar o pagamentos das custas da reconvencao.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 099/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00029 Processo: 2002006014895-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ARTUR VIEIRA DA COSTA JUNIOR **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO, STEPHESON A V MARREIRO.** REU: RD INCORPORACOES LTDA **ADV: THIAGO FERNANDO ALVES DE A LIMA, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente p/declarar a inexistencia do debito protestado, bem como condenar a reao pagamento de indenizacao p/dano moral no valor de r\$ 10.000, 00. (vesentença na integra nos autos da acao).

00030 Processo: 2002008024798-0-ORDINARIA AUTOR: RENATO FRANCISCO DE CARVALHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: MARIA DA GLORIA ARAUJO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA AIRES MIRANDA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: JOSE DE SOUZA CABRAL **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: JOSE DE SOUZA CABRAL **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente p/condenar o banco reu a apresentar, em ate 30 dias, apos o transito em julgado, os extratos bancarios correspondentes a conta descrita na inicial e ao pagamento dos percentuais de ... (ve sentença nos autos)

00031 Processo: 2002008038173-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DAS NEVES ESPINOLA **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CAMPELO ESPINOLAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente p/condenar a promovida ao pagamento de r\$ 30.000, 00, como indenizacao pelo dano moral sofrido pela parte autora...condeno, ainda, em custas e honorarios no valor de 20% da condenacao. (ve na integra nos autos)

00032 Processo: 2002009025274-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVAN PEREIRA DE BRITO JUNIORREU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado do banco/ promovido para, no prazo de 05 dias, assinar o recurso apelatorio, sob as penas da lei.

00033 Processo: 2002010001762-9-USUCAPIAO AUTOR: LUIZ DIAS RODRIGUES **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA, PEDRO MABENE SANTOS MENDES.** REU: COHAB/PB COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCARIOS DA PARAIBAREU: MARCOS ANTONIO VELOSO DE NASCIMENTOREU: EDNALDO LUCIANO DO NASCIMENTOREU: MARCELO DA SILVA Despacho: Intime-se a parte postulante p/, no prazo de 05 dias, juntar a certidao mencionadano item 3 de fls.34.quanto ao pedido de liminar, entendo por bem aguardar a resposta daqueles que serao citados p/ assim proceder apreciacao.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 121/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00034 Processo: 2002000030544-7-EMBARGOS AUTOR: MERILAND FILGUEIRAS DE ARAUJO **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA, JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** Despacho: Intime-se as partes sobre a penhora realizada no prazo legal e para os devidos fins.

00035 Processo: 2002009032110-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SELMA FERREIRA DE ARAUJO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 DE SETEMBRO DE 2010 AS 1510H

00036 Processo: 2002009034291-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUCIMEIRE LEITE TAVARES **ADV: MANOEL ALMEIDA TAVARES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 DE SETEMBRO DE 2010 AS 1550H

00037 Processo: 2002010028637-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HELIDA CRISTINA CAVALCANTE VALERIO **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para se pronunciar sobre a certidao do meirinho no prizo de 10 dias jp 20082010

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 075/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00038 Processo: 2002006029330-1-INDENIZACAO AUTOR: ANNA CLARA NUNES MONTEIRO **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** AUTOR: REGINA COELI NUNES MONTEIRO **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: LUAN PROMOCOES E EVENTOS **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30 (trinta) de setembro, pelas 14: 30 horas.

00039 Processo: 2002007004705-1-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MANOEL BRITO SANTOS **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO.** REU: SEVERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE BENEFICIO LTDA **ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 (dezesseis) de setembro, pelas 14: 30 horas.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 110/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00040 Processo: 2001997051598-3-EXECUCAO REU: ADRINA IMOBILIARIA E PROJETOS CONSTRUCOES LTDA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: JOSE WILSON SANTIAGO **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA, ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO.** AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE AINDA PRETENDEM PRODUIR PROVAS E, EM CASO POSITIVO, ESPECIFICA-LAS DE MODO CIRCUNSTANCIADO, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

00041 Processo: 2001997051749-2-EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO GUARUJA **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** AUTOR: GLAUCIA DE SOUZA AZEVEDO **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO DE DEZDIAS.

00042 Processo: 2001999002926-2-EXECUCAO AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A **ADV: JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00043 Processo: 2002000021018-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: POLYNOR IND E COM DE FIBRAS SINTETICAS DA PARAIBA S/A **ADV: FERNANDO GONDIM, DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI.** REU: JOSE BENICIO DOS SANTOS **ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS.** REU: JOAO ALVES CARDOSO **ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS.** REU: MANOEL FREIRE DO RAMO **ADV: MARIA DAS NEVES NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se Pronunciem-se as partes sobre o Oficio de f.453, no prazo de dez dias.

00044 Processo: 2002004064508-3-INDENIZACAO AUTOR: JOAO BATISTA CONDAO DE MATOS **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Tendo em vista a informacao prestada pelo executado, INTIME-SE o exequente para, em 10 dias, requerer o que entender de direito.

00045 Processo: 2002005017431-3-CANCELAMENTO PROTESTO AUTOR: MARINHO COM DE TINTAS LTDA **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** Despacho: Intime-se PRONUNCIE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A FL.94, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00046 Processo: 2002006027217-2-EXECUCAO AUTOR: GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA **ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER OPORTUNO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00047 Processo: 2002006047970-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALINE EDLAIR FERREIRA DA SILVA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ALYSSON CORREIA MACIEL.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA PETICAO DE FL.246, EM 05DIAS.

00048 Processo: 2002006060198-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se PRONUNCIE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDAO DE FL.132-V, EM DEZ DIAS.

00049 Processo: 2002006063785-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, JOCELHA DE ALMEIDA ALVES, MARCOS ANDRE ARAUJO.** REU: MARTINHO JOSE LUCENA SOARES **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: ANA GLEIDE DE ASSIS SILVA **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Despacho: Intime-se pronunciem-se as partes sobre a peca de fl.131/136, no prazo de dez dias.

00050 Processo: 2002007024864-2-ORDINARIA COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO.** Despacho: Intime-se a parte demandada para requerer o que entender oportuno, no prazo de dez dias.

00051 Processo: 2002007735854-3-REPARACAO DE DANOS REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se o reu p/que informe acerca da data da abertura da conta q que se refererem os documentos de f.68/70 no prazo improrrogavel de 10 dias.

00052 Processo: 2002007735854-3-REPARACAO DE DANOS REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** Despacho: Intime-se Alertando-o de que este Juizo ja decretou a inversao do onus da provaquanto ao fato da titularidade e a respeito da (in)existencia de saldona referidas contas, estando o mesmo sujeito as penas da Lei.

00053 Processo: 2002007736298-2-ORDINARIA AUTOR: EDGARD SAEGER FILHO **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RINALDO MOURALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: ROSSANA CHIANCA FERNANDES DE CARVALHO SAEGER **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se A parte autora para dizer sobre os termos da peticao de fl.171 e s., em05 dias.

00054 Processo: 2002007739193-2-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BERILO RAMOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Intime-se PRONUNCIE-SE A PARTE DEMANDADA SOBRE A PETICAO DE FL.163.

00055 Processo: 2002008024293-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-se Na hipotese dos autos, o demandado sequer foi citado.Diante do exposto, intime-se a parte autora para que providencie a citacao do demandado, requerendo o que entender oportuno.

00056 Processo: 2002008038921-2-MONITORIA REU: CARDIOMEDICA COM REPRESENTACAO MAT MED HOSP LTDA **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que se pronuncie sobre os documentos juntados, no prazo de cinco dias, nos termos do art.398, CPC.

00057 Processo: 2002009017183-2-INDENIZACAO AUTOR: ANA CRISTINA DE ASSIS LIRA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se SE TEMPESTIVO, RECEBO A APELACAO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, INTIME A PARTE RECORRIDA PARA OFERECER SUAS CONTRA-RAZOES.

00058 Processo: 2002009036770-3-MONITORIA AUTOR: ESCOLA O MUNDO COLORIDO DA CRIANCA LTDA **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA SE PRONUNCIAR SOBRE OFICIOS DE FL.51/52, NO PRAZO DE DEZDIAS.

00059 Processo: 2002009037350-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALINE MARIA HARDMAN URGIA **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00060 Processo: 2002009043243-2-ORDINARIA AUTOR: MICHELINE FIGUEIRA DE SANTANA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: CELINA LOPES PINTO.** REU: FORD BRASIL LTDA **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00061 Processo: 2002010001746-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GERUSO DE ALMEIDA MOURA **ADV: FLAVIA GALVAO PAIVA.** AUTOR: GERMANO MARCIO GOMES DE MOURA **ADV: FLAVIA GALVAO PAIVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00062 Processo: 2002010012438-3-RESCISAO AUTOR: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE OS TERMOS DA CERTIDAO DE FL.28-V, EM 05 DIAS.

00063 Processo: 2002010013612-2-ORDINARIA AUTOR: FABIO HENRIQUE CABRAL DA NOBREGA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO.** AUTOR: FABIANA CABRAL GOMES **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA, HENRIQUE TENORIO DOURADO.** REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se As partes para que especifiquem, justificadamente, as provas que pretendem produzir em instrucao, informando, de forma clara e concisa, sobre o objeto de cada um dos meios de prova requeridos, no prazo de 10 dias.

00064 Processo: 2002010014531-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA SILVIA RANGEL DE ALMEIDA **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR A CONTESTACAO, NOS TERMOS DO ART.327, DO CPC.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 111/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00065 Processo: 2002001003719-6-ORDINARIA AUTOR: LUNABIJUTERIAS E PRESENTES LTDA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: MSM EMPREENDIMENTOS LTDA **ADV: RAFAELA PEREIRA TONI, DAVI TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito

00066 Processo: 2002006002880-6-ADJUDICACAO COMPULS. AUTOR: JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO**



- COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: CONSTRUTORA PARK LTDA ADV: **JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, EDISIO SOUTO NETO.** Despacho: Pedido deferido de fls.282, pelo prazo de quinze dias.
- 00067** Processo: 2002006013256-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **MARINA F. SOARES, KAMILLA JARDIM LIMA.** Despacho: Apelação não recebida tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão.
- 00068** Processo: 2002006027871-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA ADV: **KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA.** REU: SIEMENS ELETRONICA S/A ADV: **CLAUDIA V.N. MONTENEGRO, JAYME BARBOSA LIMA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO.
- 00069** Processo: 2002007013311-7-ORDINARIAAUTOR: RITA DE CÁSSIA ANDRADE BEZERRA ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00070** Processo: 2002007752149-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: VALDEMIR SEVERINO DA SILVA ADV: **ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO.** REU: ALBINO QUEIROZ ADV: **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00071** Processo: 2002007759659-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE BATISTA VAZ ADV: **ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00072** Processo: 2002009002108-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: VALERIA FATIMA BEZERRA COSTA ADV: **DIOGENES SANTOS PORTO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00073** Processo: 2002009009992-6-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: LAURITAPIRES DE SA ADV: **ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Vista ao reu prazo de 05 dias, acerca dos documentos juntados pela autora
- 00074** Processo: 2002009022200-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LENICE CORREIA DE SANTANA ADV: **LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões
- 00075** Processo: 2002009032647-7-DECLARATORIA AUTOR: MANOEL JOSE DOS SANTOS ADV: **RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: UNIBANCO DIBENS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00076** Processo: 2002009043439-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSEAN TAVARES DE MELO ADV: **PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias, para apresentar impugnação a contestação.
- 00077** Processo: 2002010000900-6-INVENTARIOAUTOR: MARILENE VELOSO GOUVEIA DE MEDEIROS ADV: **LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO.** REU: JOAO ARAUJO DE MEDEIROS Despacho: Intime-se a inventariante para avaliação tributária dos bens no órgão fazendário competente.
- 00078** Processo: 2002010001782-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO GUTEMBERG VIEIRA DA COSTA ADV: **CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Pedido indeferido de justiça gratuita e, em consequência, determino que seja intimado o autor para comprovar o recolhimento das custas processuais em 10 dias, sob pena de indeferimento.
- 00079** Processo: 2002010003663-7-REPETICAO INDEBITO AUTOR: KAREN LUCYENE FERNANDES ORTIZ ADV: **EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS LTDA ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias para impugnação a contestação.
- 00080** Processo: 2002010015572-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO MARIA DA SILVA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ABN Despacho: Pedido indeferido de tutela antecipada.
- 00081** Processo: 2002010021889-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: SMITH MASAK MENDES DE PAIVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00082** Processo: 2002010026801-6-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: IVETE DA CRUZ CORDEIRO ADV: **GENEIDE SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que os filhos do falecido integrem o polo ativo da demanda ou que formalizem renúncia, através de termo judicial, no prazo de dez dias.
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 081/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00083** Processo: 2002002371852-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: GERALDO VALE CAVALCANTE ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO ADV: **JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Sentença: Processo extinto.
- 00084** Processo: 2002003002694-8-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTADE LUNA FREIRE, CESAR AUGUSTO TERRA.** REU: RAMSES TENORIO DE ALBUQUERQUE ADV: **STANLEY MARX DONATO TENORIO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 00085** Processo: 2002004006337-8-USUCAPIAO AUTOR: ETIENE FERREIRA DA SILVA ADV: **MARIA DE FATIMA PESSOA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, VALTER DE MELO.** AUTOR: AIRTON BERNARDO DA SILVA ADV: **MARIA DE FATIMA PESSOA, VALTER DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00086** Processo: 2002004031368-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CELIA MARIA COSTA DE CARVALHO ADV: **NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Sentença: Sentença homologatória de partilha
- 00087** Processo: 2002005044015-1-REIVINDICATORIA AUTOR: JOSE OLAVO PEREIRA DE MORAIS ADV: **IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: EDILSON VITOR DOS SANTOS ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR, VIVIANE MOURA TEIXEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente acao reivindicatória e pedido alternativo
- 00088** Processo: 2002006019359-2-EXECUCAO FORCADAUTOR: ATOS SERVICOS E COM LTDA ADV: **IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS.** REU: UNIAO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DA PARAIBA ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO FERREIRA DE SOUSA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00089** Processo: 2002006020987-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: KLECIA MARIA PEREIRA CARDOSO ADV: **FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00090** Processo: 2002006021668-2-EXECUCAO AUTOR: MARCELO GUIMARAES ADV: **CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES, JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** REU: A A DE AZEVEDO MAGAZINE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00091** Processo: 2002006027485-5-MONITORIAAUTOR: METABO DO BRASIL LTDA ADV: **ALEXANDRO RUDOLFO DE SOUZA GUIRAO, ALESSANDRA SCARANO GUERRA, EDINALDA COSTA DE ANDRADE.** AUTOR: ELSON LOPES DE LIMA ADV: **ALEXANDRO RUDOLFO DE SOUZA GUIRAO, ALESSANDRA SCARANO GUERRA.** REU: NOBREMAQ COM DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ADV: **VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00092** Processo: 2002007792549-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: NILZA TEREZINHA DE FREITAS OLIVEIRA ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00093** Processo: 2002008015227-1-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: POSTO VITORIA COM E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: VITORIA PARTICIPACOES LTDA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** AUTOR: TEREZA ALVES DE LACERDA ADV: **FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELAINE MARIA GONCALVES, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Embargos julgados improcedentes
- 00094** Processo: 2002008020892-5-EXECUCAO AUTOR: R. V. L. ADV: **MARCO ANTONIO SARMENTO GADELHA.** REU: J. C. C. Sentença: Sentença homologatória
- 00095** Processo: 2002008025823-5-ORDINARIAAUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA APARECIDA ADV: **ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR ADV: **LUCIANA FLAVIA S FELIX.** REU: MONTEIRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO.** REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE COELHO MONTEIRO ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00096** Processo: 2002008038210-0-INDENIZACAO AUTOR: ESPOLIO DE THAIS SA ANTUNES MATOS ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** REU: SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE ADV: **LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY.** INTERESSADO: SERVIO TULIO MOREIRA MATOS ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO, HERMANO GADELHA DE SA.** INTERESSADO: LYS SAANTUNES MATOS ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO, HERMANO GADELHA DE SA.** INTERESSADO: PRISCILA SA ANTUNES MATOS ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO, HERMANO GADELHA DE SA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00097** Processo: 2002008043150-1-USUCAPIAO AUTOR: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA FILHO ADV: **JOSE VICENTE DA SILVA.** AUTOR: MARIA DO ROSARIO COSTA DE OLIVEIRA ADV: **JOSE VICENTE DA SILVA.** REU: ALCOAALUMINIO S/A ADV: **CARLOS MONTEIRO ARAUJO.** Sentença: Sentença homologatória
- 00098** Processo: 2002008044527-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FLAVIA VALERIA SILVA SAMPAIO ADV: **EYSLER DA S SANTANA, DENISE MARIA PINHEIRO CRUZ CHAVES.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00099** Processo: 2002009010809-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: EDJANE BATISTA DE ARAUJO Sentença: Sentença homologatória
- 00100** Processo: 2002009012238-9-ANULATORIA AUTOR: FLAVIO LUCIO RODRIGUES VIEIRA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: SECAO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFPB ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** REU: ADUFPB SINDICATO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL/PB ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00101** Processo: 2002009014354-2-EXECUCAO AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA ADV: **JOAO FRANCISCO DA SILVA.** REU: SENGE/PB SINDICADO DOS ENGENHEIROS DA PARAIBA ADV: **ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO.** Sentença: Embargos rejeitados
- 00102** Processo: 2002009017449-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RUTH DA SILVA CAMILO ADV: **JOSE BEZERRA SEGUNDO, JOSE PAULO FILHO, JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL, ODILON DE LIMA FERNANDES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 00103** Processo: 2002009018482-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CLEA DE FATIMA CARREIRA DE HOLANDA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **ELAINE MARIA GONCALVES.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00104** Processo: 2002009027517-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FERNANDA MARIA TEIXEIRA LEITE COUTINHO SOARES ADV: **MARCELO LEITE C SOARES, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO.** REU: BANCO CARREFOUR S/A ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, EMILIO DE FARIAS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00105** Processo: 2002009029107-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **ELAINE MARIA GONCALVES.** REU: CLEA DE FATIMA CARREIRA DE HOLANDA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00106** Processo: 2002009031257-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RENATA DE ALMEIDA BAHIA DELGADO RIBEIRO ADV: **BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00107** Processo: 2002009031261-8-INDENIZACAO AUTOR: RODRIGO LEARTH JUNQUEIRA ADV: **TERESINHA DE JESUS LEARTH CUNHA.** LITISCONSORTE: LOJA SUBMARINO ADV: **THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00108** Processo: 2002009031309-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO ANSELMO SILVEIRA BRANDAO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00109** Processo: 2002009031390-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RICARDO ARANHA GOMES ADV: **ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00110** Processo: 2002009031453-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CARLOS CESAR LIMA NITAO ADV: **ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00111** Processo: 2002009032290-6-DESPEJOAUTOR: FABIANA CARLA JANUARIO CAVALCANTI ADV: **ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO, ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO.** REU: GERALDO LOPES GOMES Sentença: Pedido julgado procedente
- 00112** Processo: 2002009033230-1-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: DEORGETO JOSE FELINTO ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Sentença homologatória
- 00113** Processo: 2002009033284-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUIZ CARLOS JACOME DE MOURA ADV: **JOSEANE GOMES VINAGRE, MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ANDERSON MARTINS RIBEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00114** Processo: 2002009034066-8-DESPEJOAUTOR: ROBERTO NEY SANTOS SILVA ADV: **ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** REU: LUCIANA FARIA PONTES Sentença: Pedido julgado procedente
- 00115** Processo: 2002009036586-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ADRIANA DO NASCIMENTO FERREIRA ADV: **LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **ADRIANO MUNIZ REBELLO, URSULA OURIQUES DE ARAUJO LACERDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00116** Processo: 2002009036696-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HELIO DA COSTA MOURA ADV: **FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00117** Processo: 2002009037036-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MANOEL JACINTO DA COSTA ADV: **MANOEL JACINTO DA COSTA, DEOCLECIO BARBOSA.** REU: ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00118** Processo: 2002009037171-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FERNANDO ANTONIO BARBOSA LEMOS ADV: **FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: BANCO SANTANDER BANESPA S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00119** Processo: 2002009037331-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DA PENHA RODRIGUES CHAVES ADV: **ANATILDE ELENORE TEIXEIRA DE FREIT.** REU: CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00120** Processo: 2002009037527-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOELSA PATRICIA VIANA DE MELO ADV: **MARIANA PESSA TOSCANO DE BRITO, DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA.** REU: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO ADV: **WILSON BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00121** Processo: 2002009038045-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IVAMBERTO SOARES DE LIMA ADV: **WAGNER MARTINS PEREIRA.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Sentença: Pedido julgado procedente
- 00122** Processo: 2002009039170-3-DECLARATORIA AUTOR: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE AQUAVI ADV: **EDSON MARTINS AREAIS.** AUTOR: SEVERINO ALMEIDA FILHO ADV: **EDSON MARTINS AREAIS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00123** Processo: 2002009039200-8-ORDINARIAAUTOR: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ ADV: **DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **ERICK MACEDO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00124** Processo: 2002009040767-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Sentença: Pedido julgado procedente
- 00125** Processo: 2002009042934-7-CAUTELAR INOMINADAUTOR: DEBORA DASILVAALVES ADV: **SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE FORTALEZA/CE ADV: **RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS, LEIDSON F TORRES MATOS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00126** Processo: 2002009043474-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DA PENHA MOTA DA SILVA ADV: **FABRICIO ALVES BORBA, BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** REU: DIBENS LEASING S/A ADV: **ANDERSON MARTINS RIBEIRO, MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00127** Processo: 2002009043557-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: CLIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA ADV: **ANA KATTARINA B. NOBREGA.** REU: ENGESAT COM MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00128** Processo: 2002009044206-8-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **ELAINE MARIA GONCALVES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 00129** Processo: 2002009044457-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: KATIUSCIA RAMALHO LEITE CORREIA ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** REU: CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00130** Processo: 2002009046748-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALISUL ALIMENTOS S/A ADV: **LUIS FELIPE LEMOS MACHADO.** REU: MARIA LUCIA DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente
- 00131** Processo: 2002010000134-2-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO ALBERTO CANCELA DA SILVA ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** AUTOR: ADELIA AURORA DE MELO VIEIRA DA SILVA ADV: **SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** REU: FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI DE MELO BONFIM ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores para especificarem as provas que pretendem produzir em audiência no prazo de dez dias
- 00132** Processo: 2002010000920-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE EDUARDO DA SILVA ADV: **ALEXANDRA CESAR DUARTE, JOSE EDUARDO DA SILVA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS**



DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Pedido julgado improcedente

00133 Processo: 2002010001231-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA VALDEILMA NASCIMENTO ADV: MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS, EDGAR SMITH NETO. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentença: Pedido julgado improcedente

00134 Processo: 2002010002513-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: DANIEL VILAR PEREIRA ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. AUTOR: SAMUEL VILAR PEREIRA ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. Sentença: Pedido deferido

00135 Processo: 2002010002890-7-RESTITUICAO AUTOR: JOSE VALTER TEOTONIO DASILVA ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: CLAUDIO TAVARES NETO, ERICK MACEDO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00136 Processo: 2002010003032-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALEXANDRE JOSE DE CERQUEIRA MENDONCA ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS. AUTOR: ANA VITORIA ESTEVAO DE MENDONCA ADV: CLEIDE MARIA RAMALHO DE FARIAS. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00137 Processo: 2002010003822-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARMANDO ALVES DA SILVA ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO. AUTOR: MARIA GORETE BEZERRA ALVES ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO. REU: FELIPE GUIMARAES ARAUJO ADV: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE. Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores da audiencia de tentativa de conciliacao a realizar-se no dia 06/10/2010, as 14h00 na sala de audiencias da12 vara cível da capital

00138 Processo: 2002010003822-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ARMANDO ALVES DA SILVA ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO. AUTOR: MARIA GORETE BEZERRA ALVES ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO. REU: FELIPE GUIMARAES ARAUJO ADV: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE. Despacho: Intime-se as partes por seus procuradores do inteiro teor da decisao de fls 70/72 que concedeu a antecipacao da tutela parcialmente, determinando a desocupacao do imóvel imediatamente

00139 Processo: 2002010013110-7-ORDINARIA AUT: LUIZ FERNANDO ZANDONA ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, AMANDA LUNA TORRES. AUTOR: ANA MARIA COELHO MINDELLO ZANDONA ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO. Sentença: Sentença homologatoria

00140 Processo: 2002010013872-2-RESTITUICAO AUTOR: BENEDITO FREIRE DE ARAUJO ADV: VALTER DE MELO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: CLAUDIO TAVARES NETO, ERICK MACEDO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00141 Processo: 2002010014225-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: FELLINI TURISMO E VIAGENS LTDA ADV: DAVID SARMENTO CAMARA. Sentença: Sentença homologatoria

00142 Processo: 2002010014380-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINA MATIAS ACIOLI DE LIMA ADV: VITORIA CABRAL RABAY, GUSTAVO CAMPELO RABAY. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LUCIANA ERIKA TARGINO FERREIRA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Sentença: Pedido julgado improcedente

00143 Processo: 2002010014912-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: RAPHAELLI VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: DAVID SARMENTO CAMARA. Sentença: Sentença homologatoria

00144 Processo: 2002010014930-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: ALIANCA TURISMO LTDA ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, MANOEL J PEREIRA DOS SANTOS. Sentença: Sentença homologatoria

00145 Processo: 2002010015532-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, JULIANA MONTEIRO PORTELLA. REU: DIFERENCIAL VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, DAVID SARMENTO CAMARA. Sentença: Sentença homologatoria

00146 Processo: 2002010015608-8-RESTITUICAO AUTOR: JOSE FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: CLAUDIO TAVARES NETO, ERICK MACEDO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00147 Processo: 2002010015713-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: VOLTA VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: DAVID SARMENTO CAMARA. Sentença: Sentença homologatoria

00148 Processo: 2002010017351-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ANDERSON MARTINS RIBEIRO. REU: DIJANETE BARBOSA SOARES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00149 Processo: 2002010017798-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. REU: VERUSCKA CHRISTIANE L MENEZES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00150 Processo: 2002010018854-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00151 Processo: 2002010021743-5-IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI DE MELO BONFIM ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. REU: ANTONIO ALBERTO CANCELA DA SILVA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR. REU: ADELIA AURORA DE MELO VIEIRA DA SILVA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR. Sentença: Pedido indeferido

00152 Processo: 2002010021820-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. REU: MARILENE SOBRAL DE MEDEIROS Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00153 Processo: 2002010021875-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA. REU: MARIA DO SOCORRO ALENCAR FERNANDES Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00154 Processo: 2002010025179-8-EXECUCAO AUTOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. REU: CPS CIA PARAIBANA DE SANDALIAS LTDA ADV: RAFAELA CORREIA DE LIMA CARRILHO, OSMANDO FORMIGA NEY. REU: SAYONARA MENDES PEREIRA ABRANTES ADV: OSMANDO FORMIGA NEY. REU: MARIA PEREIRA MENDES ADV: OSMANDO FORMIGA NEY. Sentença: Sentença homologatoria

00155 Processo: 2002010025200-2-REINTEGRACAO POSSEAUTOR: B. I. S. ADV: VINICIUS ACAVALCANTI. REU: T. H. M. B. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00156 Processo: 2002010025257-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. REU: GILVANILDO VIANA DE OLIVEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00157 Processo: 2002010025540-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 050/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00158 Processo: 200202077406-9-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM TECNICOS DUCHISTAS ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA, ROBERTA MONTENEGRO DE OLIVEIRA. REU: SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAG ADV: VALERIA MOSTAERT SCAVUZZI. Despacho: Intime-se a parte autora para realizar o pagamento das custas e despesas processuais, em cumprimento a sentença de fls 243/247.

00159 Processo: 2002004057957-1-INVENTARIO AUTOR: ERIVAN DE MELO MOURA ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, THIAGO CIRILLO DE OLIVEIRA PORTO. INTERESSADO: FERNANDA CARLOS BEZERRA DE MOURA ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO. INTERESSADO: MARIANGELA DE HOLANDA CAVALCANTE ADV: IZAIAS MARQUES, FRANCISCO DE ASSIS SOARES FERREIRA. INTERESSADO: NADJA WALESKA ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. INTERESSADO: FERNANDA CARLA ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar as ultimas declaracoes ouvindo-se, em seguida, os herdeiros que, pelo prazo de 10(dez) dias poderao se manifestar.

00160 Processo: 2002006058280-2-RESSARCIMENTO AUTOR: SONIA MARIA DUARTE PAIVA ADV: FABIO BRITO FERREIRA, DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA. REU: DITRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO PEDRO NORTE LTDA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. DENUNC.A LIDE: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: KARINA LEITE DE ALMEIDA. Sentença: Sentença homologatoria intemem-se as partes da sentença de fls 396.

00161 Processo: 2002006059323-9-INDENIZACAO AUTOR: LUIZ CARLOS MOISES DA SILVA ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA. REU: SOMA SEGURADORA S/A ADV: FERNANDO CESAR SILVA. Despacho: Intime-se o reu para pagamento no prazo de 10(dez) dias.

00162 Processo: 2002007003393-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO GERALDO DA SILVA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGURADORA S/A ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO. Despacho: Intime-se o executado para, querendo, apresentar impugnacao a execucao, no prazo de 15(quinze) dias.

00163 Processo: 2002007739217-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS CAMPOS ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL, MAXWELL DA SILVA ARAUJO, ERICA CRISTINA PAIVA CAVALCANTE. REU: UNIBANCO S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

00164 Processo: 2002007740636-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DANIELE LOUREIRO MAN-

GUEIRA ADV: MARCIA ANITA ANGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA, GREGORIA BENARIO LINS E SILVA. REU: BANCO BANORTE S/A ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

00165 Processo: 2002008013230-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito a parte autora da sentença de fls 66.

00166 Processo: 2002008031648-8-USUCAPIAO AUTOR: OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA. AUTOR: ANA ARAUJO DE MELO ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA. REU: MARIA DE LOURDES DE MIRANDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. REU: JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00167 Processo: 2002008035309-3-INDENIZACAO AUTOR: SAULO DE ALMEIDA ATAIDE ADV: ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAIDE. REU: T4F ENTRETENIMENTO S/A ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO. Sentença: Julgo procedente a presente demanda intimem-se as partes da sentença de fls 116/120.

00168 Processo: 2002008035548-6-REDIBITORIA AUTOR: VERALUCIA RIBEIRO FALCAO ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO, ANDREA MARTINS DOS REIS, THIAGO VELOSO PINTO DE CALDAS BARROS. REU: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO. REU: REINAULT DO BRASIL S/A ADV: KYARA AMORIM MAIA MENDES. Despacho: Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre o pedido de desistencia. prazo de 05(cinco) dias.

00169 Processo: 2002009000575-8-RESCISAO AUT: JEAN MARCEL CARDOSO DE ASSIS ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES. REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA. LITIS-CONSORTE: WAVE COM DE MOTOS LTDA ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: WAVE COM DE MOTOS LTDA ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls 75/76.rejeito os presentes embargos, devendo a sentença permanecer como lançada.

00170 Processo: 2002009011437-8-EXECUCAO AUT: LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS ADV: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ. Despacho: Pedido deferido de fls 49/50...intime-se o exequente para, em 10(dez) dias, promover a citacao do executado por edital, nos termos do art 654 do CPC.

00171 Processo: 2002009014300-5-ORDINARIA AUT: ANTONIA MARIA DA CONCEICAO ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVA SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora sobre o pedido de fls 554/557, no prazo de 05(cinco) dias.

00172 Processo: 2002009014687-5-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MAYCYLVIO DE BARROS FREITAS ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO, GIOVANE BASILIO DE SOUSA. Despacho: Pedido deferido de habilitacao. intime-se autor para se manifestar sobre os documentos acostados pelo promovido, no prazo de 10(dez) dias.

00173 Processo: 2002009029407-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI. REU: FICAMP IND TEXTIL S/A ADV: GABRIELA LINS MOTTA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intimem-se as partes da sentença de fls 791/797.

00174 Processo: 2002009032515-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROGERIO ANDRADE BARBOSA ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias.

00175 Processo: 2002009038441-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: FERNANDO ANTONIO QUIRINO MUNIZ ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA. AUTOR: MARLUCE MARCOLINO GUIMARAES ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA. Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls 16/16v.requeira a parte autora a citacao de estilo.

00176 Processo: 2002009041577-5-EXECUCAO AUT: PAGELAR IND DE COM DE MOVEIS LTDA ADV: ALANA LIMA DE OLIVEIRA, LINDBERG MARTINS DE OLIVEIRA, MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora para trazer aos autos planilha de calculos atualizada e para requerer o que entender de direito.

00177 Processo: 2002009045678-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. Despacho: Intime-se a parte autora sobre as certidoes de fls 24 e 25, para requerer o que requerer o que entender de direito.

00178 Processo: 2002010002589-5-EMBARGOS DO DEVEDOR REU: ROSA AMELIA COELHO BARBOSA ADV: RENATA PESSOA DONATO. Despacho: Intime-se o embargado para, querendo, oferecer resposta no prazo legal.

00179 Processo: 2002010014699-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SONELY PESSOA DE ROSA ROMERO ADV: CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA. Despacho: Intime-se o autor para trazer ao processo declaracao de hipossuficiencia financeira, em 10(dez) dias,

a fim de que seja apreciado o pedido de justicagratuita.

00180 Processo: 2002010015110-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: THALLES DIAS RUFINO ARNAUD ADV: SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA, GILVAN LOPES DE FARIAS. AUTOR: WERNER ARNAUD BATISTA ADV: GILVAN LOPES DE FARIAS, SEVERINA RAMOS MACIEL FERREIRA. REU: MURILO FERRER DIAS RUFINO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00181 Processo: 2002010015780-5-INVENTARIO AUTOR: GIORGGIA PETRUCCE LACERDA E SILVA ABRANTES ADV: LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO. Despacho: Pedido deferido de assistencia judiciaria gratuita.nomeio inventariante, GIORGGIA PETRUCCE LACERDA E S ABRANTES, para prestar compromisso em 05 dias, e primeiras declaracoes nos 20 dias subsquentes.

00182 Processo: 2002010018551-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. Despacho: Intime-se a parte autora, sobre a certidao de fls 24v, para requerer o que entender de direito.

00183 Processo: 2002010019847-8-ORDINARIA AUT: ANTONIO MARIO DOS SANTOS BEZERRA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora, para trazer aos autos o instrumento procuratorio, do advogado constituído, assim como, a declaracao de hipossuficiencia, a fim de que seja apreciado, o pedido de justica gratuita, no prazo de 10 dias.

00184 Processo: 2002010021417-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: VANIELA BARRETO GOUVEIA ADV: GISELE CAMILO DE ARAUJO. Despacho: Intime-se o autor para trazer ao processo declaracao de hipossuficiencia financeira, em 10(dez) dias, a fim de que seja apreciado o pedido de justicagratuita.

00185 Processo: 2002010028976-4-INDENIZACAO AUTOR: TEREZA DE JESUS DORNELAS CHAVES ADV: ANA LUIZA COUTINHO RAMALHO, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se o autor para trazer ao processo declaracao de hipossuficiencia, em 10 (dez) dias, a fim de que seja apreciado o pedido de justica gratuita.

00186 Processo: 2002010029129-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: NELSON FELIPE TEIXEIRA MODESTO ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. AUTOR: NATHALIA MARIA TEIXEIRA MODESTO ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA. Despacho: Intime-se os requerentes para informar se com a morte de ascendino Teixeira Filho, foi aberta a sucessao e a existencia de outros herdeiros, na forma dos art 1829 IV e 1839 da Lei Civil, conforme parecer dado pelo MP.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 101/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00187 Processo: 2001996013952-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LOURALDA ALVES PATRICIO ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. Despacho: Intime-se da decisao a seguir transcrita: Nao procede o pleito da inventariante de se declarar o unico bem existente atualmente no espolio como bem de familia, pois ha dividas do de cujus a serem quitadas, (continua)...

00188 Processo: 2001996013952-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LOURALDA ALVES PATRICIO ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. Despacho: Intime-se (continuacao) e, so se passa a propriedade dos bens que compoem o espolio, apos a quitacao dos debitos, alias, saliente-se que o endereco do imóvel referido a fl.171 sequer e o mesmo onde a (continua)...

00189 Processo: 2001996013952-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LOURALDA ALVES PATRICIO ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. Despacho: Intime-se (continuacao) a inventariante reside, conforme consta na inicial. Outrossim, consoante a norma do art. 1017 do CPC, antes da partilha, devehaver o pagamento das dividas vencidas exigiveis, (continua)...

00190 Processo: 2001996013952-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LOURALDA ALVES PATRICIO ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. Despacho: Intime-se (continuacao) de modo que, ha varias penhoras no rosto dos autos, deforma que a preferencia e a separacao de bens para quitacao d/debitos. Assim, intime-se a inventariante para provar que quitou (continua)...

00191 Processo: 2001996013952-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: LOURALDA ALVES PATRICIO ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA. Despacho: Intime-se (continuacao) os debitos constantes nos autos, sob pena de aplicacao do parag.3, do mencionado art. 1017 do CPC, em dez dias.

00192 Processo: 2002002364057-2-DEMARCAT/DIVISORIA AUTOR: CONDOMINIO PARQUE ARRUDA CAMARA BLOCO D ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES, JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA MARTHA GONZALEZ ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES, JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA MARINEZ SILVA GOMES ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES, JOSE AUGUSTO ROCHA MARQUES. AUTOR: MARIA MARINEZ SILVA GOMES ADV: JOSE AUGUSTO ROCHA



MARQUES, AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES. Despacho: Intime-se intime-se o autor para pagar o debito calculado a fl. 241, em quinze dias, na forma do Art. 475-J do CPC, sob pena de multa de 10% do valor.

00193 Processo: 2002002374274-1-ORDINARIA AUTOR: THOMAS MARK CUNNINGHAM OVERTON ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES. REU: SAMUEL ABRANTES PINTO DE BRITO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. REU: SORAYAPINTO BRITO DE FIGUEIREDO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CARLOS ULYSSES NETO, ALLYSON HENRIQUE FOTUNA DE SOUZA. REU: VALDENÓ BRITO FILHO ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA. REU: CARINA CARMEM PASCOAL DE CARVALHO ADV: CARLOS ULYSSES NETO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO., YANNA MEDEIROS DOS SANTOS. Despacho: Intime-se da devolucao do prazo para apresentacao das alegacoes finais dos promovidos, conforme despacho de fls. 378.

00194 Processo: 2002003001877-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA MADALENA DE SOUZA FALCAO ADV: STEPHESON A V MARREIRO, ALLISSON CARLOS VITALINO. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA MARIA DE SOUZA RODRIGUESREU: CPL CONSTRUTORA PIRAMIDE LTDA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITAMARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA. Despacho: Intime-se do acolhimento da impugnacao e do reconhecimento do excesso de execucao, reduzindo o valor da execucao para o informado as fls. 274. Condenacao do exequente no pagamento de honorarios advocatícios (continua)

00195 Processo: 2002003001877-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA MADALENA DE SOUZA FALCAO ADV: STEPHESON A V MARREIRO, ALLISSON CARLOS VITALINO. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA MARIA DE SOUZA RODRIGUESREU: CPL CONSTRUTORA PIRAMIDE LTDA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, NEVITAMARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA. Despacho: Intime-se (continuacao) honorarios advocatícios fixados em R\$ 400, 00 (quatrocentos reais).

00196 Processo: 2002004047044-1-ORDINARIA NULIDADE REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CARLA ADRIANA BARBOSA DE ALEMIDA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se do nao conhecimento dos embargos de fls. 727/733 e da determinacao de que seja certificado o decurso de prazo para pagamento do debito, como determinado as fls. 725.

00197 Processo: 2002006000582-0-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA GLORIA UCHOA DOS SANTOS ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR. REU: ORLY VEICULOS COM E IMP DE VEICULOS LTDA CITROEN ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS. REU: CITROEN FINANCE BANCO PSA FINANCE BRASIL S/ A ADV: MARCIO STEVE DE LIMA, LUCIANA COSTAARTEIRO, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos Apelacao interposta pelo banco PSA Finance brasil S/A recebida em ambos os efeitos, devendo a parte autora apresentar as contrarrazoes, noprazo legal.

00198 Processo: 2002006019666-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOSE MAGNO DE ARAUJO FREIRE ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA. AUTOR: ANA LUCIA GONCALVES DE LIMA FREIRE ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA. Despacho: Intime-se para apresentar as primeiras declaracoes, considerando que o termo de compromisso foi prestado em 02/09/2009, estando, portanto, o feito paralisado por falta de iniciativa da parte.

00199 Processo: 2002006042270-2-INVENTARIO AUTOR: SUELI DO NASCIMENTO SOARES ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, FABIANO MENDES LYRA. Despacho: Intime-se para informar a localizacao exata do imovel referido as fls. 23, devendo ser informado rua, numero, bairro e cidade, para que seja possivel a expedicao do mandado de avaliacao, como determinado as fls. 72.

00200 Processo: 2002006047568-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE COSTA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERIKA MAGALHAES, ANA ERICA MAGALHAES GOMES. REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes do despacho: R. hoje. O calculo retro nao obedeceu ao despacho a fl 214, haja vista se tratar apenas da atualizacao do valor a fl 199 que, no entanto, incluiu o valor das custas, (...)

00201 Processo: 2002006047568-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE COSTA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERIKA MAGALHAES, ANA ERICA MAGALHAES GOMES. REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-se (...) como ja esclarecido a fl 210. Analisando o pedido a fl 211, ve-se claramente que a parte exequente incluiu tanto os juros de mora de 1%(um por cento) quanto a correcao monetaria com o mesmo termo (...)

00202 Processo: 2002006047568-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE COSTA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERIKA MAGALHAES, ANA ERICA MAGALHAES GOMES. REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S/A ADV: ROBERTA DE ANDRADE LIMA, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-se (...) inicial, em desconformidade, portanto, com o dispo-

sitivo da sentença, fl 188, que determinou correcao a partir de 23/11/2004 e juros de mora a partir da citacao, 07/02/2007, fl 51v. Deste modo nao prospera (...)

00203 Processo: 2002006047568-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE COSTA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERIKA MAGALHAES, ANA ERICA MAGALHAES GOMES. REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S/A ADV: ROBERTA DE ANDRADE LIMA, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-se (...) o pleito a fl 211. Assim, retornem os autos a contadoria para que proceda corretamente ao calculo do valor principal do debito-R\$ 13.658, 03(treze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e tres ...

00204 Processo: 2002006047568-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE COSTA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, ANA ERIKA MAGALHAES, ANA ERICA MAGALHAES GOMES. REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-se ... centavos), com correcao monetario pelo INPC a contar de 23/11/2004, e juros de mora de 1%(um por cento) ao mes, a contar de 07/02/2007, acrescido de 15%(quinze por cento) de honorarios.

00205 Processo: 2002006047568-4-ORDINARIA COBRANCA REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA PRIVADA S/A ADV: FABIO MONTENEGRO, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) do promovido para pagar o valor do saldo remanescente atualizado ate 01/08/2010, calculado as fls. 218, no valor de R\$ 407, 59(quatrocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

00206 Processo: 2002006052599-1-INVENTARIO AUTOR: URSULA DE ARAUJO PIRES ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. Despacho: Intime-se da decisao a seguir transcrita: O pedido de alvara foi retificado emjulho de 2008, dai, diante do decurso de tempo, ve-se que a inventariante, possivelmente, nao tenha mais interesse em tal pleito. (continua).

00207 Processo: 2002006052599-1-INVENTARIO AUTOR: URSULA DE ARAUJO PIRES ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. Despacho: Intime-se (continuacao) Como nao ha partilha amigavel, o feito vai tramitar como arrolamento, embora exista apenas duas herdeiras. Assim, como a herdeira e Fazenda estadual foram citadas e nao discordaram (continua)...

00208 Processo: 2002006052599-1-INVENTARIO AUTOR: URSULA DE ARAUJO PIRES ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. Despacho: Intime-se (continuacao) das primeiras declaracoes, intime-se a inventariante para apresentar ultimas declaracoes (art.1101 do CPC) e sobre estas, intímem-se, com prazo de dez dias (art. 1012 do CPC0. (continua)...

00209 Processo: 2002006052599-1-INVENTARIO AUTOR: URSULA DE ARAUJO PIRES ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU. Despacho: Intime-se (continuacao) Se nao houver discordancia com as ultimas declaracoes, remetam-se a contadoria para elaboracao dos calculos, e sobre estes, falem as partes em cinco dias (art.1013 do CPC).

00210 Processo: 2002007779104-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUCAS BARREIRO ALVES ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA. REU: LOCALIZA RENT A CAR ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR. Sentença: Embargos declaratorios admitidos parcialmente REJEITADOS os embargos declaratorios da promovida e ACOLHIDOS os embargos de declaracao do promovente, ficando supridas as omissões alegadas pelo autor, restando acrescentado na condenacao, que (continua)...

00211 Processo: 2002007779104-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUCAS BARREIRO ALVES ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA. REU: LOCALIZA RENT A CAR ADV: CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR. Sentença: Embargos declaratorios admitidos parcialmente (continuacao) o valor de R\$ 14.661, 00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais) sera corrigido pelo INPC e acrescido de juros de mora de 1% ao mes, a partir do evento danoso.

00212 Processo: 2002008043386-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA ADV: CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ, ADRYANA CARLA DE LIMA, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Inciso VIII. Custas processuais e honorarios advocatícios, estes fixados em R\$ 300, 00 (trezentos reais), a cargo da autora, observando-se o teor do art. 12, da Lei 1060/50.

00213 Processo: 2002009012488-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: FABIANA FLAVIA PEREIRA NEVES Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Inciso I, e art. 284, também, do CPC. Custas as fls. 15v. sem honorarios.

00214 Processo: 2002009019291-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LINO BARRETO NOBRE JUNIOR ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, MARIA JOSE DA SILVA. REU: NATIONWIDE MARITIMA ADV: JOAO DA MATA DE SOUSA FILHO. Despacho: Intime-se para especificar as provas que pretende produzir em instrucao, justificando a sua necessidade, no prazo de dez dias.

00215 Processo: 2002009019343-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SEVERINO CORREIA DA SILVA ADV: PAULO LUCIANO BESERRA, ANDERSON AMARAL BESERRA. AUTOR: MARIA LUCIA CORREIA LIMA ADV: PAULO LUCIANO BESERRA, ANDERSON AMARAL BESERRA. AUTOR: MANOEL ANGELO DE SOUSA ADV: PAULO LUCIANO BESERRA, ANDERSON AMARAL BESERRA. Sentença: Pedido julgado procedente Apos o transito em julgado, expeca-se alvara.

00216 Processo: 2002009030842-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDNA SILVA GRANGEIRO ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA. REU: BANCO ITAU S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS. Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir em dez dias

00217 Processo: 2002009037134-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA MARTHA MOURA SANTA CRUZ COSTA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentença: Acordo homologado Custas pelo autor, restando suspensa a exigibilidade em face de serbeneficiario da justica gratuita. Honorarios como acordado.

00218 Processo: 2002009037515-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: BRAYNER IMOVEIS Sentença: Acordo homologado isento de custas. Honorararios na forma acordada.

00219 Processo: 2002010001624-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: TAMBAA FLAT ADV: DIMITRI SOUTO MOTA. Sentença: Acordo homologado Honorarios acordados. sem custas, face a gratuidade deferida ao autor Como houve renuncia ao prazo recursal pelas partes, certifique-se otransito e arquiteve-se.

00220 Processo: 2002010002902-0-RESTITUICAO AUTOR: MARIA FRANCISCA DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se de que nao foi concedido a tutela antecipada, e deferida a justicagratuita, bem como da determinacao de citacao da parte re.

00221 Processo: 2002010003340-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AFONSO DE LIGORIO OLIVEIRA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se Pedido de tutela antecipada indeferido, vez que sem a juntada do contrato nao ha como se verificar a prova inequivoca das alegacoes do autor Pedido de justica gratuita deferido.

00222 Processo: 2002010014193-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: ABC FLAY VIAGENS E TURISMOREU: AMEC VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: MANOEL J PEREIRA DOS SANTOS, DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS. Sentença: Processo extinto. art. 269, III. Homologcao do acordo de fls. 160/161. Isento de custas e honorarios na forma acordada.

00223 Processo: 2002010015027-1-CANCELAMENTO AUTOR: OZINALDO FELICIO MORAIS DE LIMA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. Despacho: Intime-se do indeferido da liminar, do deferimento da gratuidade judiciaria eda determinacao de citacao da parte promovida.

00224 Processo: 2002010027573-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WELLINGTON FILGUEIRA NARCISO ADV: FABRICIO ALVES BORBA. Despacho: Intime-se para juntar declaracao de hipossuficiencia, sob pena de indeferimento da gratuidade pretendida. Prazo de cinco dias.

00225 Processo: 2002010028431-0-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA DA SILVA SANTIAGO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido liminar e do deferimento da gratuidade processual, bem como da determinacao de citacao da parte promovida.

00226 Processo: 2002010032427-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: VINICIUS A CAVALCANTI. REU: ALYSSON LUCENA DE OLIVEIRA Sentença: Acordo homologado Custas pagas e honorarios como acordado.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 123/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00227 Processo: 2002008017851-6-EXECUCAO AUTOR: SHIRLENE COUTINHO ALVES ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, MARIA TELMA RODRIGUES A FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que for do seu interesse no prazo de05 dias.

00228 Processo: 2002009038895-6-ORDINARIA AUTOR: TERESINHA NOBREGA GAMBARRA P DA SILVA ADV: JISELIA BATISTA SANTOS. AUTOR: WALDEMAR BELARMINO DE ARAUJO ADV: JISELIA BATISTA SANTOS. AUTOR: VERA LUCIA ARAUJO ADV: JISELIA BATISTA SANTOS. AUTOR: VERA LUCIA LUCENA VILAR ADV: JISELIA BATISTA SANTOS. AUTOR: ZELIA MARIA GONCALVES CRISANTO ADV: JISELIA BATISTA SANTOS. REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO, HAMANA KARLLA GOMES DIAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/11/2010, as 14:00 horas, na 16a vara cível, no 5 andar do forum cível.

00229 Processo: 2002009040132-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: INACIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA ADV: EDGAR SMITH NETO. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA. Despacho: Intime-se as partes para manifestarem interes-

se na producao de provas, especificando-as, se for o caso, no prazo comum de 05 dias.

00230 Processo: 2002009040285-6-DEPOSITO AUTOR: IVANALDO AVELINO DOS SANTOS ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES. Sentença: Peticao inicial indeferida por inepecia, julgando extinto o processo sem julgamento do merito, noster-mos do art. 267, inciso i, c/c arts.284, paragrafo unico e 295, i, todos do cpc.

00231 Processo: 2002010001452-7-RESCISAO AUTOR: CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA ADV: MARCOS ANDRE ARAUJO. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fl.33 determinando a intimacao da parte autora para indicacao do endereço atualizado do promovido no prazo de 10 dias, ou requerer o que entender de direito, mesmo prazo.

00232 Processo: 2002010019065-7-EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, JASSIARA SANDRA RIBEIRO DE MORAIS. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias, juntando aos autos a via original do titulo executivo objeto da demanda, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00233 Processo: 2002010021558-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE FATIMA FREITAS PALITTO ADV: EDMER PALITTO RODRIGUES, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO. Despacho: Intime-se defiro o pedido de tutela antecipada, para autorizar a consignacao dasmensalidades referentes ao contrato descrito na inicial, no valor que se pagava antes do reajuste questionado nos autos.

00234 Processo: 2002010029003-6-EXECUCAO AUTOR: GARIBALDE CAETANO AMARAL ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. para acostar aos autos a via original do titulo executivo, sob pena de indeferimento da inicial.

17A VARA CIVEL NF 128/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00235 Processo: 2002005018539-2-EXECUCAO AUTOR: PAULIFRESA FRESAGEM E RECICLAGEM LTDA ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, DANIEL SALES DE SOUZA COSTA, JULIANA VASCONCELOS TORRES. REU: ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA ADV: SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. Despacho: Intime-se as partes para falar, sobre os calculos de fls. 132, em 10 dias.

00236 Processo: 2002006014763-0-EMBARGOS AUTOR: ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE. AUTOR: ROSA VIRGINIA DE ARAUJO MOURA ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE. REU: PAULIFRESA FRESAGEM E RECICLAGEM LTDA ADV: ELLEN CHRISTINA LIMA SOARES LEO. Despacho: Intime-se as partes. Saldo a bloquear inexistente/insuficiente.

00237 Processo: 2002007767420-4-INDENIZACAO AUTOR: JOSINALVA DA SILVA ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, MANOEL JERONIMO DE MELO NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para que requeira a que for a bem de seu direito, inclusive trazendo o valor atualizado de seu credito.

00238 Processo: 2002008035200-4-ORDINARIA REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte demandada para que pague o valor dos honorarios periciais, em 10 dias.

00239 Processo: 2002009010454-4-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se o autor para requerer em dez dias.

00240 Processo: 2002009027440-4-DECLARATORIA AUTOR: VALDIZAR TERTO DE ALMEIDA ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR. Despacho: Intime-se Concedo as partes o prazo comum de 10 dias para requerimento de novas provas, de forma especificada, mesmo que em relacao a elas ja tenham apresentado protesto.

00241 Processo: 2002009029391-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: DANIEL GARGAGLIONE. Despacho: Intime-se o autor para impugnar a tempo e modo.

00242 Processo: 2002010029940-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA PAZ DOS SANTOS ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA. Despacho: Intime-se Concedo liminar.

00243 Processo: 2002010033671-4-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: HOSANA AMARAL ROCHA ADV: ANNAHELIZABETH N DO AMARAL ROCHA, MARIA CAROLINA DANTAS GOMES, MARCIA BARRETO ROLIM. Despacho: Intime-se a autora para, em 10 dias, esclarecer o pedido da inicial com relacao a sua situacao de unica dependente de Elson Soares da Rocha.

18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 123/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00244 Processo: 2002005014848-1-INDENIZACAO AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA ADV: VALTER DE MELO. REU: IBA IND DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S/A ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. Despacho: Intime-se recebo o recurso de apelo em ambos os efeitos.Intime-se o apelado para contra razao no prazo de 15 dias. apos. .

00245 Processo: 2002009031274-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSENILDO GALDINO FRANCA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEI-



DA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se desentranhan-se os documentos de fls. 19/40 e entreguem-se os mesmos ao autor, certificando-se tal ato, ha vista nao ter sido deferido nenhum pedido de consignacao em pagamento.Intime-se do despacho de fls. 18..

00246 Processo: 2002009038113-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCIA GEOVANA HIPOLITO DE CARVALHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SUDAMERIS S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a contrafe da inicial.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 022/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00247 Processo: 2002007003800-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: L. H. M. R. **ADV: VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR.** REU: N. M. M. R. **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00248 Processo: 2002007011655-9-EXEC QUANTIA CERTAAUTOR: T. F. N. **ADV: RINALDO MOUTALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** AUTOR: M. F. M. **ADV: RINALDO MOUTALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se os advogados subscritores da peticao de fl. 105, visando os pronunciamentos de estilo no prazo de cinco dias.

00249 Processo: 2002007013591-4-INTERDICAOTUTOR: V. S. L. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiencia designada dia 24 de agosto de 2010, as 14: 45 horas. intimacoes necessarias.

00250 Processo: 2002007777802-1-GUARDA DE MENOR AUTOR: E. R. C. **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE, HENRIQUE TENORIO DOURADO.** Despacho: Audiencia designada dia 26/08/2010, as 15: 30 horas. intimacoes necessarias.

00251 Processo: 2002008004840-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: N. M. R. **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES.** REU: L. H. M. R. **ADV: VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00252 Processo: 2002008035598-1-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: P. G. Q. **ADV: LUIS ANDRE FERREIRA QUARESMA, ALLAN CARLOS SILVA QUINTAES, FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para pronunciar-se sobre a certidao de fl. 31/v, requerendo o que for seu interesse, prazo de 05 dias.

00253 Processo: 2002009000607-9-DIVORCIO P/ CONVERSAAUTOR: L. H. M. R. **ADV: VILARZITO NOGUEIRA JUNIOR.** REU: N. M. M. R. **ADV: GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM, ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00254 Processo: 2002009013367-5-INTERDICAOTUTOR: E. O. N. **ADV: JOSE ALVES CAMPOS.** Despacho: Intime-se o advogado da autora, para no prazo de cinco dias dizer sobre a certidao de fl. 27/v, podendo requerer o que for do seu interesse.

00255 Processo: 2002009017285-5-ALIMENTOS AUTOTR: I. C. S. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** AUTOR: L. C. S. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** AUTOR: R. C. A. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: T. S. D. H. **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se sobre o parecer ministerial, falem os advogados subscritores da peticao inicial. prazo de cinco dias.

00256 Processo: 2002009040534-7-SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: M. G. S. V. **ADV: ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA, MARLENE PEREIRA BORBA.** Despacho: Intime-se a autora no prazo de cinco dias, atraves de sua advogada esclareca a respeito do terceiro imovel, podendo requerer o que for do seu interesse, bem como transacionar nos autos.

00257 Processo: 2002009042870-3-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: R. C. N. P. P. **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** AUTOR: P. M. P. P. **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se os advogados do casal para no prazo de cinco dias se pronunciarem sobre as certidoes de fls.

00258 Processo: 2002009044230-8-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: S. S. A. **ADV: MARIA DE LOURDES GOMES.** AUTOR: A. P. D. A. **ADV: MARIA DE LOURDES GOMES.** Despach: Intime-se considerando o advento da emenda constitucional n 66, fale a advogada-subscritora da inicial, requerendo o que impoe a legislacao, tudo no prazo de cinco dias.

00259 Processo: 2002009044634-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: B. E. F. O. A. **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: J. C. O. A. **ADV: GLAUCIO DE SALES BARBOSA.** Despacho: Audiencia designada dia 25/08/2010 as 14:00 horas. intimacoes necessarias.

00260 Processo: 2002010003090-3-INTERDICAOTR: M. E. M. B. **ADV: LUIZ FERNANDES NETO.** Despacho: Intime-se defairo a habilitacao e vistas do procedimento pelo prazo de cinco dias

00261 Processo: 2002010003576-1-REV.ALIMENTOS AUTOTR: A. N. M. F. **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se a advogada do autor, para no prazo de cinco dias dizer sobre a certidao de fl. 12/v, podendo requerer o que for do seu interesse.

00262 Processo: 2002010014915-8-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. T. C. **ADV: MAELIO DE VASCONCELOS CLAUDINO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para no prazo de cinco dias dizer sobre a certidao de fl. 17/v, podendo requerer o que for de seu interesse.

00263 Processo: 2002010027353-7-VOLUNTARIAALIMENTOS AUTOTR: J. B. C. **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se indefiro o referido pedido, intimando-se o suplicante, para, querendo, no prazo de dez dias recolher custas devidas, sob pena de indeferimento da acao e consequente extincao.

00264 Processo: 2002010027656-3-SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: L. A. P. S. **ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA.** Despacho: Intime-se ante a nova legislacao sobre o divorcio, fale a advogada subscritora da inicial no prazo de cinco dias, podendo requerer o que for do seu interesse.

00265 Processo: 2002010032940-4-MODIF.GUARDA MENORES AUTOTR: G. B. **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peca, querendo, possa emenda-la, sob pena de indeferimento, assinalo o prazo de dez dias.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 199/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00266 Processo: 2002010025824-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: I. F. **ADV: TERTULIANO AVELLAR, KAROLINE LUCENA DE LIMA.** Despacho: Audiencia designada 06/09/2010 as 13: 40horas.

00267 Processo: 2002010033126-9-REV. ALIMENTOS AUTOTR: KAROLINA CUNHA LIMA BORGES **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO.** Despacho: Audiencia designada 06/ 09/2010 as 15: 20horas.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 068/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00268 Processo: 2002009026922-2-MODIF.GUARDA MENORES AUTOTR: S. P. P. **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: A. L. C. J. **ADV: ADJAILSON FERNANDES COUTINHO.** Despacho: Intime-se manifestar-se sobre o estudo psicossocial de fls. 104/114, no prazo de05 dias

00269 Processo: 2002009041243-4-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOTR: K. S. C. **ADV: LILIA MARANHAO LEITE FERREIRA DE MELO, EDUARDO DANTAS.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 30/09/2010, as 14: 15

00270 Processo: 2002010001031-9-INTERDICAOTR: LUSIA RODRIGUES DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se habilitacao deferida e vistas, pelo prazo de 05 dias

00271 Processo: 2002010003808-8-ALIMENTOS AUTOTR: A. S. N. L. P. **ADV: DANIEL OLIVEIRA SERRANO DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 05/10/10, as 14: 15

00272 Processo: 2002010021142-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOTR: J. S. S. S. **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia designada AUDIENCIA NO DIA 05/10/2010, AS 16: 00

00273 Processo: 2002010025601-1-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOTR: G. E. N. L. F. **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designada AUDIENCIA NO DIA 06/10/2010, AS 16: 00

00274 Processo: 2002010025602-9-ALIMENTOS AUTOTR: M. E. S. O. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 07/10/2010, as 14: 15

00275 Processo: 2002010025614-4-GUARDA DE MENOR AUTOTR: S. S. M. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 05/10/10, as 14: 45

00276 Processo: 2002010026314-0-ALIMENTOS AUTOTR: J. M. D. C. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 06/10/10, as 16: 15

00277 Processo: 2002010027087-1-MODIF.GUARDA MENORES AUTOTR: E. S. S. **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, ANA CLAUDIA DA NOBREGA SIMOES.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 05/10/10, as 15: 30

00278 Processo: 2002010027629-0-ALIMENTOS AUTOTR: D. S. A. **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, ANA CLAUDIA DA NOBREGA SIMOES.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 05/10/2010, as 14: 00

00279 Processo: 2002010027653-0-DIVORCIO CONSENSUALAUTOTR: B. M. C. O. **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 05/10/2010, as 15: 15,

00280 Processo: 2002010028630-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOTR: I. L. S. **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Audiencia designada audiencia no dia 06/10/2010, as 15: 30

00281 Processo: 2002010033143-4-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOTR: M. J. E. C. **ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE.** Despach: Audiencia designada audiencia no dia 05/ 10/2010, as 15: 45

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 117/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00282 Processo: 2002006042654-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOTR: ROSEMARY CARDOSO DA FONSECA **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CLEANTO GOMES PEREIRA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00283 Processo: 2002008019119-6-DECLARATORIA REU: PBPREV PARAIBAPREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, CLEANTO GOMES PEREIRA.** LITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00284 Processo: 2002008037606-0-ACAO DE COBRANCA AUTOTR: HERCILIA MARIA DE SOUZA PIRES **ADV: ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a autora para execucao do julgado, no prazo de 10 dias.

00285 Processo: 2002009042940-4-ORDINARIA AUTOTR: ANDRE LUIS PEREIRA SOARE **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: GO-

VERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao Com o transito em julgado archive-se com baixa.

00286 Processo: 2002010026609-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOTR: MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA **ADV: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO.** Despacho: Remessa dos autos para o Egregio Tribunal de Justica com base no art. 17, inciso I, alinea d, da LOJE.

00287 Processo: 2002010029504-3-ORDINARIA AUTOTR: MONYQUE DE AGUIAR COUTINHO **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA M.BARRETO.** Sentenca: Liminar indeferida

00288 Processo: 2002010033223-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOTR: JOSE RAIMUNDO DA COSTA MOREIRA **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA.** Despacho: Intime-se o autor da redistribuicao dos autos para uma das Varas da Fazenda Publica desta Capital, com base no art. 274, inciso IV da LOJE.

00289 Processo: 2002010033868-6-REPETICAO INDEBITO AUTOTR: LEONARDO BATISTA FLOR DE CARVALHO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. no prazo de 10 dias, informando sobre quais verbas indenizatorias pretende que sejam cessados os descontos previdenciarios, especificando cada gratificacao.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 118/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00290 Processo: 2001998001471-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOTR: FRANCISCO ANTONIO DE SARMENTO VIEIRA **ADV: ANTONIO INACIO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Isto posto, com fundamento no principio constitucional da razoabilidade e da curta duracao do processo, determino a baixa na distribuicao e arquivamento do presente feito.

00291 Processo: 2002003080623-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOTR: ALEXANDRE EDUARDO ARAUJO DE MEDEIROS **ADV: KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** REU: SUPERINTENDENTE DO IPEP **ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS, CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se Isto posto, com fundamento no principio constitucional da razoabilidadee da curta duracao do processo, determino a baixa na distribuicao e arquivamento do presente feito.

00292 Processo: 2002004002177-2-ACAO DE COBRANCA AUTOTR: AFRA JERONIMO LEITE BARBOSA DE ALMEIDA **ADV: ODILON JOSE LINS FALCAO, RODRIGO JOSE DE CARVALHO FALCAO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** Despach: Intime-se De-se baixa na distribuicao e archive-se.

00293 Processo: 2002004005637-2-ORDINARIA NULIDADE AUTOTR: SEVERINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, PAULO CAVALCANTI, JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES.** AUTOTR: LIDIA VICENTE DOS SANTOS **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, PAULO CAVALCANTI, JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se De-se baixa na distribuicao e archive-se.

00294 Processo: 2002007755748-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOTR: LAudemira RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se De-se baixa na distribuicao e archive-se.

00295 Processo: 2002008025749-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOTR: PATRICIA DOFFINGER VIDAL CAMELO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se De-se baixa na distribuicao e archive-se.

00296 Processo: 2002008025947-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOTR: MARIA JOSE ALVES DE SOUSA **ADV: MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se De-se baixa na distribuicao e archive-se.

00297 Processo: 2002008034027-2-ORDINARIA AUTOTR: FRANCISCO CLENIO DE ALMEIDA HOLLANDA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES, MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se De-se baixa na distribuicao e archive-se.

00298 Processo: 2002010028114-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOTR: ARABELA PEREIRA DE ANDRADE RIBEIRO **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAPBPREV **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Isto posto, determino a redistribuicao dos presentes autos, fazendo-sea devida compensacao.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 041/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00299 Processo: 2001995007114-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOTR: MARIA DO CARMO DE ALMEIDA **ADV: BRAUMER AMORIM ARRUDA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos de fls. 149/150 para que produza seus juridicos e legais efeitos.

00300 Processo: 2002000022237-8-DECLARATORIA AUTOTR: CONSTRUTORA HEZA LTDA **ADV: ARTUR GALVAO TINOCO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.**

TO. Despacho: Intime-se Homologo os calculos as fls. 230 para que produza seus juridicos e legais efeitos.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00301 Processo: 2002002396695-1-INDENIZACAO AUTOTR: RONALDO ANTONIO DA COSTA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOTR: MARIA DA GUIA TRAJANO DA COSTA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razoes no prazo legais.

00302 Processo: 2002005001963-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOTR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: BENEDITO DONATO FREIRE, NORMANDO ARAUJO DE SA, JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO.** REU: CARLOS BARBOSA DA SILVA-REU: JOSEFA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo legal, especificar as provas que pretende produzir.

00303 Processo: 2002005044720-6-INDENIZACAO AUTOTR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, JOAO BRITO DE GOIS FILHO, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES.** REU: SAMUEL COELHO DE LEMOS Despacho: Intime-se Especifique o autor, as provas que pretende produzir, no prazo de dezdias.

00304 Processo: 2002008011341-4-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOTR: SEVERINA MARIA DA CONCEICAO **ADV: ROBERTA LIMA ONOFRE.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** LITISCONSORTE: STTRANS **ADV: CLIVANDIR SILVA DE ARAUJO.** Sentenca: Denego a Seguranca

00305 Processo: 2002008014236-3-INDENIZACAO AUTOTR: RUTE GOMES DA COSTA **ADV: ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: NUCLEO DE SERVICOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTAD Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00306 Processo: 2002008019059-4-DECLARACAO NULIDADE AUTOTR: ODILON DE LIMA FERNANDES **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** REU: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO **ADV: CLIVANDIR SILVA DE ARAUJO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00307 Processo: 2002008019588-2-OBRIGACAO DE FAZER AUTOTR: AFONSO DE LIGORIO SIMPLICIO DE SOUSA NOBREGA **ADV: LUIS FERREIRA DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00308 Processo: 2002008025612-2-EXECUCAO FISCAL AUTOTR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: OLGA DE FATIMA FRANCO.** REU: PORTULAR COM E REPRESENTACOES LTDAREU: JOAO ALBERTO TRAVASSOS JUNIORREU: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS **ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.** Despacho: Intime-se Acolho a execao de pre-executividade ...

00309 Processo: 2002008035516-3-OBRIGACAO DE FAZER AUTOTR: ALZENIRA DE ARAUJO SOUSA **ADV: VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00310 Processo: 2002008035517-1-ORDINARIA AUTOTR: ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS **ADV: VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao

00311 Processo: 2002008036148-4-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOTR: PEREIRA E COSTA COM DE ALIMENTOS LTDA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00312 Processo: 2002009008759-0-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOTR: EDIPO DE OLIVEIRA PRIMO **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** REU: FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO **ADV: FRANCISCO RONALDO EUFLAUZINO SANTOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00313 Processo: 2002009009361-4-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOTR: JOCELIO COUTINHO DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS LIRA DA SILVA.** REU: PRES COMISSAO COORD CONCURSO PUBLICO P CIA AGUA E ESGOTOS/PB **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIIO DANTAS DA NOBREGA.** REU: FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAOREU: COPERVE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00314 Processo: 2002009013233-9-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOTR: JOSE WALDER LINS RABELO JUNIOR **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** LITISCONSORTE: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO **ADV: CLIVANDIR SILVA DE ARAUJO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito



00315 Processo: 2002009018140-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: REGIMAR RIBEIRO DA SILVA **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** REU: DETRAN DEPARTAMEN-TO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Sen-tenca: Denego a Seguranca

00316 Processo: 2002009018674-9-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOAO DA SILVA AVELI-NOREU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADU-AL DE TRANSITO **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Sentenca: Denego a Seguranca

00317 Processo: 2002009018728-3-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES PEREIRA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA.** REU: PROMOTOR DE JUSTICA CURADOR DO CIDADAO DA CAPITAL Sen-tenca: Denego a Seguranca

00318 Processo: 2002009021760-1-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: VITOR MORATO ALMEI-DA **ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBRE-GA.** Sentenca: Julgo extinto o presente pro-cesso sem julgamento do merito

00319 Processo: 2002009027961-9-EMBARGOS AU-TOR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIL-GUEIRA **ADV: GILVAN PEREIRA FERNAN-DES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Embar-gos rejeitados

00320 Processo: 2002009038473-2-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A **ADV: RO-SENEIDE ARAUJO PINHEIRO.** AUTOR: WHI-TE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NOR-DESTE S/A **ADV: ROSENEIDE ARAUJO PI-NHEIRO.** REU: SUDEMA SUPERINTENDEN-CIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIEN-TE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCON-CELOS.** Sentenca: Embargos rejeitados

00321 Processo: 2002009039708-0-OBRIACAO DE FAZERAUTOR: RITAMATIAS GOMES**ADV: AN-GE LA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** RE-PRESENTANTE LEGAL:ALDACI GOMES SER-RA**ADV: ANGELAMARIA DANTAS L. DE ABRAN-TES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo legal, espe-cificar as provas que pretende produzir.

00322 Processo: 2002009040568-5-ACAO DE COBRAN-CA AUTOR: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMA-RAES **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMA-RES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo legal, especificar as provas que pretende produzir.

00323 Processo: 2002009040740-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RAIMUNDO FERNANDES ARA-UJO**ADV: ANGELAMARIADANTAS L. DE ABRAN-TES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: In-time-se a parte autora para no prazo legal, espe-cificar as provas que pretende produzir.

00324 Processo: 200201000629-1-ORDINARIA NULI-DADE AUTOR: PAULO ANTONIO LEITE FRA-GOSO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICEN-TE DE SOUZA.** AUTOR: PEDRO DA SILVA VI-EIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: REGINALDO FELIX CA-VALCANTE **ADV: CLODOALDO PEREIRA VI-CENTE DE SOUZA.** AUTOR: HERIVANIO HEN-RIQUE BARROS **ADV: CLODOALDO PEREI-RA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00325 Processo: 2002010003256-0-CAUTELAR INO-MINADA AUTOR: NILVAN ALVES FILHO **ADV: MARCOS AURELIO RODRIGUES MONTENE-GRO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RO-DRIGO SABINO SOARES, JOSE EDISIO SI-MOES SOUTO.** Sentenca: Julgo extinto o pre-sente processo sem julgamento do merito

00326 Processo: 2002010020715-4-RESTITUICAO AUTOR: JOANA CELIA ALMEIDA DE SOUSA **ADV: ALAIN DELON SILVA OLIVEIRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAREU: ES-TADO DA PARAIBA Despacho: A impugna-cao, no prazo legal.

00327 Processo: 2002010025592-2-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: OMAR MARTINS DE ARAUJO **ADV: VAGNER VIARO.** REU: DE-TRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO DE JANEIRO Sen-tenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00328 Processo: 2002010028832-9-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: JOAO FERREIRA DA LUZ JUNIOR **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBA Despa-cho: Intime-se Indefiro o pedido de liminar.

00329 Processo: 2002010029530-8-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: MILTON CAPELLETTI **ADV: EDUARDO DANTAS, JOAO VAPZ DE AGUI-AR NETO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARA-I-BAREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de liminar.

00330 Processo: 2002010029541-5-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: GUILHERME RAMOS RA-MALHO **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: PRE-VIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de liminar.

00331 Processo: 2002010029997-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GILBERTO CESAR FREIRE **ADV: RICARDO H C HARDMAR.** REU: ESTA-DO DA PARAIBA Despacho: Intime-se Indefi-ro a antecipacao da tutela.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00332 Processo: 2002006015377-8-INDENIZACAO AU-TOR: FRANCISCO SOARES MASCULO **ADV: CLAUDIO BASILIO DE LIMA.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Sen-tenca: Julgo procedente a presente demanda

00333 Processo: 2002007779129-7-REV. APOSEN-TADORIA AUTOR: JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOSREU: ESTADO DA PARAIBAREU: POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA-REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, MOISES DE SOUZA COELHO NETO.** Despacho: Intime-se a PBPREV para que especifique as even-tuais provas a produzir no prazo de dez dias.

00334 Processo: 2002008037839-7-ACAO DE CO-NHECIMENTO AUTOR: KEYNE ADAMO JUS-TINO LIMA **ADV: JOSE FOERSTER JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDI-SIO SIMOES SOUTO.** REU: FUNDACAO CARLOS CHAGAS Sentenca: Julgo proceden-te a presente demanda

00335 Processo: 2002008038823-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LEONILDA MARIA ADELI-NO ARTUR **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA, LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA, NATALICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00336 Processo: 2002008042710-3-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA.** REU: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS SITIO POCAOREPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR VILAR Sentenca: Julgo pro-cedente a presente demanda

00337 Processo: 2002008046056-7-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: MARIA FERREIRA LOPES ROSENO **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDEN-CIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentenca: Julgo procedente a presente deman-da

00338 Processo: 2002009009998-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALVINO MACHADO DE ARA-UJO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, JOSE EDI-SIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo proce-dente a presente demanda

00339 Processo: 2002009022181-9-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: MARIA LURDES RODRI-GUES **ADV: BEVILACQUA MATIAS MARACA-JA.** REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** Sentenca: Embargos acolhidos

00340 Processo: 2002009032527-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RIVAILDA CAROCA ALVES **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRAN-TES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

00341 Processo: 2002010021673-4-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA-REU: EVERALDO MORAIS SILVA **ADV: IRE-NIO DE MACEDO PIMENTEL.** Despacho: In-time-se o embargado para impugnar os em-bargos no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 044/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00342 Processo: 2001999010296-0-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE ELIO NUNES PEREI-RA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULI-NO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANI-LO DE SOUSA MOTA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Homologo os calculos da contadoria judicial de fls. 291

00343 Processo: 2002007781838-9-DECLAR. INEXIS-TENCIA AUTOR: INICIAL PETROLEO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: JOSE CAMI-LO MACEDO MARINHO.** REU: IMEQ/PB INS-TITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que pretendem produzir no prazo comum de dez dias.

00344 Processo: 2002008015917-7-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: AVERLANDIA ARAUJO LEITE **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GEORGE NOBREGA COUTINHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00345 Processo: 2002008025789-8-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: GIVANILDO VIRGOLINO DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDI-SIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Proce-dente em parte a presente demanda

00346 Processo: 2002008028689-7-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: IVANILDA MACUABA PA-DRE **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GEORGE NOBREGA COUTINHO, JOSE EDI-SIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Proce-dente em parte a presente demanda

00347 Processo: 2002008028776-2-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: MARIA EDNA PESSOA CAN-DIDO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FI-LHO, LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: ES-TADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SI-MOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBA PRE-VIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FI-LHO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00348 Processo: 2002008035461-2-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: ANA CARLA XAVIER FON-SECA LEITE **ADV: ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVI-DENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FI-LHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00349 Processo: 2002008042174-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANA CLARA DE FREITAS COURA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** AUTOR: SANDRA MARIA CLA-RO DE FREITAS **ADV: ANGELA MARIA DAN-TAS L. DE ABRANTES.** REU: ESTADO DA

PARAIBA **ADV: LEONARDO AVELAR DA FON-TE, JOSE TARCISIO GOMES FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que pre-tendem produzir no prazo comum de dez dias.

00350 Processo: 2002008042964-6-ORDINARIA AU-TOR: BENEDITA DE OLIVEIRA VASCONCE-LOS **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que pretendem produzir no prazo comum de dez dias.

00351 Processo: 2002009013025-9-EMBARGOS AU-TOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDI-SIO SIMOES SOUTO.** REU: WILDE RANGEL FONSECA RAPOSO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO SILVA.** Sentenca: Embargos acolhidos parcialmente

00352 Processo: 2002009013681-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO AN-DRADE **ADV: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, JOSE TAR-CISIO GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que preten-dem produzir no prazo comum de dez dias.

00353 Processo: 2002009019175-6-DEPOSITO AU-TOR: ELTON BATISTA DA SILVA **ADV: JOAO PAULINO SOBRINHO.** REU: POLICIA MILI-TAR DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que pre-tendem produzir no prazo comum de dez dias.

00354 Processo: 2002009021530-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JANE FIGUEIREDO VITAL DE ALBUQUERQUE **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: In-time-se Especificuem as partes as provas que pretendem produzir no prazo comum de dez dias.

00355 Processo: 2002009021861-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: ALAN EDUARDO DE ARAUJO GUERRA **ADV: MARIO TRAJANO DA SILVA JUNIOR.** REU: SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: SECRETA-RIO DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL Despacho: Intime-se redis-tribuiam-se os presentes autos ao Egregio Tri-bunal de Justica do Estado da Paraiba

00356 Processo: 2002009021989-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALCIDES NOGUEIRA LEI-TE **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GEORGE NOBREGA COUTINHO, JOSE EDISIO SI-MOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Especifi-quem as partes as provas que pretendem pro-duzir no prazo comum de dez dias.

00357 Processo: 2002009022011-8-ORDINARIA AU-TOR: SINTESPB SIND TRABALHADORES EM ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA **ADV: IVAM-BERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: ES-TADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SI-MOES SOUTO.** REU: PBPREV PARAIBA PRE-VIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREI-RA.** Despacho: Intime-se Especificuem as par-tes as provas que pretendem produzir no pra-zo comum de dez dias.

00358 Processo: 2002009030776-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: NEUZA CANDIDO DO NAS-CIMENTO **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEI-RA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que pre-tendem produzir no prazo comum de dez dias.

00359 Processo: 2002009032614-7-ORDINARIA AU-TOR: EVERALDO ARAUJO DE SOUSA **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDI-SIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que preten-dem produzir no prazo comum de dez dias.

00360 Processo: 2002009047600-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRI-GUES DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE AN-DRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: CAMILA AMBLARD, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que pre-tendem produzir no prazo comum de dez dias.

00361 Processo: 2002010001088-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROBERTO ARAUJO GUI-MARAES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARA-I-BA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Especificuem as partes as provas que pretendem produzir no prazo comum de dez dias.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 097/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00362 Processo: 2002005020164-5-DECLARATORIA AUTOR: FERNANDO MEDEIROS DE SENA **ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA.** AU-TOR: ELEONORA PIMENTEL MACEDO **ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA.** AUTOR: GENI DA SILVA LIMA **ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA.** AUTOR: IEDA ALVES ANTAS **ADV: FRANCISCO DE MORAES LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SI-MOES SOUTO, RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: ANTONIO RICARDO R DE ALBUQUERQUE, MOISES DE SOUZA COELHO NETO, ALEX WAGNER ALVES FREI-RE.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 599/62, mantendo a decisao impugnada

00363 Processo: 2002009025967-8-EMBARGOS REU: HELOISA HELENA PINHO VELOSO **ADV: PEDRO RAMOS CABRAL.** Despacho: Rece-bo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00364 Processo: 2002010001637-3-DECLARACAO NULIDADE REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00365 Processo: 2002010008634-3-DECLARATORIA AUTOR: JEREMIAS FREITAS DE OLIVEIRA **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SANDRA REGINA PIRES.** Despacho: A im-pugnacao, no prazo legal.

00366 Processo: 2002010023057-8-MAND. SEGURAN-CA-CV AUTOR: MANAIRA TURISMO LTDA **ADV: RAMIRO BECKER.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido da liminar requerida

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 098/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00367 Processo: 2002009020946-7-DECLARATORIA AUTOR: MONICA MARIA DOS SANTOS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: MOISES DE SOUZA COELHO NETO, VIC-TOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO.** Despa-cho: Intime-se audiencia designada para 21/ 09/2010, as 14: 30hs.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 099/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00368 Processo: 2002008000107-2-ORDINARIA AU-TOR: ANTONIO ALBERTO LEITE LOUREI-ROREU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRA-DAS DE RODAGEM DA PARAIBA **ADV: PAU-LO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** Des-pacho: Intime-se a parte promovida para trazer aos autos as fichas financeiras devidamente atualizadas das partes promovente

00369 Processo: 2002009008863-0-ORDINARIA AU-TOR: ADALBERTO UCHOA DE CASTRO FILHO **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MA-NUELA ZACCARA SABINO.** REU: INTERPAINS-TITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRI-COLA DO ESTAD **ADV: RAIMUNDO PEREIRA LIMA.** Sentenca: Processo extinto.

00370 Processo: 2002009017258-2-EXECUCAO FOR-CADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: CLAU-DIO ANTONIO MARQUES DE SOUZA Des-pacho: Pedido deferido

00371 Processo: 2002009033381-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GILCELIO RIBEIRO ANDRA-DE **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CAR-NEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Vista ao autor prazo de

00372 Processo: 2002009040409-2-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILVANDRO DE LAMEIDA F.GUEDES, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: ALBER-TO CARLOS BEZERRA WANDERLEY Sen-tenca: Processo extinto.

00373 Processo: 2002010001451-9-COMINATORIA AUTOR: FABIANO MENDONCA DE LIMA PEREIRA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOU-ZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** AUTOR: JOSIENE ALMEIDA VIRGINIO **ADV: JAIRO DE OLIVEI-RA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUS-CELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: ESTA-DO DA PARAIBA **ADV: DELOSMAR DOMIN-GOS DE M. JUNIOR, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00374 Processo: 2002010001884-1-RECLAMAT TRABA-LHISTA AUTOR: FRANCISCA PALMIRA NETA ROSENDO **ADV: LUIZ DE GONZAGA GUIMA-RAES CORREIA.** REU: SECRETARIA ESTADU-AL DE EDUCACAO E CULTURA DA PARAIBA-REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNI-OR, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Senten-ca: Pedido julgado parcialmente procedente

00375 Processo: 2002010002970-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA NAZARE GUEDES **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEI-RO NETO,** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir em audiencia

00376 Processo: 2002010003581-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RENATO CAVALCANTE QUEI-ROGA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CAR-NEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNI-OR.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00377 Processo: 2002010004900-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PEDRO RODRIGUES DE LIMAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SANNY RIBEIRO JAPIASSU.** Despacho: Intime-se o advogado subscritor para receber a contesta-cao tendo em vista que opromovido ja apre-sentou peca defensiva

00378 Processo: 2002010013141-2-ORDINARIA AU-TOR: GUTIERRY ANDRADE DE OLIVEIRA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pre-tendem produzir em audiencia

00379 Processo: 2002010015701-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE REGINALDO MOURA **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00380 Processo: 2002010021085-1-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: SUZANNE MARIA BOTE-LHO DE MACEDO **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** REU: ESTA-DO DA PARAIBA Despacho: Intime-se indefi-ro o pedido de antecipacao de tutela

00381 Processo: 2002010027290-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VAS-CONCEL, EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, RENAN DE**



VASCONCELOS NEVES. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00382 Processo: 2002010027549-0-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA-REU: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o embargado para que no prazo legal ofereça impugnação

00383 Processo: 2002010027647-2-EMBARGOS DO DEVEDOR AUTOR: MUNICIPIO DE LUCENA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** REU: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: MARIA DE FATIMA MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o embargado para que no prazo legal ofereça impugnação

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 105/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00384 Processo: 2002006015412-3-MANUTENCAO DE POSSE REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se MUNICIPIO APELADO PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS CONTRARRAZOES

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 079/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00385 Processo: 2002003517349-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: CLOVIS RICARDO SOARES **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 01 de setembro de 2010, pelas 13: 30 horas, no quinto andar do Forum Criminal.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 089/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00386 Processo: 2002002395343-9-HOMICIDIO DOLOSO REU: MARCIO PEREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA NESTE 2 TRIBUNAL DO JURI NO DIA 028 DE SETEMBRO AS 09 00 HORAS

00387 Processo: 2002008033313-7-HOMICIDIO DOLOSO REU: FLAVIO ALVES BRILHANTE **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** REU: FRABRICIO ALVES BRILHANTE **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA COMPARECER A SALA DE AUDIENCIA DESTA 2 TRIBUNAL DO JURINO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2010 AS 09 00 HORAS

00388 Processo: 2002010007297-0-HOMICIDIO DOLOSO REU: OLINELMA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSI FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DIA 28 DE SETEMBRO DE 2010 AS 1400 HORAS NESTE 2 TRIBUNAL DO JURI

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 044/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00389 Processo: 2002005028008-6-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. O. M. **ADV: JOSE BAPTISTA DE MELO NETO.** REU: J. A. G. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** REU: A. B. A. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** AUTOR: V. M. B. M. **ADV: JOSE BAPTISTA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se as partes...audiencia designada para o dia 15/09/10 as 1415 horas...

00390 Processo: 2002009007900-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: E. C. C. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, SABRINA PEREIRA MENDES.** AUTOR: R. C. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, SABRINA PEREIRA MENDES.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.23/24...homologo a extincao do processo, sem resolucão do merito...

00391 Processo: 2002009020834-5-GUARDA DE MENOR AUTOR: M. M. B. **ADV: LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes...audiencia designada para o dia 14/09/10 as 1400 horas.

00392 Processo: 2002009032779-8-GUARDA DE MENOR AUTOR: S. T. G. P. **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.24...homologo a extincao do processo, sem resolucão do merito...

00393 Processo: 2002009032801-0-GUARDA DE MENOR AUTOR: S. T. G. P. **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: J. A. P. G. S. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.20/21...homologo a extincao do processo sem resolucão do merito...

00394 Processo: 2002009045868-4-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: L. B. M. **ADV: ANDREA DE SOUZA MONTEIRO SILVA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls.40/41...homologo a extincao do processo sem resolucão do merito...

00395 Processo: 2002010010049-0-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: L. C. L. REU: M. J. M. L. **ADV: JOSUE ESTELITO DE SOUZA, LUIS GUSTAVO VIEIRA SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora...tendo em vista o alcance da maioridade civil de Luana Cavalcanti Lira, diga o advogado da autora

00396 Processo: 2002010010713-1-ADOCACAO AUTOR: A. A. S. **ADV: PACELLI DA ROCHA MARTINS.** AUTOR: S. M. C. S. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a informacao noticiada as fls.22

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 074/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00397 Processo: 2002007000109-0-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: GILBERTO MARTINS DOS SANTOS **ADV: ANTONIO LAURINDO PEREIRA.**

RA. REU: JOSE PATRICIO BARBOSA NETO **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se SR FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES-OAB 12118/PB-FICAIS INTIMADO DE AUDIENCIA DE JULGAMENTO DIA 30/08/210 AS 14H00MIN REFERENTE AO CB PM GILBERTO MARTINS DOS SANTOS E O CB JOSE PATRICIO BARBOSA NETO.

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 104/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00398 Processo: 2002008006155-5-PRISAO EM FLAGRANTE REU: MARCOS ALVES RAIMUNDO **ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA.** REU: CLAUDIO ALVES DE ARAUJO **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-se SR JERONIMO SOARES DA SILVA E ALMIR ALVES DIONISIO-OAB 2578-7124/PB FICAM INTIMADOS AAPRESENTAREM PROCURACAO REFERENTE AOS REUS CB CLAUDIOALVES DE ARAUJO E O SD MARCOS ALVES RAIMUNDO.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 090/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00399 Processo: 2002007008262-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se ao advogado para tomar conhecimento do deferimento do pedido de habilitacao formulado a fl.89.

00400 Processo: 2002008032795-6-CRIME C/PESSOA VITIMA: TERESA CRISTINA DE LYRA PEREIRA VOLOS **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se audiencia de que trata o art. 520 do cpp dia 05.10.2010, pelas 16 horas.

00401 Processo: 2002010007086-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GERSON DA SILVA VIEIRA **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao dia 01.09.2010, pelas 14:00 horas.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 086/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00402 Processo: 2002006041331-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MELKSON GOMES DOS SANTOS **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se para dizer sobre nao oferecimento da proposta prevista no art. 89 dalei n 90.99/95, e os documentos de fls. prazo de 03 dias.

00403 Processo: 2002006041331-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se para dizer sobre o nao oferecimento da proposta prevista no art.89 dalei 9099/95 e os documentos de fls. prazo de 03 dias.

00404 Processo: 2002007744778-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: EDILSON FELIPE DE FREITAS **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se o bel para apresentar defesa escrita no prazo de 10. art. 396A do CPP.

00405 Processo: 2002008007883-1-LEI 11340/06-V DOMES REU: EDSON DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento, no dia 30 de setembro de 2010 pelas 15:00 horas, neste juizo.

00406 Processo: 2002010005722-9-CRIME C/PAZ PUBLICA REU: ROBERIO FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o Bel. para apresentar defesa escrita, art. 396-a, CPP, no prazo de 10dias

00407 Processo: 2002010030091-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LEANDRO BENICIO DE SOUZA **ADV: EDIVALDO CLEMENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se para apresentar a defesa escrita no prazo de 10, art. 396-A do CPP.

00408 Processo: 2002010030274-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: PETRONIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o Bel. para apresentar defesa escrita, art. 396-a, CPP, no prazo de 10 dias

00409 Processo: 2002010030274-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: PETRONIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o Bel. do despacho de deferimento de liberdade provisoria

00410 Processo: 2002010030989-3-PRISAO EM FLAGRANTE REU: MARCELO SIMPLICIO DE FREITAS **ADV: HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO, MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA.** Despacho: Intime-se o bel do despacho de indeferimento de liberdade provisoria de fls.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 084/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00411 Processo: 2002009015905-0-LEI 11340/06-V DOMES REU: PEDRO HENRIQUES DE LIMA **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA, ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 06/10/2010; pe-las 14:00 h.

00412 Processo: 2002009036014-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO DA CUNHA SANTOS **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 15 de setembro de 2010 pelas 14 30horas

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 079/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00413 Processo: 2002005016761-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: NEUDJA RODRIGUES CORDEIRO ADELINO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** Despacho: Intime-se o advogado da re para informar o endereço atualizado de sua constituinte, no prazo de 10(dez) dias.

00414 Processo: 2002008017069-5-LEI 10826/03 PT ARMAREU: EVERTON OTAVIO MOREIRADOS SANTOS **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27.09.2010, AS 15H.

00415 Processo: 2002009036133-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ARLISSON DE LIRA MACHADO **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** REU: EDVALDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-se para apresentacao das alegacoes finais, no prazo legal

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 111/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00416 Processo: 2002009019737-3-REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de desistencia fale a promovido em 05 dias

00417 Processo: 2002009035243-2-ALIMENTOS REU: R. C. S. **ADV: CARLOS ANTONIO TORRES BATISTA, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de restituicao dos valores.

00418 Processo: 2002010031174-1-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. R. M. A. **ADV: AGAMENON VIERA DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia 14.09.2010 as 14: 50hs, devendo trazer as testemunhas independente de intimacao.

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 116/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00419 Processo: 2002009006683-4-LEI 11343/06-TOXICOS REU: WAGNER CORREIA DE AZEVEDO **ADV: FELIX ARAUJO NETO, FELIX ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento do reu Wagner Correia de Azevedo oportunidade em que sera procedido o interrogatorio do acusado e oitiva de testemunhas.

00420 Processo: 2002010030810-1-PRISAO EM FLAGRANTE REU: WELLISON DOMINGOS DE ALMEIDA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Intime-se advogado que foi indeferido por este Juizo o pedido de liberdade provisoria formulado em favor do acusado

CAMPINA GRANDE

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00421 Processo: 0012008017200-8-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS EDUARDO PEREIRA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: ITAPEVA MULTICARTEIRA FIDCN PADRON **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Sentença: Pedido julgado procedente para tornar a tutela antecipada definitiva; condenar a promover o pagamento de uma indenizacao, pelo dano moral, no valor R\$ 3.000, 00(...)declarar a inexistencia do debito atribuido ao autor(...)

00422 Processo: 0012009012486-6-DECLARATORIA AUTOR: AROLDO BELO DASILVAREU: COM DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO KLEIS LTDA **ADV: DEAN JAISON ECCHER.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o promovido a pagar uma indenizacao de R\$ 3.000, 00 corrigido a partir da publicacao da sentença. Declarar a inexistencia dosdebitos que ensejaram a negativacao

2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00423 Processo: 0011998005240-9-EXECUCAO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, JULIA RAMALHO SOUTO.** REU: MEDEIROS PNEUS E PECAS LTDAREU: EDER LUIZ DA SILVA MEDEIROSREU: EDUARDO DA SILVA MEDEIROS Despacho: Autos vista a autor

00424 Processo: 0011999019175-9-INDENIZACAO AUTOR: JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: JOSEFA SOUZA BARBOSA **ADV: MANOEL FELIX NETO, GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: PAULO FERNANDO MARTINS Despacho: Intime-se a parte exequente para em 30 dias recolher a diligencia do mandado e informar onde o veiculo pode ser encontrado

00425 Processo: 0012001020153-9-MONITORIA AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO.** REU: MARTINS IND E COM DE ROUPAS LTDAREPRESENTANTE LEGAL: DANIELLE BEZERRA MARTINS HOLANDA Despacho: Suspensão do processo pelo prazo de 01 ano. Arquivem-se os autos provisoriamente

00426 Processo: 0012003006517-9-INDENIZACAO AUTOR: FERNANDO ALMEIDA DA SILVA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: TELECOMUNICACOES DA PARAIBA TELEMAR-REU: TELEMAR TELECOMUNICACOES DA PARAIBA S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para contestar a impugnação no prazo de 15 dias

00427 Processo: 0012004006625-8-EXECUCAO AUTOR: UNICRED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR COSTA WANDERLEYREPRESENTANTE LEGAL: FABIO PIQUET DA CRUZREPRESENTANTE LEGAL: JOAO RONALDO CLAUDINO BRAGAREU: DINILVON DINIZ DE FRANCAREU: LETICIA MACEDO LIMA DE FRANCA Despacho: Intime-se a exequente para informar o valor do saldo devido, no prazo de 05 dias.

00428 Processo: 0012004007286-8-BUSCA/APREEN DEC 911AUTOR: CENTRO DE EMPLACAMENTOS POINT LTDAREU: JOSE AUGUSTO LIRA NETO **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-se o exequente

para recolher as diligencias, no prazo de 15 dias, para expedicao do mandado de remocao.

00429 Processo: 0012004028108-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ROCHA CAVALCANTE II **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA, INALDA AUGUSTAMOREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE-REU: CARLOS ALBERTO COSTA Despacho: Intime-se o exequente para em 10 dias se pronunciar sobre a certidao de fls. 57no prazo de 10 dias

00430 Processo: 0012006000121-9-ORDINARIA AUTOR: BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE S/A **ADV: KATIA REGINA FARIAS.** REU: GLOBAL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que for cabivel, no prazo de 30 dias.

00431 Processo: 0012006009349-7-INDENIZACAO AUTOR: JARDIS OLIVEIRA CAICARA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: S/A DIARIO DA BORBOREMA **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00432 Processo: 0012006027531-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: REBECA VITORIA FERREIRA DE SOUSAREPRESENTANTE LEGAL: VIRGINIA ISAIAS DE SOUZA FERREIRA-REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, opor impugnação no prazo de quinze dias.

00433 Processo: 0012006027772-8-ORRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO LUCIO FELICIANO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, EMILIA MARIA DE ALMEIDA, PAULO CESAR RIBEIRO.** REU: ANTONIO ALVES DE SOUZAREU: SANDRA MARIA DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer a execucao do julgado, no prazo de trinta dias, instruindo o pedido com a memoria discriminada e atualizada do calculo, nos termos do art. 475-J do CPC.

00434 Processo: 0012007021062-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARNALDO CARDOSO DE AGUIARREU: UNIBANCO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a executada para efetuar o pagamento do debito, no prazo de 15 dias.

00435 Processo: 0012007021335-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GERONCIO COELHO TABOSA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA, ALDA HELOISA TAVARES TOLEDO.** REU: BANCO ITAU S/A Despacho: Intime-se o autor para apresentar a memoria de calculo, requerendo o que for cabivel, no prazo de 10 dias.

00436 Processo: 0012007029699-9-ACAO DE COBRANCAAUTOR: EXPEDITO DA SILVA **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: HENRIQUE A F MOTTA, DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Acordo homologado fls. 134/136. Comprovado o pagamento expeça-se alvara em favor da parte autora e arquivem-se os autos

00437 Processo: 0012007035003-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO BASILIO DA SILVA **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA.** AUTOR: GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA.** AUTOR: GISELIA MARIA FREIRE **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA.** REU: UNIAOREU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o exequente para apresentar a memoria de calculo requerendo o que forcabivel no prazo de 10 dias

00438 Processo: 0012008006305-8-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS EDUARDO PEREIRA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: ATHENACOM DE PRODUTOS NATUAIS LTDA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 10 dias, instruindo o pedido com a memoria discriminada e atualizado calculo, nos termos da art. 475-B do CPC

00439 Processo: 0012008014625-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSIVALDO DIAS DA CUNHA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o Itau Seguros ao pagamento da quantia de R\$ 12.150, 00corrigido a partir do ajuizamento da acao

00440 Processo: 0012008015442-8-INDENIZACAO AUTOR: RAQUEL JANAY NORONHA ALVES **ADV: PATRICIA SAN IZIDRO, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** AUTOR: RAQUEL NORONHA ALVES **ADV: HELENA TELINO MONTEIRO, PATRICIA SAN IZIDRO.** REU: ERALDO SATIRO XAVIER Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o requerimento de fls. 176/177, no prazo de 10 dias.

00441 Processo: 0012008015719-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GERSON BRAGAGNOLI **ADV: RENILDA LACERDA BRAGAGNOLI, ARLAN COSTA BARBOSA, SERGIO MARINO DE MELO DANTAS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias dar andamento ao feito requerendo o que for cabivel

00442 Processo: 0012008015982-3-DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MONICA LIMA TOMAZ **ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REU: BANCO REAL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o promovido a realizar o estorno dos debitos efetuados para pagamento de tarifa ou prestacao do emprestimo

00443 Processo: 0012008016655-4-INDENIZACAO AUTOR: CLAUDIO COSTA DOS SANTOS ARAUJO **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** REU: MARCOS ROBERTO DE GOES BELFORT **ADV: MARCOS ROBERTO DE GOES**



BELFORT, ENIO PERERIA DE ARAUJO. Sentença: Pedido julgado improcedente

00444 Processo: 0012008017170-3-ORDINARIA AUTOR: PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente determinando a concessão apenas do auxílio acidente no valor correspondente a 50% do salário que recebia

00445 Processo: 0012008018718-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: SANDRO DE ARAUJO BARROS Despacho: Pedido deferido tendo o autor vistas dos autos fora de cartório, no prazo de 10 dias.

00446 Processo: 0012008020971-9-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: VERA LUCIA NOBREGA BARBOSA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** Sentença: Pedido julgado procedente condenar a promovida ao pagamento de indenização no valor de R\$ 3.000, 00. Tornar definitiva a medida antecipatória

00447 Processo: 0012008022282-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA MIGUEL DA SILVA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a documentação juntada aos autos no prazo de 10 dias.

00448 Processo: 0012008023296-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CLODOMICIO SOARES HENRIQUES **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: DJALMIRA GOMES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 10 dias, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada de cálculo, nos termos do art. 475-B do CPC

00449 Processo: 0012008025976-3-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS URBANO HENRIQUES **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BSE S/A **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar a promovida ao pagamento de uma indenização no valor de R\$ 2.000, 00 e conceder a tutela antecipada determinando que a promovida retire o nome do autor dos cadastros restritivos de crédito.

00450 Processo: 0012008026409-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA CORDEIRO DE SOUSA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o Itau Seguros e Seguradora Lider ao pagamento da quantia de R\$ 4.050, 00 corrigido da data do ajuizamento da ação

00451 Processo: 0012008026421-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ASSOCIACAO MOVELEIRA DE CAMPINA GRANDE **ADV: GILVAN PEREIRA DE MORAES.** REU: DENILSON PAULINO SANTOS Despacho: Intime-se a parte adversa para em 10 dias se pronunciar sobre a petição e documentos juntados aos autos

00452 Processo: 0012009000010-8-EXECUCAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** REU: MARCO ANTONIO DA SILVA JOIAS E ACESSORIOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento das diligências referente a expedição do mandado de citação e penhora.

00453 Processo: 0012009000024-9-DECLARACAO AUSENCIA AUTOR: KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: OI TELECOMUNICACOES Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias requerer o que lhe compete

00454 Processo: 0012009000171-8-MONITORIA AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: JORGE GOMES PEREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligência necessária para o cumprimento do mandado de intimação.

00455 Processo: 0012009001189-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA ALMEIDA DA SILVA **ADV: HELDER ALVES COSTA.** REU: UNIBANCO G SEGUROS S/A **ADV: TANIA VAINSENCER, BRUNA DE LIMA CAVALCANTI, PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Pedido deferido invertendo o ônus da prova determinando que a parte re apresente no prazo de 15 dias a documentação requerida na inicial

00456 Processo: 0012009002151-8-CANCELAMENTO REPRESENTANTE LEGAL: ELENILDA GOMES DE ANDRADE **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** AUTOR: ELENILDA GOMES DE ANDRADE **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: SUPRA COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar no prazo de 05 dias, caso queira.

00457 Processo: 0012009002837-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADAO JOAO DA SILVA JUNIOR **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00458 Processo: 0012009004139-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE**

SOUSA. REU: ACSP ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, SAMUEL MARQUES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00459 Processo: 0012009006263-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA VENTURA LACERDA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** REU: PREVIBAN PREVIDENCIA PRIVADA DO PARAIBAN **ADV: JOSE DE SOUZA CAMPOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00460 Processo: 0012009007424-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: IAMURA FARIAS LEITE **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o Itau Seguros ao pagamento da quantia de R\$ 5.400, 00 corrigido da data do ajuizamento da ação

00461 Processo: 0012009007445-9-INDENIZACAO AUTOR: GILVANDRO ALVES DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ODOTO MULTICARD Despacho: Pedido indeferido de fls. 30, nos termos da decisão de fls. 22, devendo a parte autora diligenciar no sentido de obter o endereço da re, no prazo de 30 dias.

00462 Processo: 0012009008481-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ROBERTO GINUINO DE OLIVEIRA **ADV: DALIBAN MAGALHAES FERREIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença no prazo de 10 dias

00463 Processo: 0012009009318-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GIANE ALVES COSTA **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para autorizar a realização do tratamento psiquiátrico as custas da promovida

00464 Processo: 0012009015720-5-INDENIZACAO AUTOR: ROBESPIERRE DA SILVA RIBEIRO **ADV: JOSE LAECIO MENDONÇA.** REU: BANCO DE DADOS CDL DE CAUCAIA CE **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00465 Processo: 0012009016323-7-CAUTELAR CIVEL AUTOR: DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: PLINIO NUNES SOUSA, THELIO FARIAS.** REU: FACISA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO, WELLINGTON MARQUES LIMA.** Sentença: Pedido julgado improcedente extinguindo o processo com resolução do mérito

00466 Processo: 0012009017494-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSE CARNEIRO DE FREITAS FILHO **REU: BANCO UNIBANCO S/A ADV: TANIA VAINSENCER, GUSTAVO GUIMARAES LIMA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar sobre a documentação juntada aos autos, no prazo de 05 dias.

00467 Processo: 0012009017553-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: PETRONILIO DINIZ DELFINO **ADV: CORABEL DELFINO VASCONCELOS, PERICLES DE MORAES GOMES.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Despacho: Pedido indeferido o requerimento do fl.81, considerando que a parte autora teve acesso aos autos para apresentar impugnação e não interpos recurso de agravo, operou-se, no caso, a preclusão lógica.

00468 Processo: 0012009017915-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: VERA LUCIA DE PONTES SILVA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, no prazo de 10 dias.

00469 Processo: 0012009019117-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: THELMA MARIA DE SA CARVALHO VIEIRA **ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, HEITOR CABRAL DA SILVA.** REU: PREVI **ADV: ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS, JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00470 Processo: 0012009019660-9-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO CARMO VICENTE DOS SANTOS **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: PONTE MAGAZINE Despacho: Intime-se a parte autora para em 15 dias informar o endereço atual dos promovidos

00471 Processo: 0012009019712-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEITE **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre a produção de outras provas no prazo de 10 dias.

00472 Processo: 0012009021168-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MENDES OLIVEIRA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMPINA GRANDE **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente determinando o cancelamento do apontamento negativo até que a parte autora seja devidamente notificada extinguindo o processo com resolução do mérito

00473 Processo: 0012009022081-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: MANOEL MARTINS DE ALMEIDA Sentença: Pedido julgado procedente consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse do veículo

00474 Processo: 0012009023189-3-CAUTELAR CIVEL AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TAVARES JUNIOR **ADV: MICHEL EGIDIO GONCALVES CARDOSO.** REU: FACULDA-

DE DE CIENCIAS MEDICAS DE CAMPINA GRANDE Sentença: Pedido julgado improcedente

00475 Processo: 0012009024448-2-ORDINARIA AUTOR: MARCOS CELIO RIBEIRO LIMA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM.** REU: ABN AMRO REAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para determinar que a devolução dos valores efetivamente pagos seja feita até 30 dias após o encerramento do grupo

00476 Processo: 0012009024594-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIS ALBERTO MARCELINO **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00477 Processo: 0012009024997-8-USUCAPIAO AUTOR: A. T. S. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar o endereço atual do confinante no prazo de 30 dias.

00478 Processo: 0012009025468-9-INDENIZACAO AUTOR: ARTHUR FELIPE BRITO COLACO **REU: SHOPPING CIRNE CENTER LTDA ADV: VIVIANE MARIA COSTA HALULE.** Despacho: Intime-se a parte adversa para no prazo de 10 dias se manifestar sobre a petição e documentos juntados aos autos

00479 Processo: 0012009025590-0-DANOS MORAIS AUTOR: LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO E ARAUJO **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SEVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: LEONARDO ROBERTI URIOSTE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente apenas para determinar o cancelamento da anotação

00480 Processo: 0012009025798-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LUSIA LUSINETE GONCALVES DE FARIAS **ADV: BRUNO FARIAS LIMA, TULIO FARIAS LIMA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Agravo retido intimar agravado para em 10 dias se pronunciar em relação ao agravo retido

00481 Processo: 0012009025936-5-INDENIZACAO AUTOR: SILVIA CAROLINE TAVARES DUARTE **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedente para declarar a inexistência da dívida cobrada pela re determinando a exclusão definitiva do nome da parte autora dos cadastros de restrição de crédito sob pena de multa diária de R\$ 1.000, 00

00482 Processo: 0012009025936-5-INDENIZACAO AUTOR: SILVIA CAROLINE TAVARES DUARTE **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedente condenando a promovida ao pagamento de uma indenização no valor de R\$3.000, 00 corrigido monetariamente e declarar a inexistência da dívida cobrada pela re

00483 Processo: 0012009026864-8-MONITORIA AUTOR: PAULO NORONHA CARACAS **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: MARIA ELIZANDRA DA SILVA SANTOS Despacho: Intime-se o embargado para se pronunciar no prazo legal.

00484 Processo: 0012010004696-8-DIVISAO AUTOR: ANTONIO SOARES DA SILVA **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** REU: MARIA DAS DORES Despacho: Pedido indeferido intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, atendendo os requisitos do art. 282 do CPC, instruindo o pedido com os documentos comprobatórios, sob pena de indeferimento da inicial.

00485 Processo: 0012010006289-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA VERISSIMO DE SOUSA **ADV: JULIANA DE FIGUEIREDO NOGUEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL Sentença: Processo extinto. em face da ilegitimidade do banco promovido para responder pelos expurgos inflacionários relativos aos planos Colloii e II

00486 Processo: 0012010006888-9-MONITORIA AUTOR: NORMA MARIA DE OLIVEIRA **ADV: MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** REU: LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se e requeira o autor a execução na forma adequada

00487 Processo: 0012010010362-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ANTUNES DE MELO **ADV: ROBERTA CIRNE LOUREIRO.** REU: BRANDESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se para audiência designada para o dia 07/10/2010 pelas 10:00 horas. Cite-se na forma da lei.

00488 Processo: 0012010012026-8-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: JOSE DE ALMEIDA GOMES Despacho: Intime-se o exequente para se pronunciar sobre a certidão de fls. 51/52, no prazo de 15 dias.

00489 Processo: 0012010012083-9-EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENTE, DIEGO CORREA RODRIGUES.** REU: ROMAI IND COM CALCADOS LTDAREU: MARIA JOSE SANTOS DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para providenciar o pagamento das custas da carta precatória no prazo de 10 dias

00490 Processo: 0012010019433-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA LUCIA FEITOSA DOS SANTOS **ADV: PAULO GOES.** REU: REAL LEASING S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias consignar em juízo os valores que entendeu como incontroversos sob pena de revogação de decisão

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 073/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00491 Processo: 0011995000314-3-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA CRED FIN E INV S/A **ADV: AILTON ELISARIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias requerer o que entender de direito

00492 Processo: 0012007035136-4-USUCAPIAO AUTOR: MARIA SORAIDE TORRES **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se audiência de instrução designada para o dia 16.09.2010 as 15: 30h. no fórum local. Devendo a autora comparecer acompanhada de suas testemunhas. Intimada as partes e seus advogados.

00493 Processo: 0012008012199-7-INDENIZACAO AUTOR: AILTON PAULO DE SOUSA **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA, LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: JOSE HERCULANO MARINHO IRMAO **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA **ADV: LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se audiência instrução designada para o dia 22.09.2010 as 15: 00h. no fórum local. Intimadas as partes e seus advogados. Depósito do rol de testemunhas até dez dias antes da audiência.

00494 Processo: 0012008014358-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA PAZ FIGUEIREDO **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES.** REU: ANA PAULA LIMA DO O **ADV: EDUARDO JOSE DOS SANTOS P.DE HOLLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se audiência instrução designada para o dia 22.09.2010 as 14: 00h. no fórum local. Intimadas as partes e seus advogados. Depósito do rol de testemunhas até dez dias antes da audiência.

00495 Processo: 0012008022695-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO CARMO SOUSA HOLANDA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, ANA PAULA CAMPOS RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias falar sobre documentos juntados aos autos dels.54/64

00496 Processo: 0012008024062-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GIORDANO BRUNO MUNIZ PEREIRA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para em 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do feito juntando cópia do atual comprovante de residência sob pena de extinção e arquivamento

00497 Processo: 0012008025882-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LINDENBERGUE PEREIRA DA COSTA **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias especificar eventuais provas a serem produzidas

00498 Processo: 0012009001439-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: BRUNO VICENTE MAURICIO NETO **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: DANILLO HAMESES MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 23.09.2010 as 14: 30h. no fórum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00499 Processo: 0012009004832-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: JOUSSIANE CRUZ ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 21.09.2010 as 14: 30h. no fórum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00500 Processo: 0012009007390-7-USUCAPIAO AUTOR: VENUSMAR PEREIRA DE ASSIS **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução designada para o dia 16.09.2010 as 15: 00h. no fórum local. Intimadas a parte autora e o seu advogado. Devendo as testemunhas comparecer independente de intimação.

00501 Processo: 0012009007390-7-USUCAPIAO AUTOR: VENUSMAR PEREIRA DE ASSIS **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiência de instrução designada para o dia 16.09.2010 as 15: 00h. no fórum local. Intimadas a parte autora e o seu adv. Devendo as testemunhas comparecer independente de intimação.

00502 Processo: 0012009013880-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: IVANILDO DOS SANTOS SILVA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: VIACAO ITAPEMIRIM S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se Audiência instrução designada para o dia 08.09.2010 as 14: 00h. na sl. de aud. da 3a. v. civil, do fórum afonso campos. ficando devidamente intimada as partes e os seus adv. devendo comp. com suas testemunhas.

00503 Processo: 0012009017842-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDJALMA BARBOSA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANDREA TATTINI ROSA.** Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 23.09.2010 as 15: 45h. NO fórum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00504 Processo: 0012009019722-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RAUL CAVALCANTE SILVA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 23.09.2010 as 14: 00h. no fórum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00505 Processo: 0012009020401-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE ODAIR DA SILVA SANTOS **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO AYMORE AMRO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se audiência preliminar designada para o dia 23.09.2010 as 15: 00h. no fórum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00506 Processo: 0012009020595-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: BRUNNA GIZELLI BE-**



ZERRA FERREIRA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 23.09.2010 as 15: 30h. no forum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00507 Processo: 0012009024912-7-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALMIR VIEIRA GOMES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: BANCO PAULISTA S/A **ADV: ILVA PEQUENO TEJO.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 23.09.2010 as 16: 00h. no forum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00508 Processo: 0012010002283-7-INDENIZACAO AUTOR: JOAB BRAGA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: DAVID BARBOSA DE MENEZES **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 21.09.2010 as 15: 30h. no forum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00509 Processo: 0012010005184-4-IMISSAO NA POSSE AUTOR: MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: FABIO SANTOS FLORENCIO **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 21.09.2010 as 14: 00h. no forum local. Intimadas as partes e seus advogados.

00510 Processo: 0012010007150-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARLICE AGRA DE SOUZA **ADV: CARLOS FREDERICO.** Despacho: Intime-se para impugnacao prazo de 10 dias

00511 Processo: 0012010007220-4-INDENIZACAO AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: JOAB BRAGA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 21.09.2010 as 15: 00h. no forum local. Intimadas as partes e seus advogados.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 069/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00512 Processo: 0011996050051-8-EXECUCAO REU: ARMIL ARGILA MINERIOS LTDA **ADV: JUSTIANIANO DIAS DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para em 05 dias ter vistas do processo tendo em vista o mesmo ter sidode-sarquivado a requerimento da parte.

00513 Processo: 0011999010231-9-COBRANCA DE ALUGUEL REU: GRACIETE CRISTIANE DE OLIVEIRA **ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA.** REU: JOSE DE ARAUJO GOMES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para em 15 dias pagar a divida, sob pena de multa de 10% (art.475-J, CPC).

00514 Processo: 0012001012389-9-MONITORIA AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e a parte apelada para contrarracoes em 15 dias.

00515 Processo: 0012001012940-9-INDENIZACAO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, CLAUDIO FERREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias ter vistas do processo tendo em vista o mesmo ter sidodesarquivado a requerimento da parte.

00516 Processo: 0012002025357-9-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ZENOBIO BATISTA **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio para receber carta de adjudicacao.

00517 Processo: 0012003000752-8-INDENIZACAO REU: RADIO CORREIO FM **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-se para receber alvara em cartorio.

00518 Processo: 0012003006405-7-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSEFA VANIA MEIRA DE FREITAS **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para em 10 dias falar sobre deposito feito pelo devedor.

00519 Processo: 0012004011556-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO EVALDO LIMA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre o deposito efetuado pelo devedor.

00520 Processo: 0012005013624-9-INDENIZACAO REU: EDITORA PEIXES LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, ANDRESSA BARROS FIGUEIREDO DE PAIVA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias recolher custas, sob pena de inscricao em divida ativa

00521 Processo: 0012005019348-9-CANCELAMEN TO REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, PAULA FRANCINE TH DAMASCENO DE SOUZA, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE.** Despacho: Intime-se para em 05 dias recolher custas, sob pena de inscricao em divida ativa

00522 Processo: 0012005019452-9-EXECUCAO AUT-OR: JOHNSONDIVERSEY BRASIL LTDA **ADV: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ, JULIANA FERRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se para dar andamento ao feito em face do decurso do prazo de suspensao.

00523 Processo: 0012005030718-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOSELIA DE ALBUQUERQUE MELO **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias ter vistas do processo tendo em vista o mesmo ter sidodesarquivado a requerimento da parte.

00524 Processo: 0012005035720-9-INDENIZACAO REU: BANCO REAL ABN AMRO S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Intime-se para ter acesso aos autos em 05 dias, tendo em vista o desarquivamentoa pedido da parte.

00525 Processo: 0012006003177-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDGLEBER VIEIRA DA

SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para em 05 dias dizer se ainda tem interesse na realizacao de pericia.

00526 Processo: 0012006010903-8-INDENIZACAO REU: DENTSAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICALTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA, ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se para em 15 dias efetuar o pagamento da divida determinada na sentenca, sob pena de acrescimo de multa de 10%(art.475-J, CPC).

00527 Processo: 0012006013992-8-ACAO DE COBRANCAAUTOR: ITAMAR ANTUNES BEZERRA DE LIMA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para requerer em 05 dias o que desejar, tendo em vista o retorno dos autos do TJPB.

00528 Processo: 0012006017377-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: CLEPER DANTAS WANDERLEY **ADV: ORLANDO VIRGINIO PENHA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR, FERNANDO GONDIM, ALINE CINTIA SOUTO SOARES.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.122 que recebeu o recurso apelatorio, bem como paraapresentar contrarracoes no prazo de 15 dias.

00529 Processo: 0012006018550-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DECIO ANTONIO DE SOUZA LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para em 10 dias requerer o que de direito em face do retorno dos autosdo TJPB.

00530 Processo: 0012006019125-9-DEPOSITO REU: MARIO LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS **ADV: HELDER JOSE GUEDES NOBRE.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre peticao de fls. 44-45.

00531 Processo: 0012006019263-8-DEPOSITO AUT-OR: BANCO FINASA S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 56.

00532 Processo: 0012006023401-8-ORD. DE INDENIZACAO REU: RENNYS DEMETRIUS DE ARAUJO LIMA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para se manifestar quanto aos calculos do contador.

00533 Processo: 0012006027593-8-ANULATORIA REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.83.

00534 Processo: 0012007001884-9-COMINATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se dos efeitos do recebimento do recurso, bem como a apelada para contrarracoes no prazo de 15 dias.

00535 Processo: 0012007003355-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO RABELO BELEZA.** REU: RONDINELE DOS REIS BRANDAO **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se para em 05 dias dizer se ratificam ou nao, perante este juizo, os termos do acordo feito nos autos da revisional que tramitava no juizado especial civil.

00536 Processo: 0012007005444-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: JUAN CARLOS CASTRO PINHEIRO **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificar provas, justificando-as, ouinformar se desejam julgamento antecipado.

00537 Processo: 0012007009724-9-EXECUCAO AUT-OR: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS ESCOLA VIRGEN DE LOURDES **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias requerer o que de direito em face da penhora parcial.

00538 Processo: 0012007017168-9-EXECUCAO AUT-OR: COGNIS BRASIL LTDA **ADV: NOMEIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ, LUCIANA WAQUIM C DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias indicar bens a penhora.

00539 Processo: 0012007018224-9-INDENIZACAO AUTOR: QUITERIA CORDEIRO DA SILVA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: Intime-se para em 10 dias se manifestar quanto aos calculos do contador judicial

00540 Processo: 0012007018399-9-ACAO DE COBRANCA REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para em 05 dias recolher custas, sob pena de inscricao em divida ativa

00541 Processo: 0012007019153-9-INDENIZACAO LITISCONSORTE: CELLSHOP TELEFONES LTDA **ADV: JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** Despacho: Intime-se para pagar valor da divida executada em 15 dias, sob pena de acrescimo de multa de 10% (art. 475-J, CPC).

00542 Processo: 0012007021066-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO QUIRINO ALVES **ADV: MARCOS ROBERTO BRANDAO BELFORT, ENIO PERERIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre documentos de fls. 114/121.

00543 Processo: 0012007021142-8-ORDINARIA COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-se para em 15 dias efetuar o pagamento da divida determinada na sentenca, sob pena de acrescimo de multa de 10%(art.475-J, CPC).

00544 Processo: 0012007021731-8-INDENIZACAO REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se pra recolher custas em 05 dias, sob pena de inscricao em divida ativa.

00545 Processo: 0012007021806-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JAIR NUNES DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio para receber alvara.

00546 Processo: 0012008000445-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSILENE SILVA DE LEMOS **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito em 10 dias, tendo em vista o retorno dos autos do TJPB.

00547 Processo: 0012008002646-9-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se para cumprir determinacao de fls. 80.

00548 Processo: 0012008014809-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: NILSON VIEIRA SALES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para em 05 dias dizer se ainda tem interesse na producao da prova pericial.

00549 Processo: 0012008016653-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCIA FILHO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias, prazo comum, falarem sobre o laudo, sob pena de preclusao.

00550 Processo: 0012008019864-9-INDENIZACAO AUTOR: CAROLINA TOSCANO MAIA **ADV: MARLOS SA DANTAS WANDERLEY.** REU: FACULDADE ANGLO AMERICANO **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento para o dia 30.09.2010, pelas 15: 30hs, devendo apresentar rol de testemunhas com a antecedencia legal

00551 Processo: 0012008025851-8-EXECUCAO AUT-OR: MOTA FEITOSA E CIA LTDA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se autor do despacho de fls.64.

00552 Processo: 0012008026299-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CHARLES WENDEL PEREIRA DE LUCENA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS/SA **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** Despacho: Intime-se para em 10 dias, prazo comum, se manifestar quanto ao laudo pericial.

00553 Processo: 0012009001359-8-INDENIZACAO AUTOR: JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: GOL LINHAS AEREAS **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificar provas, justificando-as, ouinformar se desejam julgamento antecipado.

00554 Processo: 0012009002245-8-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para em 05 dias se manifestar acerca do pedido de fls.107/108.

00555 Processo: 0012009002768-9-INDENIZACAO AUTOR: JOSEANE DE OLIVEIRA COSTA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e a parte apelada para contrarracoes em 15 dias.

00556 Processo: 0012009003184-8-INDENIZACAO AUTOR: EINAR MEDEIROS CRUZ **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre o deposito feito pelo devedor.

00557 Processo: 0012009003377-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS DORES BEZERRA GERMANO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARINES SILVA BARBOSA **ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se do deferimento da prova pericial e ainda do cancelamento da audienciacue estava agendada para o dia 25.08.2010.

00558 Processo: 0012009007898-9-USUCAPIAO AUTOR: ALUIZA DE MELO **ADV: JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para cumprir despacho e fls. 41-42.

00559 Processo: 0012009008718-8-INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ANDRE LOPES SANTOS **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA **ADV: LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND.** Despacho: Intime-se da decisao que recebeu o recurso apelatorio, bem como para contrarracoes no prazo legal.

00560 Processo: 0012009009623-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **Despacho:** Intime-se do deferimento de suspensao do feit por 120 dias.

00561 Processo: 0012009010037-9-INDENIZACAO AUTOR: VALDIRA DE OLIVEIRA SOUSA **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e a parte apelada para contrarracoes em 15 dias.

00562 Processo: 0012009014587-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: WALLYSSON JOSE RAMOS DANTAS **ADV: VLADIMIR ATAIDE DA SIVLA.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificarem provas a produzir, ou sedesejam o julgamento antecipado.

00563 Processo: 0012009015539-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ELIZABETH AZEVEDO MOURA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se da sentenca que julgou procedente o pedido.

00564 Processo: 0012009015771-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MOHABALVES EVANGELISTA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.56.

00565 Processo: 0012009017005-9-REPAR. DANOS MORAIS REU: BANCO PINE S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Intime-se para em 05 dias recolher custas, sob pena de inscricao em divida ativa

00566 Processo: 0012009017430-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: KEILA SANTOS MARQUES **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificarem provas, ou se desejam o julgamneto antecipado da lide.

00567 Processo: 0012009017859-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE GOMES DOS SANTOS **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: FERNANDO J. RIBEIRO LINS, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificarem provas a produzir, ou sedesejam o julgamento antecipado.

00568 Processo: 0012009018982-8-ALVARA AUTORIZACAO REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO DA SILVA AGRA **ADV: ROSA LUCIA LEITE.** Despacho: Intime-se para em 05 dias se manifestar quanto ao officio recebido(fls.39/40), sob pena de extincao.

00569 Processo: 0012009019236-8-EXECUCAO AUT-OR: ERICO MOTA FEITOSA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: ENELI TEREZINHA DA SILVA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se para recolher custas em 05 dias, sob pena de inscricao em divida ativa

00570 Processo: 0012009019387-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: SINDICATO DO COM VAR DE CAMPINA GRANDE **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias juntar comprovante de recolhimento de custas sob penade cancelamento da distribuicao.

00571 Processo: 0012009019910-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO ALBERTO DUARTE **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificar provas, justificando-as, ouinformar se desejam julgamento antecipado.

00572 Processo: 0012009020452-8-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para em 10 dias especificar provas ou se deseja julgamento antecipado.

00573 Processo: 0012009023224-8-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO ASSIS COSTA MEDEIROS **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA, JOAO PAULO JUCAE SILVA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificar provas, justificando-as, ouinformar se desejam julgamento antecipado.

00574 Processo: 0012009023681-9-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA BARROS DE ANDRADE **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 33-34.

00575 Processo: 0012009026760-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: KLEITON JOSE BARBOSA FERREIRA **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se para produzir provas ou informar se deseja julgamento antecipado, em 10 dias.

00576 Processo: 0012010000080-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOSINERE FRANCA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO GE CAPITAL S/A **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK, SOLANO DE CAMARGO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificarem provas, ou se desejam o julgamneto antecipado da lide.

00577 Processo: 0012010000132-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MATEUS LIRA BARRETO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.

00578 Processo: 0012010000848-9-INDENIZACAO REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para em 10 dias falar dobre documentos fls.123-124.

00579 Processo: 0012010002852-9-INDENIZACAO AUTOR: SIZENANDO CABRAL DE FARIAS **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** REU: MACKRO ATACADISTA S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, MARCELO LEITE C SOARES.** REU: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificarem provas a produzir, ou sedesejam o julgamento antecipado.

00580 Processo: 0012010002871-9-DANOS MORAIS AUTOR: MILENA FERREIRA MAIA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se do decreto de revelia, bem como para em 10 dias especificar provas.

00581 Processo: 0012010004511-9-INDENIZACAO AUT-OR: MARCOS FERNANDO FRANKLIN DA SILVA **ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR.** REU: RADIO E TV BANDEIRANTES **ADV: CLAYTON JOSE OLIVEIRA SOARES.** REU: BORIS CASOY **ADV: CARLOS EDUARDO CABRAL DE VASCONCELOS COTIAS, FABIO PORTO ESTEVES.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificarem provas, ou se desejam o julgamneto antecipado da lide.

00582 Processo: 0012010005064-8-TUTELA AUTOR: GERALDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** AUTOR: ATANASIA EULALIO DE ALBUQUERQUE **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** REU: ROGERIO ALBUQUERQUE CUNHA **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificar provas, justificando-as, ouinformar se desejam julgamento antecipado.

00583 Processo: 0012010005073-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AMARA FLOR BEZERRA



ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

00584 Processo: 0012010006143-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA SALETE FERNANDES FELISMINO **ADV: ALYSSON FILGUEIRA CARNEIRO L DA CRU.** REU: UNIBANCO BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo comum de 10 dias especificarem provas ou se desejam julgamento antecipado.

00585 Processo: 0012010006209-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WILSON OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Despacho: Intime-se do indeferimento de assistencia judiciaria, bem como para recolher custas em 05 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00586 Processo: 0012010006505-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA **ADV: FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR, YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e a parte apelada para contrarrazoes em 15 dias.

00587 Processo: 0012010007238-6-EMBARGOS AUTOR: ILMA CORDEIRO SILVA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL, CATARINA BARROS RANGEL.** Despacho: Intime-se do indeferimento de assistencia judiciaria, bem como para recolher custas em 05 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00588 Processo: 0012010007435-8-RESTITUICAO AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA AMORIM **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, DANIEL VIEIRA BELTRAO DE ALBUQUERQU, ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM.** Despacho: Intime-se do despacho que o juiz se reservou para somente apreciar a tutela apos a apresentacao de contestacao, bem como do deferimento de assistencia judiciaria.

00589 Processo: 0012010012229-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.

00590 Processo: 0012010012432-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias se manifestar quanto a certidao negativa do oficial dejustica de fls. 26-v.

00591 Processo: 0012010012719-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-se da sentenca de extincao.

00592 Processo: 0012010012743-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: ANDERSON WAGNER SILVA BARBOSA **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias, bem como o autor para cumprir a decisao em 05 dias.

00593 Processo: 0012010016175-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se para em 10 dias atender despacho de fls.22.

00594 Processo: 0012010016185-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: OFELIA GONDIM PESSOA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para emendar a exordial em 10 dias e para recolher custas em 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00595 Processo: 0012010016854-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: IND DE PRODUTOS METALURGICOS DO NORDESTE S/A **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se do despacho que se determinou que somente apos a contestacao sera apreciado pedido de tutela, bem como do deferimento da assistencia judiciaria.

00596 Processo: 0012010019645-8-INDENIZACAO AUTOR: ADERCINA ALVES DE ALCANTARA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se do despacho que o juiz se reservou para somente apreciar a tutela apos a apresentacao de contestacao, bem como do deferimento de assistencia judiciaria.

00597 Processo: 0012010019683-9-DANOS MORAIS AUTOR: JOAO VICENTE SOBRINHO **ADV: PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se para em 05 dias comprovar ser merecedora da assistencia judiciaria.

00598 Processo: 0012010021110-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se para emendar a exordial em 10 dias e para recolher custas em 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00599 Processo: 0012010021144-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se para emendar a exordial em 10 dias e para recolher custas em 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00600 Processo: 0012010022445-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JENILDA ALVES SILVA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se do despacho que o juiz se reservou para somente apreciar a tutela apos a apresentacao de contestacao, bem como do deferimento de assistencia judiciaria.

00601 Processo: 0012010023053-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: TONY RENNY FERREIRA DE SOUZA **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se do despacho que se determinou que somente apos a contestacao sera apreciado pedido de tutela, bem como do deferimento da assistencia judiciaria.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 069/11 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00602 Processo: 0012007021439-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JONATHAS STEPHEN BARROS **ADV: ROSELI MEIRELLES JUNG.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre despacho de fls. 87/88.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 081/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00603 Processo: 0011999015578-8-REVOGATORIA AUTOR: LINDOLFO MONTEIRO MONTENEGRO **ADV: JOSE COELHO DE SOUZA.** AUTOR: SILVIO JOSE LOBO BARBOSA **ADV: JOSE COELHO DE SOUZA.** AUTOR: PAULO FERNANDO LOBO BARBOSA **ADV: JOSE COELHO DE SOUZA.** REU: ALUISIO AFONSO CAMPOSREU: INALDA LOBO CAMPOS Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00604 Processo: 0012005021605-8-COMINATORIA AUTOR: LUCIA MARIA REGIS DINIZ **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se o recorrido para contra razoar no prazo de 15 dias.

00605 Processo: 0012005029734-8-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: AURENI DE QUEIROZ MOTA **ADV: PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA, JOSE DE ALENCARGUIMARAES.** REU: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o vencido para efetuar o pagamento das custas no prazo de cinco dias, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00606 Processo: 0012006006859-8-CARTA DE SENTENCA AUTOR: RAFAELA RAFAEL LACERDA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre as informacoes relacionadas no despacho de fls. 151, no prazo de dez dias.

00607 Processo: 0012006014171-8-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BARBOSA ANTUNES **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICAL LTDA **ADV: GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o vencido para o adimplimento das custas sob pena de incricao na divida ativa do estado.

00608 Processo: 0012006026310-8-INDENIZACAO AUTOR: VALESKA GABRIELA SILVA AGUIAR **ADV: ORLANDO DE AQUINO AGUIAR, PEDRO GONCALVES DIAS NETO, IDALGO SOUTO.** REPRESENTANTE LEGAL: VERNICA DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: ORLANDO DE AQUINO AGUIAR.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o vencido para pagamento das custas judiciais sob pena de inscricao na divida ativa do estado.

00609 Processo: 0012007004010-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: PEDRO PAULO DA COSTA Despacho: Intime-se o autor para falar sobre o falecimento da parte promovida no prazo de trinta dias.

00610 Processo: 0012007018757-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUIZA MENDONCA DA SILVA ARAUJO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLA MARTINS DA COSTA E SILVA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho rejeitando os embargos.

00611 Processo: 0012007027974-8-RESSARCIMENTO AUTOR: GENEROSO MACEDO PEREIRA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00612 Processo: 0012008002920-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA MARCIA DOS SANTOS **ADV: IDALGO SOUTO.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se o reu para pagamento das custas, sob pena de incricao na divida ativado estado.

00613 Processo: 0012008009785-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARINALDO GABRIEL DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor para providenciar o pagamento das custas relativas ao cumprimento das diligencias no juizo deprecente no prazo de 48 horas sob pena de extincao por abandono.

00614 Processo: 0012008017714-8-EXECUCAO DEV INSOLVE AUTOR: AMERICANFLEX IND REUNIDAS LTDA **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** REPRESENTANTE LEGAL: JOHNNY JARDINI JUNIOR **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI.** REU: VANIA DE MELO PAZ Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls 191, aguardando a movimentacao do feito por trinta dias.

00615 Processo: 0012009000915-8-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE VALTER MEDEIROS CAMPELO **ADV: FERNANDO FERNANDES MANO.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CLAUDIA DANIELE LIMA ARRUDA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00616 Processo: 0012009001175-8-CANCELAMENTO PROTEST AUTOR: THAYNA COSMETICOS LTDA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR DOS SANTOS CAVALCANTEREU: BANCO ABNAMRO REAL Despacho: Intime-se o autor para comprovar o pagamento do boleto de fls 20 e ou depositarem juizo o valor indicado.

00617 Processo: 0012009013239-8-ORDINARIA AUTOR: GERLANE GONZAGA OLIVEIRA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA.** REU: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00618 Processo: 0012009019175-8-ORDINARIA AUTOR: ROGERIO CARNAUBA RIBEIRO **ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** AUTOR: CLAU-

DIA FERRO LOUREIRO **ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** REU: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA **ADV: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00619 Processo: 0012010004512-7-INDENIZACAO AUTOR: RENATO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR.** REU: RADIO E TV BANDEIRANTES **ADV: CLAYTON JOSE OLIVEIRA SOARES.** REU: BORIS CASOY **ADV: CARLOS EDUARDO CABRAL DE VASCONCELOS COTIAS.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00620 Processo: 0012010005021-8-NULIDADE CLAUS CONTR AUTOR: MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: MARCELA PONTINELLE.** REU: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS Despacho: Intime-se o autor para impugnacao.

00621 Processo: 0012010005813-8-MONITORIA AUTOR: MARCIO AGLAI CAVALCANTE DE LIMA **ADV: ELLEN MACIEL JERONIMO.** REU: DANIEL ARAUJO CORREIA Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00622 Processo: 0012010005813-8-MONITORIA AUTOR: MARCIO AGLAI CAVALCANTE DE LIMA **ADV: ELLEN MACIEL JERONIMO.** REU: DANIEL ARAUJO CORREIA Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

00623 Processo: 0012010012253-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: FRANCHINETE ARAUJO Despacho: Intime-se AS PARTES DA SENTENCA DE FLS.

00624 Processo: 0012010012512-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: MARIA ROCHA DE ABREU Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito no prazo de trinta dias.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 109/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo: 0012006025232-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: VANUSA ROSA DA SILVA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MARCUS FABIO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para informar seu CPF a fim de ser expedido o devido alvara.

00626 Processo: 0012008018457-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: EDUARDO NUNES DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se a parte autora para recolher a diligencia a fim de possibilitar a expedicao da citacao, face a conversao em Acao de Deposito.

00627 Processo: 0012009007354-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WELLYNGTON RIBEIRO SANTOS **ADV: EDNA DE SOUZA MONTEIRO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias se pronunciar sobre a peticao e documentos de fls. 33.

00628 Processo: 0012009010497-5-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JOSE EDVAN ROBERTO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, TICIANO DA SILVA FERREIRA.** REU: SAULO ROBERTO RIBEIRO **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI, MARIA GEANE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia da decisao de fls. 144 que deferiu a liminar requerida, para o fim de determinar a intimacao da parte promovida para em 15 dias desocupar o imovel voluntariamente.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 110/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0012008009857-5-INVENTARIO AUTOR: EXPEDITO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: ESPOLIO DE MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos certidao negativa de debitos tributarios referentes a falecida, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, no prazo de 20 dias.

00630 Processo: 0012010012571-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JO-DZA MOURA MEDEIROS, LIDIO SOUTO MAIOR.** REU: HELIO IDALINO DE ARAUJO Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de 05 dias emendar a inicial, para atribuir corretamente o valor da causa, bem como recolher as custas complementares, sob pena de indeferimento da inicial.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 111/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0012005019365-3-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: FERNANDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE MADRUGA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTE MADRUGA **ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** REU: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTE **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** LITISCONSORTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA **ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovente para se pronunciar sobre as contas apresentadas asfls. 717/1.006, no prazo de 05 dias. Ficam ainda intimadas as partes do despacho de fls. 1094 que deferiu a habilitacao de fls. 1092/1093.

00632 Processo: 0012009003351-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: JARMIRA LIRA DE OLIVEIRA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: ERIKA BARBOSA DA SILVA **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: SEBASTIAO DE ARAUJO **ADV: HILTON SOUTO MAIOR NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV:**

MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS. Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 632 que nomeou perito o Dr. Jose Bezerra da Silva, bem assim, no prazo de 10 dias indicarem assistentes tecnicos, se ainda nao o fizeram.

00633 Processo: 0012010000484-3-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: NEILA NEVES GONCALVES **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: SALOME CARVALHO NUNES **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** AUTOR: CICERO LIMA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 047/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00634 Processo: 0012009008617-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: LUISA OLIVEIRA DO BU **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: UNIBANCO G SEGUROS S/A Despacho: Intime-se autor para providenciar o pagamento das custas sob pena de indeferimento da inicial.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 074/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00635 Processo: 0011995001734-1-INVENTARIO REU: JOSE CAVALCANTI PEDROSA **AUTOR: RITA MARIA PEDROSA ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: MARLISE CESAR PEDROSA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** AUTOR: MARY SOCORRO PEDROSA DE LIMA **AUTOR: RAIMUNDO HENRIQUE PEDROS NETO** **AUTOR: JOSE CAVALCANTE PEDROSA JUNIOR** Sentenca: Partilha homologada

00636 Processo: 0011995001734-1-INVENTARIO AUTOR: HONORIO CORDEIRO PEDROSA **AUTOR: MARIA JOSE PEDROSA DAS NEVES ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** INTERESSADO: EUDES FERNANDES DE ALBUQUERQUE **ADV: JOAO BATISTA MARINHO FALCAO.** Sentenca: Partilha homologada

00637 Processo: 0012006002564-8-INDENIZACAO AUTOR: SERGIO PEREIRA FERREIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: GLOBOAVES AGRO AVICOLA Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre certidao de fl.108.

00638 Processo: 0012006018818-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE RICARDOREU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as contra-razoes no prazo legal.

00639 Processo: 0012006024516-2-USUCAPIAO AUTOR: VALDEMAR MORAIS **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS, ANDREA DE LACERDA GOMES.** AUTOR: MARIA DAS CHAGAS DE MORAES Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre certidao de fls.100 e 102.

00640 Processo: 0012006026070-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: KALINE GOMES BISERRA **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-se autor para pagamento de custas e honorarios.

00641 Processo: 0012007017860-1-REVISAO CLAU-SULA **AUTOR: JOAQUIM FREITAS NETO ADV: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS.** REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: ROBERTA LIGIA CAVALCANTILIMA.** Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre a informacao do orgao dos correios a fl134 requerendo o que entender de direito.

00642 Processo: 0012007024709-1-USUCAPIAO AUTOR: JOAO BATISTA AMORIM **ADV: SOLON CAVACO FORMIGA.** Despacho: Intime-se autor para indicar com exatidao quem sao os confinantes do imovel

00643 Processo: 0012008005015-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: SEVERINO IDELFONSO DE OLIVEIRAREU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se as contra-razoes no prazo legal.

00644 Processo: 0012008006217-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: VITAL PEREIRA BARBOSAREU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: LUCIANA CAVALCANTI DE GODOY.** Despacho: Intime-se as contra-razoes no prazo legal.

00645 Processo: 0012008008318-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WALDENBERG ALLISON SILVA BRANDAO **REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se as contra-razoes no prazo legal.

00646 Processo: 0012008013756-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE AGRIPINO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se as partes sucessivamente no prazo de 10 dias para falar sobre o laudode fl.78.

00647 Processo: 0012008014377-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ANTONIO MORAES FELIX **REU: MARINETE COSME DE BRITO ADV: RODRIGO CALDAS E SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para esclarecer qual o grau de escolaridade do mesmo suprimindo a falta existente.

00648 Processo: 0012008019641-1-IMISSAO NA POSSE AUTOR: ULISSES PESSOA DE OLIVEIRA **ADV: ANDREA DE LACERDA GOMES.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO AGUIAR OLIVEIRA **ADV: ANDREA DE LACERDA GOMES.** REU: SELMO ALEXANDRINO DE MELOREU: JOSINEIDE PAULINO DE MORAIS



Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre certidão de fl.61

00649 Processo: 0012008019924-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: TANEIA RUBIA OLIVEIRA SILVA ADV: BRUNO CESAR CADE. REU: PARANABANCO ADV: BRUNO FARIAS. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO. Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 26/08/2010, as 17: 30 hs. A autora, na forma dos arts. 326 e 327 do CPC, bem como para se manifestar sobre a certidão a fl. 146.

00650 Processo: 0012008022653-1-INDENIZACAO AUTOR: LEONILDA DO NASCIMENTO CALIXTO ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS SILVA. REU: RONALDO GADELHA ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA. Despacho: Intime-se autora na forma do art.326.desde logo designo o dia 26 ago 10 as 17: 00para audiência preliminar.

00651 Processo: 0012008022653-1-INDENIZACAO AUTOR: LEONILDA DO NASCIMENTO CALIXTO ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS SILVA. REU: RONALDO GADELHA ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA. Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 26/08/2010, as 17:00 hs. A autora na forma do art. 326, do CPC.

00652 Processo: 0012008026700-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA EDNA BORBOREMA ALVES ADV: MARIA DA CONCEICAO CRISTINA DANTAS, ROSANA BORBOREMA ALVES. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Pedido julgado procedente Custas pelo reu. Honorários advocatícios de sucumbência em 20% do valor da causa...

00653 Processo: 0012009000182-5-INDENIZACAO AUTOR: CRISTIANE STEFANI LIMA SILVESTRE ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. AUTOR: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: MILENA MEDEIROS CALAFANGE. LITISCONSORTE: TNL PCS S/ALITISCONSORTE: MULTICELL ADV: HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno as res a indenizar os autores, pelo dano moral praticado contra pessoa deles, com a quantia de R\$ 20.000, 00... Honorários de sucumbência pelas res, sendo o valor dos honorários em 20%...

00654 Processo: 0012009001260-8-EXECUCAO AUTOR: SK AUTOMOTIVE S/A ADV: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS. REU: TRIAUTO COM DE PECAS LTDA Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se sobre penhora de fl.46 requerendo o que entender de direito.

00655 Processo: 0012009002716-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSSANIO VIEIRA DE MARIA ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. REU: BANCO CITIBANK S/A Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre certidão de fl.67 requerendo o que entender de direito.

00656 Processo: 0012009007576-1-INDENIZACAO AUTOR: MERCIA RODRIGUES COSTA ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS, JOAQUIM FREITAS NETO. REU: CREDICARD CITI ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 24 de agosto de 2010, as 15: 45 hs.

00657 Processo: 0012009008489-6-EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: SILVEIRA COM E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA LUCENA, FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA. REU: LUIZIA OLIVEIRA SANTA CRUZ Despacho: Intime-se autor para em 10 dias proceder ao recolhimento das custas processuais.

00658 Processo: 0012009012950-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JONATHA ANDRADE RIBEIRO REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: HENRIQUE A F MOTTA, MARIA DOMITILIA RAMALHO. Despacho: Intime-se as contra-razões no prazo legal.

00659 Processo: 0012009015654-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ROBSON ELOI ADV: ALEX SOUTO ARRUDA. REU: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: RAFAEL RODRIGUES COELHO. Despacho: Intime-se declaro a revelia do reu.declaro incidentes os efeitos do art.319 do cpc.intime-se as partes.

00660 Processo: 0012009019620-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSANE CRISTINA DE ALBUQUERQUE REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, OSMARIO MEDEIROS FERREIRA. Despacho: Intime-se as contra-razões no prazo legal.

00661 Processo: 0012009022827-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JEOVA CLEMENTINO DE ALMEIDA ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA. REU: 5 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SAO JOAO DE MERITI RJ Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre certidão de fl.25 requerendo o que entender de direito.

00662 Processo: 0012009023416-0-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: TERESINHA DE JESUS DE SOUSA DANTAS ADV: EUADA DE ARAUJO CORDEIRO, OLINDA VANESSA S NOGUEIRA. REU: CLARO TELECOMUNICACOES Despacho: Intime-se declaro a revelia do reu.declaro incidentes os efeitos do art.319 cpcintime-se a autora

00663 Processo: 0012009024852-5-USUCAPIAO AUTOR: TEREZA DA SILVA SANTOS ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA, ROSANDRO FARIAS AGRA. Despacho: Intime-se autor para juntar certidão de óbito de seus pais e esclarecer se existem outros herdeiros e se foi feito inventário

00664 Processo: 0012009025113-1-EXECUCAO AUTOR: ROSIETTE DA CRUZ BARBOSA ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO. REU: MARIA DOS ANJOS NUNES DE LIRA MENDONCA Despacho: Intime-se exequente para ratificar a transação de fls.31/32 suprimindo a falta existente no prazo legal.

00665 Processo: 0012009025935-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ANCHIETA DANTAS ADV: MARIA DA CONCEICAO CRISTINA DANTAS, ROSANA BORBOREMA ALVES. REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Pedido julgado procedente Custas pelo reu. Honorários advocatícios de sucumbência em 20% do valor da causa...

00666 Processo: 0012009026673-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEVERINO ALVES DE ARAUJO ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA. REU: DIBENS LEASING S/A MERCANTIL Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre certidão de fl.30v requerendo o que entender de direito.

00667 Processo: 0012009026717-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSEMAR ARAUJO DE ANDRADE ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, MARCIAL DUARTE SA FILHO. REU: BANCO HSBC BRASIL S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO. Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 26.08.2010, as 16: 30 hs.

00668 Processo: 0012010000143-5-REPETICAO INDEBITO AUTOR: LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI. Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 24/08/2010, as 16: 30 hs.

00669 Processo: 0012010000818-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: JANDUI RODRIGUES ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO. REU: EDSON FELIX DE ARAUJO Despacho: Intime-se autor para manifestar-se sobre informação prestada pelo órgão dos correios a fl.17 requerendo o que entender de direito.

00670 Processo: 0012010002937-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA DE SOUZA SOARES REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se as contra-razões no prazo legal.

00671 Processo: 0012010002994-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RARYSON LUIZ DE OLIVEIRA REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: VICTOR EMANUEL MELO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as contra-razões no prazo legal.

00672 Processo: 0012010004419-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE JOVINO DA SILVA SOBRINHO ADV: JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA, MARIA STELA LIRA BARBOZA. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS Despacho: Intime-se de-se vista ao autor por 10 dias.

00673 Processo: 0012010005422-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSEMBERG DA SILVA ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, HELDER DUARTE KUMAMOTO. REU: BV FINANCEIRA Despacho: Intime-se antecipação parcial de tutela indeferida.intime-se as partes.

00674 Processo: 0012010007382-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO. REU: UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A Despacho: Intime-se de-se vista ao autor por 10 dias.

00675 Processo: 0012010008153-6-COMINATORIA AUTOR: VANESSA ARAUJO VIANA CAVALCANTE REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se reu para regularizar instrumento procuratório do dr.giovani dantas suprimindo a falta existente no prazo legal.

00676 Processo: 0012010008458-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA, SERGIVALDO COBEL DA SILVA. Despacho: Intime-se autor para comprovar se e única herdeira tendo em vista que certidão de óbito registra que falecido vivia com jarina silva

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 049/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00677 Processo: 0012010006088-6-INDENIZACAO REU: ODILIO ARRUDA LIMA ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA. Despacho: Intime-se o reu reconvinde para, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar impugnação a contestação.

00678 Processo: 0012010007808-6-REVOGATORIA REU: DAVID BARBOSA DE MENEZES OLIVEIRA ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar sobre a presente impugnação.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 100/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00679 Processo: 0011980002197-2-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar em 05 dias os números do seu RG e CPFp/ fins de expedição do mandado de averbação de registro de imóveis.

00680 Processo: 0012005003195-2-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: T. S. F. ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA. Despacho: Intime-se do despacho de fls.48, que determinou o arquivamento dos autos, em face dos descontos pleiteados já terem sido efetivamente cumpridos.

00681 Processo: 0012007009743-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. A. ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA. Sentença: Processo extinto.

00682 Processo: 0012007024625-9-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: J. E. A. B. ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE. REU: M. S. A. B. ADV: ANNELISE RIBEIRO ANGELO QUEIROGA. Sentença: Pedido julgado improcedente

00683 Processo: 0012007035137-2-ALIENACAO JUDICIAL AUTOR: ANTONIO ROQUE DA SILVA ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI, NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES. Despacho: Intime-se para impugnação.

00684 Processo: 0012008007536-7-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. G. T. ADV: LUSINETE DOS SANTOS, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO. Sentença: Processo extinto.

00685 Processo: 0012009015276-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. E. P. S. ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO. REU: M. G. S. ADV: IDALGO SOUTO. Sentença: Processo extinto.

00686 Processo: 0012010000278-9-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: S. M. L. F. ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se Intime-se do despacho de fls. 25 dos autos

00687 Processo: 0012010005493-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. F. L. ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES. Despacho: Intime-se Intime-se do despacho de fls. 24 dos autos

00688 Processo: 0012010010239-9-EXECUCAO ALIMENTOS REU: E. M. S. ADV: IDALINO JOSE DE MENEZES. Despacho: Intime-se Intime-se do despacho de fls. 21

00689 Processo: 0012010010404-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. H. ADV: ALEX SOUTO ARRUDA. Sentença: Processo extinto.

00690 Processo: 0012010021582-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. G. S. ADV: TERLUCIO DE QUEIROZ SILVA. Despacho: Intime-se Intime-se do despacho de fls. 21/22 dos autos

00691 Processo: 0012010022737-8-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: J. E. F. ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES. Despacho: Intime-se Intime-se do despacho de fls. 07/08 para cumprimento em 15 dias, sob pena de extinção

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 088/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00692 Processo: 0012009010019-7-REV.ALIMENTOS REU: J. M. S. S. ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. Despacho: Intime-se os requeridos para as contrarrazões da apelação no prazo legal

00693 Processo: 0012009024625-5-DIVORCIO LITIGIOSO REU: A. G. M. ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. Despacho: Audiência designada DIA 27/09/2010, AS 1530 HORAS.

00694 Processo: 0012010005418-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. M. S. S. ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS. REU: A. V. S. P. ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA. Despacho: Intime-se da sentença de extinção, art. 794-I e 795, do CPC

00695 Processo: 0012010007362-4-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. G. A. ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. Despacho: Intime-se a exequente para em 05 dias se manifestar sobre o pagamento

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 088/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00696 Processo: 0012000022996-1-ALIMENTOS REU: J. P. L. ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO. Despacho: Intime-se para em 48 horas ter vista dos autos e extrair o que entender de direito

00697 Processo: 0012002026028-5-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: S. T. D. G. ADV: SEVERINO BATISTA DE SOUSA, DANIELLE PATRICIA GUIMARAES MENDES. Despacho: Intime-se para ter vista dos autos, nos termos do despacho de fl. 30.

00698 Processo: 0012003032788-4-DIVORCIO LITIGIOSO REU: V. L. S. ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES. Despacho: Intime-se para ter vista dos autos, nos termos do despacho de fl. 74.

00699 Processo: 0012006001692-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: C. N. N. E. K. ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA. REU: C. N. H. N. E. K. ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA. REU: M. N. H. N. E. K. ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA. Despacho: Intime-se

00700 Processo: 0012006001692-8-INVESTIG PATERNIDADE REU: C. N. N. E. K. ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA. REU: C. N. H. N. E. K. ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA. REU: M. N. H. N. E. K. ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA. Despacho: Intime-se Para no prazo da lei, se manifestar sobre o petitorio de fls 262/263.

00701 Processo: 0012007004786-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. S. N. ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00702 Processo: 0012007025497-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: C. S. S. ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI. AUTOR: C. S. S. ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI. AUTOR: G. S. S. ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se para em cinco dias se manifestar nos autos, sob pena de extinção

00703 Processo: 0012007028789-9-ORDINARIA AUTOR: L. R. S. ADV: MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA. AUTOR: J. S. O. R. ADV: MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA. Despacho: Intime-se Pedido deferido, prazo 48 horas.

00704 Processo: 0012008024323-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: Y. G. B. S. ADV: PALOMA LEITE DINIZ FARIAS, OLIMPIO DE MORAES ROCHA. AUTOR: M. F. S. B. ADV: PALOMA LEITE DINIZ FARIAS. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00705 Processo: 0012009005168-9-DIVORCIO P/CONVERSAO AUTOR: L. P. S. ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO. Despacho: Intime-se Para no prazo de 15 dias, adaptar o pedido, recategorizando-o a luz do principio da conversibilidade, como de divórcio.

00706 Processo: 0012009009159-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: M. A. V. S. ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO, PEDRO TEOTONIO

DOS SANTOS. AUTOR: S. M. V. ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. REU: C. S. S. ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA, LIVIA SILVEIRA AMORIM. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 60/61 que julgou improcedente o pedido da autora.

00707 Processo: 0012009010873-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: K. L. V. ADV: EUADA DE ARAUJO CORDEIRO. AUTOR: T. W. L. V. ADV: EUADA DE ARAUJO CORDEIRO. AUTOR: W. L. V. ADV: EUADA DE ARAUJO CORDEIRO. Despacho: Intime-se Para dizer se tem interesse no andamento do feito, sob pena de extinção, prazo 05 dias

00708 Processo: 0012009013429-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. N. R. ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Homologacao do pedido de desistência, extinto o processo sem julgamento do merito.

00709 Processo: 0012009015041-6-DIVORCIO LITIGIOSO REU: I. C. S. C. ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO. Despacho: Intime-se para em 05 dias se pronunciar sobre o pedido de fls. 46/47.

00710 Processo: 0012009018883-8-INTERDICAÇÃO AUTOR: F. G. S. ADV: ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE. Despacho: Intime-se Defiro o pedido, prazo de 05 dias.

00711 Processo: 0012009019478-6-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: G. S. C. ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. Despacho: Intime-se para informar o real endereço das partes, no prazo de 05 dias, tendo em vista as certidões de fls. 29v/30v.

00712 Processo: 0012009020758-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. L. B. ADV: PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS. AUTOR: A. B. L. B. ADV: PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS. AUTOR: M. S. L. ADV: PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Para no prazo de 05 dias, se manifestar sobre a certidão de fls 34v, e requerer o entender de direito.

00713 Processo: 0012009021911-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. J. F. A. ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00714 Processo: 0012010003204-2-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. M. N. M. ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: S. N. M. ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00715 Processo: 0012010004334-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. V. F. A. ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS. AUTOR: C. V. F. A. ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS. AUTOR: J. F. X. A. ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS. Despacho: Intime-se para adaptar o pedido no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo ante a impossibilidade jurídica do pedido superveniente e perda do interesse da parte.

00716 Processo: 0012010004870-9-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. M. O. ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Para no prazo de 15 dias, a devida adaptação do pedido, recategorizando-o a luz do principio da conversibilidade, como de divórcio.

00717 Processo: 0012010006239-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. M. ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias adaptar o pedido, sob pena de extinção do processo ante a impossibilidade jurídica superveniente do pedido e falta de interesse da parte.

00718 Processo: 0012010007208-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: L. E. A. S. ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS. REPRESENTANTE LEGAL: M. S. A. S. ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS. Despacho: Intime-se Para se manifestar nos autos, prazo de 05 dias.

00719 Processo: 0012010007716-1-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: J. C. S. C. N. ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. AUTOR: J. C. N. C. ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00720 Processo: 0012010009982-7-REV.ALIMENTOS AUTOR: A. S. M. ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA. AUTOR: L. B. S. M. ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, ROBSON DE SOUZA NOBREGA. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00721 Processo: 0012010019061-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. K. S. Despacho: Intime-se Para no prazo de 10 dias, juntar aos autos copia do termo de audiência, que fixou os alimentos.

00722 Processo: 0012010019061-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. K. S. ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ. Despacho: Intime-se Para no prazo de 10 dias, juntar aos autos copia do termo de audiência, que fixou os alimentos.

00723 Processo: 0012010019360-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. A. S. ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ. Despacho: Intime-se para adaptar o pedido no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo ante a impossibilidade jurídica do pedido superveniente e perda de interesse da parte.

00724 Processo: 0012010019637-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. S. N. Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias realizar adaptação do pedido, sob pena de extinção do processo ante a impossibilidade superveniente do pedido e perda do interesse da parte, nos termos do despacho de fls. 12/13.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 059/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00725 Processo: 0012007004943-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE DA SILVA ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS. Despacho: Intime-se os exequentes para ciência dos documentos de fls. 178/185 e no prazo de cinco dias requerer o que achar de direito.

00726 Processo: 0012008026826-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CELIA MARIA CARVALHO



- DIONISIO ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA ADV: **JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes da sentença que homologou os cálculos de fls. 30 dos autos.
- 00727** Processo: 0012009004972-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: GEORGIANA FURTADO FRANCA ADV: **ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA**. REU: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DAPARAIBA ADV: **JOSE DE ARAUJO LUCENA**. REU: MYRNA AGRA MARACAJA ADV: **EURINALDA ALVES AGRA DE SOUZA**. REU: JAILMA SOUTO OLIVEIRA SILVAREU: CAMILA NEIVA DE GOUVEIA RIBEIRO Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança requerida.
- 00728** Processo: 0012009012991-5-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. REU: MARCOS ANTONIO DA COSTA CARNES ADV: **VANDERLUCIA DE SOUZA PAES**. Despacho: Intime-se as partes da sentença que decretou a extinção da execução e condenou a executada nas custas processuais.
- 00729** Processo: 0012009013020-2-EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-se o credor da suspensão do feito pelo prazo de um ano.
- 00730** Processo: 0012009018067-8-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA DE ASSIS VASCONCELOS ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA ADV: **OTO DE OLIVEIRA CAJU**. Despacho: Intime-se Vistas as partes para as alegações finais, no prazo de cinco dias, para cada parte, na seguinte ordem: primeiro a promovente e por último o promovido.
- 00731** Processo: 0012009022306-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RONALDO LOPES DOS SANTOS ADV: **ALMIR PEREIRA DORNELO**. REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PARAIBA ADV: **ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se as partes da sentença que denegou a segurança requerida.
- 00732** Processo: 0012009025245-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: HOSANA DE BARROS NASCIMENTO ADV: **WILSON SILVEIRA LIMA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 dias, oferecer as contrarrazões do recurso que foi interposto e recebido no efeito devolutivo.
- 00733** Processo: 0012010002728-1-EXECUCAO FISCAL REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **DANIELA DELAI RUFATO**. Despacho: Intime-se o HSBC Bank Brasil S/A para ciência da atualização do débito conformecálculo de fls. 13 e no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.
- 00734** Processo: 0012010003556-5-ANULATORIA AUTOR: LEONARDO PAES BARRETO CASTELO BRANCO ADV: **SEERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre a contestação e documentos de fls. 118/556, no prazo de 10 dias.
- 00735** Processo: 0012010008491-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FRANCIKELLY MEDEIROS DA SILVA ADV: **VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a impetrante para ciência dos documentos de fls. 73/96 e no prazo de cinco dias requerer o que achar de direito.
- 00736** Processo: 0012010015304-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SANDRA JAQUELINE BARBOSA ADV: **DANIEIRE HENRIQUES SILVA**. Despacho: Intime-se a embargante da decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada.
- 00737** Processo: 0012010021396-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: NAIR PEREIRA DEAN RAMOS ADV: **ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS**. Despacho: Intime-se a impetrante para ciência dos documentos de fls. 17/28 e no prazo de 5 dias requerer o que achar de direito.
- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 084/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00738** Processo: 0012004008766-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. Sentença: Intime-se TOMAR CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INDISPONIBILIDADE DEFLS.79/80.
- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 094/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00739** Processo: 0011983000003-8-DEMOLITORIAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **SEVERINO DE AZEVEDO NETO**. REU: MARIA GOMES DA SILVAREU: ROGACIANO PINHEIRO HERCULINO Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA DE FLS.67/68.
- 00740** Processo: 0011993020039-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ROMAO BATISTA ADV: **JOAO SOARES ADELINO DE LIMA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
- 00741** Processo: 0011997003405-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **ANA AMELIA RAMOS PAIVA, IRIO DANTAS DA NOBREGA**. Sentença: Intime-se PARA REQUERER, EM 10 DIAS, O QUE ACHAR NECESSARIO.
- 00742** Processo: 0011998009887-3-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTENBERG RODENBUSH**. REU: EDILSON ROCHA RABELO Sentença: Intime-se PARATOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE EXTINGUIU O PROCESSO.
- 00743** Processo: 0011998012721-9-DESPEJO Falta Pagam AUTOR: DEP DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA DER
- PB ADV: **MALBA CRISTINA A DA COSTA SABINO**. REU: MARIA JOSE CORREIA Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DO MM. JUIZ DA 2 VARA DA FAZENDA PUBLICA.
- 00744** Processo: 0012000004075-6-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO**. REU: JOSE DAMIAO Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE IMPOS A EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO.
- 00745** Processo: 0012000023200-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: AGOSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA ADV: **JOSEILSON LUIS ALVES**. LITISCONSORTE: MARIA MACIANO DE BRITOLITISCONSORTE: FRANCISCA MACIANO DE BRITO Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OPEDIDO.
- 00746** Processo: 0012001003305-6-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MUNICIPIO DE LAGOA SECA ADV: **JOSE WASHINGTON MACHADO, HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA, JOSE HOLGAGIO MACHADO D OLIVEIRA**. REU: GILVANDO CARNEIRO LEAL ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES, GUSONE FERREIRA RODRIGUES**. TEST. PRECATORIA: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA COUTINHO ADV: **SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES, WALTER DE AGRA JUNIOR**. Sentença: Intime-se PARA DIZER, EM 05 DIAS, SE TEM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR.
- 00747** Processo: 0012001003755-2-REPARACAO DE DANOS REU: GILVANDO CARNEIRO LEAL ADV: **LUIZA VILMA FRAGOSO GUIMARAES, GUSONE FERREIRA RODRIGUES**. Sentença: Intime-se PARA EM 10 DIAS REQUERER O QUE ACHAR NECESSARIO.
- 00748** Processo: 0012001012191-7-DECLARATORIA AUTOR: VALDEMAR VIRGOLINO DA SILVA ADV: **SOLON CAVACO FORMIGA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Sentença: Intime-se PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO, EM 05 DIAS.
- 00749** Processo: 0012003016051-7-DEMOLITORIA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTENBERG RODENBUSH**. REU: WELLINGTON NUNES DE ALBUQUERQUE Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE DECLAROU A EXTINCAO DO FEITO COM BASE NO ART.267, VIII, CPC.
- 00750** Processo: 0012004006979-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **SEVERINO DE AZEVEDO NETO**. Sentença: Intime-se PARA EM 10 DIAS, RECOLHER OS HONORARIOS DO PERITO, CONFORME PROPOSTA DE FLS.54.
- 00751** Processo: 0012004021313-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA GORETTI BARBOSA DE ALMEIDA ADV: **TIBERIO ROMULO DE CARVALHO**. Sentença: Intime-se PARA NO PRAZO LEGAL CONTRA-RAZOAR O RECURSO.
- 00752** Processo: 0012004021858-6-DECLARATORIA AUTOR: PATRICIA BEZERRA TAVARES ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA, ROGERIO CARLOS DE OLIVEIRA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE REJEITOU IN LIMINE OS EMBARGOSFACE A ILEGITIMIDADE DE PARTE.
- 00753** Processo: 0012004028261-6-ORDINARIA AUTOR: JULIO PEREIRA DA COSTA FILHO ADV: **ROBSON SILVA CARVALHO, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **SEVERINO DE AZEVEDO NETO**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA DE FLS.140/141.
- 00754** Processo: 0012005023402-8-ACAO CIVIL PUBLICA REU: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS TAXIS RODOVIARIOS TRANSPORTE ADV: **GIORDANO LOUREIRO, JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR**. REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS, OS QUAIS FORAM REJEITADOS, TENDO SIDO APLICADA MULTA AO EMBARGANTE, NO IMPORTE DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA.
- 00755** Processo: 0012005030073-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE ANDRADE ADV: **BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. AUTOR: SEVERINO JOSE GOMES DE ARAUJO ADV: **BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. AUTOR: WOLFEDO BEZERRA DE MELO ADV: **BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. Sentença: Intime-se PARA REQUERER, EM 10 DIAS, A EXECUCAO DO JULGADO, APROVEITANDO, INCLUSIVE, OS CALCULOS DO CONTADOR.
- 00756** Processo: 0012006002104-3-MAND. SEGURANCA-CV REU: CONVIST COMISSAO PERMANENTE DO VESTIBULAR DA UEPB ADV: **JOSE DE ARAUJO LUCENA**. REPRESENTANTE LEGAL: ELIANA MAIA VIEIRA Sentença: Intime-se PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, DEPOSITAR O VALOR DEVIDO NA CONTA BANCARIA INFORMADA PELO CREDOR AS FLS.146.
- 00757** Processo: 0012006003342-8-REPETICAO INDEBITO REU: STTP ADV: **ITALO CLEMENTINO DE LIMA MONTENEGRO**. Sentença: Intime-se PARATOMAR CONHECIMENTO DA EXTINCAO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO COM BASE NO ART.267, I e III, do CPC.
- 00758** Processo: 0012006007326-7-DEMOLITORIA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTENBERG RODENBUSH**. REU: ZITO PEREIRA DA SILVA Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM BASE NO ART.267, VIII, CPC.
- 00759** Processo: 0012006007731-8-ANULATORIAAUTOR: EVANILDA ALVES BARROS BARBOSA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS.51, DOS AUTOS DA ANULATORIA
- 00760** Processo: 0012006008832-3-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTENBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA**. REU: IGREJA PENTECOSTAL VIVENDO COM CRISTO Sentença: Intime-se PARA DIZER, EM CINCO DIAS, SE TEM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR EM AUDIENCIA.
- 00761** Processo: 0012006025911-4-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: BRUNO TENORIO ROCHA ADV: **REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS**. REU: DIRETORA DA FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE C GRANDE Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE DECLAROU A EXTINCAO DO PROCESSO, COM BASE NO PARAGRAFO 1 DO ART.267, CPC.
- 00762** Processo: 0012006027821-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE FABIO MILIANO SILVA ADV: **EURINALDA ALVES AGRA DE SOUZA**. REU: SU-CATA RAVEL LTDA ADV: **ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, FABIO HENRIQUES THOMA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA DE FLS.79/83. JULGADA PROCEDENTE EM PARTE.
- 00763** Processo: 0012007017777-7-ANULATORIA AUTOR: LINALDO ALBUQUERQUE LEITE ADV: **ENIO PERERIA DE ARAUJO**. AUTOR: MANOEL DO NASCIMENTO BATISTA PEREIRA ADV: **ENIO PERERIA DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO BOA VISTA ADV: **FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALBERTO SOARES BARBOSALITISCONSORTE: JANAITSA MARIA RAMOS DO S DO ADV: **THELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA**. Sentença: Intime-se PARAPROMOVER, EM 10 DIAS, A CITACAO DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSARIOS, TENDO EM VISTA SER IMPRESCINDIVEL SUA FORMACAO NOS TERMOS DO ART.47 DO CPC, SOB PENA DE EXTINCAO DO FEITO.
- 00764** Processo: 0012007026171-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MIRIAM CELESTE MARINHO DE MELO ADV: **JULIANA MARINHO VIEIRA DA COSTA**. REU: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Sentença: Pedido julgado procedente embargos a execucao de sentença julgado procedente.
- 00765** Processo: 0012007031811-6-DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTENBERG RODENBUSH**. REU: ANTONIO MARCELINO MACIEL ADV: **GILVAN PEREIRA DE MORAES**. Sentença: Intime-se PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE HONORARIOS DE FLS.69.
- 00766** Processo: 0012008006121-9-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE FERNANDO FARIAS BARBOSA ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. Sentença: Intime-se PARA IMPUGNACAO DA CONTESTACAO DE FLS.19/27, EM 10 DIAS.
- 00767** Processo: 0012008007225-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE DO NASCIMENTO REU: 3 NUCLEO DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBAREU: JAIRO SALES Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE MANTEVE A TUTELA ANTECIPATORIA
- 00768** Processo: 0012008008466-6-ORDINARIA AUTOR: JOSE DEMETRIO COSTA DE AGUIAR ADV: **ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES**. Sentença: Intime-se PARA QUE PROVE, EM 10 DIAS, SE E SERVIDOR CONCURSADO EFETIVO.
- 00769** Processo: 0012008011795-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: HELIO RAMOS DA SILVA ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: ELIANA MAIA VIEIRA REU: PRESIDENTE DA COMVESTLITISCONSORTE: MARLENE ALVES DE SOUSA LUNALITISCONSORTE: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA DE FLS.128/130.
- 00770** Processo: 0012008013725-8-EXECUCAO FISCAL REU: OSMELITO NOGUEIRA SILVAREU: MAURICIO SILVAREU: MARIA RENATA SILVA DE LIMA Sentença: Intime-se TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE SUSPENDEU A EXECUCAO DESDE A INTERPOSICAO DA PRESENTE OBJECAO DE EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE, DEVENDO OPROCESSO EXECUTORIO SEGUIR SEU CURSO NORMAL.
- 00771** Processo: 0012008020018-9-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA ADV: **CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS.32, COMO TAMBEM DO PEDIDO DE NOVO PRAZO PARA IMPUGNACAO.
- 00772** Processo: 0012008025965-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOADIR DA SILVAREU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se PARA EM CINCO DIAS, DIZER SE TEM PROVAS A PRODUZIR.
- 00773** Processo: 0012008026577-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA DE LOURDES LEITE DA CUNHA ADV: **MARIO MACIEL DA CU-**
- NHA**. AUTOR: JOSEFA DE FATIMA CORDEIRO VASCONCELOS ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: LUZA DA COSTA MARINHO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. AUTOR: MARIA DA PAZ TABOSA ALMEIDA ADV: **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS.43.
- 00774** Processo: 0012009001360-6-ANULATORIA AUTOR: CLAUDIO PEDROSA NUNES ADV: **TIBERIO ROMULO DE CARVALHO**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA DE FLS.22.
- 00775** Processo: 0012009005951-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GILDETE DE JESUS COSTA ADV: **ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA**. Sentença: Intime-se TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE TUTELA, DETERMINANDO QUE O MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, FORNECA GRATUITAE CONTINUAMENTE AO AUTOR O PROCEDIMENTO CIRURGICO P/IMPLANTAR PROTESE.
- 00776** Processo: 0012009014857-6-NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTENBERG RODENBUSH**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS.18, UMA VEZ QUE CABE A AUTORA DILIGENCIAR NESSE SENTIDO.
- 00777** Processo: 0012009017394-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO SILVA ADV: **ROBSON DE SOUZA NOBREGA**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOREU: AMERICO UCHOAREU: STTRANS Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE, CANCELANDOAS NOTIFICACOES LAVRADAS, TORNANDO-AS NULAS, CONCEDENDO A SEGURANCA PARA QUE NAO SEJA EXIGIDO O PAGAMENTO DAS MULTAS...
- 00778** Processo: 0012009018720-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: IANNE MICAELY SILVA PEQUENO ADV: **GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: MERCIA DO SOCORRO SILVA PEQUENO ADV: **GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES**. REU: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE REPRESENTANTE LEGAL: METUSELA LAMEQUE J DA COSTA AGRA DE MELOREU: 3 GERENCIA REGIONAL DE SAUDE REPRESENTANTE LEGAL: ALIANA FERNANDES GUIMARAES Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA DE FLS.70/71.
- 00779** Processo: 0012009019077-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA LIMA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Sentença: Intime-se A IMPUGNACAO.
- 00780** Processo: 0012009019374-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MONICA DOS SANTOS ADV: **GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O MUNICIPIO DE L. SECA A PAGAR A AUTORA OS SALARIOS RETIDOS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2004.
- 00781** Processo: 0012009019823-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ADERLADO DA SILVA ZECA FILHO ADV: **MANOEL FELIX NETO**. Sentença: Intime-se PARA CONTRA-RAZOAR.
- 00782** Processo: 0012009024542-2-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ADAIDE REINALDO DE SOUSA ADV: **MANUEL DANTAS VILAR**. Sentença: Intime-se PARA IMPUGNACAO, EM 10 DIAS.
- 00783** Processo: 0012009024877-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FABRICIO DA SILVA ARAUJO ADV: **ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE Sentença: Intime-se PARA EM 05 DIAS DIZER SE TEM PROVAS A PRODUZIR.
- 00784** Processo: 0012009025124-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO, EM CARTORIO, DO PETITORIO DE FLS.26, EM 10 DIAS.
- 00785** Processo: 0012010001032-9-CAUTELAR INOMINADA REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA Sentença: Intime-se PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.64, NO PRAZO DE 10 DIAS.
- 00786** Processo: 0012010004383-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE SOUZA LIMA ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. REU: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBAREPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARIA DE FRANCA Sentença: Intime-se PARA EM CINCO DIAS, DIZER SE TEM PROVAS A PRODUZIR EM AUDIENCIA.
- 00787** Processo: 0012010004903-8-ORDINARIA AUTOR: JOSE MARCELO ARRUDA ADV: **ALEX SOUTO ARRUDA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, ANTE A AUSENCIA DOS SEUS REQUISITOS.
- 00788** Processo: 0012010006597-6-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RODOLPHO PINTO DE ARRUDA TRINDADE ADV: **THELIO FARIAS, DHELIO RAMOS**. Sentença: Intime-se PARA IMPUGNACAO EM 10 DIAS.
- 00789** Processo: 0012010007835-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LEONARDO GONZALEZ MELO DA SILVEIRA ADV: **MARCEL VASCONCELOS LIMA**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR



00790 Processo: 0012010009486-9-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: RODRIGO KIEVEER BARBOSA SANTOS ADV: **GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A MEDIDA LIMINAR PERSEGUIDA.

00791 Processo: 0012010009608-8-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: WILLAMS LUCIAN BELO RAMO ADV: **MARCIA RIBEIRO BARBOSA**. REU: UNIVERSIDADE ESTADUAL DAPARAIBA Sentença: Intime-se PARA ASSINAR A INICIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, EM 10DIAS.

00792 Processo: 0012010021362-6-EXIBICAO DOCUMENTOS REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Intime-se PARA CONTESTAR ACAAO, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS ADUZIDOS NA EXORDIAL.

00793 Processo: 0012010022342-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: MARIA GIZELDA DANIEL DOS SANTOS ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR LEMOSAUTOR: MARCIO NUNES CABOCLO ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA.

00794 Processo: 0012010022346-8-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: SUZANA GALDINO DA SILVA ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO BENICIO MAIA ARAUJO ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. AUTOR: CLAUDIA MICHELE DA SILVA ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. REPRESENTANTE LEGAL: JANE MARIA SALE F LIMA Sentença: Intime-se PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA.

00795 Processo: 0012010022351-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: LUCIA MARIA HERCULANO PINTO ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA MEDEIROS Sentença: Intime-se INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A MEDIDA LIMINAR PLEITEADA.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 109/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00796 Processo: 0012003005207-8-EXECUCAO FISCAL REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **ANA AMELIA RAMOS PAIVA, MARCEL JOFFILY DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte executada para efetuar o recolhimento das custas, no prazo de 10 dias.

00797 Processo: 0012006002809-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA FURTUOSO DE OLIVEIRA ADV: **MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.

00798 Processo: 0012006020049-8-EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA**. Despacho: Intime-se De-se vista a promovente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00799 Processo: 0012008016850-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS ADV: **RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS**. Despacho: Intime-se ao impetrante, por seu patrono, da sentença de fls 124/128 que julgou procedente em parte o pedido.

00800 Processo: 0012008016850-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS ADV: **RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00801 Processo: 0012009013935-1-OBRIACAO DE FAZER REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se ao pomovido por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da peticao e documentos de fls 39/54, requerendo o que de direito.

00802 Processo: 0012009015352-7-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: VANIA VILMA NUNES TEIXEIRA XAVIER ADV: **SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA, INALDA NUNES DA SILVA**. REU: UEPB Sentença: Processo extinto Art 267 CPC sentença de fls.30/31.

00803 Processo: 0012009020380-1-EMBARGOS AUTOT: HOSPITAL MARIANA LTDA ADV: **CELIO GONCALVES VIEIRA**. Despacho: Intime-se ao embargante por seu patrono para no prazo legal efetuar o pagamento das custas processuais.

00804 Processo: 0012009020772-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: VERA LUCIA DE OLIVEIRACOSTA ADV: **JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARAIBA ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado improcedente sentença de fls. 60/62.

00805 Processo: 0012009020890-9-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: PARANA BANCO S/A ADV: **BRUNO FARIAS**. Despacho: Intime-se a parte impetrante para cumprir a sentença, em relacao as custas e despesas processuais, fls. 144/145.

00806 Processo: 0012009025011-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSENILDO DA SILVA ADV: **JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Sentença: Pedido julgado improcedente sentença de fls. 39/41.

00807 Processo: 0012010000438-9-DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ADV: **CICERO GUTEMBERG RODENBUSH, FABIO HENRIQUES THOMA**. Des-

pacho: Intime-se da decretacao de revelia, bem como do inteiro teor do despacho de fls.33, que determinou a imissao de posse. Concomitantemente, intime-se aparte autora para, no prazo de 10 dias, produzir outras provas.

00808 Processo: 0012010002328-0-OBRIACAO NAO FAZER REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se ao promovido por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca do pedido de desistência.

00809 Processo: 0012010003471-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FERNANDO MACIEL DE AZEVEDO ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **FABIO HENRIQUES THOMA, ERIKA GOMES DA NOBREGA**. Sentença: Pedido julgado improcedente setença de fls.38/40.

00810 Processo: 0012010004930-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIANA STREIT DA PAIXAO PEREIRA ADV: **ROBERGIA FARIAS ARAUJO, MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA**. REU: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DA BORBOREMA ADV: **GIORDANO LOUREIRO**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00811 Processo: 0012010006006-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: CORINA LUNA DE FIGUEIREDO ADV: **DULCE ALMEIDA DE ANDRADE**. REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ADV: **HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, FABIO HENRIQUES THOMA**. Despacho: Intime-se devem as partes, no prazo de 10 dias, infomar a este juizo, provas que ainda pretendam produzir, especificando-as.

00812 Processo: 0012010006528-1-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: WENDELL CUNHA DA SILVA ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00813 Processo: 0012010006750-1-ORDINARIA AUTOT: ALMIRA LUCIA CAVALCANTI FREIRE DO NASCIMENTO ADV: **CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA**. AUTOR: IRIS PEREIRA DE ALMEIDA ADV: **CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA**. AUTOT: JOSELIA CRISTOVAO DO NASCIMENTO ADV: **CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, JOSELISSES ABEL FERREIRA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00814 Processo: 0012010007396-2-DANOS MORAIS AUTOR: RENATA DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS, PATRICIA ARAUJO NUNES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00815 Processo: 0012010007538-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE VIEIRA ABDIAS DA SILVA ADV: **JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC sentença de fls. 16.

00816 Processo: 0012010007674-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALEXANDRO GOMES DA SILVA ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se ao promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar as provas que ainda pretende produzir, especificando-as.

00817 Processo: 0012010007963-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRADA SILVA ADV: **JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, LARISSA FURTADO CAMPOS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00818 Processo: 0012010008721-0-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ADV: **ANDRE LUIZ SIMOES JACOME**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00819 Processo: 0012010009086-7-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ANTONIO DA SILVA FERREIRA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00820 Processo: 0012010009320-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA DO SOCORRO NOE DE FARIAS ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00821 Processo: 0012010010078-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VANUSA CLEIDE DA SILVA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOT: REJANE DO NASCIMENTO SANTOS ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOT: GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00822 Processo: 0012010019066-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EDITORA E GRAFICA MARCONE ADV: **ALBERTO DE SA E BENEVIDES**. Despacho: Intime-se a impetrante para pagar as custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00823 Processo: 0012010012638-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se Defiro a gratuidade processual. Cite-se o promovido.

00824 Processo: 0012010021642-1-REPETICAO INDEBITO AUTOR: JOSE ARINO DE SOUZA OLIVEIRA ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no prazo de 10 dias subscrever peca exordial, sob pena de indeferimento da inicial.

00825 Processo: 0012010021646-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: EDILEUSA SANTOS ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu patrono, para no prazo de 10 dias subscrever a peticao inicial, sob pena de indeferimento da peca exordial.

00826 Processo: 0012010021651-2-REPETICAO INDEBITO AUTOR: CARLOS ANTONIO DOS SANTOS ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se a parte pro-

movente por seu patrono para no prazo de 10 dias subscrever peca exordial, sob pena de indeferimento da inicial.

00827 Processo: 0012010021666-0-REPETICAO INDEBITO AUTOR: BRAS FREIRE DA SILVA ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se a parte promovente, por seu patrono, para no prazo de 10 dias subscrever a peticao inicial, sob pena de indeferimento da peca exordial.

00828 Processo: 0012010022356-7-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAIA ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-se Defiro a gratuidade processual. Cite-se o promovido.

00829 Processo: 0012010022373-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA DO CARMO MOURA DE SOUZA ADV: **VITAL BEZERRA LOPES**. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se as partes por seus patronos para no prazo de 10 dias informarem as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 043/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00830 Processo: 0012009024692-5-HOMICIDIO SIMPLIS REU: JOSE MARCIO DE LIMA ADV: **ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. REU: RONI FIDELIS BEZERRAREU: EVANDRO DA SILVAVITIMA: MARIA JOSE DA SILVAVITIMA: TIARA MARIA DA SILVAVITIMA: ISLLEY VALLSKA DA SILVA ALVESREU: EDUARDO MOURA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/09/2010 AS 14:00 HORAS.

00831 Processo: 0012010010895-8-HOMICIDIO SIMPLIS VITIMA: LENO TEMISTOCLES DINIZINICIADO: IONILDO MOREIRA COSTA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/09/2010 AS 1400 HORAS.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 040/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00832 Processo: 0012008016581-2-LESAO CORPORAL VITIMA: FELIPE JOSE ARRUDA VIANA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho de fls. 272.

00833 Processo: 00120100022073-8-PRISAO EM FLAGRANTE REU: EDSON DE LINO ADV: **PAULO GOES, ALANNA ALVES BARROS CALADO**. Despacho: Intime-se tomar ciencia do despacho de fls. 30.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 058/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00834 Processo: 0012006023214-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CATIUSCA ARAUJO AIRES ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO**. Sentença: Extincao de punibilidade decretada

00835 Processo: 0012008007474-1-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSEILTON DA SILVA ASSIS ADV: **SEVERINO EILSON RAMOS**. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. 14/10/2010, pelas 15:00 horas.

00836 Processo: 0012010006068-8-CRIME C/ PATRIMONIO REU: WELLBER RHUANY FRAZAO DE MELO ADV: **ANDRE LUIZ SIMOES JACOME**. REU: RAFAEL MANOEL DA SILVA TEIXEIRA ADV: **ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08/09/2010, pelas 14:00 horas.

00837 Processo: 0012010006400-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DANIEL DA SILVA COSTA ADV: **WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA, RENATO CABRAL SOUTO**. Sentença: Sentença condenatoria

00838 Processo: 0012010007744-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: WERSON GOMES FERREIRA ADV: **FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Pedido deferido

00839 Processo: 0012010016610-5-CARTA PRECATORIA CR REU: IVONETE JUSTINO DA SILVA ADV: **FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA**. Despacho: Audiencia designada 18/10/2010, pelas 14:00 horas.

00840 Processo: 0012010022701-4-PRISAO EM FLAGRANTE REU: BRUNO EDUARDO CARDOSO DA SILVA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO, PAULO GOES**. Despacho: Pedido indeferido

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 066/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00841 Processo: 0012007000073-0-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MANOEL MESSIAS ALVES RODRIGUES ADV: **MARIA ELESSE DE QUEIROZ AGRA**. Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente em parte.

00842 Processo: 0012007000171-2-LEI 11343/06-TOXICOS REU: ANDRE AUGUSTO PAULINO DE MELO ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. REU: ALEXANDRO RODRIGUES CANDIDO DA SILVA ADV: **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**. Despacho: Sentença absolutoria

00843 Processo: 0012007034723-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: ELISSON RODRIGO DE ASSIS ADV: **RENATO CABRAL SOUTO**. Despacho: Sentença condenatoria

00844 Processo: 0012007035163-8-LEI 9503/97 TRANSITO REU: AMARILDO JERONIMO PEREIRA ADV: **PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS**. Despacho: Sentença condenatoria

00845 Processo: 0012008006229-0-LEI 11343/06-TOXICOS REU: ALEXSANDRO SANTOS ARAUJO ADV: **BRUNO CESAR CADE**. Despacho: Sentença desclassificatoria

00846 Processo: 0012008014124-0-LEI 9503/97 TRANSITO REU: HELIO LOURENCO ADV: **MARIO FELIX DE MENEZES**. Despacho: Intime-se da sentença julgada procedente em parte.

00847 Processo: 0012008014256-3-LEI 11343/06-TOXICOS REU: LINDOMAR BIDO DE MOURA ADV: **VANDERLY PINTO SANTANA**. Despacho: Pedido indeferido Quanto a substituição de testemunha, deferido o pleito alternativo de dispensa da testemunha.

00848 Processo: 0012008014256-3-LEI 11343/06-TOXICOS REU: CICERO ROMAO DA SILVA ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. REU: CICERO FRANCISCO DOS SANTOS ADV: **JOSE TADEU DE MELO**. REU: CLAUDIO FIRMINO DA SILVA ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-se acerca da não localização das testemunhas Andre Luiz de Lima Silva e Jose Antonio Gregorio

00849 Processo: 0012009002105-4-LEI 11343/06-TOXICOS REU: EDUARDO OLIVEIRA CAVALCANTE ADV: **AMARO GONZAGA PINTO FILHO**. Despacho: Autos vista a defesa para apresentação das alegações finais, prazo legal

00850 Processo: 0012009006258-7-LEI 11343/06-TOXICOS REU: INES MARIA NOBREGA ADV: **JOSEMAR ZEFFERINO DA SILVA**. Despacho: Sentença condenatoria

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 081/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00851 Processo: 0942009000323-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: PAULO DOMINGOS DE SOUZA ADV: **FRANCISCO SALES PESSOA, ALESSANDRO TRIGUEIRO C. B. B. LIRA, JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte impetrante, para no prazo de 10 dias, esclarecer e comprovar documentalmete alguns fatos da inicial, sob pena de indeferimento.

00852 Processo: 0942010000363-4-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: JOSE MARCEL DE MEDEIROS ADV: **FERNANDA SOARES BRAGA**. Despacho: Pedido deferido de antecipacao dos efeitos da tutela.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 081/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00853 Processo: 0942010000365-9-HABEAS CORPUS -CRIME AUTOR: JOSE AUDIO RAMOS BATISTA ADV: **LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS, MARIA CLAUDICEIA ROCHA DE MELO**. AUTOT: ALGERIO SIMOIA DA SILVA ADV: **LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS, MARIA CLAUDICEIA ROCHA DE MELO**. AUTOT: ELITON MARQUES DE CARVALHO ADV: **LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS, MARIA CLAUDICEIA ROCHA DE MELO**. Despacho: Intime-se a impetrante para, no prazo de 05 dias, dizer se possui interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o relaxamento das prisoes dosapientes.

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00854 Processo: 0032009000746-3-REPETICAO INDEBITO AUTOR: FLAVIO DA SILVA FERREIRA ADV: **ROBERTA DE LIMA VIEGAS**. REU: REAL LEASING S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, no prazo de 10 dias, requerer a execucao da sentença.

00855 Processo: 0032010000855-0-INTERDICAO AUTOR: LUCIENE FRANCELINO DA SILVA ADV: **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. REU: MARIA JOSE FRANCELINO DA SILVA Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 22/09/2010, as 11:00 horas.

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 088/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00856 Processo: 0032008000275-5-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: SHARLLYNGTON MARINHO PEREIRA ADV: **MARIA DAS DORES EVANGELISTA BARRETO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de setembro de 2010, as 08: 30 horas, no forum local.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 129/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00857 Processo: 0042009000643-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: LUCIANO ALVES BENTO Despacho: Intime-se a Advogada do autor para em dez dias, dar prosseguimento no feito, sob pena de extincao.

00858 Processo: 0042009001196-8-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: HELENA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS ADV: **ARILMA MARTINS DA COSTA BRITO, ANNA CAROLINNE SILVA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o embargado, Helena da Conceicao Silva dos Santos, por seu Advogado, para impugnar os Embargos de Declaracao opostos pela parte re, no prazo de 10 dias.

00859 Processo: 0042010000061-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIANO JOSE DE SOUZA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17/09/2010, pelas 9: 30h., no Forum local.

00860 Processo: 0042010000472-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: INACIO FERNANDES DE MEDEIROS ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 28/09/2010, pelas 10: 30h., no Forum local.

00861 Processo: 0042010000473-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO CASSIANO DE ALMEIDA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 28/09/2010, pelas 11: 00h., no Forum local.



VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 129/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00862 Processo: 0042002000439-8-LEI 9437/97 PT. ARMA REU: ANAILTON RAMOS DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada em virtude da prescricao, nos termos do art. 109, inc. V, do C. Penal (Sentenca datada de 18/08/2010).

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 094/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0522008000365-1-BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: CRISTINO JOSE GOMES **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Deferida a busca e apreensao dos bens

00864 Processo: 0522009000591-0-EXECUCAO FIS-CAL AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRO-NOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da certidao de fls. 07v.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 094/10 (IN-TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00865 Processo: 0522008000949-2-INDENIZACAO REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTO-ES DE CREDITO **ADV: BRUNO SOUTO DA FRAN-CA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 086/10 (INTIMA-CAO: ART. 236 DO CPC).

00866 Processo: 0412009000854-5-INDENIZACAO AUTOR: EMMANOEL PAULINO DA SILVA **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** REU: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22 de setembro de 2010 as 10:00 horas, no forum da comarca de caapora.

00867 Processo: 0412009001719-9-RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: EMMANOEL PAULINO DA SILVA **ADV: JOACY RIBEIRO DA SILVA..** REU: MUNICIPIO DE CONDE **ADV: MARCOS LEI-TE RAMALHO JUNIOR, HERMANN LUND-GREN CORREA REGIS, ADELMAR AZEVE-DO REGIS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls 178, que recebeu o recurso de apelacao e determina a intimacao da parte apelada para apresentacao das contrarazoas, no prazo legal.

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 086/10 (Para-grafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00868 Processo: 0412006001743-5-ESTELIONATO INDICIADO: TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRRA **ADV: ADAIL BYRON PIMEN-TEL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25 de novembro de 2010, as 14:00 horas, no Forum Local-audiencia para oitiva das tes-temunhas de defesa e interrogatorio da re.

00869 Processo: 0412007001708-6-NOTICIA CRIME AUTOR: EMANOEL PAULINO DA SILVA **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** REU: ILKA SOA-RES CORREIA COSTA **ADV: ADELMAR AZE-VEDO REGIS, GUSTAVO LIMA NETO.** REU: DENYS PONTES DE OLIVEIRA **ADV: ADEL-MAR AZEVEDO REGIS, GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19 de outubro de 2010, as 10: 30 horas, no forum da comarcade caapora/pb.

00870 Processo: 0412009001470-9-CRIME C/ PATRI-MONIO REU: EDSON DOS SANTOS NASCI-MENTO **ADV: LIVIETO REGIS FILHO.** Des-pachto: Audiencia designada para o dia 25 de outubro de 2010, as 10: 30 horas, no Forum Local -instrucao e julgamento.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 076/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00871 Processo: 1202006002329-4-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: REGINALDO DUARTE DE SANTANA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOU-RA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo men-cionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00872 Processo: 1202008000496-9-INTERDICA O AUTOR: JOSEFA DA SILVA ELOI **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: MARIA LOURENCO RIBEIRO Sentenca: Pedido jul-gado procedente interdicao decretada

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 077/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00873 Processo: 1202005002084-7-MONITORIA AU-TOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: CLAUDIA DE ALBUQUERQUE SIL-VA.** Despacho: Intime-se Manifeste-se o exe- quente, no prazo de dez dias.

00874 Processo: 1202009000387-8-REPARACAO DE DANOS AUTOR: JANIO ALVES DOS SAN-TOS **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** REU: SIZENANDO CHAVES **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRI-GUES.** Sentenca: Intime-se ISTO POSTO, e considerando tudo o que o mais dos autos consta e principios de direito, JULGO IMPRO-CEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com fundamento no art. 269, I, do CPC, bem como nos termos do art 333

00875 Processo: 1202010000035-1-REV. APOSEN-TADORIA AUTOR: ANTONIO JUSTINO NETO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.**

Despacho: Intime-se a parte promovente para apresentar impugnacao no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 327 do CPC.

00876 Processo: 1202010000058-3-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

00877 Processo: 1202010000071-6-DECLARATORIA AUTOR: SILVANA FELICIANO DA SILVA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** REU: WILSON TOR-RES BARRETO **ADV: DR ANTONIO JUCELIO.** Despacho: Intime-se especifique-se as partes as provas que querem produzir em cinco dias.

00878 Processo: 1202010000263-9-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES FA-LHEIRO DA SILVA **ADV: GLAUCO COUTI-NHO MARQUES.** AUTOR: JOSE CARLOS MENDONCA DE OLIVEIRA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 095/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00879 Processo: 0952005000430-8-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: LUIZ FERREIRA DE LIMA **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: ANTONIO FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para tomar as medidas cabiveis para prosseguimento do feito, com a reserva do quinhao do herdeiro, em 30 dias.

00880 Processo: 0952008000767-7-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNAN-DES VIEIRA NETO.** Despacho: Pedido deferi-do Com prazo legal para devolucao. Apos ar-quive-se os autos.

00881 Processo: 0952010000077-7-ORDINARIA AU-TOR: ERCY PAULO DO NASCIMENTO **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/09/2010 as 09: 15 no forum local.Devendo as partes trazerem suas testemunhas ou apre-sentar requerimento pra intimacao, no minimo sete dias antes de sua realizacao.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00882 Processo: 0952010000026-4-ORDINARIA AU-TOR: NAPOLIENE DAS NEVES SILVA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** REU: INSS INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Des-pacho: Intime-se Audiencia de conciliacao, ins-trucao e julgamento dia 26/08/2010, as09: 00h, no forum de arara.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 096/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00883 Processo: 0952007000750-5-CRIME C/ PATRI-MONIO VITIMA: VIACAO SAO JOSEREU: WE-LLINGTON GONCALVES DE ARRUDA **ADV: MARIA ELIESSSE DE QUEIROZ AGRA.** Senten-ca: Sentenca condenatoria 08 anos de reclu-sao, inicialmente em regime fechado e sem o beneficoede apelar em liberdade; pena pecunia-ria de 120 dias-multa no valor de1/30 (um trinta avos) do salario-minino a epoca dos fatos.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00884 Processo: 0952010000102-3-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: MARGARIDA MARIA DE LIMA MAIA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** AUTOR: MARCELO PEREIRA MAIA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: SEGURA-DORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento dia 26/08/2010, as09: 30h, no forum de arara.

ARARUNA

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 100/10 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00885 Processo: 0062008000720-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DO SOCORRO SIL-VA FERREIRA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A / AGENCIA CAMPO DE SANTANA PB **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, DANIEL ARRU-DA DE FARIAS.** Sentenca: Pedido julgado par-cialmente procedente

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 091/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00886 Processo: 0072008000866-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: VANESSA DA CONCEICAO SILVA **ADV: LAURA NEUMA CAMARA BONFIM, CLODO-ALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS.** Despacho: Julgo Improcedente a presente acao em harmonia com o Ministerio Publico Julgo Improcedente a apresentacao por falta de subs-tancia fatica ou jurica Areia 20.08.2010.Dr Edailton Medeiros Silva Juiz de Direito

2.CARTORIO DE AREIA NF 097/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00887 Processo: 0072010000576-3-ORDINARIA AU-TOR: VALQUIRIA MACHADO DE ALMEIDA DOS SANTOS **ADV: LUCIANA MARIA SILVEI-RA GOMES COUTINHO.** Despacho: Intime-se sobre o despacho que negou o pedido de tutela antecipada requeridopela parte autora e que determinou a citacao da parte promovida paracontestar a referida acao.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 091/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00888 Processo: 0072004000021-3-INDENIZACAO AUTOR: JOSE SALATIEL NUNES **ADV: EDI-NANDO JOSE DINIZ.** REU: VIACAO AEREA RIO GRANDENSE **ADV: LUCAS DE SOUSA FREITAS SUASSUNA.** Despacho: Intime-se Vistos etc Recurso interposto pela re, senten-ca mantida no acordao deflis embargos decla-ratorios foram rejeitados sendo inadmitidos o recurso extraordinario denego o requerimento e arquite os autos.Areia 20.8.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 067/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00889 Processo: 0472003003569-6-EXECUCAO FIS-CAL REU: IVANILDO PEREIRA DE ANDRA-DE **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar contra razoes ao recurso de apela-cao no prazo legal

00890 Processo: 0472008000648-0-OBRIGACAO DE FAZER REU: S A BANCO ABN AMRO REAL **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte ad-versa para apresentar contra razoes ao recu-so de apelacao no prazo legal.

00891 Processo: 0472009000041-6-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: DHELIO RA-MOS.** REU: JOSE ROMILDO DA SILVA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: In-time-se intimar as partes da sentenca que julgou improcedente os embargos a execucao.

00892 Processo: 0472009000172-9-RECLAMAT TRABA-LHISTA AUTOR: JOSEFALUCIADA SILVA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se a parte autora da sentenca que julgou parcialmente procedente a acao.

00893 Processo: 0472009000450-9-EMBARGOS REU: AVANILDO GOMES ARAUJO **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca que julgou improcedente os mbargos a execucao.

00894 Processo: 0472009000608-2-IMISSAO NA POS-SE AUTOR: JOSE GOMES DE LUCENA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: GERONIMO TELES DA SILVA JUNIOR **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Des-pacho: Intime-se as partes para no prazo de dez dias dizerem se tem interesse em conciliar ou apresentar novas provas no mesmo prazo, importando o silencio em anuencia ao julga-mento antecipado da lide.

00895 Processo: 0472010000195-8-EMBARGOS REU: S A BANCO SANTANDER **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, JASSIARA SANDRA RIBEIRO DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar contra razoes aos embargos no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 067/ 10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00896 Processo: 0472008000670-4-LEI 9503/97 TRAN-SITO ADOLESC AUTOR DO ATO: F. F. O. J. **ADV: MARCOS WANDE DE ANDRADE.** Des-pacho: Intime-se intimar o reu da sentenca que decretou a extincao do feito por cumpri-mento da medida socio educativa.

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 119/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00897 Processo: 0082004000258-9-CAUTELAR-CI-VEL AUTOR: ALZIRA ALVES DA SILVA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** REU: JANDUY MORAIS BARBOSA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOU-ZA SENA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a autora, por seu patrono, para requiere o que achar conveniente no prazo legal.

00898 Processo: 0082006000461-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUCIA MARIA DE OLIVEI-RA SANTOS **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: MUNICIPIO DE BANA-NEIRAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CU-NHA.** LITISCONSORTE: UNA VIDA UNIVER-SIDADDE ABERTA VIDA **ADV: BERILO RA-MOS BORBA, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Sentenca: Intime-se Isto posto, com base no Art. 267, inciso VII, do CPC, homolo-go por sentenca, para que produza seus juridi-cos e legais efeitos o pedido de desistencia do presente processo.

00899 Processo: 0082008000801-7-ORDINARIA AU-TOR: PAULO GERALDO MACEDO DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL Sentenca: Intime-se Isto pos-to, com base no Art. 267, inciso VIII, do CPC, homologo por sentenca para que produza seus juridicos e legais efeitos o pedido de desisten-cia do presente processo.

00900 Processo: 0082010000322-0-ORDINARIA AU-TOR: JOAO PAULO TRAJANO DA SILVA **ADV: ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEI-ROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00901 Processo: 0082010000445-9-DECLAR. INEXIS-TENCIA AUTOR: AEG LOTERIAS E COM LTDA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/ PB Despacho: Intime-se do despacho que INDEFERIU a tutela antecipada requerida.

00902 Processo: 0082010000672-8-ORDINARIA AU-TOR: TEREZA REGINA SILVA **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE.** REU: INSS INSTI-TUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a advogada da autora para juntar aos autos o instrumento procuratorio, no prazo de 15(quinze), sob as penas legais.

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 119/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00903 Processo: 0082008000680-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: PEDRO DA SILVA PINHEIRO **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as alegacoes finais, no prazo de cinco dias.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 131/10 (INTIMA-CAO: ART. 236 DO CPC).

00904 Processo: 0082001010073-6-INVENTARIO AUTOR: MARIA LUIZA NEVES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, CAR-LOS AUGUSTO DE SOUZA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: SEVERINO CANDIDO DA SILVA FILHO **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** Despacho: Intime-se sobre o pedido de f.267, ouca a inventariante por seu advogado no prazo de 05 dias

00905 Processo: 0082009000087-1-EMBARGOS AU-TOR: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: CLEO-NICE ALVES DA SILVA **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** Despacho: Intime-se expedido o requisitorio, encerrada esta a jurisdicao des-te juizo, de modo que mando que apos a baixa na distribuicao, sejam os autos arquivados

00906 Processo: 0082009000504-5-INDENIZACAO AUTOR: MARIA NECI ERMINIO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: COCA COLA INDUSTRIAS LTDA **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despa-cho: Audiencia de instrucao e julgamento de-signada para o dia 17 de novembro de 2010, as 08:00 horas, em dona ines, intime-se

00907 Processo: 0082010000017-6-ORDINARIA AU-TOR: GESSILANE FERNANDES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, JOAO CA-MILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FLODOAL-DO CARNEIRO DA SILVA.** Despacho: Audienci-a de instrucao e julgamento designada para o dia 30 de novembro de 2010, as 09:00 ho-ras, no forum local, intime-se

00908 Processo: 0082010000469-9-ORDINARIA AU-TOR: ELIAS VICTO DA SILVA **ADV: ANTONIO CORDEIRO DE MELO.** REU: INSS INSTITU-TO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-cho: Intime-se a parte Autora, por seu repre-sentante legal, para querendo, impugnar a con-testacao, no prazo de 10 dias.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 107/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00910 Processo: 0782006000408-8-ACAO CIVIL PU-BLICA AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FI-LHO.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instru-cao e Julgamento designado para o dia 23/09/ 2010, as 13:00 horas.

00911 Processo: 0782008000090-0-ACAO CIVIL PU-BLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: MARCOS EMANUEL DOS SANTOS AZEVEDO **ADV: PAULO RODRI-GUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/09/2010, as 13: 30 horas.

00912 Processo: 0782008000815-0-ORDINARIA CO-BRANCA AUTOR: MARIA FABRICIA ALVES PEQUENO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamen-to designada para o dia 21/09/10, as 08: 20h, no Forum local.

00913 Processo: 0782009000215-1-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: GENESIO SOARES DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: VANES-SA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despa-cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/09/2010, as 10:00 horas.

00914 Processo: 0782009000308-4-ORDINARIA AU-TOR: JOSE ALVES DA COSTA **ADV: ROSE-NO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDER-LEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/09/10, as 9: 20h, no Forum local.

00915 Processo: 0782009000370-4-ORDINARIA AU-TOR: JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICI-PIO DE DAMIAO **ADV: JOSE RICARDO POR-TO, AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREI-ROS, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/09/10, as 8: 40h, no Forum local.

00916 Processo: 0782009000434-8-ORDINARIA AU-TOR: SEVERINA DOS SANTOS SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICI-PIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WAN-DERLEY JOSE DANTAS.** Despacho: Audienci-a de conciliacao designada para o dia 28/09/ 10, as 08: 00h, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 107/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00917 Processo: 0782009000382-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA BARRETO SIL-VA FARMACIA ZELULA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CLASNEG CLASSIFICA-DOS E NEGOCIOS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/09/2010, as 08:00 horas.



00918 Processo: 0782009000576-6-DANOS MORAIS AUTOR: JOSEFA FREIRE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/09/10, as 9: 00h, no Fórum local.

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 090/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00919 Processo: 0752005000215-5-INVENTARIO AUTOR: ELZA LOPES DE SOUZA **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** AUTOR: MARIA ROSALIA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: JOSE ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: JOSE OLIVEIRA DA SILVA FILHO **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA ROSINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** Despacho: Audiência designada para o dia 07 de dezembro de 2010 as 14 horas

00920 Processo: 0752005000215-5-INVENTARIO AUTOR: MARIA ROSILENE OLIVEIRA DE ANDRADE **ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA ROSELIA OLIVEIRA DA SILVA **AVTOR: VANDEIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA ADV: EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** AUTOR: GEONIZIA MARIA DA CONCEICAO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Audiência designada 07 de dezembro de 2010 pelas 14 horas

00921 Processo: 0752006005540-9-ANULACAO ESCRITURA REU: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, NESTOR ALVES DE MELO FILHO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23 de novembro de 2010, as 14 horas.

00922 Processo: 0752007005092-9-ORDINARIA REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS.** AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se as partes para em cinco dias dizer se tem provas a produzir em audiência. antonio rudimacy firmino de sousa. juiz de direito

2A VARA DE BAYEUX NF 090/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00923 Processo: 0752009004056-1-LEI 8176/91 ORD ECON INDICIADO: EVANDRO SILVA DE SOUSA **ADV: SAUL BARROS BRITO, TONY MARCIO LEITE PEGADO.** Despacho: Audiência designada 30 de novembro de 2010, pelas 14 horas

00924 Processo: 0752009004574-3-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: CICERO MARTINS DO NASCIMENTO **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de novembro de 2010, as 14 horas

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 086/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00925 Processo: 0752010006284-5-INDENIZACAO REU: HOZANA MARIA DE SOUZA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** Sentença: Intime-se intime-se da sentença homologatoria a qual julga parcialmente o pedidocondenando a parte promovida no valor de R\$ 5.000, 00, a titulo de indenizacao por danos morais. pri

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 107/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00926 Processo: 0602007000080-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ODETE ANSELMO DIAS AZEVEDO **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA, CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a autora para requerer a execucao do julgado, em 15(quinze) dias.

00927 Processo: 0602009000657-2-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO BELEM PB **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO FLAVIO GUEDES BARBOSA **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** REU: JEILZA ROMAO DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, ROSENO DE LIMA SOUSA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se digam as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, sobre os calculos do contador judicial.

00928 Processo: 0602010000131-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCIA REGINA DIAS DE ALMEIDA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 30 de setembro de 2010, as 08: 30 horas, no forum local.

00929 Processo: 0602010000189-4-COBR.RITO SUMARISSIM REU: BANCO BMG **ADV: RICARDO COSTAE SOUZA, RICARDO DA COSTAE SOUSA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para apresentacao de suas contrarrazoes recursais, no prazo legal.

00930 Processo: 0602010000436-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: J. M. P. A. **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se audiência designada para o dia 15 de setembro de 2010, as 10: 30 horas, no forum local.

00931 Processo: 0602010000474-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FRANCISCO COSTA DE LUCENA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA PROVIDENCIAR A COMPLEMENTACAO DO VALOR DAS DILIGENCIAS DE OFICIAL DE JUSTICA NO PRAZO DE 15 DIAS, A FIM DE POSSIBILITAR ACITACAO.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 107/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00932 Processo: 0602010000463-3-CRIME C/COS-TUMES INDICIADO: LENILSON RAFAEL MARTINS **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** VITIMA: ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2010, AS 10: 45 HORAS, NO FORUM LOCAL.

00933 Processo: 0602010000499-7-RELAXAMENTO PRISAO AUTOR: ROBERTO HENRIQUE DA SILVA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** Despacho: Prisao decretada preventivamente

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 107/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00934 Processo: 0602009000514-5-ACAO DE COBRANCA REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a empresa promovida para efetuar o pagamento do valor da condenacao, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe acrescida multa no percentual de 10% (dez por cento) e penhora on line.

00935 Processo: 0602009000535-0-RESSARCIMENTO AUTOR: HELDER LOPES DA COSTA E SILVA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: JEFERSON FERNANDES PEREIRA, WILSON BELCHIOR, WILSON BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 104/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00936 Processo: 0022009000007-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOAO DAVID BARRETO DA SILVA **ADV: CERES RABELO DA CUNHA LIMA.** REU: SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Sentença: Intime-se da decisao que condenou os reus.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 105/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00937 Processo: 0022004001993-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO ALTINO **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** AUTOR: MARIA JOSE RUFINO DOS SANTOS **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: MARINEIDE ALTINO DOS SANTOS **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: FABIO DE LIMA PONTES **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: FABIANO DA SILVA BARBOSA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: JUSTINO JOSE RIBEIRO FILHO **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: LOURENCO CAETANO GOMES NETO **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** AUTOR: MIQUEIAS BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO, PAULO LUCIANO BESERRA.** Despacho: Intime-se o nobre causidico para apresentar contrarracoes, prazo legal.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 066/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00938 Processo: 0112008000146-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAVILA IDALINA DE SOUSA MONTEIRO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: RAKELYNE CRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem suas alegacoes finais no prazo comum de dez (10) dias.

00939 Processo: 0112010000093-1-ALIMENTOS AUTOR: J. G. A. S. **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: J. K. A. S. **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00940 Processo: 0112010000246-5-DANOS MORAIS AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** REU: AMANDA NEVES DA SILVAREU: CAMILA NEVES SANTOSREU: ADRIANO EVERTON JULIAOREU: ADALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez (10) dias, se manifestar sobre asinformacoes constantes na certidão do oficial de justiça retro e requerer o que for de direito.

CABEDELO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CABEDELO NF 118/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00941 APENADO: EDSON ARAUJO SILVA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada EM RELACAO AO APENADO EDSON ARAUJO SILVA COM BASE NO ARTIGO 82, CP.

2A. VARA DE CABEDELO NF 134/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00942 Processo: 0732002000036-7-INVENT/ARROLAMENTOS INTERESSADO: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: CRISTINA SIQUEIRA MACHADO, GILMAR CORREIA COSTA.** INTERESSADO: TATIANA DOS SANTOS SILVA **ARAUJO ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** INTERESSADO: AIDSON SILVA DE ARAUJO **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Despacho: Intime-se as partes da seguinte sentença: Face o exposto, e

com fundamento no art.1031 e 988, V, ambos do CPC patrio, HOMOLOGO por sentença a adjudicacaorequerida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

00943 Processo: 0732005002646-4-OBRIACAO DE FAZER REU: U. J. P. **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se O executado para cumprir o despacho de fls.518 no prazo de 15(quinze)dias.

3A. VARA DE CABEDELO NF 109/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00944 Processo: 0732010004874-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ALUISIO CAVALCANTI BEZERRA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Despacho: Intime-se Liminar deferida.

4A. VARA DE CABEDELO NF 121/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00945 Processo: 0732008003569-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE ALVES **ADV: ELZA FERREIRA SOARES, RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA.** REU: LIBERTY PAULISTA SEGURADORA S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** LITISCONSORTE: SAMPAIO GERALDO LOPES RIBEIRO **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Intime-se Advogados para audiência de instrução e julgamento dia 28/09/2010 as15.00 horas, bem como para arrolarem testemunhas no prazo de dez dias, com as especificacoes do art. 407 do cpc, pena de preclusao.

00946 Processo: 0732010000810-8-EXECUCAO FISCAL REU: LEONARDO BRONZEADO FERREIRA **ADV: HUERTA FERREIRA DE MELO NETO, GALILEU DE BELLI NETO.** Despacho: Intime-se que foi mantida a decisao de fls. 32/33 por seus proprios fundamentos

00947 Processo: 0732010000830-6-MONITORIA AUTOR: COM DE ALIMENTOS ASSIS LTDA MERCADINHO ASSIS **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-se Advogados para audiência de conciliação dia 02 de setembro de 2010 as14.00 horas.

00948 Processo: 0732010002008-7-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ERMILSON MELO DE OLIVEIRA **ADV: FRANCINALDO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se Advogado para audiência de conciliação dia 02 de setembro de 2010, as14: 15 horas.

4A. VARA DE CABEDELO NF 121/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00949 Processo: 0732008003804-2-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: LEONICE ALVES MARINHO DE PONTES **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se Advogado para audiência de oitiva de testemunha dia 09 de setembro de2010 as 14.00 horas.

00950 Processo: 0732009004007-9-CRIME C/PES-SOA INDICIADO: LUZEMBERG MARTINS DO VALE SILVA **ADV: MARCOS ANDRE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Advogado para audiência de proposta de suspensao processual dia 15 desetembro de 2010 as 14.30 horas.

00951 Processo: 0732009004314-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: GEOVANDRO FERREIRA MARINHO **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.** REU: ELKER HERBERT ALVES DE LIMA **ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Advogado para audiência de oitiva de testemunhas, dia 09 de setembro de 2010 as 15.00 horas.

00952 Processo: 0732010003164-7-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: FERNANDO PEREIRA DA SILVA **ADV: ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS.** Despacho: Intime-se Advogado do despacho que INDEFERIU o pedido de Liberdade Provisoria.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 121/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0732006001590-3-EXECUCAO AUTOR: UNIAO VEICULOS LTDA **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** REU: RILDO EUZEBIO DOS SANTOS-REU: MARLENE ALVES EUZEBIO DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte promovente do saldo negativo do bloqueio on line

00954 Processo: 0732009003360-3-REPETICAO INDEBITO AUTOR: ELECI DO NASCIMENTO-REU: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: DRA. MARIA LUCILIA GOMES, CYBELE ROCHA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a re por seu advogado para pagar o valor da condenacao no valorde R\$ 2745, 05 no prazo de 15 dias sob pena de aplicacao da multa de 10% prevista no art. 475-J, caput, do CPC, c/c art. 52, II

00955 Processo: 0732009003370-2-RESSARCIMENTO AUTOR: GENIVAL CARLOS DE ANDRADE JUNIORREU: MIRIAM ARAUJO GAMA **ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS.** Despacho: Intime-se a re, por seu advogado-para pagar o valor da condenacao no valorde R\$ 15462, 32, no prazo de 15 dias sob pena de aplicacao da multa de 10% prevista no art. 475-J, caput, do CPC, c/c art. 52, II

00956 Processo: 0732010000058-4-REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARCIO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI, WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se intime o advogado para tomar ciência da data da audiência de instrução e julgamento para dia 21/09/2010 as 14: 10 hs na sala de audiência deste juizado especial.

00957 Processo: 0732010000421-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE IVANILDO ARAUJO RAMOS MICROEMPRESA **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se inti-

me o advogado para tomar ciência da data de audiência de conciliação una a ser realizada no dia 23/09/2010 as 10: 00hs na sala de audiência deste juízo.

CAICARA

1.CARTORIO DE CAICARA NF 062/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0122005001488-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO DO REGO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ALYSSON CORREIA MACIEL.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, HERMES AUGUSTO DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida por seu patrono, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a peticao e documento de fls. 156/159.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 089/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00959 Processo: 0132006003790-3-ORDINARIA AUTOR: JOAO ALVES BATISTA NETO **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES, JOSE AUGUSTO MACIEL, JOSE JOERCLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-se o patrono da acao para se manifestar sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias.

00960 Processo: 0132010000156-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para emendar a inicial.

00961 Processo: 0132010002655-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se Intime-se o autor para emendar a inicial.

00962 Processo: 0132010002658-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, apresentar procuracao e substabeleciemnto em original ou copias autenticadas; e demonstrar que o promovido encontra-se em mora, sob pena de indeferimento.

00963 Processo: 0132010002664-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: LUIZ DE SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, atribuir correto valor a causa e contemplar o recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00964 Processo: 0132010002666-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, atribuir correto valor a causa e complementar o recolhimento das custas processuais; e demonstrar que a promovida encontra-se em mora, sob pena indeferimento.

00965 Processo: 0132010002681-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA SA CRIDITOS **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em de 10 dias, apresentar procuracao e substabelecimento em original; juntar aos autos o contrato de financiamento de bens e/ou servicos com garantia dealienacao judiciario. Pena extinciao.

00966 Processo: 0132010002703-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, atribuir correto valor a causa e contemplar o recolhimento das custas processuais, sob pena de indeferimento da peticao inicial.

00967 Processo: 0132010002703-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se apresentar procuracao e substabeleciemnto em original ou copias autenticadas; juntar aos autos contrato de financiamento de bens e/ou servicos com garantia de alienacao fiduciaria, demonstrar a mora do devedor.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 111/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00968 Processo: 0132010000539-9-CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: ALEUDA GOMES VIANNA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatório 22 de setembro de 2010, as 08:00 horas. Desde logo, nomeio o Defensor Público Dr Otavio Neto Rocha Sarmento, para patrocinar os interesses do(a) interditando(a) na presente demanda

00969 Processo: 0132010001429-2-ORDINARIA AUTOR: LUCIMAR FERREIRA DE ABREU **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** INTERESSADO: CLAUDIA LUZINETE DE ABREU **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: Pedido deferido da tutela antecipada, bem como, ficando intimado de todo teor da decisao de fls. 24/26.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 090/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00970 Processo: 0132009001772-7-ACAO DE COBRANCA REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL **ADV: ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS, JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS.** Despacho: Audiência adiada para o dia 23.11.2010, as 08h00, a ser realizada na sala de audiências da 4a. Vara, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 088/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00971 Processo: 0132005000249-5-EXECUCAO AUTOR: EDILSON PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA.** REU: JOSE MONTEIRO DA SILVA **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 13.09.2010, as 7h45min.

CONCEICAO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 006/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00972 Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APE- NADO: CICERO ANTONIO COELHO DA SIL- VA **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Despa- cho: Audiencia admonitoria designada para o dia 26 DE AGOSTO DE 2010, AS 10: 45 HORAS.

VARA DE EXECUCAO PENAL DE CONCEICAO NF 007/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00973 Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APE- NADO: SEVERINO FERNANDES DA SILVA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despa- cho: Audiencia admonitoria designada para o dia

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 120/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 0152009000925-7-ORDINARIA AU- TOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despa- cho: Intime-se PARA FORMULAR QUESITO E INDICAR ASSISTENTE A PERICIA MEDI- CA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 128/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00975 Processo: 0152002001888-1-EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: FRANCISCA DOS SAN- TOS **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para se manifestar sobre o teor da peticao de fls. 59/60 e documentos, no prazo de 05(cinco) dias.

00976 Processo: 0152007001860-9-ORDINARIA AU- TOR: ANGELINA MARIA DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Inti- me-se o advogado da parte autora, para apre- sentar contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias.

00977 Processo: 0152009001501-5-ORDINARIA AU- TOR: ANTONIO INACIO DA SILVA **ADV: ALE- XANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para apre- sentar contra-razoes, no prazo de 15(quinze) dias.

00978 Processo: 0152010000613-7-EMBARGOS REU: MARIA DAS GRACAS ALVES DE LUCENA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Des- pachos: Intime-se o advogado da parte autora, para apresentar impugnacao aos embargos no prazo de 10(dez) dias.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 108/ 10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0562009001139-8-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: FRAN- CISCO MACIEL DANTAS Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao de fl. 32, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

00980 Processo: 0562010000484-7-ORDINARIA AU- TOR: FRANCISCA ARAUJO PEREIRA **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI- AL Despacho: Intime-se a parte autora, para fins de impugnacao.

00981 Processo: 0562010000526-5-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE PAIVA **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE CO- REMAS/PB **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para informarem, no prazo de 10 dias, se preten- dem produziram provas e, em caso positi- vo, especifica-las, observando-se o quedis- poe o art. 332, do cpc.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 074/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00982 Processo: 0292010000173-3-CRIME C/ LIB.INDIVID. VITIMA: ROSILMA MARIA MEN- DONCA **ADV: SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: PE- DRO MENDES DA SILVA **ADV: EDMER PALI- TOT RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes atraves de seu advogado acerca da audiencia de instrucao e julgamento aprazada para o dia 26/08/2010, pelas 09: 15h, devendo trazer as testemunhas de defesa independen- temente de intimacao.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 106/10 (INTI- MACAO: ART. 236 DO CPC).

00983 Processo: 0162004000276-4-INVESTIG PATER- NIDADE ASSIST.AUTOR: M. O. S. S. **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** Despacho: Intime-se para se manifestar so- bre a coleta do material para o exame de DNA e peticoes de fls. 193

00984 Processo: 0162010000384-3-ORDINARIA AU- TOR: JOSE MILTON DE MEDEIROS **ADV: RO- SENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestacao no prazo legal

00985 Processo: 0162010000411-4-ORDINARIA AU- TOR: LUCIMARIA FERNANDES DA COSTA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FUR- TADO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00986 Processo: 0162010000490-8-CAUTELAR INO- MINADA AUTOR: DACON CONSTRUCOES

LTDA **ADV: DAGBALDO NAZARENO CORDEI- RO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime- se o autor, por seu advogado, para, no prazo legal, suprir o defeito de representacao, sob pena de indeferimento.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 100/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00987 Processo: 0172007000213-8-DEMARCATORIA AUTOR: ANTONIO NUNES DUARTE **ADV: JOAO BATISTA BASTOS.** REU: ADEMAR VI- LAR DE MIRANDA **ADV: FRANKLIN CARVA- LHO DE MEDEIROS, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, TERESA RACHEL BRI- TO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento agendada para o dia 14 de outubro de 2010 pelas 09 45 horas neste forum

2A. VARA DE ESPERANCA NF 079/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00988 Processo: 0172004000019-6-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL OLIMPIO FERNANDES **ADV: IRENALDO AMANCIO.** AUTOR: VERA LUCIA CURCINO DE ARAUJO **ADV: IRENAL- DO AMANCIO.** REU: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNI- OR, GLAUBER GUSMAO COSTA.** Despacho: Intime-se a empresa executada, para que im- plante em folha de pagamento o valor devido mensalmente aos autores no prazo de tres dias.

00989 Processo: 0172005000619-0-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: MERIVANIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS **ADV: WELLIGTON AL- VES DE ANDRADE.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. RE- BELLO FILHO.** Despacho: Intime-se para pa- gamento da diligencia do oficial de justica para cumprimento do mandado de requisicao de pequeno valor (rpv).

00990 Processo: 0172007001940-5-EMBARGOS AU- TOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAU- LO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA **ADV: SE- BASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Pe- dido julgado improcedente

00991 Processo: 0172007002005-6-EMBARGOS AU- TOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAU- LO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: MARIA DE FATIMA DA COSTA FAUSTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00992 Processo: 0172008000727-5-INDENIZACAO AU- TOR: SALATIEL DE OLIVEIRA **ADV: ALDO CE- SAR FILGUEIRAS GAUDENCIO, DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se as contra razoes.

00993 Processo: 0172008001105-3-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: IREMAR RIBEIRO DE SOUSA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as contra razoes.

00994 Processo: 0172008001246-5-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: JOAO BATISTA DE SOUZA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem jul- gamento do merito

00995 Processo: 0172008001397-6-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: COSMA DA SILVA CUS- TODIA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAU- LO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Senten- ca: Pedido julgado procedente

00996 Processo: 0172009000137-5-CAUTELAR INO- MINADA AUTOR: ONIO EMMANUEL LYRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** AUTOR: MARCOS ANTONIO DE ARRUDA CAMARA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DEL- FINO.** REU: PPS PARTIDO POPULAR SOCI- ALISTA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNI- OR.** Despacho: Intime-se determino que a parte contraria se manifeste acerca do pedido de fls.262/263, para que em seguida, possam os autos retornar ao tj-pb. (ficanco as partes intimadas do despacho de fls. 273/273v).

00997 Processo: 0172009000603-6-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: NIVALDO DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00998 Processo: 0172009000660-6-INDENIZACAO AUTOR: KATIUCIA LUCENA PEREIRA DE LACERDA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** AUTOR: KAUAN LUCENA LACER- DA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SAN- TOS.** REU: REDE MERCANTIL ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCAL- VES VIEIRA.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: TANIA VAINSEN- CHER.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 27 de outubro de 2010, pelas 12: 20 horas, neste forum local.

00999 Processo: 0172009000661-4-INDENIZACAO AUTOR: LETICIA DO NASCIMENTO PEREI- RA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SAN- TOS.** AUTOR: FERNANDA DO NASCIMEN- TO LACERDA **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** REU: REDE MERCANTILATA- CADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMEN- TOS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMO- RIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** DENUNC.A LIDE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despa- cho: Reprogramo a audiencia para o dia 27 de outubro de 2010, pelas 12: 20 horas, neste forum local.

01000 Processo: 0172009000688-7-ACAO DE COBRAN- CAAUTOR: FERNANDO DA SILVA **ADV: GUS- TAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICI- PIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se acer- ca dos calcuos de fls. 48 e certidao de fls. 49, digam as partes no prazo de dez dias.

01001 Processo: 0172009000689-5-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERAN- CA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FI- LHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01002 Processo: 0172009000717-4-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: MARIA DAS DORES PES- SOA DUARTE **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERAN- CA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FI- LHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01003 Processo: 0172009000719-0-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFI- NO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sen- tenca: Pedido julgado improcedente

01004 Processo: 0172009000730-7-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: ANTONIO GOMES DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DEL- FINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01005 Processo: 0172009000734-9-ACAO DE CO- BRANCA AUTOR: JORGE DA CUNHA CA- VALCANTI **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DEL- FINO.** REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01006 Processo: 0172009001691-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES SALES RO- DRIGUES **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** REU: REDE MERCANTIL ATACA- DISTA DE CEREAIS **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: PORTO SEGU- RO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 27 de outubro de 2010, pelas 12: 20 horas, neste forum local.

01007 Processo: 0172009001692-8-INDENIZACAO AUTOR: ADRIAN VICENTE RODRIGUES **ADV: MILTON AURELIO DIAS DOS SANTOS.** REU: REDE MERCANTIL ATACADISTA DE CEREAIS **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: PORTO SEGU- RO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 27 de outubro de 2010, pelas 12: 20 horas, neste forum local.

01008 Processo: 0172009001819-7-REINTEGRA- CAO POSSE AUTOR: ARLINDO LUIZ DE MARIA **ADV: ANAIZA DOS SANTOS SILVEI- RA.** REU: MARINALVA LUIZ DE MARIA Sen- tenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01009 Processo: 0172009002121-7-INTERDICA O AU- TOR: TEREZINHA DE JESUS GONCALVES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNI- OR.** REU: ANTONIO APOLINARIO GONCAL- VES Despacho: Sentenca julgada procedente

01010 Processo: 0172009002226-4-ANULACAO ES- CRITURA AUTOR: ARIOSTON JAERGER DE ARAUJO CAVALCANTE **ADV: MILTON AURE- LIO DIAS DOS SANTOS.** REU: VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTO- NIO INACIO DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01011 Processo: 0172010000560-6-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA APARECIDA DOS SAN- TOS **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** AUTOR: PIETRA GABRYELA DOS SANTOS SILVA **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** AUTOR: ARTUR RIKELME DOS SANTOS SIL- VA **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** Despacho: Sentenca julgada procedente

01012 Processo: 0172010000698-4-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GERMANA DE OLIVEI- RA CUNHA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FI- LHO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Despacho: Intime-se intí- me-se a parte autora, atraves de advogado para providenciar a juntada do instrumento contratual celebrado entre as partes no prazo de cinco dias, despacho renovado as fls. 52, sob pena de extincao.

01013 Processo: 0172010000725-5-ASSENTAMENTO NASCIM AUTOR: JOELMA VERISSIMO DA SILVA Despacho: Sentenca julgada procedente

01014 Processo: 0172010000941-8-MAND. SEGU- RANCA-CV AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOA- RES DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICI- PAL DE ESPERANCA Despacho: Intime-se RESGUARDO-ME A APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR DEPOIS DE OUVIR A PARTE CONTRARIA.

01015 Processo: 0172010001122-4-RECLAMAT TRA- BALHISTA AUTOR: ANTONIO FERREIRA FI- LHO **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZE- VEDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01016 Processo: 0172010001123-2-EMBARGOS AU- TOR: MUNICIPIO AREIAL **ADV: FRANCIS- CO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** REU: ES- POLIO DE ADEMIR BARBOSA FIRES **ADV: ROSELI MEIRELLES JUNG.** Sentenca: Em- bargos rejeitados

01017 Processo: 0172010002202-3-BUSCA E APRE- ENSAO AUTORA: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCON- CELOS.** REU: ALBERTO CESAR BATISTA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01018 Processo: 0172010002214-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFG LEASING SA ARREN- DAMENTO MERCANTIL **ADV: JANAINA RAN-**

GEL MONTEIRO. REU: RONALDO DE OLI- VEIRA Sentenca: Julgo extinto o presente pro- cesso sem julgamento do merito

01019 Processo: 0172010002218-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BFB LEASING S/A ARREN- DAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: VALDOMIRO DANIEL DOS SANTOS Sentenca: Julgo extinto o pre- sente processo sem julgamento do merito

01020 Processo: 0172010002230-4-BUSCA E APRE- ENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: JOSE CAETA- NO DA SILVA FILHO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

GUARABIRA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE GUARABIRA NF 038/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01021 APENADO: JOSENILDO FELIPE DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Sentenca: Inti- me-se DA SENTENCA DE EXTINCAO DA PENA.

1A. VARA DE GUARABIRA NF 039/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01022 Processo: 0182007003144-0-HOMICIDIO SIM- PLES REU: ADRIANO CRISPIM **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** VITIMA: ALBERTINO DA SILVA SOUZA Despacho: Intime-se a defesa para fins de apresentacao das razoes da ape- lacao, abrindo-se vista dos autos.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 069/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01023 Processo: 0182010001073-7-LEI 11343/06-TO- XICOS REU: AAILSON PONTES MACHADO **ADV: PERICLES MAGNO DE MEDEIROS.** REU: DANIELA BATISTA DA SILVA **ADV: PE- RICLES MAGNO DE MEDEIROS.** REU: JOAO CARLOS VASCONCELOS DA SILVA **ADV: LA- VOISIER NUNES DE CASTRO, JADER SOA- RES PIMENTEL.** Despacho: Audiencia desig- nada de instrucao e julgamento para o dia 14/ 09/2010, as 09:00 horas, no forum local.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 107/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0182008002000-3-ORDINARIA AU- TOR: JOANA DARC DOS SANTOS **ADV: AN- DREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** AUTOR: JOHANYDREMARY DOS SANTOS LIMA **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIB- A PREVIDENCIA Despacho: Intime-se De- clarar sem eficacia a decisao de fl. 104. Deter- mno o prosseguimentodo feito nesta unidade judiciaria. Mantenho a decisao que indeferiu opedido de tutela antecipada.

01025 Processo: 0182009002384-9-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: ROSA LEANDRO DA SIL- VA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SIL- VA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRAPB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FER- NANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se In- defiro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no pra- zo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.

01026 Processo: 0182009003361-6-INVENTARIO AUTOR: CICERO DE ASSIS GALDINO **ADV: TELCI TEIXEIRA DE SOUSA.** REU: MANOEL ANSELMO DE LIMAREU: FRANCISCO RO- CHA DE LIMA Despacho: Intime-se o advo- gado Telci Teixeira de Souza, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar procuracao que o habi- lite neste feito

01027 Processo: 0182010000265-0-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA LUNA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUN- CAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYE- NE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRE- LES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Inti- me-se Indefiro o pedido o pedido de tutela an- tecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, que- rendo, sobre a contestacao e documentos.

01028 Processo: 0182010000270-0-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: MARIA DE ASSUNCAO DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO TEOTO- NIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contesta- cao e documentos.

01029 Processo: 0182010000288-2-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: ODACI RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE AS- SUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FA- BIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido o pedido de tutela an- tecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.

01030 Processo: 0182010000290-8-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: JOSE ROBERTO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: FA- BIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Intime-se In- defiro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, que- rendo, sobre a contestacao e documentos.

01031 Processo: 0182010000292-4-ORDINARIA CO- BRANCA AUTOR: ANTONIO DA SILVA JUNI-



- OR ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01032 Processo: 0182010000293-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROSIANE DA SILVA ANDRADE ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01033 Processo: 0182010000295-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA FELIX DO NASCIMENTO ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01034 Processo: 0182010000296-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA MENDES DE PONTES ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01035 Processo: 0182010000298-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUZIA SANTOS LIMA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01036 Processo: 0182010000300-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRACI DA SILVA FRANCELINO ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01037 Processo: 0182010000301-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINA DA SILVA PROCOPIO ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYENE DE CARVALHO COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01038 Processo: 0182010000302-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: DAMIANA MARTINS DA COSTA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01039 Processo: 0182010000305-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ELINALDA COSTA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01040 Processo: 0182010000306-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA FELIX DA SILVA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01041 Processo: 0182010000307-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA PAZ FELIX DA SILVA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYENE DE CARVALHO COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01042 Processo: 0182010000310-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA DE MOURA ARAUJO ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a

- parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01043 Processo: 0182010000311-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HELENA ANANIAS DE PONTES ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01044 Processo: 0182010000312-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA SOTERIO DE MATOS ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYENE DE CARVALHO COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01045 Processo: 0182010000315-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE GALDINO DA SILVA ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA, JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01046 Processo: 0182010000393-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA. REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, ELYENE DE CARVALHO COSTA, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Despacho: Intime-se Indeíro o pedido o pedido de tutela antecipada. No mais, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se pronunciar, querendo, sobre a contestacao e documentos.
- 01047 Processo: 01820100003615-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA. REU: ANTONIO SOARES DE SOUZA Despacho: Intime-se defeiro o pedido de suspensao do presente feito por 60(sessenta) dias.
- GURINHEM**
- VARA UNICA DE GURINHEM NF 096/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01048 Processo: 0762006000303-5-EXECUCAO FORCADA REU: SAULO ROLIM SOARES ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01049 Processo: 0762009000154-6-ADOCAO AUTOR: J. M. S. ADV: ACILON SOARES DE SOUSA. AUTOR: I. M. S. ADV: ACILON SOARES DE SOUSA. REU: C. T. S. ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se o Dr. Luiz Almeida de sua nomeacao como curador da parte ausente, devendo se pronunciar no prazo legal.
- 01050 Processo: 0762009000199-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JAILSON PEREIRA DA SILVA ADV: EDSON MORETE DOS SANTOS, MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO. REU: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGUROS DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01051 Processo: 0762010000050-4-ORDINARIA AUTOR: ELIZANGELA CORINA DA SILVA ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: JOSE MARIA MAIA DE FREITAS. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01052 Processo: 0762010000075-1-INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIAANADASILVA ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA. REU: JONAS DANIEL DA SILVA Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01053 Processo: 0762010000076-9-INTERDICAÇÃO AUTOR: INES GARCIA DE ARAUJO SILVA ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA. REU: IVONEIDE GARCIA DE ARAUJO Sentenca: Pedido julgado procedente
- 01054 Processo: 0762010000103-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. H. L. A. ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA. REPRESENTANTE LEGAL: V. L. S. L. ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA. REU: M. A. S. ADV: JOAO JOSE DE MELO. Sentenca: Processo extinto. (nos termos do art. 794, I, do CPC).
- 01055 Processo: 0762010000237-7-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. L. C. ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA. AUTOR: R. A. S. C. ADV: LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA. Sentenca: Processo extinto. (nos termos do art. 267, VI do CPC).
- 01056 Processo: 0762010000305-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: CARMELITA DA COSTA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: MUNICIPIO GURINHEM ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINO CESAR FREIRE Sentenca: Processo extinto. (nos termos do art. 269, IV do CPC).
- 01057 Processo: 0762010000306-0-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSELIA DE OLIVEIRA SALES ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: MUNICIPIO GURINHEM ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA. REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINO CESAR FREIRE Sentenca: Processo extinto. (nos termos do art. 269, IV, do CPC).

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 096/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01058 Processo: 0762007000828-9-LEI 9503/97 TRANSITO REU: TIAGO OLIVEIRA SANTOS ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA. VITIMA: VICTOR ARTURO JAIMES PENATE ADV: TERE-SA MARIA DE SOUSA COUTINHO BARROS, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, ALEX NEVYES MARIANI ALVES. VITIMA: KATERINNE ROZY VIEIRA GONZAGADA ADV: CRISTIANE CAROLINE NAVARRO SERRANO MEDEIROS BATIS, VIVIANE FERREIRA LEITE. INTERESSADO: ANABELLE MORAIS DE JAIMES ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, TERESA MARIA DE SOUSA COUTINHO BARROS, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO. Despacho: Intime-se as partes da expedicao de carta precatória a Comarca de Campina Grande/PB com a finalidade de realizar audiencia preliminar com o autor do fato MANOEL MARIANO DE OLIVEIRA.
- 01059 Processo: 0762007000828-9-LEI 9503/97 TRANSITO REU: TIAGO OLIVEIRA SANTOS ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA. VITIMA: VICTOR ARTURO JAIMES PENATE ADV: TERE-SA MARIA DE SOUSA COUTINHO BARROS, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, ALEX NEVYES MARIANI ALVES. VITIMA: KATERINNE ROZY VIEIRA GONZAGADA ADV: CRISTIANE CAROLINE NAVARRO SERRANO MEDEIROS BATIS, VIVIANE FERREIRA LEITE. INTERESSADO: ANABELLE MORAIS DE JAIMES ADV: ALEX NEVYES MARIANI ALVES, TERESA MARIA DE SOUSA COUTINHO BARROS, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO. Despacho: Intime-se as partes da expedicao de carta precatória a Comarca de Campina Grande/PB com a finalidade de inquirir as testemunhas de defesa arroladas as fls. 129: Cicero da Costa Lira, Pedro Alves Gomes e Waldir Melo Silva
- 01060 Processo: 0762008000718-0-IMPROBIDADE ADMINIST REU: SAULO ROLIM SOARES ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. Despacho: Intime-se sentenca prolatada que julgou o acao PROCEDENTE para condenar o reu
- 01061 Processo: 0762008000722-2-IMPROBIDADE ADMINIST REU: SAULO ROLIM SOARES ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR. Despacho: Sentenca condenatoria
- 01062 Processo: 0762009000140-5-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: EDNALDO RODRIGUES DA SILVA ADV: CARLOS LIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se a defesa para fins de alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01063 Processo: 0762010000020-7-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JOSE DE ASSIS LIMA FILHO ADV: ACILON SOARES DE SOUSA. REU: ADRIEL FERREIRA DE SOUZA ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL. Despacho: Reu pronunciado
- INGA**
- 2A. VARA DE INGA NF 101/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01064 Processo: 0202009000046-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANSELMO TAVARES PONTES ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA. Despacho: Intime-se a parte autora/recorrida para apresentar contra-razoes, no prazo legal.
- 01065 Processo: 0202009001719-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA ANDREIA NUNES DOS SANTOS ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA. REU: PREFEITO MUNICIPAL DE INGA ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES. Sentenca: Intime-se da sentenca de extincão processual, sem julgamento do merito.
- 01066 Processo: 0202010000530-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNALDO LUIZ DA SILVA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, FABIO COUTINHO PEREIRA. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou em parte o pedido.
- 01067 Processo: 0202010001445-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS. Sentenca: Intime-se da sentenca de extincão sem julgamento do merito.
- ITABAIANA**
- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 077/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01068 Processo: 0382009001425-9-LEI 8137/90 ORD TRIB REU: USINA CENTRAL OLHO D AGUA S/ A ADV: VIVIANE CARACIOLO ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se da decisao que determinou o arquivamento do presente procedimento.
- 01069 Processo: 0382010001254-1-LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: SERGIO MANUEL DOS SANTOS ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA. Despacho: Intime-se Pedido de liberdade provisoria indeferido.
- 01070 Processo: 0382010001271-5-LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: ANTONIO DA SILVA QUIRINO ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA. Despacho: Intime-se Pedido de liberdade provisoria indeferido.
- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 078/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01071 Processo: 0382005000807-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA, JOSE RIVALDO MACHADO LEITE. REU: MUNICIPIO ITABAIANA ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA. Despacho: Intime-se SOBRE O PETITORIO DE FLS. 77/78 DIGA O MUNICIPIO, POR SEU PROCURADOR. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I-SE.
- 01072 Processo: 03820060000082-5-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARCOS RANGEL ALVES DA SILVA ADV: WAGNER MARSICANO DE MELO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: URBANA

- NO VITALINO DE MELO NETO. Despacho: Intime-se SOBRE O PETITORIO DE FLS. 579/580, DIGA O AUTOR, POR SEU ADVOGADO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. I-SE.
- 01073 Processo: 0382006000995-8-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: WANDSON JOSE FERREIRA DOS SANTOS ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se O JULGAMENTO DO PROCESSO DEPENDE DA PROVA PERICIAL.ASSIM, INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA INDICAR O ENDEREÇO ATUAL DO AUTOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, PRAZO DE 30 DIAS.
- 01074 Processo: 0382008000258-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE RILDO DE SOUZA ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Despacho: Intime-se I-SE O PROMOVIDO PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS.
- 01075 Processo: 0382009000173-6-ORDINARIA AUTOR: JOSE EVERALDO DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se PRESENTES OS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E AS CONDICÖES DA ACAO. PROCESSOSANEADO.DEFIRO A PROVA PERICIAL.AS PARTES DEVERAO INDICAR ASSISTENTESE FORMULAR QUESITOS EM 05(CINCO)DIAS.APRESENTADAS, EXPECA-SE PRECATORIA
- 01076 Processo: 0382009000173-6-ORDINARIA AUTOR: JOSE EVERALDO DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se APRESENTADAS, EXPECA-SE PRECATORIAAFIM DE QUE SEJA O AUTOR SUBMETIDOA PERICIA.PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.PRECATORIA A JUSTICA FEDERAL EMJOAO PESSOA.
- 01077 Processo: 0382009001208-9-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX ADV: FABIO BRITO FERREIRA. Despacho: Intime-se RECEBO A APELACAO EM AMBOS OS EFEITOS.I-SE A APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÖES DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, CERTIFIQUE-SE E REMETAM OS AUTOS AO TJ.
- 01078 Processo: 0382009001633-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELENO GALDINO ALVES FILHO ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL. I-SE.
- 01079 Processo: 0382010000171-8-RESTITUICAO AUTOR: DULCE ALVES DE ARAUJO ADV: VALTER DE MELO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.
- 01080 Processo: 0382010000647-7-RESTITUICAO AUTOR: ODETE GONCALVES DOS SANTOS ADV: VALTER DE MELO. REU: ENERGISAPARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.
- 01081 Processo: 0382010000665-9-RESTITUICAO AUTOR: JOSE VIRGINIO DA SILVA FILHO ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.
- 01082 Processo: 0382010000902-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA ANNA DA CONCEICAO ADV: ARTUR COSTA NERI. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se A AUTORA TEM DOMICILIO NA COMARCA DE GURINHEM/PB. PORTANTO, INTIMADO PARA ESCLARECER SE A PARTE AUTORA REALMENTE RESIDIA EM ITABAIANA/PB, O ADVOGADO DEIXOU O PRAZO TRANSCORRER SEM RESPOSTA. DESSE MODO, DECLINO DA
- 01083 Processo: 0382010000902-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA ANNA DA CONCEICAO ADV: ARTUR COSTA NERI. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se COMPETENCIA NOS TERMOS DO ART. 113, DO CPC. P.E I. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM OS AUTOS AO JUIZO COMPETENTE.PROCEDER A BAIXA JUNTO AO SISCON.
- 01084 Processo: 0382010001090-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FLAVIA BELO DA SILVA ADV: DAVID DE SOUZA E SILVA. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.
- 01085 Processo: 0382010001487-7-RESTITUICAO AUTOR: JOSICLEIDE DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA.P. E I. CITE-SE A PROMOVIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.
- 01086 Processo: 0382010001488-5-RESTITUICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA. P. E I. CITE-SE A PROMOVIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.
- 01087 Processo: 0382010001501-5-RESTITUICAO AUTOR: ADJAILZA FRANCISCA DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA. P. E I. CITE-SE A PROMOVIDA PARA CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.
- 01088 Processo: 0382010001520-5-RESTITUICAO AUTOR: EDMILSON ANTONIO DE LIMA ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA. P. E I. CITE-SE A PROMOVIDA PARA QUERENDO CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.
- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 068/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01089 Processo: 0382009001085-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: CILENE PAREDES DE SOUZA MAIA. Despacho: Intime-se sobre a certidao de fls. 45v dos autos, diga a parte autora.



JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ITABAIANA NF 078/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01090 Processo: 0382008002110-8-EXEC QUANTIA CERTA AUTOR: MARIA JOSE DE AGUIAR ADV: RICARDO ANTONIO E S AFONSO FERREIRA. REU: UNILETRO COM DE MOVEIS E ELETRO LTDA ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO SILVA ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se AGUARDE-SE A INICIATIVA DA EXEQUENTE. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. I-SE.

ITAPORANGA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE ITAPORANGA NF 095/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01091 APENADO: JOSE ALEXANDRE ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA. Sentenca: Intime-se DA SENTENCA DE SOMA DE PENAS DO APENADO JOSE ALEXANDRE, TOTALIZANDO 25 ANOS DE RECLUSAO EM REGIME INICIAL FECHADO.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 116/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01092 Processo: 0212010000990-7-LIBERDADE PROVISORIA REU: DAMIAO SERAFIM DA SILVA ADV: PAULO CESAR CONSERVA. Despacho: Intime-se Intime-se para trazer aos autos comprovante de residencia e copia do inquerito policial correspondente a prisao em flagrante.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 116/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01093 Processo: 0212008000998-4-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA GOMES DE ALEXANDRIA ADV: JOSE LEITE DE MELO. Despacho: Intime-se para participar da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 31 de agosto de 2010, as 08h00min, devendo trazer a autora e astestemunhas.

JACARAU

VARA DE EXECUCAO PENAL DE JACARAU NF 112/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01094 APENADO: CLAYTON RONNY SOUTO GOMES ADV: CARLOS LIRA DA SILVA. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01095 APENADO: REGINALDO PEREIRA DA SILVA ADV: JOSE MORAES NETO. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01096 Processo: 1072010000633-0-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: D. S. S. ADV: JAIME FERREIRA CARNEIRO. Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 099/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01097 Processo: 1212008000235-9-ORDINARIA AUTOR: SEVERINA FAUSTINO MENDES ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO. Despacho: Intime-se DR. TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ACORDAO DE FLS 88 A 93 DESTES AUTOS REQUERENDO O QUE DE DIREITO EM 10 (DEZ) DIAS

01098 Processo: 1212008000235-9-ORDINARIA REU: MUNICIPIO DE LUCENA ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se O DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ACORDAO DE FLS 88 A 93 DESTES AUTOS E REQUERER O QUE DE DIREITO EM 10 (DEZ)DIAS.

01099 Processo: 1212009000282-9-PENSAO ALIMENTICIA REU: O. O. O. Despacho: Intime-se SOBRE O DESPACHO QUE NOMEIOU O SR.DR. FRANCISCO CARLOS MEIRA COMO CURADOR DO REU OSVANDY ONORIO DE OLIVEIRA.

01100 Processo: 1212009000586-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: BENEDITA MOREIRA DA SILVA ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE LUCENA ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 15/12/2010, as 08hs 30, no forum local.

01101 Processo: 1212009000628-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIA FELICIANO ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE LUCENA ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 15/12/2010, as 08hs 45.

01102 Processo: 1212010000073-0-DECLARATORIA REU: EDVALDO DOS SANTOS GOMES ADV: BERGSON MARQUES CAVALCANTIARAUJO. Despacho: Intime-se NOMEIO O SR DR FRANCISCO CARLOS MEIRA COMO DEFENSOR DOS HERDEIROSASUENTES NA Acao DECLARATORIO DE N SUPRA CITADO

01103 Processo: 1212010000447-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: IVANETE PEREIRA DE MEDEIROS ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA. Despacho: Audiencia designada intime-se o advogado da parte autora para comparecer audiencia designada para 17092010, as 10: 00hs, no forum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01104 Processo: 0532007000772-8-DISS.SOC.FATO C/ALIM AUTOR: G. B. S. ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: I. A. M. ADV: DJAL-

MA QUEIROGA DE ASSIS FILHO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/08/2010, as 08h, no Forum local.

01105 Processo: 0532009000497-8-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOAO LUCIO DE SOUSA MAGALHAES ADV: VANESSA MOURA PEREIRA. REU: EUGENIO PACELLI DE LIMA ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO. Despacho: Intime-se a parte impetrante da decisao de ff. 184/184, que indeferiu o requerimento da parte impetrante quanto ao pagamento parcial de parte do valor devido pelo ente publico municipal.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 102/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01106 Processo: 0231999000581-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: LUIZ ALVES DOS SANTOS FILHO ADV: FABIO CUNHA ALVES DE SENA. Despacho: Intime-se para continuacao da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/10/2010 as 09: 30 horas na sala de audiencias desta 2a vara.

01107 Processo: 0232003001793-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: MARCOS ISRAEL DA SILVA ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA. Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08/09/2010 as 09:00 horas.

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 043/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01108 Processo: 0232009001092-9-EMBARGOS AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: DANIELLE DE LUCENA NOBREGA. REU: MONICA NASCIMENTO LUCAS ADV: AMILTON JOSE MANOEL. Sentenca: Sentenca julgada improcedente sentenca julgando improcedente os embargos a execucao, nos termos do artigo 269, I, do CPC, e com respaldo nos fundamentos de fato e de direito expostos.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 101/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01109 Processo: 0612008000234-0-EMBARGOS REU: MARIA ISABEL LEITE MARTINS ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se indefiro o r. petitorio.

01110 Processo: 0612008000389-2-EMBARGOS REU: MARIA ISABEL LEITE MARTINS ADV: VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se indefiro o r. petitorio.

VARA UNICA DE MARI/PB NF 101/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01111 Processo: 0612003001282-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDVALDO MARTINS DOS SANTOS ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES. REU: JOSE INACIO PEREIRA ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES. REU: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES. REU: MARIA FRANCISCA SANTANA ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES. Despacho: Intime-se a defesa para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar alegacoes finais

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 101/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01112 Processo: 0612002000516-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LEONIDES TEIXEIRA DA SILVA ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA. REU: JOSE RAIMUNDO DA SILVA Despacho: Intime-se indefiro o aludido pedido.

01113 Processo: 0612008000157-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOAO LUIS DO NASCIMENTO ADV: WALTER HIGINO DE LIMA. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o levantamento da quantia por meio de alvarano prazo de 10 dias.

01114 Processo: 0612008000534-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO JOSE DE FRANCA ADV: ANTONIO JOSE DE FRANCA. REU: OSIMAR MANOEL DA SILVA Despacho: Intime-se para receber a carta de adjudicacao.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 101/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01115 Processo: 0612009000165-4-DESACATO AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSEMAR JORGE LIMADA SILVA ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES. VITIMA: MARIA JOSE DA SILVA-VITIMA: WANDERLEIA DA SILVA SANTOS Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01116 Processo: 0612009000248-8-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ANTONIO RODRIGUES ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

01117 Processo: 0612009000458-3-LEI 9605/98 MEIO AMB AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE JOAO BARBOSA ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 078/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01118 Processo: 0242005000566-9-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, INACIO JUSTINO MARACAJA, SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS. REU: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA ADV: JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01119 Processo: 02420070002645-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEANE BATISTA DOS SANTOS ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS. REU: UNIBANCO AIG SEGU-

ROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01120 Processo: 0242007002825-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: OSVALDO MATEUS NUNES ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. REU: UNIBANCO CIA DE SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01121 Processo: 0242009001534-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE BARBOSA RIBEIRO ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias apresentar alegacoes finais

01122 Processo: 0242009001636-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FERREIRA GONCALVES ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias apresentar alegacoes finais

01123 Processo: 0242009001641-1-ANULACAO CONTRATO AUTOR: JAYRO JOSE BORGES ROMAO ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: WILSON BELCHIOR. Despacho: Vista as partes prazo de 10 (dez) dias apresentarem alegacoes finais

01124 Processo: 0242009001802-9-DECLARATORIA AUTOR: ALBERTO JORGE DE QUEIROZ ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA. REU: MANOEL IRANILDO ELESBAO Sentenca: Desistencia homologada

01125 Processo: 0242009001900-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARLUCE AZEVEDO DA SILVA ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. AUTOR: MARIA CRISTINA FREITAS ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. AUTOR: MARCELA DE OLIVEIRA SILVA ADV: FABIO RAMOS TRINDADE. REU: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUND E MEDIO JOSE LEITE DE SOUZAREPRESENTANTE LEGAL: REJANE MARIA BRAGA DE CARVALHO Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01126 Processo: 0242009001948-0-EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: AMARO WANDERLEY DE SOUSA. REU: DULCIMAR ALVES PINHEIROREU: SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias requerer o que de direito tendo em vista o deferimentodo pedido de fls. 34

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 096/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01127 Processo: 0252010002855-1-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: ANTONIO EULIDIMAR DE FARIAS ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO. Despacho: Intime-se reu condenado a pena de 06 meses de detencao e 02 meses de suspensao para habilitacao e para dirigir veiculo automotor por 02 meses. substituida por 2 penas rest de direitos, prest pecuniaria e presta de serv

2A. VARA DE PATOS NF 133/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01128 Processo: 0252010001069-0-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: IURY GRACO TRINDADE GOMES ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. INDICIADO: PIERRE FERREIRA DE LUCENA ADV: HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte re para apresentar as razoes do apelo.Prazo: 8 dias.

3A. VARA DE PATOS NF 094/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01129 Processo: 0252008003011-4-NEGAT.DE PATERNIDADE REU: E. M. M. ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO. Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo do Exame de DNA, acostado aos autos supra emncionados.

01130 Processo: 0252008007128-2-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: F. E. A. M. ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. AUTOR: D. A. M. ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca do laudo do Exame de DNA acostado aos autos supra mencionados.

01131 Processo: 0252010002800-7-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. F. S. L. ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA. AUTOR: M. S. A. L. ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA. Despacho: Intime-se para no dia 06/10/2010 as 10h00 comparecer a sala de audiencias da 3 Vara, a fim de participar da audiencia designada nos autos supra mencionados.

4A. VARA DE PATOS NF 120/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01132 Processo: 0252006003643-8-REPARACAO DE DANOS REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA. Despacho: Intime-se intime-se a parte sucumbente indicada na sentenca proferida(f.101-108) para no prazo de dez dias, recolher as custas processuais.

01133 Processo: 0252010000162-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA AUXILIADORA FERREIRA DIAS ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se a impetrante, por meio da advogada habilitada, para, tomar ciencia dadocumentacao acostada com a peca de informacoes e, no prazo de dez dias-pronunciar-se sobre a mesma.

01134 Processo: 0252010001891-7-MAND. SEGU-RANCA-CV AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE PATOS PB ADV: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO, JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES, JOSE CESAR CAVALTI NETO. AUTOR: MARCOS EDUARDO SANTOS ADV: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO, JOSE CESAR CAVALTI NETO. Despacho: Intime-se do deferimento da liminar.

01135 Processo: 0252010002324-8-ACAO CIVIL PUBLICAREU: EGILMARIO SILVA BEZERRA ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO. Despacho: Intime-se da decisao que determinou o desbloqueio de valores em conta de titularidade do reu.

01136 Processo: 0252010002749-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS FERREIRA ADV: JOSE ROBERTO PEIXOTO SOARES. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, corrigir o valor atribuido a causa, sob pena de indeferimento da inicial

01137 Processo: 0252010002764-5-DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREITAS CABRAL ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. Despacho: Intime-se para no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento das custas ou acostar declaracao de insuficiencia economica firmada de proprio punho ou por procurador com poderes especificos, sob pena de extincao.

01138 Processo: 0252010003065-6-REIVINDICATORIA AUTOR: JOSE XAVIER DE OLIVEIRA ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 30 dias, efeuar o pagamento das custas ou acostar declaracao de insuficiencia economica, sob pena de cancelamento da distribuicao

01139 Processo: 0252010003073-0-DISSOLUCAO SOCIEDADE AUTOR: ONEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento que o processo sera remetido para a 5a vara desta comarca

01140 Processo: 0252010003134-0-INDENIZACAO AUTOR: WESLEY ABRANTES LEANDRO ADV: WESLEY ABRANTES LEANDRO. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, assinar a peticao inicial contrafe, sob pena de indeferimento da exordial e extincao do processo sem resolucao do merito

01141 Processo: 0252010005654-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. Despacho: Intime-se para, no prazo de dez dias, corrigir o valor atribuido a causa, porquanto deve corresponder ao do bem, sob pena de indeferimento da peticaoinicial.

4A. VARA DE PATOS NF 120/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01142 Processo: 0252007004063-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO GOMES DA SILVA ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

5A. VARA DE PATOS NF 061/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01143 Processo: 0252010001898-2-PREC. INTIMACAO-CRIME REU: DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA. Despacho: Intime-se os advogados de defesa do acusado para tomarem ciencia da sentenca proferida as fls. 391/408, nos autos da acao penal n. 0010217-77.2008.4.05.800, em tramitacao da 13. vara federal, Recife/PE.

1. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 030/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01144 Processo: 0252007000655-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCO DELFINO DE CARVALHO ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS. REU: JUCELIO LUCENA DE ARAUJO Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito-Art.267, do CPC.

01145 Processo: 0252007004434-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOAO LEITE DA ROCHA ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO. REU: GALINHEIRO AUTOMOVEIS-REU: MARIA DE LOURDES DE S ROCHA MELO Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias dizer nos autos qual a restricao citada na peticao de fls. 20

01146 Processo: 0252007004486-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROBERLANIO ARAUJO CANDEIA ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY, RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte recorrida para no prazo legal oferecer suas contrarrazoes

01147 Processo: 0252007005047-8-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARIA APARECIDA FLORENCIA DE ARAUJO ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/AREU: JOSIMAR FELIX DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias tomar ciencia do deposito judicialrequerendo o que de direito

01148 Processo: 0252007005700-2-INDENIZACAO AUTOR: RITA DE KASSYA ARAUJO FEITAS MELO ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA. REU: CATARINABRILHANTE GOMES Despacho: Intime-se a parte autora para querendo requerer a adjudicacao

01149 Processo: 0252008003761-4-DECLARATORIA AUTOR: LENY OLIMPIA MATIAS ADV: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte recorrida para no prazo legal, oferecer suas contrarrazoes



PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTANF 061/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01150 Processo: 1172010000582-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI**. REU: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA Despacho: Intime-se LIMINAR DEFERIDA.

PEDRAS DE FOGO

JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 091/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01151 Processo: 0572010000289-8-INDENIZACAO AUTOR: ANDRE BORBA RIBEIRO **ADV: HUGO CORREIA DE ANDRADE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/12/2010, as 09:00 horas, no forum local.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 088/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01152 Processo: 0261998000164-3-EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO SALES DE LIMA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE LACERDA**. REU: ADENIO DE ALMEIDA LEITE **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se sobre o detalhamento da requisicao de informacoes diga o exequente, em 10 dias.

01153 Processo: 0262008000991-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: TEREZINHA MARIA DA CONCEICAO **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01154 Processo: 0262008001055-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA AUXILIADORA DOS ANJOS SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01155 Processo: 0262008002389-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOAO AMARO DA SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

01156 Processo: 02620090001199-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SALUSTIANO MIGUEL DE SOUSANETO **ADV: PAULO CESAR CONSERVA**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Despacho: Intime-se a advogada subscritora da contestacao para, em 10 dias, acostar procuracao aos autos.

01157 Processo: 0262009001921-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PAULA MIRANDA PEREIRA ARAUJO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA, GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para indicar assistentes e formular quesitos em 05 dias.

01158 Processo: 02620100001190-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: M. G. G. T. **ADV: JOSE PAULO FILHO**. REU: I. I. N. S. S. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se a cerca da certidao de fls. 29 no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

01159 Processo: 0262010000816-3-EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA DO SOCORRO DE FREITAS **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01160 Processo: 0262010000842-9-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PIANCO **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA**. REU: ANA MARIA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o embargante para, em 10 dias, acostar o calculo que entender correto, sob pena de rejeicao dos embargos.

1A. VARA DE PIANCO NF 088/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01161 Processo: 0262005000400-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. VITIMA: EDUARDO RABELO LOUREIRO Sentenca: Calculo homologado da pena de multa.

01162 Processo: 0262009001291-0-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: FABIANO MACIEL PEREIRA **ADV: BRUNO CESAR CADE, GISELE PADILHA VILLAR BARRETO**. INDICIADO: IVAN KLEBER FERREIRA FREIRE **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, GILVAN FERNANDES**. VITIMA: SERGIO BEZERRA PORCINO Despacho: Intime-se sobre o requerimento ministerial, diga a defesa, em 10 dias.

2A. VARA DE PIANCO NF 093/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01163 Processo: 0262009001878-4-EXECUCAO AUTOR: FRANCIRALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO**. Despacho: Intime-se o advogado do autor, para no prazo de cinco(05) dias, requerer o que entender de direito.

2A. VARA DE PIANCO NF 093/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01164 Processo: 0262009000757-1-LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: ODONIEL PEREIRA **ADV: JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR**. VITIMA: MANOEL DA SILVA LACERDAVITIMA: CLAUDIO LACERDA FERNANDES Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/09/2010, as 08h40min, no Forum local.

01165 Processo: 0262010000069-9-CRIME C/ LIB.INDIVID. INDICIADO: WELY LEITE DA

SILVA **ADV: JOSE FERREIRA NETO**. VITIMA: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15/09/2010, as 09h50min, no Forum local.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01166 Processo: 0272008000427-1-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS VITORIAS DA SILVA ARAUJO **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Ante o parecer retro, digaa parte promovente e re, em 10 dias.

01167 Processo: 0272008000536-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PAULA FRANCINETE BATISTA DOS SANTOS **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA**. REU: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01168 Processo: 0272008000766-2-ACAO CIVIL PUBLICA REU: JOAO BATISTA BALDUINO **ADV: HALYSSON LIMA MENDES, AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 15 de setembro de 2010, as 11: 15 horas.

01169 Processo: 0272008000900-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA EMILIA DE MELO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE PICUI **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01170 Processo: 0272009000444-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, HELDER DUARTE KUMAMOTO**. REU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA PARAIBA **ADV: ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO, RODRIGO NOBREGA FARIAS**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Se tempestivo, recebo o recurso. As contra-razoes, no prazo legal. Apos autos ao TJ/PB.

01171 Processo: 0272009001158-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARMELITA MATEUS DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

01172 Processo: 0272009001243-9-ACAO DE COBRANCAAUTOR: SEBASTIAO ALVES DE MEDEIROS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01173 Processo: 0272009001411-2-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA EUNICE SANTOS SILVA **ADV: MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01174 Processo: 0272009001498-9-ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. AUTOR: STEFANIER BRIGIDA FERREIRA LUCENA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO**. ASSIST.AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO**. Despacho: Intime-se Do teor do despaxcho seguinte. Vistos, etc. Ante a peticao retro, diga a parte autora em 10 dias.

01175 Processo: 0272009001566-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO LIMA BARRETO **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA**. AUTOR: RICARDO JOSE RAMOS LOURENCO **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Sentenca: Sentenca julgada procedente

01176 Processo: 0272009001850-1-EMBARGOS AUTOR: ASSUNCAO HENRIQUES DA COSTA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Ante os embargos de declaracao retro, diga a parte embargada, no prazo legal.

01177 Processo: 0272010000461-6-ALIMENTOS AUT-OR: M. A. M. **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. REPRESENTANTE LEGAL: F. P. A. **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15 de setembro de 2010, as 09: 30 horas.

01178 Processo: 0272010000634-8-EMBARGOS REU: CICERO SILVESTRE DANTAS **ADV: DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS, MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. A especificacao de provas, prazo legal.

01179 Processo: 0272010000716-3-EMBARGOS REU: JOSEFA MARIA DAS MERCES **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1.CARTORIO DE PICUI NF 071/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01180 Processo: 0272008001204-3-LESAO CORPORAL VITIMA: MANUEL BARBOSA DA SILVA-REU: FRANCISCO SOUTO DE ALMEIDA **ADV: IDALGO SOUTO**. Despacho: Intime-se A Defesa para dizer se tem interesse na oitiva das testemunhas arroladas as fls. 52 dos autos.

2.CARTORIO DE PICUI NF 063/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01181 Posse: 0272007000622-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO**. REU: JOSE NILSON DANTAS Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante a certidao de fl. 66v, diga a parte autora, em 10 dias. I. Picui, 16/08/2010. (...) A

certidao de fl. 66v, informa o nao cumprimentto, em virtude da falta de recolhimento da diligencia. (...)

01182 Processo: 0272008001743-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIA DE SOUSA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Defiro a pretensao retro em todos os seus termos. I. Picui, 16/08/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01183 Processo: 0272009000000-4-INVENTARIO AUT-OR: FRANCISCA DE ASSIS MEDEIROS DE FARIAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: EVALDO AGRA DE FARIAS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Intime-se a parte inventariante para que, no prazo de 10dias, de andamento ao feito, requerendo o que entender de direito e pertinente. Picui, 16/08/2010. a) Dr. Mario Lucio C. Araujo, Juiz.

01184 Processo: 0272009000320-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ASTROGILDO NOGUEIRA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante o laudo retro, digam as partes em 10 dias. Intime-se Picui, 16/08/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito.

01185 Processo: 0272009000543-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EMANUEL DA SILVA SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA**. Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante as respostas dos quesitos retro, digam as partes em10 dias. I. Picui, 16/08/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juizde Direito.

01186 Processo: 0272009000686-0-EXECUCAO ALI-MENTOS AUTOR: M. L. S. **ADV: JOSE ROBE-NALDO DA SILVA DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: M. F. L. **ADV: JOSE ROBENALDO DA SILVA DANTAS**. REU: J. A. S. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Intime-se intime a parte autora, atraves de seu advogado para se manifestar sobre a justificativa apresentada as fls. 17/18 dos autos.

01187 Processo: 0272009001802-2-EXECUCAO AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL**. REU: FRANCISCO MANUEL DE AZEVEDO FILHO **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: BASILIA OLIVEIRA DE AZEVEDO Despacho: Intime-se Vistos, etc. Ante os embargos retro, diga a parte embargada no prazolegal. I. Picui, 16/08/2010. a) Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz deDireito.

01188 Processo: 0272010000455-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MARCONI DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01189 Processo: 0272010000856-7-ORDINARIA AUT-OR: THALITA GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. AUT-OR: GABRIEL LUIZ RODRIGUES DA SILVAAUTOR: JOEL LUIZ RODRIGUES DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: EDNELIA BRUNA RODRIGUES DE ARAUJO Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA EM DEZ (10) DIAS, JUNTAR O INSTRUMENTO PROCURATORIO.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 071/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01190 Processo: 0272008001533-5-INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO JOSE DOS SANTOS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: BRUNO FARIAS LIMA, JULIANA CAVALCANTISANTIAGO**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Sobre a devolucao da carta citatoria, diga o autor por seu advogado, no prazo de48 horas, pena de extinccao earguivamento.

01191 Processo: 0272008001564-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: WANDERLEY GOMES DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROSAGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. Sentenca: Sentenca julgada improcedente

01192 Processo: 0272008001564-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: WANDERLEY GOMES DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Sentenca julgada improcedente

01193 Processo: 0272008001631-7-ORDINARIA AUT-OR: ARQUIAS QUEIROZ DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: BB SEGUROS **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO**. Sentenca: Processo extinto.

01194 Processo: 0272009000052-5-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCA CELESTINA DANTAS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. Despacho: Intime-se O banco reu para que, em 10 dias, anexe aos autos documentos dando conta de quem efetivou os descontos, notadamente micofilmagens das caixas eletronicas.

01195 Processo: 02720090000564-9-RESSARCIMENTO AUTOR: RILDES GOMES FERREIRA **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

01196 Processo: 0272009000646-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ADENILZA SOUSA DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PLINIO NUNES SOUSA, WILSON BELCHIOR**. Sentenca: Processo extinto.

01197 Processo: 0272009001067-2-INDENIZACAO AUTOR: MARCONE AZEVEDO DANTAS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. REU: REAL CAR RICARDO ROCHA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Consoante os calculos retro, intitem-se a parte respectiva para pagamento no prazo de 10 dias.

01198 Processo: 0272010000665-2-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: SUZANA LIMA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24 de setembro de 2010, as 08: 40 horas.

01199 Processo: 0272010000666-0-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: SUZANA LIMA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24 de setembro de 2010, pelas 09: 40 horas.

01200 Processo: 0272010000667-8-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: MANOEL GABRIEL MEDEIROS DE VASCONCELOS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24 de setembro de 2010, as 09:00 horas.

01201 Processo: 0272010000668-6-REPETICAO INDEBITO AUTOR: SUZANA LIMA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24 de setembro de 2010, as 09: 20 horas.

01202 Processo: 0272010000670-2-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: SUZANA LIMA DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24 de setembro de 2010, pelas 10:00 horas.

01203 Processo: 0272010000750-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA DE ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24 de setembro de 2010, pelas 08:00 horas.

01204 Processo: 0272010000776-7-INDENIZACAO AUTOR: CILVA BARBOSA DA SILVA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES**. Despacho: Audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24 de setembro de 2010, as 08: 20 horas.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 084/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01205 Processo: 0512007000741-7-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: IRACI BATISTA COSTAREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA**. Despacho: Intime-se o devedor para pagamento da divida no prazo de quinze dias, caso nao efetue o montante da condenacao sera acrescido de multa no percentual de dez por cento, sob pena de penhora, conforme o art. 475J do CPC.

01206 Processo: 0512008000078-2-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, CLAVIO DE MELO V FILHO**. Despacho: Intime-se a executada para fim de pagamento do valor restante, no prazo de 72 horas.

01207 Processo: 0512008000591-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE AVELINO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA, ANTONIO TEO-TONIO DE ASSUNCAO**. AUTOR: MARIA DA LUZ MEDEIROS DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA, ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a exequente para informar qual o valor entende correto, de forma especificada, observando-se a data do pagamento inicial pela empresa, bem como pela nao incidencia de multa no percentual de 10%, ante ao (...)

01208 Processo: 0512009000028-5-DECLAR. INEXISTENCIAAUTOR: DOLORES MARGARIDA LEAL **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO**. REU: BANCO BRADESCO S/ A Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, no prazo de dez dias.

01209 Processo: 0512010000082-0-ORDINARIA AUT-OR: TAGYANE ALVES MAURICIO **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se fale a parte autora no prazo de dez dias.

01210 Processo: 0512010000480-6-ACAO DE COBRANCAAUTOR: EDMILSON INACIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se tendo em vista que nenhuma das partes reside nesta comarca ou nos municipios termos, de-se vista a parte autora para requerer o que for de direito.

01211 Processo: 0512010000481-4-ACAO DE COBRANCAAUTOR: JOSE TITO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se tendo em vista que nenhuma das partes reside nesta comarca ou nos municipios termos, de-se vista a parte autora para requerer o que for de direito.

01212 Processo: 0512010000482-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DANIEL CARNEIRO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se Tendo em vista que nenhuma das partes reside nesta comarca ou nos municipios termos, de-se vista a parte autora para requerer o que for de direito.

01213 Processo: 0512010000522-5-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SEVERINO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. REU:



ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, colacionando aos autos copia da certidão de trânsito em julgado da decisão absolutória.

POMBAL

- 1A. VARA DE POMBAL NF 105/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01214** Processo: 0302008001592-5-ACAO DE COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS**. Despacho: Intime-se O advogado da parte promovida para apresentar as contrarrazões no prazo legal
- 01215** Processo: 0302010001646-5-CARTA PRECATÓRIA AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO**. Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para no prazo de 10 dias comparecer no cartório da 1 vara com objetivo de receber a guia de diligências para o devido recolhimento junto a instituição financeira

- 1A. VARA DE POMBAL NF 105/10** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01216** Processo: 0302004000388-8-LESÃO CORPORAL REU: RUBENS MARTINS DE SOUSA ADV: **MARCIO BIZERRA WANDERLEY**. Despacho: Intime-se O advogado do acusado para no prazo legal apresentar as razões finais.

- 2A. VARA DE POMBAL NF 117/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01217** Processo: 0301998001287-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: MARIA FABIANA OLIVEIRA DA SILVA ADV: **ARNALDO MARQUES DE SOUSA, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01218** Processo: 0302000001053-5-INVENTARIO REU: UGO RODRIGUES DOS SANTOS ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01219** Processo: 0302001000121-9-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA, JOSE LUIZ DE ASSIS, FRANCISCO DE SOUSA REIS**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01220** Processo: 0302002001120-8-ASSENTAMENTO OBITO AUTOR: ALAIDE ALEXANDRE DA SILVA ADV: **ARNALDO MARQUES DE SOUSA, FRANCISCO DE SOUSA REIS**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

- 01221** Processo: 0302002001462-4-EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **DANUZIA FERREIRA RAMOS**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01222** Processo: 0302006000428-7-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: A. V. ADV: **FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA**. REU: M. P. S. N. ADV: **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se Indeferimento do pedido de fls. 130 e 131.
- 01223** Processo: 0302007001308-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANA MARIA BARROS DE SOUSA ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: ALBA VALERIA BARROS SOUSA PEREIRA ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. AUTOR: ANTONIO PEREIRA FILHO ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01224** Processo: 0302007001578-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ZILDIVANIA URTIGA FEITOSA ADV: **FRANCISCA MARIA ANDRADE VIEIRA, JOSE WILLAMI DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01225** Processo: 0302008000185-9-ORDINARIA COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01226** Processo: 0302008000187-5-ORDINARIA AUTOR: DIJANILCE QUEIROZ REIS ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01227** Processo: 0302008002719-3-ORDINARIA AUTOR: HELENA ELIZABETH DE SOUSA ADV: **JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.
- 01228** Processo: 0302009000124-6-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO ADV: **JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. AUTOR: MANOEL ANTONIO DE SOUSA ADV: **JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para tomar conhecimento da designação do dia 30/08/2010 as 08: 30 horas, no CAPS desta cidade, para a realização da perícia médica na autora.

- 01229** Processo: 0302009000806-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado, para, em dez dias manifestar se sobre os documentos de fls 42/43 requerendo o que for de direito
- 01230** Processo: 0302010000402-4-RESSARCIMENTO REU: UGO UGULINO LOPES ADV: **ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

- JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 107/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01231** Processo: 0302010001310-8-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: MARIA DAS NEVES DE SOUSA VIEIRA ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **EDVALDO JOSE TRAJANO FURTADO**. Despacho: Audiência designada de conciliação/instrução/julgamento para o dia 28/10/2010 as 09: 30h, no Fórum local.Ficando a autora intimada na pessoa de seu advogado tendo em vista greve dos oficiais de justiça.
- 01232** Processo: 0302010001554-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO ALVES FILHO ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiência designada de Conciliação para o dia 14/09/2010 as 10: 00h, no Fórum local.Ficando autor intimado na pessoa de seu advogado tendo em vista a greve dos oficiais de justiça.

PRATA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 104/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01233** Processo: 0682009000091-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA PARAIBA ADV: **EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ**. REU: JOSIMAR FERREIRA Sentença: Intime-se da sentença que julgou extinto o processo com suporte no art. 794, I do CPC.

PRINCESA ISABEL

- 1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 071/10** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01234** Processo: 0312005000183-8-TENTATIVA HOMICIDIO REU: ESPEDITO CLEMENTINO ADV: **WALTER D JONES RAPUANO**. Sentença: Extinção de punibilidade decretada
- 01235** Processo: 0312010000129-1-LEI 11340/06-V DOMES VITIMA: JOSEFA XAVIER DA SILVA ADV: **ADAO DOMINGOS GUIMARAES**. Despacho: Intime-se Para a audiência específica, comparecer ao fórum local no dia 31.08.10as 11h00min.

QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 089/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01236** Processo: 0982006001644-5-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: MARIA JOSE NUNES TEOFILO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora do deferimento do pedido de honorários sucumbenciais da fase da execução.
- 01237** Processo: 0982009000606-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA ELIZABETE PEREIRA ADV: **JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: AIRTON DA ACADEMIA AUTA FORMA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias especificar as provas que pretenda produzir
- 01238** Processo: 0982009001320-6-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES ADV: **AECIO DE SOUZA MELO FILHO**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 01239** Processo: 0982009001372-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ELISANDRA TAVARES BARBOSA ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ALBERTO CAMPOS CATAO, URBANO VITALINO DE MELO NETO**. REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01240** Processo: 0982009001386-7-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA DAS DORES NASCIMENTO BARBOSA ADV: **JOSE FERNANDES MARIZ**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ALBERTO CAMPOS CATAO, URBANO VITALINO DE MELO NETO**. REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01241** Processo: 0982009001622-5-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FERNANDO CANDIDO DA SILVA FILHO ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **EDUARDO BRUNO DE ALMEIDA DONATO**. Despacho: Intime-se as partes por seus advogados para comparecerem ao CAESE/HUAC na cidade de Campina Grande dia 15/09/2010 as 08hs00min para perícia médica no autor pelo ortopedista Dr. Jose Erivaldo de Araruna
- 01242** Processo: 0982009001646-4-DECLARATORIA AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA DUARTE ADV: **FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA**. REU: BANCO BMC S/A ADV: **WILSON BELCHIOR**. Despacho: Intime-se a parte autora por sua advogada para querendo providenciar o cumprimento da sentença de fls 128/ 133 pela parte promovida
- 01243** Processo: 0982010000090-4-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: LUCIANO SALES PEREIRA

- RA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-se as partes por seu advogados para comparecerem junto ao CAESE/HUAC na cidade de Campina Grande dia 29/09/2010 as 08hs00min para realização da perícia no autor pelo ortopedista Dr. Jose Erivaldo Araruna
- 01244** Processo: 0982010000140-7-ORDINARIA AUTOR: MARICELMA ALVES TRAJANO ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/11/2010 as 08hs30min audiência de tentativa de conciliação instrução e julgamento junto a primeira vara deste juízo
- 01245** Processo: 0982010000173-8-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: FRANCISCO DE AZEVEDO NERY ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 01246** Processo: 0982010000311-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JORGE FELIX DE SOUZA ADV: **BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se para especificação de provas bem como para audiência preliminar designada para o dia 13/10/ 2010 as 10hs45min na sala de audiências da primeira vara
- 01247** Processo: 0982010000333-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RACHEL ANGELA OLIVEIRA DE SOUZA ADV: **PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a autora por seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial atentando a todos os requisitos constantes no art 282 do CPC sob pena de indeferimento por inépcia da inicial
- 01248** Processo: 0982010000366-8-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. AUTOR: BANCO GE CAPITAL S/A ADV: **RAFAEL RODRIGUES COELHO**. Despacho: Intime-se o demandado para especificação de provas no prazo legal bem como para juntar aos autos os originais dos contratos de fls 38/41 objetivando a realização da perícia grafotécnica ciência do inteiro teor do desp
- 01249** Processo: 0982010000465-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOILMA VELEZ BATISTA ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 08/09/2010 as 12hs00min na sala de audiências da primeira vara deste juízo
- 01250** Processo: 0982010000486-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERNANDES CARDOZO ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01251** Processo: 0982010000525-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUIS ANDRE SILVA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 01252** Processo: 0982010001238-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: BETHOVEN ROTTERDAM DAUDT GOMES E SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01253** Processo: 0982010001296-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA MARGARETE BARROS ADV: **JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se para especificação de provas no prazo legal bem como para audiência preliminar designada para o dia 16/09/ 2010 as 11hs30min na sala de audiências da primeira vara
- 01254** Processo: 0982010001313-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JAYSSANDRA SILVA MEDEIROS ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01255** Processo: 0982010001367-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: TEREZINHA DE SOUZA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01256** Processo: 0982010001376-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARTA MARIA DA SILVA ADV: **FABIO RIBEIRO MACHADO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01257** Processo: 0982010001385-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSINEIDE CLEMENTINO DE FARIAS FERREIRA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01258** Processo: 0982010001386-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JANEIDE MARQUES HERCULANO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01259** Processo: 0982010001391-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO UBIRATAN PEREIRA DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01260** Processo: 0982010001404-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANGINALVA PEREIRA DE MACEDO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01261** Processo: 0982010001408-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: PEDRO FERREIRA CABRAL ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Acordo homologado
- 01262** Processo: 0982010001512-6-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARCIA NUNES DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**.

REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a parte autora para especificação de provas no prazo legal bem como para audiência preliminar dia 13/10/2010 as 11hs00min na sala de audiências do fórum local

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 089/10** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01263** Processo: 0981997000187-5-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: MILTON DOS SANTOS CANDIDO ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. VITIMA: LETICIO CORREIA Despacho: Intime-se o advogado do acusado para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos o comprovante de residência do acusado
- 01264** Processo: 0982007000016-5-LEI 9503/97 TRANSITO VITIMA: JUNIOR PEREIRA DA SILVAVITIMA: ISMENIA NOBREGA MINAREU: WEMESSON FERREIRA SOUSA ADV: **ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**. Sentença: Sentença homologatória homologação da dívida
- 01265** Processo: 0982008001132-7-LESÃO CORPORAL REU: JOSE SERAFIM DOS SANTOS IRMAO ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. VITIMA: ALMIR FERREIRA DA SILVA VITIMA: JOSE VALDIR MARQUES DA SILVA Despacho: Intime-se o acusado por seu advogado para oferecer suas contra razões no prazo de 08 (oito) dias
- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 121/10** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01266** Processo: 0982005000260-3-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: G. C. L. ADV: **RAQUEL DA S MENDONCA, VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR, MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: M. G. M. C. ADV: **OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR, GILVANIA MACIEL SILVA**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido e decretou o divórcio do casal.
- 01267** Processo: 0982005002192-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA IRACI DA COSTA LEITE ADV: **RAQUEL DA SILVA MENDONCA, VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR, MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: MARIA GILDA DA COSTA LEITE ADV: **OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR**. Despacho: Intime-se da sentença que extinguiu o processo sem apreciação do mérito ante a visível carencia de acão da autora.
- 01268** Processo: 0982008000061-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. C. ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: M. S. C. ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: R. P. S. Despacho: Intime-se o advogado do autor para informar se houve ou não a realização do exame de DNA agendado para o dia 12/07/2010.
- 01269** Processo: 0982008000619-4-CAUTELAR-CIVEL REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS**. Despacho: Intime-se o réu para cumprir a obrigação imposta na sentença, qual seja, determinação de exibição dos documentos pretendidos, descritos nos itens a.1a a.8 da petição inicial no prazo impreritível de 15(quinze dias).
- 01270** Processo: 0982008000998-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA LOPES ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB ADV: **MARCONI LEAL EULALIO**. Despacho: Intime-se da sentença que homologou o acordo extrajudicial realizado entre as partes.
- 01271** Processo: 0982009001535-9-ALIMENTOS AUTOR: J. O. A. B. ADV: **JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: G. B. B. ADV: **JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: J. G. B. B. ADV: **JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: M. J. J. A. B. ADV: **JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para ciência do conteúdo da certidão de fls. 19v, informar o atual endereço do promovido e/ou requerer o que entender de direito.
- 01272** Processo: 0982009001989-8-SERVIDAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ**. REU: ESPOLIO DE PEDRO PEREIRA DE ARAUJO REPRESENTANTE LEGAL: JOVITA DA SILVA ARAUJO Despacho: Intime-se a parte demandante para, em 05 (cinco) dias, indicar assistente técnico, formulando quesitos pertinentes ao objeto da perícia.
- 01273** Processo: 0982010000521-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: LUZINETE MARIA DE LUNA BARBOSA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: MARIA PERPETUA TRIGUEIRO DA SILVA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. AUTOR: ADELVINA TAVARES PEREIRA ADV: **ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se para oferecer impugnação a contestação no prazo legal.
- 01274** Processo: 0982010000704-0-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. B. M. ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Despacho: Intime-se para o cumprimento do acordo pelo réu, sem prejuízo das parcelas vincendas, sob pena de decretação de sua prisão.
- 01275** Processo: 0982010000917-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LINDEMBERGUE SILVA MACIEL ADV: **GILVANIA MACIEL SILVA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se para oferecer impugnação a contestação.
- 01276** Processo: 0982010001370-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB ADV: **MARCONI LEAL EULALIO**. Despacho: Intime-se da sentença homologatória de fls. 11.
- 01277** Processo: 0982010001407-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE DE LUNA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB ADV:



MARCONI LEAL EULALIO. Despacho: Intime-se da sentença homologatoria de fls. 12.

01278 Processo: 0982010001467-3-USUCAPIAO AUTOR: BRAZ DA SILVA NASCIMENTO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** AUTOR: JOSEFA MARIA SILVA NASCIMENTO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU RECONVINTE: VALDIR AGOSTINHO DE MIRANDA INTERESSADO: ANTONIO MANOEL DA SILVA FILHO Despacho: Intime-se os autores, por seu advogado, para emendarem a peticao inicial no prazo de 10 dias, no sentido de juntar certidao do Registro de Imoveis sobre a propriedade do imovel usucapiendo (positiva ou negativa).

01279 Processo: 0982010001552-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO FARIAS **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se do despacho de deixou para apreciar o pedido de antecipacao de tutela aois a resposta do promovido, bem como ordenou a citacao do mesmo.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 121/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01280 Processo: 0982008001196-2-ESTELIONATO INDICIADO: SEVERINO DO RAMO CLEMENTE DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que desclassificou o crime para o delito de furto simples (art. 55, caput, do CP).

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 089/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01281 Processo: 0982010000446-8-DESPEJO AUTOR: JOSE AMARO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: JOSE ANTONIO AMARO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** REU: CILENE PEREIRA DE LIRA AMARO **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01282 Processo: 0982010000545-7-ANULATORIA AUTOR: LUIZ LUNA BEZERRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: IMPORT EXPRESS COM E IMPORTADORA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado para conhecimento da devolucao da correspondencia com a intimacao da parte promovida com a informacao dos correios de que mudou-se, para providenciar o endereco atual.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 104/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01283 Processo: 0552006000718-8-PRESTACAO DE CONTAS REU: SOCIEDADE RURAL DO JACARE **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: JOSEFA MESSIAS DE SOUSA **AUTOR: ESTADO DA PARAIBA** Sentenca: Sentenca condenatoria

01284 Processo: 0552008001066-7-INDENIZACAO AUTOR: ARLINDO SALVADOR DE SIQUEIRA **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

01285 Processo: 0552009000619-2-ORDINARIA AUTOR: ANGELITA MAURICIO DOS SANTOS **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado procedente

01286 Processo: 0552009001110-1-EXECUCAO AUTOR: MOINHO MOTRISA S/A **ADV: JULIUS CESAR LOPES DE V SANTOS.** REU: JULIANO FIDELIS PEREIRA GONCALVES **REU: ANGELA CRISTIANE DA SILVA** Sentenca: Processo extinto. Quitacao da obrigacao.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 133/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01287 Processo: 0582009000779-8-EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DE ACAA COMUNITARIA FAC **ADV: STENIO SERGIO DE XAVIER TAVARES, FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 133/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01288 Processo: 0582010000403-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RAFAEL ROSENDO DA SILVA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: SEVERINO FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA.** REU: JERBSON TRAJANO DA SILVA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** Sentenca: Intime-se a defesa para oferecer alegacoes finais em cartorio, por tratar-se de advogado diferente.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 079/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01289 Processo: 0322010000963-1-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. A. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se Audiencia dia 14/10/2010, as 9:00 horas, no forum local, nos autos emepigrafe.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 084/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01290 Processo: 0322009002353-5-DECLARATORIA AUTOR: INACIA DE MEDEIROS LIMA **ADV: MARIA NORAIDE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 14 de outubro de 2010, pelas 09:00 horas, no Forum local.

01291 Processo: 0322009002539-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. L. C. O. **ADV: PETRO-**

NIO JOSE NOBREGA DAMASCENO. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o direito.

01292 Processo: 0322010000299-0-PEDIDO PROVIDENCIA AUTOR: OBERINA ASSIS DE ALMEIDA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instracao e julgamento designada para o dia 14 de outubro de 2010, pelas 08: 30 horas, no Forum local.

01293 Processo: 0322010000771-8-PREC.INQUIRIT-CIVEL AUTOR: MARIA DO CARMO CARDOSO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 21 de setembro de 2010, pelas 09:00 horas, no Forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 090/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01294 Processo: 0322007001232-6-RESSARCIMENTO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO, STENIO JOSE DE LIMA, RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para informar se ainda permanece no patrocinio da causa, e, em caso positivo, requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

01295 Processo: 0322009000007-9-INVESTIG PATERIDADE AUTOR: M. F. N. B. F. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para indicar o endereco das herdeiras M.C.L e M. de F. L, com a finalidade de cita-las.

01296 Processo: 0322010000594-4-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: SEVERINO MEDEIROS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM.** Despacho: Intime-se Intimar a parte promotente, para no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito.

01297 Processo: 0322010000827-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. C. P. **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se No prazo de 5 dias, falar sobre o documento de fls. 19.

01298 Processo: 0322010000888-0-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: R. E. S. **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se Comparecer a audiencia de tentativa de reconciliacao, designada para odi 26/08/2010, as 9h, no forum local.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 090/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01299 Processo: 0322008000067-5-GUIA VEP OUTRO JUIZO REU: ALLAN KARDEC LOPES COSTA SILVA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 084/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01300 Processo: 0322010000521-7-OBRIACAO DE FAZER REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.

01301 Processo: 0322010000715-5-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO ASSIS DA NOBREGA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instracao e julgamento designada para o dia 14 de setembro de 2010, pelas 09: 50 horas, no Forum local.

SANTA RITA

3A. VARA DE SANTA RITA NF 080/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01302 Processo: 0332009004539-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: E. S. O. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se a advogada, para em 05 (cinco) dias, esclarecer o contido no parecer retro.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 092/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01303 Processo: 0332000000571-1-EXECUCAO FISCAL REU: RODOVIARIA SANTA RITA LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se da penhora on line, para querendo, opor embargos no prazo legal.

01304 Processo: 0332009003080-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA JOSE FELIX DE SOUSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, RICARDO COSTA E SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01305 Processo: 0332009003556-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MANOEL FRANCELINO TAVARES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01306 Processo: 0332009004106-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE FELIX DE SOUSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01307 Processo: 0332010000793-0-EMBARGOS AUTOR: CIA USINA SAO JOAO S/A **ADV: JOAO VIEIRA PRIMO, ORISMAR FERNANDES ATAIDE E SILVA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: LUCIANA GURGEL DE AMORIM.** Despacho: Intime-se as partes para informar se ainda pretendem produzir novas provas, em cinco dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 098/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01308 Processo: 0332006001857-0-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: OLAVO MEYER **ADV: ADRIANO KALFELZ MARTINS.** Despacho: Intime-se ACOLHO A EXCECAO DE PRE-EXECUTIVIDADE NA FORMA ARGUIDA, PARA EXCLUIRDO POLO PASSIVO DA EXECUCAO FISCAL O SR. OLAVO MEYER, DE-

VENDO PROSEGUIR O PROCESSO EXECUTIVO EM RELACAO AOS DEMAIS RES-PONSAVEIS LEGAIS.

01309 Processo: 0332007001294-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MILTON JERONIMO DA SILVA **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS.** REU: BANCO HSBC S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, executar o julgado, no prazo de 10 dias.

01310 Processo: 0332008003381-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUIZ DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA, CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO.** REU: SEGURADORA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03.11.2010, as 14: 40 hs.

01311 Processo: 0332009003655-0-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: UBIRAJARA GOMES DE ANDRADE FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: REAL LEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte re para acostar aos autos o contrato firmado entre as partes litigantes, no prazo de dez dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 098/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01312 Processo: 0332007000672-2-CRIME C/PES-SOA REU: JACO FREITAS DA SILVA **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** VITIMA: LEONARDO FREITAS DA SILVA Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 14 de setembro de 2010, as 15:00 horas, neste Juizo.

01313 Processo: 0332008001118-3-CRIME C/PESSOA REU: EDILSON ALVES DE SANTANA **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** VITIMA: JOELMA PEREIRA DA COSTA Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 14 de setembro de 2010, as 14:00 horas, neste juizo.

01314 Processo: 0332008004535-5-CRIME CONTRA HONRA AUTOR: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA **ADV: ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA.** REU: EMERSON MEDEIROS BATISTA **ADV: WATTEAU FERREIRA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 09 de setembro de 2010, as 14:00 horas, neste Juizo.

01315 Processo: 0332010000508-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: VALBERTO FREIRE DOS SANTOS **ADV: PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 09 de setembro de 2010, pelas 15:00 horas, neste Juizo.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 061/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01316 Processo: 1162010000230-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANA CARLA CRUZ DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a impugnacao.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 062/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01317 Processo: 1162004000264-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** REU: FRANCISCO PINTO NETOREU: AURORA MARIA DE JESUS PINTOREU: JOSE JULIO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se para comparecer ao Forum Local, no dia 02.09.2010, as 08 h30min e 23.09.2010, as 08h30min, no Juizo da Comarca de Agua Branca, para realizacao da primeira e segunda praca, respectivamente.

01318 Processo: 1162007000738-4-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: LEOPOLDINA DE SOUSA NETA MARTINS **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** DENUNC.A LIDE: BANCO ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 558, bem como para, no prazo comum de 10dias, apresentarem as alegacoes finais.

01319 Processo: 1162008000578-2-OBRIACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **AUTOR: JOSE DA COSTA DANTAS ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca que julga procedente o pedido.

01320 Processo: 1162008000723-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA GORETE DA SILVA LADISLAU **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o autor para oferecer contra-razoes ao recurso no prazo legal.

01321 Processo: 1162009000484-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LUCIA CLEIDE DA CONCEICAO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 06.10.2010, as 12h15min, para audiencia de instracao e julgamento.

01322 Processo: 1162010000074-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: VANDERLY FELIX LAU **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 29.09.10, as 12h15min, para audiencia de instracao e julgamento.

01323 Processo: 1162010000138-1-PODER FAMILIAR AUTOR: JOSE VICTOR VIEIRA DE PAULO **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** AUTOR: SABRINA KAYANE VIEIRA DE PAULO **ADV: JOSE**

SATURNINO DE SOUZA. ASSIST.AUTOR: JOSE VIEIRA DE SOUZA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** REU: MARIA GEILMA EVANGELISTA DE PAULO **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 21.09.2010, as 12h00min, para audiencia.

01324 Processo: 1162010000174-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PAULA VIEIRA DE LIMA DOS SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 06.10.2010, as 12h00min, para audiencia de instracao e julgamento.

01325 Processo: 1162010000175-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: LUCIA CLEIDE DA CONCEICAO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 29.09.10, para audiencia de instracao e julgamento.

01326 Processo: 1162010000176-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCINEIDE FELIX FERREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 22.09.2010, as 12h00min, para audiencia de instracao e julgamento.

01327 Processo: 1162010000177-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: RAYSA RAEELY LEITE DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** ASSIST.AUTOR: MARIA DO SOCORRO LEITE **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 06.10.2010, as 11h30min, para audiencia de instracao e julgamento.

01328 Processo: 1162010000192-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DO DISTERRO MOISES **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 22.09.2010, as 11h15min, para audiencia de instracao e julgamento.

01329 Processo: 1162010000193-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARILENE DA CONCEICAO DOS SANTOS **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum local, no dia 22.09.2010, as 11h00min, para audiencia de instracao e julgamento.

01330 Processo: 1162010000197-7-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ELICIETE RODRIGUES DE JESUS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se para comparecer ao Forum Local, no dia 06.10.2010, as 11h45min, para audiencia de instracao e julgamento.

01331 Processo: 1162010000229-8-ALIMENTOS AUTOR: INGRID NOBREGA DE SOUSA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** AUTOR: JHONATTAN RAMOM NOBREGA DINIZ **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** ASSIST.AUTOR: JANICLEIDE NOBREGA LIMA DA SILVA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** REU: FABIO SOUSA BATISTA DA SILVA Despacho: Intime-se para comparecer ao Forum Local, no dia 21.09.2010, as 11h30min, para audiencia de conciliacao instracao e julgamento.

01332 Processo: 1162010000231-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOAO JANUARIO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a impugnacao.

01333 Processo: 1162010000238-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO RAIMUNDO DE SALES **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a impugnacao.

01334 Processo: 1162010000241-3-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARLENE FRANCELINO DOARES **ADV: JOSE PAULO FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 22.09.2010, as 12h15min, para audiencia de instracao e julgamento.

01335 Processo: 1162010000344-5-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: L. C. L. N. **ADV: VALTER GONZAGA DE SOUZA.** AUTOR: L. R. S. C. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem ao Forum Local, no dia 14.09.2010, as 12h00min, para audiencia de tentativa de conciliacao.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 062/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01336 Processo: 1162008000756-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE RENATO DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA, KENNYA JULIANA A DE S CRISTOVAO.** VITIMA: ARLINDA ROSADO DA SILVA Despacho: Intime-se as defesas para comparecerem ao Forum Local, no dia 24.08.2010, as 13h00min, para audiencia de instracao e julgamento.

SAO BENTO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SAO BENTO NF 120/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01337 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: GILSON MONTEIRO DE BRITO **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 09/09/2010 AS 16:00 H. NO FORUM LOCAL.

01338 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-NADO: GILSON MONTEIRO DE BRITO **ADV: TICIANO DINIZ NOBRE.** Despacho: Intime-



se PARA AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA PARA O DIA 09/09/2010 AS 16:00 H, NO FORUM LOCAL.

01339 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APE-
NADO: FRANCISCO CAMELO GOMES **ADV:**
TICIANO DINIZ NOBRE. Despacho: Intime-
se AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA
PARA O DIA 09/09/2010 AS 16:00 H, NOFO-
RUM LOCAL.

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 083/10
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01340 Processo: 0342008000664-5-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: LIVIA REGINA DE MORAIS
ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.
REU: UNIBANCO AGI SEGUROS S/A **ADV:**
MILENA NEVES AUGUSTO. Sentenca: Pro-
cesso extinto. ante o comando do inciso I do
art. 794 do CPC.

01341 Processo: 0342010000318-4-EMBARGOS AR-
REMATACAO AUTOR: HERMANO JOSE
COUTINHO DE MORAIS **ADV: HELDER AL-**
VES COSTA, ROBERTO JORDAO DE OLI-
VEIRA. REU: BANCO DO NORDESTE DO
BRASIL S/A Despacho: Intime-se o embar-
gante para em dez dias emendar a inicial, jun-
tando o comprovante do pagamento das cus-
tas processuais, pena de cancelamento da
distribuicao, com apoio no art. 257 do CPC.

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 081/10
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01342 Processo: 0342009000557-9-EXECUCAO FISCAL
AUTOR: CVM COMISSAO DE VALORES MO-
BILIARIOSREU: AFASA AGUA FRIA ACRO-
PEC S/A **ADV: BRUNO LOPES DE ARAUJO.**
Despacho: Intime-se as partes da decisao inter-
locutoria de fls. 42/46, que recolheceu a prescri-
cao de parte do credito, reduzindo-o para o mon-
tante de R\$ 3.069, 84 (tres mil, sessenta e nove
reais e oitenta e quatro centavos).

01343 Processo: 0342010000115-4-OBRIACAO DE
FAZER AUTOR: CECI MESSIAS CLARINO
ADV: ROSALVA DA COSTA GURJAO. REU:
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL Sentenca: Pedido julgado procedente
para condenar o INSS a conceder aposenta-
doria por idade a parte autorapor sentenca
deste juizo datada de 20/08/2010.

01344 Processo: 0342010000205-3-EMBARGOS A
PENHORA AUTOR: JOAO DE CASTRO SOU-
SA **ADV: THIAGO DANTAS FIALHO.** REU:
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV:**
RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO. Sen-
tenca: Embargos Rejeitados. Custas e hono-
rarios a base de 10% sobre o valor da execu-
cao pelo embargante, observada a regra do
art. 12, Lei 1060.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 102/
10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-
dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01345 Processo: 0052007000151-5-HOMICIDIO SIM-
PLES AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU:
ZEDEQUIAS HERMINIO DE SOUSAVITIMA:
LUIZ HERMINIO DE SOUSA FILHO Despa-
cho: Jurados sorteados

01346 Processo: 0052010000360-6-PREC. INTIMA-
CAO-CRIME REU: FRANCISCO DANTAS
FERNANDES **ADV: JOSE GOMES DE MELO.**
Despacho: Designo o dia e hora abaixo menci-
onados para a audiencia de interrogatorio 25/
088/2010, as 13: 00h

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 083/
10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01347 Processo: 0052006001007-0-INTERDICA
AUTOR: M. A. J. **ADV: PAULO SABINO DE**
SANTANA. REU: A. M. J. **ADV: PAULO SABI-**
NO DE SANTANA. Despacho: Audiencia de
instrucao e julgamento designada para o dia
08/09/2010, pelas 09h30min, no Forum local.
Processo nao ha rol de testemunhas.

01348 Processo: 0052006001081-5-INVENTARIO
AUTOR: JOSE SATURNINO DE ALBUQUER-
QUE **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Despa-
cho: Intime-se despacho proferido fls.57.

01349 Processo: 0052007000885-8-ANULATORIA
AUTOR: JOAO CORAGEM PEREIRA JUNI-
OR **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA**
NETO. AUTOR: FRANCISCA NEIDE CORA-
GEM LISBOA JUNIOR **ADV: PEDRO BER-**
NARDO DA SILVA NETO. Despacho: Audi-
encia de instrucao e julgamento designada para
o dia 01/09/2010, pelas 11.00 hs.

01350 Processo: 0052008002578-5-ADOCACAO
AUTOR: F. W. S. **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.**
AUTOR: J. P. C. S. **ADV: FRANCISCO RO-**
MANO NETO. REU: M. F. N.REU: M. P. B.
Despacho: Audiencia de instrucao e julgamen-
to designada para o dia 08/09/2010, pelas no
Forum local.

01351 Processo: 0052009001232-8-EMBARGOS DO
DEVENDOR REU: ESTER ALVES DA FONSE-
CANETA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOU-**
SA. Sentenca: Julgo Procedente os presentes
Embargos para, reconhecendo o excesso de
execucao, reduzi-lo ao montante requerido pelo
embargante.

01352 Processo: 0052010000501-5-INTERDICA
AUTOR: ANTONIO IRAIDES DE ALMEIDA
ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO. REU:
MARIA DE LOURDES ALMEIDA **ADV: LIVIO**
SERGIO LOPES LEANDRO. Despacho: Au-
diencia designada para o dia 01/09/2010, pe-
las 11h30min, no Forum local.

01353 Processo: 0052010000511-4-INTERDICA
AUTOR: TEREZINHA SOARES CESARIO
ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARILIA
MEDEIROS DE AMORIM. REU: MARIA SOA-
RES CESARIO **ADV: MARILIA MEDEIROS DE**
AMORIM, JOSE AIRTON G ABRANTES. Des-
pacho: Designo o dia e hora abaixo menciona-

dos para a audiencia de interrogatorio 22/09/
2010, pelas 10h30min.

01354 Processo: 0052010000593-2-DIVORCIO LITI-
GIOSO AUTOR: R. P. C. M. **ADV: PAULO**
SABINO DE SANTANA, LILIAN TATIANA BAN-
DEIRA CRISPIM, ALANE CRISTINA PINTO
QUEIROGA. Despacho: Audiencia de concili-
acao designada para o dia 20/09/2010, pelas
12.30 horas

01355 Processo: 0052010000939-7-GUARDA DE
MENOR AUTOR: M. E. A. **ADV: JOSE GO-**
MES DE MELO. REU: E. E. O. **ADV: JOSE**
GOMES DE MELO. Despacho: Audiencia de
instrucao e julgamento designada para o dia
01/09/2010, pelas 09h00min, no Forum local.

01356 Processo: 0052010000945-4-ASSENTAMENTO
NASCIM AUTOR: MARIO DE CARVALHO
ADV: JOSE GOMES DE MELO. Despacho:
Audiencia de instrucao e julgamento designa-
da para o dia 08/09/2010, pelas 08h30min, no
Forum local.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 083/
10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-
dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01357 Processo: 0052001000767-1-LEI 9437/97 PT.ARMA
INDICIADO: FRANCINALDO SOUZA SILVINO
ADV: JOSE BATISTA NETO. Despacho: Intime-
se o Dr. Jose Batista Neto para devolver ao
cartorio judicial, em 48 horas, os autos da acao
penal n 005.2001.000.767-1, que configura como
reuFRANCINALDO SOUZA SILVINO.

01358 Processo: 0052008001244-5-LEI 9503/97 TRAN-
SITO AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: LUIZ
DANTAS FERNANDES **ADV: JOSE GOMES**
DE MELO. Despacho: Audiencia de instrucao
e julgamento designada para o dia 01/09/2010,
pelas 10h20min, no Forum local.

01359 Processo: 0052009001271-6-LEI 9503/97 TRAN-
SITO REU: MAURICIO REIS DE OLIVEIRA
ADV: JOAO BATISTA TEODORO. AUTOR:
JUSTICA PUBLICA Despacho: Audiencia de
instrucao e julgamento designada para o dia
15/09/2010, pelas 08h30min, na sala das audi-
encias da Segunda Vara.

01360 Processo: 0052010000238-4-LEI 10826/03 PT
ARMA REU: CLODOALDO DUARTE DE AQUI-
NO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** AU-
TOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: EDMAR
DUARTE DE AQUINO Despacho: Audiencia
de instrucao e julgamento designada para o
dia 08/09/10, pelas 12h30min, no Forum local.

01361 Processo: 0052010000456-2-CRIME C/COS-
TUMES INDICIADO: FRANCENILDO BAR-
BOSA DE LIMA **ADV: OSMAR GERONIMO**
BEZERRA. VITIMA: ELIANE MARIA PAULO
Despacho: Audiencia de instrucao e julgamen-
to designada para o dia 01/09/2010, pelas
14h30min, no Forum local.

01362 Processo: 0052010000495-0-REVOGACAO DE
PRISAO AUTOR: FRANCINILDO PEREIRA
DA SILVA **ADV: OSMAR GERONIMO BEZER-**
RA. Despacho: Intime-se o advogado do reu
para conhecimento do despacho de fls. 16,
onde o MMJuiz reservou-se para apreciar o
pedido de revogacao de prisao por ocasio da
audiencia de instrucao e julgamento.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J R DO PEIXE NF
083/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com
redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01363 Processo: 0052010000241-8-CONTRAVENCAO
PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCIS-
CO DEYLE SOARES **ADV: OTONIEL ANA-**
CLETO ESTRELA. AUTOR: JUSTICA PUBLI-
CA Despacho: Audiencia de instrucao e julga-
mento designada para o dia 15/09/2010, pelas
11h00min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF
102/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01364 Processo: 0052010000356-4-DECLAR. INEXIS-
TENCIA AUTOR: FRANCISCO FERREIRA
DANOBREGA **ADV: JOSE AIRTON G ABRAN-**
TES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LIS-
BOA. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRA-
SIL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao
designada para o dia 16 de setembro de 2010
as 09:00 horas, no forum local.

01365 Processo: 0052010000365-5-CANCELAMEN-
TO DE ONUS AUTOR: JOSEFAAVELINO **ADV:**
GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE
OLIVEIRA. REU: BANCO BRADESCO S/A
Despacho: Audiencia de conciliacao designa-
da para o dia 16 setembro de 2010 as 10:00
horas, no forum local.

01366 Processo: 0052010000421-6-CANCELAMEN-
TO AUTOR: JOSEFAAVELINO **ADV: GERAL-**
DO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEI-
RA. REU: BANCO BMC S/A Despacho: Audi-
encia de conciliacao designada para o dia 16
de setembro de 2010 as 10: 30 horas, no fo-
rum local.

01367 Processo: 0052010000422-4-CANCELAMEN-
TO AUTOR: JOSEFAAVELINO **ADV: GERAL-**
DO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEI-
RA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
Despacho: Audiencia de conciliacao designa-
da para o dia 16 setembro de 2010 as 09: 30
horas, no forum local.

01368 Processo: 0052010000535-3-DECLAR. INEXIS-
TENCIA AUTOR: FRANCISCA RESIELE AL-
VES **ADV: MARILIA MEDEIROS DE AMORIM.**
REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despa-
cho: Audiencia de conciliacao designada para
o dia 30 de setembro de 2010 as 08: 30 horas,
no forum local.

SAO JOSE DE PIRANHAS

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J PIRANHAS NF
046/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com
redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01369 Processo: 0222008000137-7-LEI 9503/97 TRAN-
SITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANKES
BARRETO BATISTA **ADV: MARIA NEMIZIA**
CALDEIRA SILVA. Despacho: Intime-se para

tomar conhecimento da sentenca de extincao,
pelo cumprimento da reprimenda.

SAPE

JUIZADO ESPECIAL DE SAPE NF 071/10 (INTIMA-
CAO: ART. 236 DO CPC).

01370 Processo: 0352010001300-8-DECLAR. INEXIS-
TENCIA AUTOR: JOACIL PEREIRA GOMES
ADV: WALTER HIGINO DE LIMA. Despacho:
Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento
designado para o dia 01/10/2010, as 11h10.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB
NF 110/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01371 Processo: 0912008000573-8-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JAILSON PEREIRA DOS
SANTOS **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO,**
WIRON QUEIROGA DA SILVA. REU: UNI-
BANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FER-**
NANDES VIEIRA NETO, SAMUEL MARQUES.
Despacho: Intime-se as partes para apresen-
tar alegacoes finais no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB
NF 111/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01372 Processo: 0912007000448-5-REPARACAO DE
DANOS AUTOR: ANTONIO CARLOS CHA-
VES VENTURA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE**
LUCENA, LUCIANO PIRES LISBOA. REU:
BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIA-
MENTO E INVESTIMENTO **ADV: NILZA CA-**
ROLINA ALBUQUERQUE BARRETO. Des-
pacho: Intime-se para fins de ciencia do des-
pacho de fl. 139 e para apresentar, querendo,
embargos no prazo e na forma legais.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB
NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01373 Processo: 0912008000523-3-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: THYAGO LUIZ AIRES DE
ARAUJO **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.**
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE
AYRES DE GOUVEIAREU: BRADESCO SE-
GUROS S/A **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES**
FILHA. Despacho: Intime-se para fins de ci-
encia e para apresentar, querendo, embargos
no prazo ena forma legais.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL-SERRA BRANCA NF
113/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com
redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01374 Processo: 0912009000233-7-CRIME C/
LIB.INDIVID. AUTOR DO FATO/JZ ESP:
FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA **ADV:**
JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. VITIMA:
ADRIANO DINIZ DE SOUSA Despacho: Inti-
me-se para apresentar as alegacoes finais no
prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA
NF 109/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01375 Processo: 0912010000285-5-DECLAR. INEXIS-
TENCIA AUTOR: JACINTA DE FATIMA VI-
LAR **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFA-**
EL. REU: SISTEMA IBI DE CARTOES DE
CREDITO **ADV: FRANCISCO PEREIRA SAR-**
MENTO GADELHA. Sentenca: Acordo homo-
logado nos termos do do paragrafo unico do
art. 22 da Lei Federal no. 9.099/95 c/c o art.
269, III, CPC, julgado extinto.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 020/
10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01376 Processo: 0362010000059-9-ORDINARIA AU-
TOR: IZANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA
FEITOSA **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO**
DA COSTA. Despacho: Intime-se da designa-
cao de audiencia de instrucao e julgamento
para o dia 07 de outubro de 2010, as 10: 30
horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 067/
10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-
dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01377 Processo: 0362008000260-7-CRIME C/ PATRI-
MONIO REU: ROBERTO PAULINO MAIA **ADV:**
JOSE RICARDO NETO. Despacho: Intime-se
do adiamento da audiencia de instrucao e jul-
gamento para o dia 21 de outubro de 2010, as
08: 30 horas, no forum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 121/10
(INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01378 Processo: 0462009000705-8-USUCAPIAO
AUTOR: DIONISIO ALVES DO NASCIMEN-
TO **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** Sen-
tenca: Pedido julgado improcedente

01379 Processo: 0462009001073-0-IMPUG VALOR
CAUSA AUTOR: ODETE NEVES DOS SAN-
TOS **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.**
REU: GRAZELIT DA ROCHA BRITO **ADV:**
PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Sen-
tenca: Pedido julgado improcedente

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 121/10
(Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-
cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01380 Processo: 0462000000107-6-HOMICIDIO DO-
LOSO REU: ANTONIO CAMPOS **ADV: MAR-**
CUS ALANIO MARTINS VAZ, ALANA NATASHA
MENDES PEREIRA MARTINS VAZ. Despacho:
Juri sessao designada para &DATA as &HO-
RAS horas Sessao designada para o dia 08 de
setembro, pelas 08: 30h, na sala de juri do
forum local.

01381 Processo: 0462000000116-7-HOMICIDIO DO-
LOSO INDICIADO: ANTONIO CAMPOS **ADV:**
ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS
VAZ. Despacho: Juri sessao designada para
&DATA as &HORAS horas Sessao designada

para o dia 13 de setembro de 2010, pelas 08:
30h, na sala de juris do forum local.

01382 Processo: 0462007000856-3-CRIME C/ PATRI-
MONIO INDICIADO: ANTONIO TARCISIO TEI-
XEIRA **ADV: EBENEZER PERNAMBUCANO DE**
L.E SILVA. Despacho: Intime-se para apresen-
tacao das alegacoes finais, no prazo legal.

01383 Processo: 0462008000043-6-LEI 9503/97 TRAN-
SITO INDICIADO: ADILSON BARBOSA RA-
MALHO **ADV: MARCUS ALANIO MARTINS VAZ,**
PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR. Des-
pacho: Juri sessao designada para &DATA as
&HORAS horas Sessao designada para o dia 10
de setembro de 2010, pelas 08: 30h, no predio
do forum local, na sala do Tribunal do Juri.

SOLEDADE

2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 056/10 (INTIMA-
CAO: ART. 236 DO CPC).

01384 Processo: 0192009000188-4-DECLARATORIA
AUTOR: JOSE CARLOS RAMOS PEREIRA
ADV: ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA.
REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-
GURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte
autora para apresentar as alegacoes finais, no
prazo de 10(dez) dias.

SOUZA

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 055/10 (INTIMACAO:
ART. 236 DO CPC).

01385 Processo: 0372005004245-8-INVESTIG PATER-
NIDADE AUTOR: J. N. M. **ADV: FLORIANO**
CAMELO DE SOUZA NETO, CLOVIS FERNAN-
DES. AUTOR: M. F. L. **ADV: FLORIANO CAME-**
LO DE SOUZA NETO, CLOVIS FERNANDES.
AUTOR: F. A. N. **ADV: FLORIANO CAMELO**
DE SOUZA NETO, CLOVIS FERNANDES. REU:
J. M. C. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E**
SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA. Des-
pacho: Processo extinto Art 267 CPC

01386 Processo: 0372008004701-4-IMPUG VALOR CAU-
SA AUTOR: JUDITE SARMENTO DE OLIVEIRA
ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA. Des-
pacho: Intime-se o Dr. Fabricio Abrantes de Oli-
veira para falar sobre o instrumento procuratorio
de fls. 70 dos autos principais.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 082/10 (INTIMACAO:
ART. 236 DO CPC).

01387 Processo: 0372004008653-2-MAND. SEGU-
RANCA-CV AUTOR: MARIA VALDENOURA
DE ABRANTES **ADV: MAGDA GLENE NEVES**
DE A GADELHA, JOSE DE ABRANTES GA-
DELHA. Despacho: Intime-se o impetrante,
por seu advogado, para se manifestar acerca
da peticao de folhas 147 no prazo de dez dias.
01388 Processo: 0372006001060-2-REINTEGRACAO
POSSE REU: RICARDO NEIVA DE OLIVEI-
RA **ADV: CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE**
SOUZA JUNI. Despacho: Intime-se o vence-
cor para liquidar o julgado no prazo de dez dias
na forma do artigo 475-b do cpc.

01389 Processo: 0372006002084-1-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: RITA MARIA FUGUEIRE-
DO DE SOUSA **ADV: CEZAR AUGUSTO PE-**
REIRA DE SOUZA JUNI. Despacho: Intime-
se as partes para no prazo de cinco dias falar
acerca dos calculos.

01390 Processo: 0372009002222-1-DECLARATORIA
AUTOR: AURINELIA CASIMIRO ALVES MO-
RAIS **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLI-**
VEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para
no prazo de dez dias impugnar a contestacao.

01391 Processo: 0372009004443-1-MAND. SEGU-
RANCA-CV AUTOR: MARTA VERUSKA GO-
MES DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA**
SILVA. AUTOR: MELANIA FIGUEIREDO BRA-
GA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.**
AUTOR: LEIDIANA FERREIRA DE SOUSA
ALENCAR **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SIL-**
VA. AUTOR: GILMAR FERNANDES DE ARA-
UJO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.**
AUTOR: FRANCISCA VICENTE DA SILVA
ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. AU-
TOR: ANA MARIA DE ABREU **ADV: JOAO**
HELIO LOPES DA SILVA. AUTOR: ELZA MA-
RIA DA SILVA MELO **ADV: JOAO HELIO LO-**
PES DA SILVA. AUTOR: SANDRA MARIA
JUVENAL **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SIL-**
VA. Sentenca: Intime-se as partes para terem
ciencia da sentenca prolatada nos autos que
denegou a seguranga pleiteada.

01392 Processo: 0372010001278-2-INDENIZACAO
AUTOR: EDUARDO LOPES DOS SANTOS **ADV:**
OZAEI DA COSTA FERNANDES. AUTOR: ES-
TEFANY VITORIA DOS SANTOS **ADV: OZA-**
EL DA COSTA FERNANDES. REPRESENTAN-
TE LEGAL: FRANCISCO LOPES DOS SAN-
TOS **ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES.**
AUTOR: ROSINALDO LOPES DOS SANTOS
ADV: OZAEI DA COSTA FERNANDES. AUTOR:
EVANALDO LOPES DOS SANTOS **ADV: OZA-**
EL DA COSTA FERNANDES. Despacho: Inti-
me-se a parte autora para impugnar a contesta-
cao no prazo de quinze dias (artigo).

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 083/10 (INTIMACAO:
ART. 236 DO CPC).

01393 Processo: 0372007000414-0-EMBARGOS REU:
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV:**
RENATA ARISTOTELES PEREIRA. Despacho:
Intime-se o embargado para apresentar em
juizo relatorio analitico do debito, demonstan-
do os pagamentos efetivados pelo embargan-
te, no prazo de vint



01395 Processo: 0372006000457-1-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA DE FATIMA LOPES DANTAS **ADV: KILDARE MELO PORDEUS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o promovente para em dez dias requerer o que entender de direito.

01396 Processo: 0372008002911-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA.** REU: MARIA LUCIA DA SILVA **ADV: FALVIANO BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Pedido julgado improcedente

01397 Processo: 0372008004698-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAIMUNDA LOURENCO DE OLIVEIRA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO VIEIROPOLIS Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias se manifestar sobre proposta de acordo de fls. 41 dos autos.

01398 Processo: 0372009001279-2-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: NESTLE BRASIL LTDA **ADV: MARIO AUGUSTO SOERENSEN GARCIA, RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA NETO.** AUTOR: SOCIETE DES PRODUITS NESTLE S/ AREU: LATICINIO BELO VALE LTDA **ADV: RODRIGO DOMINGOS ZIRPOLI, GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 560/561 que reconhece a legitimidade da Nestle Brasil Ltda para compor a presente lide.

01399 Processo: 0372009001279-2-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: NESTLE BRASIL LTDA **ADV: MARIO AUGUSTO SOERENSEN GARCIA, RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA NETO.** AUTOR: SOCIETE DES PRODUITS NESTLE S/ AREU: LATICINIO BELO VALE LTDA **ADV: RODRIGO DOMINGOS ZIRPOLI, GUSTAVO HENRIQUE ESCOBAR.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, dizerem da possibilidade de conciliacao ou do interesse em produzir provas em audiencia, especificando-as.

01400 Processo: 0372009002024-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LUCIVAN ELIAS ROCHA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: FINANCEIRA ALFA SA Despacho: Intime-se os advogados para, em dez dias, dizerem quem ira patrocinar a causa, haja vista que os dois apresentaram procuracao independentes e peticoes conflitantes com o andamento processual.

01401 Processo: 0372009002537-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: LEA MARIA DANTAS PEDROSAREU: FRANCISCA GOMES DE BRITO PEDROSA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar sobre o documento de fls. 63 dos autos.

01402 Processo: 0372009003863-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LEONARDO ALVES DA SILVA **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias emendar a exordial, esclarecendo quala abusividade dos juros das parcelas em atraso, bom como qual o valordepositado, objeto do pedido de tutela antecipada.

5A. VARA SOUSA/PB NF 108/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01403 Processo: 0372007006941-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO ORNAN FERREIRA NOBRE **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se para, no prazo legal, requerer o que entender de direito.

01404 Processo: 0372009001865-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: FRANCISCO ARAUJO DA SILVEIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da sentenca q julgou extinto o processo sem exame de merito.

01405 Processo: 0372010004142-7-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o autor, p/ em 10 dias se manifestar sobre certidao de fls. 24/v(bemnao encontrado).

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 112/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01406 Processo: 0452008000871-2-INTERDICAÇÃO PERITO: ANTONIA ALVES DE ARAUJO **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fl. 41 dos autos

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 120/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01407 Processo: 0092000000209-8-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: EDILENE GOMES DA COSTAALEXANDRE **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a inventariante para promover o andamento do feito, recolhendo as cutas processuais do ato de avaliacao, no prazo de 05 dias, sob pena de sua remocao do cargo de inventariante.

01408 Processo: 0092004000176-1-EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FIL.** Despacho: Intime-se a parte promovente para falar sobre a certidao que diz em suma que o bloqueio restou inexitoso, alcançando valores infimos, e requerer o que for de direito no prazo de 10 dias.

01409 Processo: 0092004000257-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: H. R. M. S. **ADV: JOSE ROBSON FAUSTO.** AUTOR: D. M. S. **ADV: JOSE ROBSON FAUSTO.** REPRESENTANTE LEGAL: R. R. M. **ADV: JOSE ROBSON FAUSTO.** AUTOR: R. R. M. **ADV: JANE CLEI-**

DE OLIVEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se os autores para manifestar e requerer o que for de direito, no prazo legal.

01410 Processo: 0092006000393-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE FERREIRA **ADV: ALBERTO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o promovente da expedicao do precatório

01411 Processo: 0092007000149-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES SERAFIM DE OLIVEIRA FARIAS **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se a parte promovente acerca dos documentos de fls.134-135, requerendo o que for de direito no prazo de 48 horas.

01412 Processo: 0092009000153-9-INVENTARIO AUTOR: INALDETE ALVES RAMOS VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a inventariante para promover o andamento do feito, cumprindo determinacao judicial ultima, no prazo de 05 dias, sob pena de sua remocao do cargo de inventariante e aplicacao de sancoes da lei processual

01413 Processo: 0092009000243-8-INVENTARIO AUTOR: JOSE RONALDO SOUZA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar ultimas declaracoes, no prazo de 10 dias.

01414 Processo: 0092009000955-7-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ANTONIO SOARES **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a inventariante para promover o andamento do feito, cumprindo determinacao judicial, no prazo de 05 dias, sob pena de sua remocao do cargo de inventariante e aplicacao de sancoes da lei processual

01415 Processo: 0092009001410-2-INVENTARIO AUTOR: ELIZA DE QUEIROZ OLIVEIRA **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se a inventariante para apresentar as ultimas declaracoes, no prazo de 10dias.

01416 Processo: 0092010000312-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARINALDO SOUSA LEITE **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se as partes do indeferimento do pedido retro.

01417 Processo: 0092010000381-4-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE TAPEROA PB **ADV: ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR.** REU: MARIA CONSUELO ALVES DE ALCANTARA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** Despacho: Intime-se a parte adversa para apresentar contra-razoes ao recurso de apelacao interposto no prazo de 15 dias.

01418 Processo: 0092010000459-8-ADOCAO PLENA AUTOR: P. T. S. **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA, DIOGENES SALES PEREIRA.** AUTOR: S. V. S. **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA, DIOGENES SALES PEREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 20/21, que deferiu a guarda provisoria do adotando, devendo os autores comparecerem em cartorio para prestarem o devido compromisso.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01419 Processo: 0092009001310-4-INVENTARIO AUTOR: FERNANDA FERREIRA LU **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se a inventariante para promover o andamento do feito, para que no prazo de 10 dias falar sobre os documentos de fls. 74/75 dos autos, sob pena de remocao do cargo de inventariante.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 134/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01420 Processo: 0392000000716-9-EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES.** REU: CONVAL CONSTRUTORA VALDECIR AMORIM LTDA **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: VALDECIR AMORIM RODRIGUESREPRESENTANTE LEGAL: RITA NUNES PEREIRA Despacho: Intime-se as partes litigantes para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do laudo de avaliacao.

01421 Processo: 0392001000640-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: JOSE SANTANA DA SILVA FILHO Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do atual estado cognitivo da presente lide e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

01422 Processo: 0392002000471-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: ARIANO DANTAS MONTEIRO Despacho: Intime-se a edilidade matureense para tomar conhecimento do documento de fls. 103/ 108 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

01423 Processo: 0392006000518-6-ORDINARIA AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA **ADV: LUZIA CAROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia de todo conteudo do despacho de fl.175.

01424 Processo: 0392006000599-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: DJALMA BATISTA GUEDES JUNIORAUTOR: MARIA LEAUREA DE ARRUDA OLIVEIRA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: RONALDO GABRIEL DA SILVA Despacho: Intime-se a inventariante para tomar conhecimento dos documentos de fls. 112/113 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

01425 Processo: 0392007000696-8-MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DO SOCORRO NOBREGA LOPES.** REU: MAURILIO DANTAS WANDERLEY

ADV: MANUEL DANTAS VILAR. Despacho: Intime-se as partes para tomar ciencia de todo conteudo do despacho que deixou de receber o recurso interposto, em virtude da intempestividade operada em desfavor do recorrente.

01426 Processo: 0392007001180-2-ORDINARIA AUTOR: EDINALDO DANIEL DE SOUSA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o recorrido (autor) pra, querendo, apresentar contra razoes ao recurso no prazo legal.

01427 Processo: 0392008001007-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DIONES ALVES PEREIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do oficio de fl. 113 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

01428 Processo: 0392008001223-8-TUTELA AUTOR: L. A. S.REU: M. G. E. L. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar as suas razoes finais, em 10 (dez) dias.

01429 Processo: 0392009000599-0-DECLARATORIA AUTOR: DJAIR ALVES DE ANDRADE **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** AUTOR: REGINALDO FRAGOSO DE SOUSA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** AUTOR: VAMBERTO FRANCA DA SILVA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** REU: GILDETE HELENA DA SILVA LIMA Despacho: Intime-se os autores para promover a citacao dos litisconsortes passivos necessarios, sob pena de extincao.

01430 Processo: 0392009001168-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOAO OLIVEIRA DA COSTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidao de fl. 90 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

01431 Processo: 0392009001188-1-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda

01432 Processo: 0392009001203-8-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: EDILUDO CAMBOIM FELIX **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELTON LUIS DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01433 Processo: 0392009001206-1-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: EDILEUSA RAMALHO DOS SANTOS **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01434 Processo: 0392009001228-5-ORDINARIA AUTOR: ROSANGELA CAMPOS FERREIRA **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas a serem produzidas em audiencia, em 10 (dez) dias.

01435 Processo: 0392009001586-6-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: PEDRO LUCAS DE ARAUJO BATISTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Sentenca: Alvara deferido

01436 Processo: 0392009001672-4-ORDINARIA AUTOR: ARMANDO ALVES DE MORAIS **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas a serem produzidas em audiencia, em 10 (dez) dias.

01437 Processo: 0392010000293-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: INACIO SEBASTIAO SOBRINHO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01438 Processo: 0392010000507-1-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CLAUDELUNIA MACHADO DA SILVAAUTOR: GERALDA DA NOBREGA LIMA ALMEIDAAUTOR: JOSE IVONALDO PEREIRA ALVESAUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOSREU: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se o representante judicial da edilidade teixeirense para que, querendo, ingresse no presente feito.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 134/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01439 Processo: 0392000000440-6-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: INACIO DE OLIVEIRA AMORIM **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada do acusado Inacio de Oliveira Amorim.

01440 Processo: 0392004000876-3-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE FRANCISCO RAMOS **ADV: BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO.** REU: NILSON SERAFIM DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: ROBERTO GOMES JUSTINO **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER, GESSINEY NOBRE DA FONSECA.** VITIMA: BELMIRO LEITE DE ALMEIDA **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Sentenca: Sentenca absolutoria

01441 Processo: 0392005001020-4-HOMICIDIO SIMPLES REU: JOSE LUIZ DE SOUZA **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** VITIMA: JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA Sentenca: Extincao de punibilidade decretada do acusado Jose Luiz de Souza, pela sua morte.

01442 Processo: 0392008001093-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: GERIVAN COSTA SANTOS **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as suas razoes finais, no prazo legal.

01443 Processo: 0392010000291-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE NICOLAU AIRES **ADV: LUZIA CAROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as suas razoes finais, no prazo de 10 (dez) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 134/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01444 Processo: 0392007000372-6-OBRIACAO NAO FAZER AUTOR: JOAQUIM AFONSO NUNES **ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER.** REU: ANTONIO EUDES NUNES DA COSTA Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia de todo conteudo do despacho que deferiu a suspensao do tramite processual do presente feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

01445 Processo: 0392007000409-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO BARBOSA DA SILVA **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: UNIBANCO AIG SEGURADORA S/A **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito restando prejudicado o pedido encartado aos autos em 20/01/2010, uma vez que o pagamento da obrigacao se verificou em 27/11/2007.

01446 Processo: 0392008000598-4-ORDINARIA AUTOR: ANTONIA JOANA LIMA FELIPE **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora acerca de todo conteudo do despacho de fl. 74.

01447 Processo: 0392009001306-9-RESSARCIMENTO AUTOR: NUBIA SOARES DE LIMA GOES **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA, MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar o Banco GMAC S/A a restituir a autora as importancias de R\$ 500, 00, referente ao pagamento da taxa de confeccao de ficha cadastral e R\$ 645, 75, da taxa GM plus (sentenca de fls. 120/128).

01448 Processo: 0392010000682-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: IRENICE DOS SANTOS QUEIROZ **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13/09/2010, as 09h45min, no forum local.

01449 Processo: 0392010000714-3-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: ANA MARIA SANTANA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13/09/2010, as 09h30min, no forum local.

01450 Processo: 0392010000751-5-CANCELAMENTO DE ONUS AUTOR: SEVERINA CARNEIRO DA SILVA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 13/09/2010, as 09h15min, no forum local.

01451 Processo: 0392010000760-6-INDENIZACAO AUTOR: RAFAEL DIONISIO DA SILVA **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/09/2010, as 09h20min, no forum local.

UMBUZEIRO

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 119/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01452 Processo: 0402009000528-7-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: SEVERINA PEREIRA BARBOSA **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se audiencia 06/10/10, pelas 09:00 horas, em santa cecilia

1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 119/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01453 Processo: 0402009000234-2-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: MAXWELL HERCULANO CALIXTO **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** INDICIADO: CORIOLANO RODRIGUES DA SILVA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 15/09/2010, pelas 15:00 horas, 4 criminal de joao pessoa

2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 088/10 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01454 Processo: 0402009000106-2-RESPONSABILIDADE CRI REU: CARLOS PESSOA NETO **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 02/09/2010 as 15: 15h na 2 Vara Criminal da Comarca de Joao Pessoa/PB, para inquiricao de testemunha.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI –1º VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI – 2010. O Dr. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, Juiz Presidente do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foi designado o dia 01 de SETEMBRO DE 2010, às 14:00 horas, para, no auditório do 1º Tribunal do Júri, no 5º andar do Edifício do Fórum Criminal Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, sito à Rua Rodrigues de Aquino esquina com Av. João Machado, s/n, nesta Capital (PB), ser instalada a 4ª Reunião Ordinária de 2010, deste 1º Tribunal do Júri, que trabalhará em dias úteis sucessivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 25 (vinte e cinco) Suplentes, que servirão



na mesma reunião, referido sorteio recaiu nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: **TITULARES:** 1. HALLEN DE MORAIS MOURA; 2. JOSEALDO RODRIGUES LEITE; 3. GRACINEIDE OLIVEIRA SOARES GOUVEIA; 4. GRACE GRAÇA GOMES; 5. FABI-ANNA TRIGUEIRO DE MEDEIROS; 6. ACIEL CARNEIRO DA SILVA; 7. HELIO DE ALBUQUERQUE SIEBRA; 8. GRAÇA MARIA DINIZ DE SOUZA; 9. IARA MARIA LOPES DE ANDRADE; 10. DANIEL DA SILVA MACAU; 11. EDVALDO DA SILVA LIMA; 12. RAFAEL CAMARANORAT; 13. BARBARA LUMYNODA NOGUEIRA; 14. PEDRO ALVES DINIZ JUNIOR; 15. MARCIA MARIA DOS SANTOS; 16. JUNIA MARCIA WANDERLEY MONTEIRO; 17. ALDO GAMA NETO; 18. MARIA DE FATIMA MELO BEZERRA FIRMINO; 19. VALMIR FELIPE DA SILVA; 20. MARIA DAS GRAÇAS DANTAS; 21. DAISY ASSIS DINIZ; 22. IARA DANTAS VANDERLEY; 23. RHANNERTH ROMERO MENDONÇA SALES O CRUZ; 24. PACCELI TEIXEIRA DE LIMA; 25. KILLYS MARQUES ANDRADE MORORO. **SUPLENTE:** 1. GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA; 2. PABLO OLIVEIRA ANTONINO DE ASSIS; 3. LENIRA VIEIRA DA SILVA; 4. GABRIELA MOREIRA DE MEDEIROS; 5. JOSE RONINELI CLEMENTINO DA SILVA; 6. WILSON VIANA DE ALMEIDA NETO; 7. ANA CARLA CAVALCANTE FERREIRA; 8. FRANCISCO VARELA BEZERRA JUNIOR; 9. GLO-RIA REGINA COSTA TAVARES DE MELO; 10. GRACIELE GRISI LOPES DE MENDONÇA; 11. KIRSTEN INGRID LEANDRO MACHADO MADEIRO; 12. GRACE KELLY DE LIRA CAVALCANTE; 13. GRACE JOSETE DOS SANTOS; 14. GRAÇA MARIA GOMES GONÇALVES; 15. SIMONE CARNEIRO MALDONADO; 16. REBECA VILAR VIANA DANTAS; 17. PAULO ROMERO URQUIZA DE SA; 18. ELIANE FERREIRA PEREIRA DA SILVA; 19. ANTHONY ANDREY RAMALHO DINIZ; 20. ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS; 21. ALEXSANDRA FREIRE FERNANDES; 22. VIVIE-EN GRACIANO DE CARVALHO; 23. FABIANA TORRES DO NASCIMENTO; 24. ANTONIO DE PADUA DO NASCIMENTO ALCANTARA; 25. LUCIA DE FATI-MA FORMIGA. A todos os Jurados Titulares e Suplen-tes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos os interessados em geral, convida para com-parecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; § 2º A recusa injustifica-da ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR); 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri; I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assem-bleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pú-blica; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Minis-tério Público e da Defensoria Pública; VII – as autori-dades e os servidores da polícia e da segurança públi-ca; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cida-dãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstan-do justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filo-sófica ou política importará no dever de prestar servi-ço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, fi-lantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado consti-tuirá serviço público relevante, estabelecerá presun-ção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definiti-vo.' (NR) 'Art. 440. Constitui também direito do jura-do, na condição do art. 439 deste Código, preferên-cia, em igualdade de condições, nas licitações públi-cas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Ne-nhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua con-dição econômica.' (NR) 'Art. 443. Somente será acei-ta escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóte-ses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dis-pensado por decisão motivada do juiz presidente, con-signada na ata dos trabalhos.' (NR) 'Art. 445. O jura-do, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escus-as e à equiparação de responsabilidade penal previs-ta no art. 445 deste Código.' E para que ninguém ale-gue ignorância, mandou lavrar este, que será afixado no lugar público do costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, 1ª Vara Criminal do 1º Tribu-nal do Júri, em 16 de agosto de 2010. Eu, Analista Judiciário em exercício, o digitei. **MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA** – Juiz de Direito - Presidente do 1º Tribunal do Júri.

COMARCA DA CAPITAL - 1º TRIBUNAL DO JÚRI – 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI –PAUTA DE JULGA-MENTO DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2010. INÍ-CIO DOS JULGAMENTOS A PARTIR DAS 14:00 HO-RAS. O DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DO 1º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, ao Representante do Ministé-

rio Público com atuação neste 1º Tribunal do Júri, aos réus abaixo relacionados e seus respectivos Defenso-ros, que foi designado o dia **01 de SETEMBRO de 2010**, para início dos trabalhos da **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2010**, deste 1º Tribunal do Júri, e na conformidade do art. 429, incisos I, II e III, e § 1º do Código de Processo Penal, foi elaborada a lista e escala dos processos que entrarão em julgamento na mencionada reunião, e que obedecerão a seguinte pauta: **01. Dia 01.09.2010 – (4ª Feira) – REU PRESO. Processo nº 200.2003.517.349-7. Réu: CLOVIS RICARDO SOARES, vulgo “Coi”.** Víti-ma: LENILDO ALVES DA COSTA. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 06 testemunhas 02 declarantes. ADOVADO: DR. EDNILSON SIQUEIRA PAIVA - 02. Dia 02.09.2010 – (5ª Feira) - REU PRESO. Processo nº 200.2009.035.854-6. Réu: ERONICIO DA SILVA PAIXAO, vulgo “TOPO”.** Víti-ma: JANIERE FERREIRA BATISTA. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VA-RANDAS PAIVA – 02 testemunhas e 02 declarantes. DEFENSOR PÚBLICO: DR. PAULO CELSO DO VALLE FILHO – 05 testemunhas. 03. Dia 08.09.2010 – (4ª Feira) - RÉU SOLTO. Processo nº 200.1996.002.754-4. Réu: ALUIZIO GOMES DO NASCIMENTO. Víti-ma: JOSEFA MARIA JUVENCIO. **PROMOTOR(A): ALEXAN-DRE VARANDAS PAIVA – 01 declarante e 03 testem-nhas. DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA. 04. Dia 09.09.2010 – (5ª Feira) - RÉU SOLTO. Processos nº 200.1995.002.714-0. Réu: JOSE CARLOS DE BRITO, vulgo “Mamanguape” e FERNANDO ADELINO DE SOUSA, vulgo “Buche-cha”.** Víti-ma: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA - 02 testemunhas e 01 declarante. DEFENSOR PÚBLI- CO: DR. PAULO CELSO DO VALLE FILHO. 05. Dia 13.09.2010 – (2ª Feira) - REU SOLTO. Processo nº 200.2008.005.452-7. Réus: GEORGE HANDERSON DA SILVA SANTOS, JOHN EUDES DA SILVA e ESTEVAO NASCIMENTO SABINO. Víti-mas: WORLDNEY KLEY DA NOBREGA ALVES. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 03 declarantes e 04 testemunhas. ADOVADO: DR. GENIVAL VELOSO DE FRANÇA FI-LHO – 03 testemunhas e Dr. HARLEY HARDENBERG DE MEDEIROS CORDEIRO – 03 testemunhas. 06. Dia 14.09.2010 – (3ª Feira) - REU SOLTO. Processo nº 200.1994.000.692-3. Réu: PAULO JOSE DA SILVA. Vi-ti-ma: JOAO BOSCO INACIO CORREIA. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 05 testemunhas. DEFENSOR PUBLICO: DR. JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA. 07. Dia 15.09.2010 – (4ª Feira) - REU SOLTO. Processo nº 200.1994.000.684-0. Réu: JOAO BATISTA ISIDORO. Víti-ma: JOSENILDO CABRAL DA SILVA. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 03 testemunhas e 01 declarante. DEFENSOR PUBLI- CO: DR. PAULO CELSO DO VALLE FILHO. 08. Dia 16.09.2010 – (5ª Feira – às 09:00 horas) - RÉU PRESO - Processo nº 200.2009.023.125-5. Réu: CARLOS JOSE SOARES DE LIMA e EDLEUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Víti-ma: MOISES SOARES FORTE, DI-VANISE LIMA DOS SANTOS, CYNTHIA RAYSSA DOS SANTOS SOARES, RAY DOS SANTOS SOARES, CIN-THIA RAQUEL DOS SANTOS, RYAN SOARES DOS SANTOS e PRICIANO SOARES DOS SANTOS. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 01 declarante e 02 testemunhas. ADOVADO/DE-FENSOR PUBLICO: DR. JOSE JERONIMO DE BAR-ROS RIBEIRO – 03 testemunhas e Dr. ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO – 03 testemunhas e 01 declarante. 09. Dia 20.09.2010 – (2ª Feira) – REU SOLTO. Processo nº 200.1994.000.526-3. Réu: SEBAS-TIAO ELIDIO LOURENÇO. Víti-ma: ROSILANIA DA SIL-VA LOURENÇO. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VA-RANDAS PAIVA – 03 Testemunhas. DEFENSOR PÚBLICO/ ADOVADO: DR. JOSE CELESTINO TA-VARES DE SOUZA. 10. Dia 21.09.2010 – (3ª Feira) – REU SOLTO. Processo nº 200.1995.005.018-3. Réu: JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA, vulgo “Zé Batista”. Víti-ma: CELIA LUCIA LEITE CAMARA. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 03 testemunhas e 01 declarante. DEFENSOR PUBLICO: DR. PAULO CELSO DO VALLE FILHO. 11. Dia 22.09.2010 – (4ª Feira) – REU SOLTO. Processo nº 200.1994.000.466-2. Réu: ALOISIO GOMES DE ARAUJO FILHO. Víti-ma: RITA ANA DA SILVA. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 05 testemunhas. DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSE CELESTINO TAVARES DE SOU-ZA. 12. Dia 23.09.2010 – (5ª Feira) – REU SOLTO. Processo nº 200.1994.003.771-2. Réu: JOCELINO FELIX DOS SANTOS e JOSE AELSON DA SILVA. Víti-ma: JOSE GIRLAN MORAIS MARQUES. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 03 testemunhas e 01 declarante. DEFENSOR PÚ-BLICO: DR. PAULO CELSO DO VALLE FILHO. 13. Dia 27.09.2010 – (2ª Feira) – REU SOLTO. Processo nº 200.1994.000.462-1. Réu: HAMILTON AZEVEDO BARBOSA, vulgo “ANÃO”. Víti-ma: RONALDO DIAS DE LIMA. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARAN-DAS PAIVA – 03 testemunhas. DEFENSOR PÚBLI- CO: Dr. JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA. 14. Dia 28.09.2010 – (3ª Feira) – REU SOLTO. Pro-cesso nº 200.1994.003.761-3. Réu: GEOVANE FRAN-CISCO DE SOUZA. Víti-ma: LENILDO DE SOUZA DO MONTE. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 03 testemunhas. DEFENSOR PÚBLICO: DR. PAULO CELSO DO VALLE FILHO. 15. Dia 29.09.2010 – (4ª Feira) – REU SOLTO. Processo nº 200.1994.000.534-7. Réu: JOSE ALVES DE BRITO FILHO. Víti-ma: ANTONIO NOBERTO DOS SANTOS. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 03 testemunhas. DEFENSOR PÚBLICO: DR. PAULO CELSO DO VALLE FILHO. 16. Dia 30.09.2010 – (5ª Feira) – REU SOLTO. Processo nº 200.1994.002.923-0. Réu: LUIZ CARLOS FIRMINO GRIPP e LUIZ CARLOS DE SOUZA BARROS. Víti-ma: EDMILSON DOS SANTOS VIANA, vulgo “Man-teiga”. **PROMOTOR(A): ALEXANDRE VARANDAS PAIVA – 04 testemunhas. DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém pos-sa alegar ignorância, manda expedir a presente pauta, que será afixada no local de costume, no Fórum, publi-cada no Diário da Justiça e disponibilizada pela internet 1º Tribunal do Júri, João Pessoa aos 16 de agosto de 2010. Eu, Edilva Gomes, Técnica Judiciária respon-dendo pela escrivania, o digitei e subscrevi. **MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA** – Juiz de Direito - Presiden-te do 1º Tribunal do Júri.****************************

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 26 de agosto de 2010, a partir das 08h:30, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Cap-ital, em cuja sessão serão julgados os Recursos refe-rentes aos seguintes processos:01)Recurso Inomina-do:200.2010.905.244-5– 3º Juizado Especial da Capi-tal– Recorrente–Banco do Brasil SA- Advogado(a/s): Dr(a)Karina de Almeida Batistuci e outros – Recorri-do–Joacil de Brito Ramalho- Advogado(a/s): Dr(a) Kalina Soares Coutinho e outros-Relator: Juiz Adhail-ton Lacet Correia Porto.02)Recurso Inomina-do:200.2009.922.429-3– 3º Juizado Especial da Capi-tal– Recorrente–José César Cavalcanti Neto- Advogado(a/s): Dr(a)Joselito Augusto Almeida e ou-tros – Recorrido–Manaira Shopping- Advogado(a/s): Dr(a) Pedro Barreto Pires Bezerra-Relator: Juiz Adhail-ton Lacet Correia Porto.03)Recurso Inomina-do:200.2009.938.595-3– 1º Juizado Especial da Capi-tal– Recorrente–Célio di Pace Neto- Advogado(a/s): Dr(a)Roberto de Oliveira Batista e outros – Recorri-do–Hermes Coriolano dos Santos- Advogado(a/s): Dr(a)-Paulo Sérgio Lins Guimarães e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.04)Recurso Inomi-nado:200.2009.921.649-7– Juizado Especial do Gei-sel–Recorrente-Eleto Shopping Casa Amarela LTDA- Advogado(a/s): Dr(a).Bárbara Santos Guedes e ou-tros – Recorrido–Maria do Carmo de Lima Sousa Neta- Advogado(a/s): Dr(a) Cícero de Lima e Souza e ou-tros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.05)Recurso Inominado:200.2010.903.497-1– 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente-Tim Nordeste SA-Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Au-gusto e outros – Recorrido-Diego Palitot Luna– Advogado(a/s): Dr(a).Alexandra Menezes C dos San-tos e outros- Relator Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.06)Recurso Inominado:200.2009.943.271-4– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente- Ana de Lour-des Franca Soares de Oliveira-Advogado(a/s): Dr(a). Gilson Gadelha Cordeiro e outros – Recorrido-Banco GMAC SA- Advogado(a/s): Dr(a) Milton Gomes Soa-res Júnior e outros-Relator: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.07)Recurso Inominado: 200. 2009. 903.223-3– Juizado Especial do Geisel– Recorrente-Banco ABN AMRO Real SA-Advogado(a/s): Dr(a).Kalline de Melo Duarte e outros – Recorrido-Maria Delania Tavares dos Santos Irineu-Advogado(a/ s): Dr(a) Demetrius Faustino de Souza e outros-Rela-tor: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.08)Recurso Inominado:200.2009.939.214-0– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente–Vera Cruz Seguradora SA- Advogado(a/s): Dr(a).Nay Cordeiro Evangelista de Souza e outros–Recorrido–Marcelino Soares de Al-meida- Advogado(a/s): Dr(a)Francisco Medeiros de Moraes e outros-Relator: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves 09)Recurso Inominado:200.2010.903.154-8– 1º Juizado Especial da Capital–Recorrente–Valberto de Sousa Batista-Advogado(a/s): Dr(a).Fabiano Mendes Lyra e outros – Recorrido –Mapfra Vera Cruz Segura-dora SA- Advogado(a/s): Dr(a) José Fernandes Vieira Neto e outros-Relator: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves 10)Recurso Inominado:200.2009.930.974-8– Juizado Especial do Geisel–Recorrente–Vera Cruz Seguradora SA -Advogado(a/s): Dr(a). Milena Neves Augusto e outros –Recorrido–Sheila Bento da Silva- Advogado(a/s): Dr(a)Maria Oletriz de Lima Filgueira e outros-Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 11)Re-curso Inominado:200.2009.928.921-3– 1º Juizado Es-pecial da Capital–Recorrente–Cícero Pereira do Nas-cimento- Advogado(a/s): Dr(a). Fábio Carneiro Cu-nha Lima e outros –Recorrido–Bradesco Companhia de Seguros- Advogado(a/s): Dr(a)Raquel da Silva Gondim e outros-Relator: Juiz José Herbert Luna Lis-boia. 12)Recurso Inominado:200.2008.933.143-9– Juizado Especial do Geisel–Recorrente–Bradesco Companhia de Seguros- Advogado(a/s): Dr(a). Mile-na Neves Augusto e outros –Recorrido–José Nilson do Nascimento- Advogado(a/s): Dr(a)Maria Oletriz de Lima Filgueira e outros-Relator:Juiz José Herbert Luna Lisboa. João Pessoa, 23 de agosto de 2010- Giovanni Franco Felipe -Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – Ficam cientes as partes e inti-mados para a Sessão Ordinária de julgamento da 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia **27 de AGOSTO de 2010**, a partir das **08:30 hs**, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os se-guintes recursos: **RECURSOS VIRTUAIS (E JUS): 01) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099389302** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: NAMCO ABN AMRO REAL S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). ISÓCRATES DE TÁCITO LOPES CLEMENTE E OUTROS – RECORRIDO(a): MARIA APARECIDA NÓBREGA DIAS – ADVOGADO(a/s): DR(A). RODOLFO NÓBREGA DIAS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 02) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020109000071** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCÍOS DPVAT – ADVOGADO(a/s): DR(A). MILENA NEVES AUGUSTO – RECORRIDO(a/s): GORETE DE SOUTO SANTOS E OUTROS – ADVOGADO(a/s): DR(A). GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 03) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109061610** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO HONDA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). AILTON ALVES FERNANDES E OUTRA – RECORRIDO(a): IRLANDIA CRISTINA DUARTE DA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 04) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109031936** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TOYOTA FINANCIAMENTOS S/A – ADVOGADO(a/s): “OAB/PB 84.206-A(NÃO CADASTRADO NO SISTEMA) – RECORRIDO(a): JEFERSON PEREIRA DA COSTA

– ADVOGADO(a/s): DR(A). RICARDO DA COSTA E SOUSA – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 05) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020109099255** – 1º JUIZADO ESPE-CIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BRA-DESCO COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO(a/s): DR(A). MILENA NEVES AUGUS-TO – RECORRIDO(a): ROBERTO BATISTADOS SAN-TOS – ADVOGADO(a/s): DR(A). BRUNO DE SOUSA CARVALHO E OUTRO – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 06) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020109090080** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUS-TÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – RECORRIDO(a): JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO – ADVOGADO(a/s): DR(A). LIDIANI MARTINS NUNES – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 07) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109035564** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ITAÚ LEASING S/A–ADVOGADO(a/s): DR(A). ANA OLÍVIA BELÉM DE FIGUEIREDO – RECORRIDO(a): LENILSON DE AQUINO LINE – ADVOGADO(a/s): DR(A). LUIZ DANTAS SOUZA – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 08) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRAN-ÇA: 20020109081220** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO BRADESCO CIA DE SEGUROS – ADVOGADO(a/s): DR(A). MILENA NEVES AUGUSTO E OUTROS – RECORRIDO(a): ARIS JOSÉ GALDINO – ADVOGADO(a/s): DR(A). JOSÉ VALDEMI-DA DA SIL-VA SEGUNDO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 09) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109015376** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO FIAT S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). JANAÍNA RANGEL MONTEIRO – RECORRIDO(a): JOUCIER DE OLIVEIRA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). ANA CRISTINA DE OLIVEIRA – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 10) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109072807** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(a/ s): DR(A). RICARDO DA COSTA E SOUSA E OU-TRO - RECORRIDO(a): SEVERINA RAMOS ALVES DA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). RODRIGO MAGNO NUNES MORAES E OUTROS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 11) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099404770** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS – RECORRIDO(a): BIANCA NUNES OLIVEIRA DE LIMA SIMÕES – ADVOGADO(a/s): “PARTE SEM ADVOGADO” – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 12) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020109147013** – 3º JUIZADO ESPE-CIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO(a/s): DR(A). MILENA NEVES AUGUSTO - RECORRIDO(a): MARILEIDE BRITO MATIAS – ADVOGADO(a/s): DR(A). JOSÉ VALDEMI-DA DA SIL-VA SEGUNDO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 13) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109057378** – 3º JUIZADO ESPECIAL DO GEI-SEL – RECORRENTE: BV LEASING ARRENDAMEN-TO MERCANTIL – ADVOGADO(a/s): DR(A). RICARDO DACOSTA E SOUSA E OUTRA - RECORRIDO(a): YOZUK ALEXANDRE GOMES SANTOS – ADVOGADO(a/s): DR(A). ALEXANDRE GOMES BRONZEADO E OUTRO – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 14) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099516144** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO HONDA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). AILTON ALVES FERNANDES E OUTRA – RECORRIDO(a): JAIR DE OLIVEIRA – ADVOGADO(a/s): DR(A). KALLYNA KEYLLA TERROSS CARNEIRO – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 15) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020109041828** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GE-RAIS – ADVOGADO(a/s): DR(A). MILENA NEVES AUGUSTO E OUTRO – RECORRIDO(a): JARBAS VERÍSSIMO DA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). MARTINHO CUNHA MELO FILHO – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 16) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099081784** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITA – RECORRENTE: MOISES GERMANO DE OLIVEIRA SIL-VA – ADVOGADO(a/s): DR(A). FABIANO MENDES LYRA – RECORRIDO(a): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 17) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO: 20020099039808** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGAN-TE: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGUADO-RRA – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – EMBARGADA(a): ALBANITA MARIA FARIAS DA SIL-VA – ADVOGADO(a/s): DR(A). KATILENE BOUDOUX SILVA E OUTRA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 18) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099350015** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITA – RECORRENTE: AYMORE FINANCI-AMENTOS – ADVOGADO(a/s): DR(A). KALINE DE MELO DUARTE E OUTROS – RECORRIDO(a): JOSÉ DA PENHA ANDRADE – ADVOGADO(a/s): DR(A). JULIANA MONTEIRO PORTELLA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 19) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099370302** – 2º JUIZADO ES-PECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADVOGADO(a/s): DR(A). RICARDO DA COSTA E SOUSA E OUTRA – RECORRIDO(a): GIOVANI LUIZ DE CARVALHO BEZERRA – ADVOGADO(a/s):



DR(A). LUIZ RODRIGO PEREIRA DA COSTA CARVALHO – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 20) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099419182** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). RICARDO DA COSTA E SOUSA E OUTRA – RECORRIDO(a): MARIA LETÍCIA CALDAS VILARIM – ADVOGADO(a/s): DR(A). FABRÍCIO ALVES BORBA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 21) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099227791** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – RECORRIDO(a): ARLINDO DA SILVA FAUSTINO – ADVOGADO(a/s): DR(A). FABIANO MENDES LYRA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 22) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099544492** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). MILENA NEVES AUGUSTO – RECORRIDO(a): EMANUEL MARCELINO DA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). FABIANO MENDES LYRA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 23) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: 20020099301851** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TNL PCS S/A(OI) – ADVOGADO(a/s): DR(A). WILSON BELCHIOR E OUTROS – RECORRIDO(a): SHEYLA ARAÚJO DE OLIVEIRA – ADVOGADO(a/s): DR(A). ALLISSON CARLOS VITALINO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 24) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099143931** – JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL – RECORRENTE: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGURADORA – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – RECORRIDO(a): ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA – ADVOGADO(a/s): DR(A). LIDIANI MARTINS NUNES – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 25) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099235760** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – RECORRIDO(a): JOSÉ ANTONIO DA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). HOMERO DA SILVA SÁTIRO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 26) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS: 20020099490894** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E BANCO CARREFOUR S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). DANIEL ARRUDA DE FARIAS E OUTROS – RECORRIDO(a): LUCIANA NEVES GONÇALVES DE MEDEIROS – ADVOGADO(a/s): DR(A). FRANCISCO CLERO GOMES MONTEIRO – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – 27) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099519320** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: VERA LÚCIA LEANDRO DA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). PAULO GERMANO PINTO SANTOS – RECORRIDO(a): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS – ADVOGADO(a/s): DR(A). SILVANA CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 28) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099096022** – JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL – RECORRENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). KALINE DE MELO DUARTE E OUTRA – RECORRIDO(a): JOSÉ LENIVALDO DA SILVA – ADVOGADO(a/s): DR(A). THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 29) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO: 20020099042372** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – EMBARGANTE: WHIRLPOOL S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). CARLOS GOMES FILHO – EMBARGADO: JOSÉ AUGUSTO COSTA DA FONSECA – ADVOGADO(a/s): DR(A). JOSÉ VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 30) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099143329** – JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL – RECORRENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – RECORRIDO(a): JOSÉ RAIMUNDO SALES – ADVOGADO(a/s): DR(A). MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 31) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL: 20020099567741** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADVOGADO(a/s): OAB/PB 84.206-A(NÃO CADASTRADO NO SISTEMA) – RECORRIDO(a): MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA – ADVOGADO(a/s): DR(A). HIDNARI SUELLEN DE ANDRADE PAULA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA. 32) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: 20020099359131** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO LEAL BANDEIRA ONOFFRE – ADVOGADO(a/s): DR(A). CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES – RECORRIDO(a): CAGEPA – CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – ADVOGADO(a/s): DR(A). ALLISON CARLOS VITALINO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 33) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: 20020099160067** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: B2W COMPANHIA GLOBO DO VAREJO – ADVOGADO(a/s): DR(A). THIAGO CARTAXO PATRIOTA E OUTRO – RECORRIDO(a): VERÔNICA CARNEIRO DE OLIVEIRA MELO – ADVOGADO(a/s): DR(A). ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 34) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099089910** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECOR-

RENTE: RICARDO DE SOUSA LIMA – ADVOGADO(a/s): DR(A). CARMEN RACKEL DANTAS MAYER E OUTRO – RECORRIDO(a): BANCO DO BRASIL S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). MAX FREDERICO SAEGER GALVÃO FILHO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 35) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL: 20020099567717** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADVOGADO(a/s): OAB/PB 84.206-A(NÃO CADASTRADO NO SISTEMA) – RECORRIDO(a): ANTONIO CARLOS FILGUEIRA – ADVOGADO(a/s): DR(A). BERNARDO FRANCA ERASTO DE ARAÚJO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 36) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099548261** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE/RECORRIDO: NILTON DOS SANTOS – ADVOGADO(a/s): DR(A). PRISCILA DE SOUZA FEITOSA E OUTROS – RECORRIDO/RECORRENTE: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO(a/s): DR(A). MILENA NEVES AUGUSTO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 37) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099460442** – JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL – RECORRENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): DRA. MILENA NEVES AUGUSTO – RECORRIDO(a): GILLIARD DA SILVA FRANÇA – ADVOGADO(a/s): DR(A). HIDNARI SUELLEN DE ANDRADE PAULA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 38) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020089075058** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE/RECORRIDO: SEVERINO SOARES DE SOUTO FILHO – ADVOGADO(a/s): DRA. MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA – RECORRIDA/RECORRENTE: VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). VANESSA CRISTINA DE MORAES RIBEIRO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 39) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020109132718** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: EDIVALDO MIGUEL DE SOUZA – ADVOGADO(a/s): DR. FELIPE MENDES LACET PORTO – RECORRIDO(a): VERA CRUZ SEGURADORA S/A – ADVOGADO(a/s): “PARTE SEM ADVOGADO” – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 40) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS: 20020099221000** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: GINALDO BORGES DA FONSECA – ADVOGADO(a/s): DR. FABIANO MENDES LYRA – RECORRIDO(a): BRADESCO SEGUROS S/A – ADVOGADO(a/s): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 41) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099036549** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO – ADVOGADO(a/s): DRA. KARINA DA COSTA QUIDUTE – RECORRIDO(a): MARIA ANALINA DE JESUS SENA – ADVOGADO(a/s): DR(A). SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. 42) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099566180** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ITAÚCARD – ADVOGADO(a/s): DRA. JANAÍNA RANGEL MONTEIRO E OUTRAS – RECORRIDO(a): VERUCHKA MARIA NEGRELLOS – ADVOGADO(a/s): DR(A). HAMANA KARLLA GOMES DIAS E OUTRA – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ. OBS.: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE, que giza: - “O prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 - “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes”, art. 45 - “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei nº 11.419/2006”. João Pessoa, 23 de agosto de 2010 – CILENO GAMA CORREIA LIMA – Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital.**

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 395ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, realizada no dia 13 de agosto de 2010, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. José Aurélio da Cruz, presentes os Exmos. Juizes, Marcos Coelho de Salles, Juiz Titular, Hermance Gomes Pereira, Juiz Titular, presente ainda, o(a) representante do Ministério Público, Dra. Maria das Graças de Azevedo Santos, e secretariando os trabalhos, Dr. Cíleno Gama Correia Lima; às 08:30 horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **01) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020099498368** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV Financeira S/A – Advogado(a/s): Dr. Ricardo da Costa e Sousa e outros – Recorrido(a): Socorro Cristina de Oliveira Uchoa – Advogado(a/s): Dra. Ana Camila Carneiro de Oliveira e outros – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 02) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020109099768** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV Financeira S/A – Advogado(a/s): Dra. Arlinetti Maria Lins – Recorrido(a): Maria Leni de Araújo Brum – Advogado(a/s): Dr. José Dias Neto e outro – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 03) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089251108** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais – Advogado(a/s): Dra. Tatiane Carneiro Lacet

Porto e outros – Recorrido(a): Donizete Rodrigues de Camargo – Advogado(a/s): Dra. Micheline Aparecida Machado Barreto e outro – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”. 04) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020109095147** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Real Leasing S/A Arrendamento Mercantil – Advogado(a/s): Dra. Elisia Helena de Melo Martini – Recorrido(a): Isabelle Sousa dos Santos – Advogado(a/s): Dr. Rodrigo Magno Nunes Moraes e outro – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 05) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020109028668** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil – Advogado(a/s): Dra. Janaína Rangel Monteiro e outra – Recorrido(a): Fernanda Aparecida Ferreira de Freitas – Advogado(a/s): Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 06) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020109015087** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV Financeira S/A – Advogado(a/s): Dr. Ricardo da Costa e Sousa e outra – Recorrido(a): Neiliane Neves Oliveira de Lima Pinto – Advogado(a/s): Dra. Carolina de Brito Barbosa – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 07) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020109026118** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Milena Neves Augusto – Recorrido(a): Aldenir Costa – Advogado(a/s): Dra. Lidiani Martins Nunes – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 08) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020109057683** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Vera Cruz seguradora S/A – Advogado(a/s): Dr. Jocélio Jairo Vieira e outra – Recorrido(a): Francisco dos Santos Wanderley – Advogado(a/s): Dr. Bruno de Sousa Carvalho e outro – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”. 09) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020109049920** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil S/A – Advogado(a/s): Dra. Ana Olívia Belém de Figueiredo – Recorrido(a): Maristela Soares de Melo – Advogado(a/s): Dr. Márcio Rogério Macêdo das Neves e outros – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 10) Recurso Inominado na Ação de Nulidade de Repetição de Indébito: 20020099231629** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Abn Amro Real S/A – Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outras – Recorrido(a): Alexandre Freire de Andrade – Advogado(a/s): Dra. Cadidja Carlota Fernandes Diniz – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Desacolheu-se a prescrição por ocorrência de trato sucessivo, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso”. 11) Recurso Inominado na Ação de Revisão de Cláusula Contratual: 20020109021150** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Unibanco Banco Múltiplo S/A / Unibanco União dos Bancos Brasileiros S/A – Advogado(a/s): Dra. Janaína Rangel Monteiro e outra – Recorrido(a): Caroline de Oliveira Martins – Advogado(a/s): Dr. Francisco das Chagas Batista Leite – **Relator: Juiz Marcos Coelho de Salles - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 12) Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 20020089188995** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: Aécio Flávio dos Santos Lisboa – Advogado(a/s): Dra. Renata Almeida de Lucena – 1º) Embargado(a): Carrefour Comércio e Indústria Ltda – Advogado(a/s): Dr. Daniel Arruda de Farias e outros – 2º) Embargado(a): CCE da Amazônia S/A – Advogado(a/s): Dr. Givanildo Leal de Menezes – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Acolheram-se os embargos de declaração, à unanimidade”. 13) Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 20020089131367** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: Denise Maria Pinheiro Cruz Chaves – Advogado(a/s): Dr. Thyago Luís Barreto Mendes Braga e outro – Embargado(a): Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A – Advogado(a/s): Dr. Agnes Pauli Pontes de Aquino e outros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade”. 14) Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 20020089048462** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante: Lojas Renner – Advogado(a/s): Dr. Agnes Pauli Pontes de Aquino e outros – Embargado(a): Juliana Gonçalves Sousa – Advogado(a/s): Dr. Adriano Borges Vilarim – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Rejeitaram-se os embargos de declaração, à unanimidade”. 15) Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 20020089091850** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Embargante/Embargada: TAM Linhas Aéreas S/A – Advogado(a/s): Dr. Bruno Barsi de Souza Lemos e outros – Embargada/Embargante: Yanna Fabricia Mariz Maia de Freitas – Advogado(a/s): Dr. Robson Espínola Feitosa e outros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Acolheram-se os embargos de declaração interpostos por “TAM Linhas Aéreas S/A”, para excluir a condenação em honorários advocatícios, à unanimidade, e, por igual votação, rejeitaram-se os embargos de declaração interpostos por “Yanna Fabricia Mariz Maia de Freitas”. 16) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020099450922** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Abn Amro Real S/A – Advogado(a/s): Dra. Nayara Chrystine Nóbrega e outro – Recorrido(a): José Lenivaldo da Silva – Advogado(a/s): Dr. George Alexandre Ribeiro de Oliveira – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 17) Recurso Inominado na Ação de Nulidade**

de Causa Contratual: 20020099389948 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Financeira Alfa S/A – Advogado(a/s): Dr. Ricardo da Costa e Sousa e outra – Recorrido: Izaías da Silva Oliveira – Advogado(a/s): Dra. Ana Priscila Alves de Queiroz – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 18) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089202556** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Bradesco Seguros S/A – Advogado(a/s): Dra. Adryana Carla Araújo do Nascimento Lima – Recorrido(a): Severino do Ramo dos Santos Silva – Advogado(a/s): Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros e outro – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Acolheu-se a prejudicial de mérito suscitada pela recorrente, para declarar prescrita a ação, nos termos da súmula 405 do STJ(Superior Tribunal de Justiça), à unanimidade”. 19) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020099360428** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Toyota do Brasil S/A – Advogado(a/s): Dra. Cybele Rocha de Almeida e outros – Recorrido(a): Lúcia de Fátima Ouriques Brasileiro – Advogado(a/s): Dr. Israel Vieira Carneiro – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 20) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020099313799** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV Financeira S/A – Advogado(a/s): Dr. Ricardo da Costa e Sousa e outros – Recorrido(a): Ana Karla Carmo-na de Oliveira – Advogado(a/s): Dr. Luiz Eduardo Araújo Cavalcanti de Albuquerque e outros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 21) Recurso Inominado na Ação de Obrigação de Fazer: 20020109223723** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Electrolux do Brasil S/A – Advogado(a/s): OAB/SP Nº 207.167 e OAB/SP Nº 288.828 – Recorrido(a): Josefa Alves Gomes – Advogado(a/s): Dr. Hermann Alexandre dos Santos Lira – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 22) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020099144061** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Caixa Seguros S/A – Advogado(a/s): Dr. Adilson de Queiroz Coutinho Filho e outra – Recorrido(a): Carlos José Maia de Oliveira – Advogado(a/s): Dr. Alexandre Amaral Di Lorenzo – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 23) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020099503019** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Edilene Amorim Quirino – Advogado(a/s): Dra. Sandra Helena Bastos dos Santos – Recorrido(a): C & A Modas Ltda – Advogado(a/s): Dr. José Horácio Ramalho Leite e outro – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 24) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020099313484** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Abn Amro Real S/A – Advogado(a/s): Dr. Isócrates de Tácito Lopes Clemente e outra – Recorrido(a): Natanael Pereira das Neves – Advogado(a/s): Dr. Petrónio Vitorio Serafim Filho – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 25) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020099000230** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Othon Andrade Júnior – Advogado(a/s): Dr. Wilson Furtado Roberto e outros – 1º) Recorrido(a): TAM Linhas Aéreas S/A – Advogado(a/s): Dr. André Tavares de Barros Paiva e outros – 2º) Recorrido(a): American Airlines – Advogado(a/s): Dr. Thiago Cartaxo Patriota e outros – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 26) Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Materiais: 20020099287944** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Juiz Monteiro – Advogado(a/s): Dr. David Sarmento Câmara e outra – Recorrido(a): FATEC – Faculdade de Tecnologia de João Pessoa – Advogado(a/s): Dr. Paulo de Assis Ferreira da Luz – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 27) Recurso Inominado na Ação de Repetição de Indébito: 20020099410942** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A – Advogado(a/s): Dr. Isócrates de Tácito Lopes Clemente e outra – Recorrido(a): Antonio José da Silva – Advogado(a/s): Dr. Ricardo da Costa e Sousa – **Relator: Juiz Hermance Gomes Pereira - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”. 28) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099381465** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros – Recorrido(a): João Maria Alves Martins – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletriz de Lima Figueira e outros – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”. 29) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099548857** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Milena Neves Augusto – Recorrido(a): Sérgio de Souza Silva – Advogado(a/s): Dra. Lidiani Martins Nunes – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”. 30) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099523025** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Milena Neves Augusto – Recorrido(a): Sérgio de Souza Silva – Advogado(a/s): Dra. Lidiani Martins Nunes – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”. 31) Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099401354** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Bradesco Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dra. Milena Neves Augusto – Recorrido: Fernando Freitas de Medeiros – Advogado(a/s): Dr. José Valde-



mir da Silva Segundo e outros – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”.** 32) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099467355** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido: Anderson Leite da Silva – Advogado(a/s): Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros e outro – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** 33) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020089229716** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros – Advogado(a/s): Dr. Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros – Recorrido/Recorrente: João Ferreira dos Santos Júnior – Advogado(a/s): Dr. Marcus Ramon Araújo de Lima – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso interposto por Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros, e deu-se provimento parcial ao recurso interposto por João Ferreira dos Santos Júnior”.** 34) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099405157** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: Jailson Soares dos Santos – Advogado(a/s): Dr. Flaviano Sales Cunha Medeiros e outros – Recorrida/Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Milena Neves Augusto – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares, à unanimidade, e no mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso interposto por Jailson Soares dos Santos, e negou-se provimento ao recurso interposto por Vera Cruz Seguradora S/A”.** 35) **Recurso Inominado na Ação de Cobrança: 20020099309672** – Juizado Especial do Geisel – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A – Advogado(a/s): Dra. Milena Neves Augusto – Recorrido(a): Valberto Soares Nóbrega – Advogado(a/s): Dra. Maria Oletiz de Lima Filgueira e outros – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Rejeitaram-se as preliminares e deu-se provimento parcial ao recurso, à unanimidade”.** 36) **Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais: 20020089310516** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Sivenildo de Azevedo Batista – Advogado(a/s): Dr. Adriano Manzatti Mendes e outro – Recorrido(a): Laser Eletro Magazine – Advogado(a/s): Dra. Elza Filgueiras de Siqueira Campos Cantalice Florentino e outra – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** 37) **Recurso Inominado na Ação de Indenização por Danos Morais: 20020099047975** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Tap Air Portugal – Advogado(a/s): Dr. Wilson Furtado Roberto e outros – Recorrido(a): Gerson da Nóbrega Moura – Advogado(a/s): Dra. Angela Brasil Claudino e outros – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, à unanimidade”.** 38) **Mandado de Segurança: 99920109111701** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Impetrante: Antonio Nery de Luna Freire – Advogado(a/s): Dr. Adailton Coelho Costa Neto – Impetrado: Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Capital – **Relator: Juiz José Aurélio da Cruz - Resultado: “Denegou-se a segurança, à unanimidade”.** Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima Sessão fosse realizada no dia 20 de agosto de 2010, às 08:30 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. **JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – Juiz Presidente, MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS, Promotor(a) de Justiça - MARCOS COELHO DE SALLES, Juiz Titular - HERMANCE GOMES PEREIRA - Juiz Titular, CILENO GAMA CORREIA LIMA - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital. João Pessoa, 20 de agosto de 2010.**

3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 396ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, realizada no dia 20 de agosto de 2010, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. Inicialmente, sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. José Aurélio da Cruz, presentes os Exmos. Juízes, Marcos Coelho de Salles, Juiz Titular, Hermance Gomes Pereira, Juiz Titular, presente ainda, o(a) representante do Ministério Público, Dra. Maria das Graças de Azevedo Santos, e secretariando os trabalhos, Dr. Cilenio Gama Correia Lima; às 08:30 horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura dos resultados dos recursos julgados na sessão passada, a leitura da pauta de julgamento, o prego de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **01) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE RESTITUIÇÃO: 20020099174209** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA – ADVOGADO(A/S): DR(A). FÁBIO HENRIQUE CAETANO – RECORRIDO(A): MARIA INEZ NEGROMONTE TORRES – ADVOGADO(A/S): DR(A). EDNA MARIA RAMALHO DE FARIAS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **02) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO COMINATÓRIA: 20020099187102** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TELMAR NORTE LESTE S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). WILSON BELCHIOR E OUTROS – RECORRIDO(A): GEORGE GUEDES PEREIRA – ADVOGADO(A/S): DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE E OUTROS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “REJEITOU-SE A PRELIMINAR E NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **03) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109048211** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

DA CAPITAL – RECORRENTE: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADVOGADO(A/S): DR(A). JANAÍNA RANGEL MONTEIRO E OUTRA – RECORRIDO(A): RODRIGO CABRAL DE ANDRADE – ADVOGADO(A/S): DR(A). JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO E OUTRA – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **04) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099043867** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ENERGISA S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO – RECORRIDO(A): AIDA FABIOLA CORDEIRO DE MEDEIROS – ADVOGADO(A/S): DR(A). MARIA DE FÁTIMA DE LISBOA – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **05) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099409233** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ANTONIO DIAS NETO – ADVOGADO(A/S): DR(A). PAULO WANDERLEY CÂMARA – RECORRIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO NETO – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **06) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DECLARATÓRIA: 20020109094249** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM – ADVOGADO(A/S): DR(A). LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO – RECORRIDO(A): JOSÉ FRANCO DE OLIVEIRA – ADVOGADO(A/S): DR(A). SUELLEN MENEZES DA COSTA E OUTRA – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA REDUZIR O VALOR INDENIZÁVEL PARA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), À UNANIMIDADE”.** **07) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099249027** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: PONTO FRIO – ADVOGADO(A/S): DR(A). MILENA NEVES AUGUSTO – RECORRIDO(A): ROBERTO DA SILVA MENDONÇA – ADVOGADO(A/S): DR(A). NORMA DA SILVA MENDONÇA – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **08) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: 20020099527778** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA – ADVOGADO(A/S): DR(A). CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA – RECORRIDO(A): VILLA ROMANA – ADVOGADO(A/S): DR(A). MANUELA ZACCARA SABINO – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **09) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099534279** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS – RECORRIDO(A): MARILUCE MACHADO PEREIRA – ADVOGADO(A/S): DR(A). JOSÉ VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **10) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099510386** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS – RECORRIDO(A): MELÂNIA LOPES DINIZ – ADVOGADO(A/S): DR(A). PAULO CÉSAR ALMEIDA DA COSTA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **11) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099375483** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: AYMORÉ FUNDAMENTOS – ADVOGADO(A/S): DR(A). NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTRA – RECORRIDO(A): MARIA LÚCIA QUEIROZ DOS SANTOS – ADVOGADO(A/S): DR(A). RICARDO DIAS HOLANDA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **12) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099043032** – JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL – RECORRENTE: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGURADORA – ADVOGADO(A/S): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – RECORRIDO(A): JOÃO BARBOSA DA SILVA – ADVOGADO(A/S): DR(A). LIDIANI MARTINS NUNES – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **13) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020089029538** – JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL – RECORRENTE: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO(A/S): DR(A). VANESSA CRISTINA DE MORAES RIBEIRO E OUTRAS – RECORRIDO(A): CARLOS ERNESTO ARAÚJO DE LUNA – ADVOGADO(A/S): DR(A). MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “ACOLHEU-SE A PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA RECORRENTE, PARA DECLARAR PRESCRITA A AÇÃO, NA FORMA DA SÚMULA 405 DO STJ(SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA), À UNANIMIDADE”.** **14) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099132355** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: POLIMPORT COM. E EXPORTAÇÃO LTDA(POLISHOP) – ADVOGADO(A/S): DR(A). PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI E OUTROS – RECORRIDO(A): ANNABEL MÁXIMO BEZERRA DE MELO E VITOR MÁXIMO DE MELO – ADVOGADO(A/S): DR(A). ANDRÉ ARAÚJO PIRES – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **15) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS**

MORAIS E MATERIAIS: 20020099384857 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: NILTON FERREIRA NUNES – ADVOGADO(A/S): DR(A). MAX FREDERICO SAEGER GALVÃO FILHO – RECORRIDO(A): UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – ADVOGADO(A/S): DR(A). LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **16) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: 20020089111591** – JUIZADO ESPECIAL DO GEISEL – RECORRENTE: LIBERTY SEGUROS S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). FERNANDO CESAR SILVA – RECORRIDO(A): MARIA JOSÉ RIBEIRO PESSOA – ADVOGADO(A/S): DR(A). CÍCERO DE LIMA E SOUZA – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA REDUZIR O VALOR INDENIZÁVEL PARA R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), À UNANIMIDADE”.** **17) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099289999** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: WILMA SOLANGE DA SILVA – ADVOGADO(A/S): DR(A). LILIANE AMORIM DE LIMA – 1º) RECORRIDO(A): LOJAS AMERICANAS S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA – 2º) RECORRIDO(A): JADER APARECIDO VASCONCELOS DA ROCHA – ADVOGADO(A/S): DR(A). HILDEMAR BATISTA DE ANDRADE – 3º) RECORRIDO(A): NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – ADVOGADO(A/S): DR(A). ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E OUTRO – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, E ATENTO AO PRINCÍPIO DA CAUSA MADURA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DA RECORRENTE, À UNANIMIDADE”.** **18) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099350015** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). VANESSA CRISTINA DE MORAES RIBEIRO – RECORRIDO(A): ADEGILSON CORREIA GOMES – ADVOGADO(A/S): DR(A). JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **19) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099409373** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: VIVO S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). FÁBIO RICARDO CARNEIRO MONTENEGRO E OUTROS – RECORRIDO(A): TELMA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA – ADVOGADO(A/S): DR(A). DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **20) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099228369** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: FÁBIO BATISTA DE LIMA – ADVOGADO(A/S): DR(A). GIUSEPPE PETRUCCI E OUTROS – RECORRIDO(A): BANCO ITAÚ S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). ANA OLÍVIA BELÉM DE FIGUEIREDO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **21) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: 20020099259687** – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: ROBERTO GOMES DE CARVALHO – ADVOGADO(A/S): DR(A). SÍLVIA PEREIRA DANTAS – 1º) RECORRIDO(A): CAIOCA MOTOS – ADVOGADO(A/S): DR(A). VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO E OUTROS – 2º) RECORRIDO(A): MOTO TRAXX DA AMAZÔNIA LTDA – ADVOGADO(A/S): OAB/CE Nº 16828(NÃO CADASTRADO NO SISTEMA), OAB/CE Nº 19250(NÃO CADASTRADO NO SISTEMA) – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **22) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099408367** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS – RECORRIDO(A): GILDO SILVA BATISTA – ADVOGADO(A/S): DR(A). ROBSON ESPÍNOLA FEITOSA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **23) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE COBRANÇA: 20020099434900** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – ADVOGADO(A/S): DR(A). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – RECORRIDO(A): DARCIO MENDES DANTAS – ADVOGADO(A/S): DR(A). JOSÉ VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **24) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: 20020099141661** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). CARLOS GOMES FILHO E OUTROS – RECORRIDO(A): DANDARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA – ADVOGADO(A/S): DR(A). EDILVAN MEDEIROS MARQUES E OUTRO – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **25) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS: 20020099011740** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MÔNICA RAQUEL BENTO – ADVOGADO(A/S): DR(A). DANIEL THADEU MOURA DUARTE DOS SANTOS – RECORRIDO(A): TNL PCS S/A(OI) – ADVOGADO(A/S): DR(A). CARLOS GOMES FILHO – **RELATOR: JUIZ HERMANCE GOMES PEREIRA – RESULTADO: “DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS E CONDENAR A RECORRIDA NO VALOR DE R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS), À UNANIMIDADE”.** **26) RECURSO INO-**

MINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099553220 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). GEORGIANA COUTINHO GUERRA E OUTROS – RECORRIDO(A): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NÓBREGA – ADVOGADO(A/S): DR(A). RODRIGO MAGNO NUNES MORAES E OUTRO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **27) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099570018** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). CYBELE ROCHA DE ALMEIDA E OUTROS – RECORRIDO(A): DURVAL ANTONIO DE ARAÚJO – ADVOGADO(A/S): DR(A). LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO E OUTROS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **28) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099426492** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO FIAT S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). JANAÍNA RANGEL MONTEIRO E OUTRA – RECORRIDO(A): FRANCISCA MARIA LEMOS – ADVOGADO(A/S): DR(A). ROBERTA DE LIMA VIEGAS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **29) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099398139** – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO HONDA S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). VANESSA CRISTINA DE MORAES RIBEIRO E OUTROS – RECORRIDO(A): ISABELLA BRITO DASILVA – ADVOGADO(A/S): DR(A). MÁRCIA PATRÍCIA PEREIRA GOMES E OUTROS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **30) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099292985** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BFB LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). JANAÍNA RANGEL MONTEIRO E OUTRA – RECORRIDO(A): ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA – ADVOGADO(A/S): DR(A). FABRÍCIO ALVES BORBA – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **31) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO COMINATÓRIA: 20020089317560** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). ARLINETTI MARIA LINS E OUTROS – RECORRIDO(A): DARCY LEITE CIRAULO – ADVOGADO(A/S): DR(A). VALDOMIRO DE SIQUEIRA FIGUEIREDO SOBRINHO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “RETIRADO DE PAUTA POR PUBLICAÇÃO INDEVIDA”.** **32) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020109045688** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO FIAT S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). JANAÍNA RANGEL MONTEIRO E OUTRA – RECORRIDO(A): CLAUDEMAR MEDEIROS DE FREITAS – ADVOGADO(A/S): DR(A). JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **33) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REDIBITÓRIA: 20020099558344** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADVOGADO(A/S): DR(A). JANAÍNA RANGEL MONTEIRO E OUTRA – RECORRIDO(A): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA – ADVOGADO(A/S): DR(A). ALCIDES MAGALHÃES DE SOUZA E OUTROS – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **34) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099516896** – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – ADVOGADO(A/S): DR(A). RICARDO DA COSTA E SOUSA E OUTRA – RECORRIDO(A): MARIA DE FÁTIMA BARROS SANTIAGO – ADVOGADO(A/S): DR(A). MAX FREDERICO SAEGER GALVÃO FILHO E OUTRA – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** **35) RECURSO INOMINADO NA AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO: 20020099383180** – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL – ADVOGADO(A/S): DR(A). NAYARA CHRYSTINE NÓBREGA E OUTROS – RECORRIDO(A): GERMANO AUGUSTO DE CARVALHO BEZERRA – ADVOGADO(A/S): DR(A). TIAGO DO AMARAL ROCHA E OUTRO – **RELATOR: JUIZ JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, À UNANIMIDADE”.** Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima Sessão fosse realizada no dia 23 de agosto de 2010, às 08:30 horas, na Sala de Sessões das Turmas Recursais Mistas da Capital, 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital. **JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ – Juiz Presidente, MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS, Promotor(a) de Justiça - MARCOS COELHO DE SALLES, Juiz Titular - HERMANCE GOMES PEREIRA - Juiz Titular, CILENO GAMA CORREIA LIMA - Secretário da 3ª Turma Recursal Mista da Capital. João Pessoa, 23 de agosto de 2010.**

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMÍLIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020070253519 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que deste vierem a tomar conhecimento ou a quem interessar possa, pelo presente fica decretada a INTERDICAÇÃO do Sr. LUCIANO ZACCARA DE MELO, tendo sido nomeado seu legítimo representante o Sr. ADEMIR ALVES DE MELO que será responsável por todos os atos da vida civil do interditado a partir de agora. Tudo de conformidade com o r.



despachop do Dr. Antonio do Amaral Juiz de Direito Titular nos autos da acao em referencia. O presente devera ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 dias entre as publicacoes. Eu Francisco Waldes Costa da Silva o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940006923 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juizo se processam os termos da acao penal. **Processo** supracitado, que a justica publica move em face de PAULO JOSE DA SILVA, brasileiro, natural de Recife-PE, nascido em 05 de janeiro de 1953, filho de Jose Abdias da Silva e de Josefa Maria da Conceicao, atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando portanto, por este edital intimado a comparecer no dia 14 de setembro de 2010, pelas 14:00 horas no Plenário do primeiro tribunal do juri, localizado no quinto andar do forum criminal, desta capital, a fim de submetido a julgamento perante o conselho de sentença e, para que nao se alegue ignorancia, mandou o MMJuiz de direito Dr. Marcos William de Oliveira expedir o presente em consonancia com a lei, afixando no local de costume. Maria Mirian do N.Souza, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL EXEC PENAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Apenado: 2000437106-6 DEBORA APARECIDA DA SILVA C ONCEICAO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ DEBORA APARECIDA DA SILVA CONCEICAO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, TECNICA EM CONTABILIDADE, NATURAL DO RIO DE JANEIRO-RJ, FILHA DE SEBASTIAO EUGENIO DA SILVA E DE SEBASTIANA LECY DA ONCEICAO, ENDEREÇO A RUA GOLFO DE ALASCA, 244, PRAIA DE INTERMARES, MUNICIPIO DE CABELO- PB, ATUALMENTE EM LU—GAR INCERTO E NAO SABIDO, PARA QUE COMPAREÇA A VARA DA EXECUCAO PENAL PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA IMPOSTA, BEM COMO COMPROVAR O PAGAMENTO DO RESTANTE DAS CESTAS BASICAS. JOAO PESSOA- PB, 20 DE AGOSTO DE 2010. ADILSON FABRICIO GOMES FILHO - JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 20020080264894 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER REGINALDO BORGES DA SILVA, solteiro, desempregado, natural de Joao Pessoa-PB, nascido aos 14/01/1989, filho de Marilda Borges da Silva e Reginaldo Silva Brito, atualmente residente em local incerto e nao sabido, para tomar ciencia da sentença que julgou improcedente o pedido formulado na denuncia, absolvendo-o da acusacao de pratica do delito tipificado no art. 155, paragrafo 4, inciso IV do CP, com fulcro no inciso VII do art. 386 do Codigo Processo Penal. Joao Pessoa, 20/08/2010, eu, Rayana Roberta Melo Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 20020100243324 Acao: ANULACAO ESCRITURA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta vara Acao anulacao esritura movida pela Antonio da Cunha Rego contra VALDETE QUIRINO DA SILVA, brasileira, separada judi, por encontrar-se atualmente em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde ninguem alegue ignorancia, mandou MM Juiz de Direito expedir o presente edital com prazo de 15 dias a fim de Citar a promovida para querendo contestar a presente sob pena de revelia e confissao. CUMPRASE. Joao Pessoa 20.08.2010. Eu Rilda Gervazio da Silva, Tec. Judiciaria digitei e assinou. Dr Manoel Goncalves Dantas de Abrantes, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Nos feitos abaixo relacionados, o sr. Presidente proferiu a seguinte decisão: "...Ante exposto, com espeque no art. 542, § 1º do CPC, demonstrada a ausência do pressuposto objetivo para recebimento, inadmito o presente Recurso Extraordinário. P. I. Decorrido o prazo recursal, com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao Juizado Especial de Origem". Recurso 02720040017660 – Juizado Especial de Picuí - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE SA - Advogado: Caio César V. Rocha. Recorrido(a): Irene Macedo Barros - Advogado: Wanderley José Dantas. Recurso nº 0272004001793-4/002 de Picuí – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha/Juliana Santiago. Recorrido: Cleidinaldo Lira. Advogado: Wanderley José Dantas. Recurso nº 0272006000152-9/001 de Campina Grande – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha/Juliana Santiago. Recorrido: Marisolda Dantas. Advogado: Wanderley José Dantas. Recurso nº 0272004001668-8/002 de Campina Grande – Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha/Juliana Santiago. Recorrido: Marinete paulina Dantas de Macedo. Advogado: Wanderley José Dantas. Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha.- Juiz Presidente. Angélica Karla Meira Lins – Secretária.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Nos feitos abaixo relacionados, o sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: "(...)Fiquem os autos sobrestados até pronunciamento definitivo da Corte Máxima no RE 582.650-BA, nos termos do art. 543-B, § 1º do CPC." Recurso Cível 00120040195271 – Juizado

Especial Cível de Campina Grande- Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE SA- Advogado: Caio César V. Rocha - Recorrido: Damião Porfírio Calvacante - Advogado: Givaldo Soares de Lima. Recurso 0012004019567-7 de Campina Grande –Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha/Juliana Santiago. Recorrido: Marcelo de Nóbrega Oliveira. Advogado: Patrícia Araújo Nunes. Dr.Ruy Jander Teixeira da Rocha - Juiz Presidente. Angélica Karla Meira Lins – Secretária.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB. Nos feito abaixo relacionados, foram proferidas as decisões, cujo teor principal segue: "Ipso facto, sem maiores delongas, indefiro a petição inicial por não preencher os requisitos legais (ausência dos documentos necessários para impetração do mandamus) nos termos dos arts. 6º c/c o art. 10 da lei 12016/2006 e em consequência julgo extinto o processo sem o julgamento do mérito com fulcro no que impõe o art.267, I do CPC". Mandado de Segurança : nº 99920102003889/001 - Impetrante: BANCO SANTANDER SA/ AYMORE CREDITO FINANC. E INVESTIMENTO SA. Adv: Raline de Melo Duarte, Antonio Braz da Silva. Impetrado: Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Remígio. Habeas Corpus 9992010200019-0/001. Impetrante: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO e LÍDIA DE FREITAS S. ALBUQUERQUE. Paciente: JOSÉ ROSINALDO PIRES DE MENEZES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/ PB. Relator: Ruy Jander Teixeira da Rocha. "Decidiu a Turma, por maioria de votos, ex officio, e após o M. Público ratificar o parecer de fls., conceder a ordem para anular o processo a partir do despacho de fls. 138V, e determinar que os autos sejam remetidos ao Procurador Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP, contra o voto do Relator que reconhecia a nulidade da denúncia, mas entendia prejudicada a matéria em razão de o autor do fato ter aceitado Transação Penal." (ACÓRDÃO LAVRADO PELO JUIZ DR. ALEXANDRE GONÇALVES TRINETO). Angélica Karla Meira Lins – Secretária.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090244417 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele noticias tiverem que, por esta corre a acao supra, tendo como promoventes PAULO ROGERIO GOMES SANTOresente CITA os eventuais interessados, do seguinte: o requerente poss mansa, pacifica e ininterrupta, ha mais de 20 anos de uma casa reside30, bairro da Palmeira, rua 15 de novembro, nesta cidade. Medindo 5m dp or 30m de fundos. Com as seguintes confrontacoes: lado direito casa niedade de Maria do Socorro; lado esquerdo casa n.626 propriedade Mariarres Almeida e fundos com a casa n.175 rua Cristiano Palmeira, em nome Yalle Lucena Palmeira. Ficando os citados, advertidos para, querendo, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, caso nao o facamse-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguicao ate final julgamento. E, para que ninguem alegue ignorancia, e expesente Edital, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de co com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 20/08/2010, eu, Rayana Roberta Melo Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Manuel nes de Melo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120100095288 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Jose Clementino Nascimento, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovica uma Acao Divorcio Litigioso. **Processo** n 0012010009528-8, promovida por Inez Rgina do Carmo Nascimento, residentenesta cidade, ficando o promovido citado para, querendo, contestar aacao no prazo de 15 dias, atraves de Advogado e por escrito, sob penade revelia, nos termos do art. 322 do CPC. Cumpra-se.Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular. Aos 20 dias do ano de 2010. Eu Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciaria o digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120100098803 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a acao acima mencionada, promovida por EDILEUZA DA CUNHA SOUZA, em face de RAIMUNDO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, profissao nao conhecida, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar CONTESTACAO, sob pena confissao e revelia, sendo presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial (arts. 285 e 319 do CPC). E para que posteriormente nao seja alegada ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Campina Grande-PB, 20 de agosto de 2010. Eu, Einstein Araujo dos Santos, analista judiciario, digitei. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120100225844 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a acao acima mencionada, promovida por MARIA ISABEL DOS SANTOS, em face de JOSE ALISSON DE OLIVEIRA SOUTO, brasileiro, separado judicialmente, profissao nao conhecida, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar CONTESTACAO, sob pena confissao e revelia, sendo presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na peticao inicial (arts. 285 e 319 do CPC). E

para que posteriormente nao seja alegada ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Campina Grande-PB, 20 de agosto de 2010. Eu, Einstein Araujo dos Santos, analista judiciario, digitei. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120100227758 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Ivanildo Amaro da Silva, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovida uma Acao de Divorcio Litigioso. **Processo** n 0012010022775-8, promovida por Josefa Vidal da Silva, residente nesta Cidade, ficando o promovido citado para, querendo, contestar a acao noprazo de 15 dias, atraves de Advogado e por escrito, sob pena de revelia, nos termos do artigo 322 do CPC. Cumprase. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito Titular. Aos 20 dias do ano de 2010. Eu Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciaria o digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090104207 Acao: OBRIGACAO DE FAZER. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem conhecimento e quem interessar possa, que por este Juizo se processam os autos da acao supra citada tendo como promovente JOSE SEVERINO FERREIRA DE LIMA contra ESTADO DA PARAIBA. E o presente para INTIMAR a parte promovente, JOSE SEVERINO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, agente penitenciario, portador do CPF n.449826974-91, residente a rua Antonio Jose Santiago, apt 104, bloco M, Bairro de Bodocongo, nesta cidade de Campina Grade - PB, para no prazo de 10 dias, dar cumprimento ao despacho de fls. 62, juntando aos autos prova do vinculo com o Estado da Paraiba, tal como portaria de nomeacao para o cargo de Agente de Seguranca Penitenciario, bem como comprovar que ingressou no servico publico atraves de previa aprovacao em concurso publico. E para que mais tarde alguem, nem ninguem, alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta Vara, publicar o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 20 de Agosto de 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho, tecnico judiciario o digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090150978 Acao: EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem conhecimento e que interessar possa que por este Juizo se processam os autos da acao supra citada movida pela FAC FUNDACAO DE Acao COMUNITARIA contra EDSO GOMES DA SILVA. E o presente edital para CITAR o executado EDSO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC n.000939764-70, residente a rua Jose da Silva Chaves, 210 A, bairro do Quarenta, Campina Grande, mas atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, apresentar contestacao no prazo legal, sob pena de serem aceitos como verdadeiros dos fatos alencados na inicial. E para que mais tardem alguem, nem ninguem, alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta Vara, expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Campinna Grande aos 20 dias do mes de agosto do ano de 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho, Mat. 472.789-4, tecnico judiciario, o digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090154558 Acao: EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital tiverem conhecimento e quem interessar possa, que por este Juizo se processam os autos acima citado, tendo como exequente a FAC FUNDACAO DE Acao COMUNITARIA contra TENORIO ALMEIDA DE BRITO. E o presente edital para CITAR o executado, TENORIO ALMEIDA DE BRITO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC 132587294-68, residente a Rua Francisco Maia de oliveira, 258, Palmeira, nesta cidade de Campina Grande - Pb, mas atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, no prazo legal, apresente contestacao ao presente feito, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que mais tarde alguem, nem ninguem, alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito desta Vara expedir o presente edital. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande aos 20 dias de agosto de 2010. Eu, Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho, mat. 472.789-4, tecnico judiciario, o digitei e assinou.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10123140-5 OSVALDO ALVES LEITE. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quantos virem e deste EDITAL tomarem conhecimento e a quem interessar possa que, por este Juizo e Cartorio, tramitam os autos do processo N 135907120108150011, figurando como apenado Osvaldo Alves Leitebrasileiro, solteiro, encanador, natural de Campina Grande, filho de Luiz Wilson Leite e de Iracema Alves Leite, residente a Rua Para, n.148Liberdade, Campina Grande-PB, constando dos autos que o referido apenado encontra-se em lugar incerto e nao sabido determinou o MM. Juiz a expedicao do presente EDITAL a fim de INTIMA-LO para efetuar o pagamento da pena pecuniaria e da multa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena dede conversão da primeira em prisão. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade, no Cartorio da 6 Vara Criminal/Execucao Penal, aos vinte e um dias do mes de agosto do ano de dois mil e dez (21/08/2010). Eu, Roberto Marcelino de O Junior, Tecnico Judiciario, o digitei e subscrevi. DR. FERNANDO BRASILINO LEITE.

ALAGOINHA

COMARCA DE ALAGOINHA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 05220100002402 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL POSSA INTERESSAR OU A QUEM TIVER CONHECIMENTO QUE CITA-SE O REU ALEXANDRE PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, QUERENDO, OFERECER A SUA RESPOSTA AOS TERMOS DA PRESENTE LIDE. E NAO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR MANDOU A MM JUIZA DE DIREITO EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. ALAGOINHA, 20 DE AGOSTO DE 2010. EU, ALISON DA SILVA ANDRADE, TECNICO JUDICIARIO, O DIGITEI. INES CRISTINA SELBMANN, JUIZA DE DIREITO.

ALHANDRA

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Pr ocesso: 04120070014232 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados ou a quem interessar possa que, perante o Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Alhandra, Estado da Paraiba, tramita os autos de Acao de Execucao Fiscal 04120070014232, CDA 410000320060068, datada de 12/07/2010, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra LACTEOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 05902284/000125, tendo como corresponsaveis JOSE AMINTAS MIRANDA DUTRA, CPF N 343.407.427-91 e CEZAR ROMERO BACELAR, CPF N 032.672.546-63 paguem a divida de R\$ 8.386,12(oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Roseane Rosendo Batista, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Pr ocesso: 04120070019827 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados ou a quem interessar possa que, perante o Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Alhandra, Estado da Paraiba, tramita os autos de Acao de Execucao Fiscal 0412007001982-7, CDA 4100.00.3200.70085, datada de 07/05/2007, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra DANIEL JORGE DA SILVA, CPF N 448.172.154-53, tendo como corresponsavel BAYEENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ N 16.114.735-6 paguem a divida de R\$ 7.698,68(sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ana Carolina de Paiva Gadelha, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Pr ocesso: 04120080007226 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados ou a quem interessar possa que, perante o Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Alhandra, Estado da Paraiba, tramita os autos de Acao de Execucao Fiscal 0412008000722-6, CDA 4100.003.2007.0103, datada de 29/09/2008, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra REGILZA DE SOUZA SANTOS, CPF N 541.680.154-91, pague a divida de R\$ 788,66 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ana Carolina de Paiva Gadelha, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Pr ocesso: 04120080016615 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados ou a quem interessar possa que, perante o Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Alhandra, Estado da Paraiba, tramita os autos de Acao de Execucao Fiscal 0412008001661-5, Numero de Inscricao 4270200002916, datada de 11/05/2010, movida pela



FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra HIDRAULNORTE IND COM E SERV DE PROD MECANICOS LTDA, CNPJ N 01385553/0001-72, pague a dívida de R\$ 11.906,35(onze mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ana Carolina de Paiva Gadelha, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE ALHANDRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 05 DIAS Pr ocesso: 04120090024336 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados ou a quem interessar possa que, perante o Juizo de Direito da Vara Unica da Comarca de Alhandra, Estado da Paraiba, tramita os autos de Acao de Execucao Fiscal 0412009002433-6, CDA 4100.003.2009.0238, datada de 09/10/2009, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra MARCELO JOSE SI-MOES DE FRANCA, CPF N 930.944.504-15, pague a dívida de R\$ 1.151,38(hum mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ana Carolina de Paiva Gadelha, esc. autorizado(a) o digitei.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 12020080004969 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por este Juizo foi decretada a interdicao, por motivo de doenca mental, de Maria Lourenco Ribeiro, brasileira, casada, portadora do RG n. 5442584 SSP PB e do CPF n. 022434414-54, absolutamente incapaz de gerir sua vida civil pessoalmente, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida civilpessoalmente, nomeando-lhe curadora para todos os atos a Sr. Josefa da Silva Eloi, brasileira, casada , portadora do RG n.3.0202001 SSPPB e do CPF n. 759.209.564-33, residente e domiciliada no Sítio Sao VICENTE , Zona Rural de, Aracagi - PB. Edital a ser publicado no Diario da , Zona Rural de, Aracagi - PB. Edital a ser publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 em 10 dias. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza que fosse o presente Edital expedido e apegredo no atri o Edifício do Forum, local de costume. CUMpra-SE. Dado e passado neS-tacidade de Aracagi- PB, aos 20 dias do mes de agosto de 2010 (20/08/2010), eu Luis Carlos Andrade, analista Judiciario, o digitei. Dra. Silse Maria da Nobrega Torres, Juiza de Direito Titular da Comarca de Aracagi.

AREIA

COMARCA DE AREIA. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 00720040004116 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER os que o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, ou interessar possa, especialmente os eventuais interessados, sejam ausentes, incertos ou desconhecidos que junto a Escritania da 1a serventia judicial, desta Comarca de Areia (PB), correm os tramites legais de uma Acao Criminal distribuida sob no 007.2004.000.411-6, ajuizada pela Justica Publica em face de MAURICIO LUIZ DOS SANTOS, estando o REU- MAURICIO LUIZ DOS SANTOS, vulgo -NENEM-, filho de Marisio Antonio da Silva e de Maria do Socorro dos Santos, que se encontra em local incerto e nao sabido, pelo que, no intento de evitar futura nulidade processual, mandou o MM. Jui z de Direi to deste Juizo expedir o presente Edital a fim de que o reu MAURICIO LUIZ DOS SANTOS, fique INTIMADO da sentenca de fls. 276/281 , cuja Ementa e dispositivo seguem na integra. EMENTA: DOS CRIMES CONTRA O PATRIMONIO. SUBTRACAO DE IMPULSOS TEELFONICOS. FURTO QUALIFICADO. DESTRUICAO DE OBSTACULO A SUBTRACAO DA RES FURTIVA. AUSENCIA DO COMPETENTE LAUDO. Nao CONFIGURACAO. CONCURSO DE AGENTES. OCORRENCIA. USO DE CHAVE FALSA. PRO-VA MATERIAL. CONTINUIDADE DELITIVA. PRETEN-SA DESCLASSIFICACAO.INADIMISSIBILIDADE. PROCEDENCIA, EMPARTE, DA DENUNCIA. CON-DENACAO DOS ACUSADOS. INTELIGENCIA DO ART. 155, pp 3o E 4o, II E IV, C/C ART. 71, CAPUT, AMBOS DO CP. ANTE AO EXPOSTO. JULGO PRO-CEDENTE a denuncia, para, via de consequencia CONDENAR MAURICIO LUIZ DOS SANTOS nas penas do art. 155, par 4, II E IV, C/C art. 71 ambos do CP. Tornando a pena-definitiva em 03(tres) anos e 01 (um) mes e 15 (quinze) dias de reclusao, a ser cumprí-da na Cadeia Publica de Areia, no regime inicial aberto. Substituo A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 RESTRITIVAS DE DIREITO, sendo a 1a consistente na prestacao de servicos a comunidade, pelo prazo de 01 (um) ano, durante 08 horas semanais, em dia e horario e local designados quando da audiencia admonitória e a 2a em multa, em favor da BRIGADA

DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE AREIA no valor de 01 (um) salario minimo. Com o transito em julgado desta decisao, cumpram-se as seguintes diligencias: expecam-se Guia de recolhimento, observando-se o disposto noa rt. 107 da Lei 7210/84, lance-se o nome do reu no livro rol dos culpados; remeta-se o BI a SSP/PB como de praxe e oficie-se ao Juizo Eleitoral para os fins de suspensao dos direitos politicos durante o cumprimento das penas. Sem custas. P.R.I Areia, 21/11/ 2009. Bel. Edailton Medeiros Silva Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Areia/ PB, aos 120 de agosto de 2010. Eu, Vanessa Felix de Almeida, tecnica judiciaria, o digitei e subscrevi. Bel. Edailton Medeiros Silva - Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00820080010948 Acao: EXONERACAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos que virem e tiverem ciencia deste edital,especialmente a Sra. FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA BEZERRA, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, que tramita neste Juizo a ACAA DE EXONERACAO DE ALIMENTOS, requerida por GERALDO AGOSTINHO BEZERRA, ficando a Sra. FRANCISCA APARECIDA DE SOUSA BEZERRA, devidamente citada para querendoCONTESTAR a presente acao, no prazo de 15(quinze) dias sob pena de re velia e confissao, nos termos dos art 231, I e 285 do CPC, Aos 20 diasde agosto de 2010. Eu, Maria Lucicleide de Sousa, Analista Judiciaria,o digitei. Antonio Gomes de Oliveira, Juiz de Direito

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07819880000035 Acao: HOMICIDIO QUALIFICA D. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAa todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Serventia Unica tramita a acao supracitada, promovida pela JUSTICA PUBLICA contra JOAO FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, agricultor, filho de Jose Ferreira Martins e de Maria Ferreira Martins, residente no Distrito Telha, municipio de Barra de Santa Rosa, estando, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, e pelo presente Edital, que fique INTIMADO o acusado supracitado da Sentenca de Pronuncia,cujo teor diz o seguinte: JULGO PRO-CEDENTE EM PARTE A DENUNCIA e consequentemente PRONUNCIO o reu JOAO FERREIRA MARTINS, qualificado nos autos, como incurso no artigo 121, parag. 2, inciso II do Codigo Penal e determino que seja submetido a julgamento pelo Egregio Tribunal de Juri desta Comarca. E para que nao aleguem ignorancia mandou o MM. Juizexpedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado epassado nesta cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraiba, aos 20 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Tecnica Judiciario, o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07819910000039 Acao: HOMICIDIO QUALIFICA D. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAa todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Serventia Unica tramita a acao supracitada, promovida pela JUSTICA PUBLICA contra JOSE VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, nascido em 02/11/1962, natural de Cuite-Pb, filho de Antonio Vicente Sobrinho e Maria de Lourdes dos Santos, residente na rua Manoel Casado de Oliveira, Sossego-Pb, estando, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, e pelo presente Edital, que fique INTIMADO o acusado supracitado da Sentenca de Pronuncia, cujo teor diz o seguinte: JULGO PRO-CEDENTE A DENUNCIA e, consequentemente pronuncio o reu JOSE VICENTE DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incurso no artigo 121, paragrafo 2, incisos II e IV do Codigo Penal e determino que seja submetido a julgamento pelo Egregio Tribunal do Juri desta Comarca. E paraque nao aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraiba, aos 20 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07819950000154 Acao: HOMICIDIO QUALIFICA D. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAa todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Serventia Unica tramita a acao supracitada, promovida pela JUSTICA PUBLICA contra PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, vulgo PEDRO MELO, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 20/ 01/1941, natural de Barra de Santa Rosa, filho de Maria Alves, residente no Distrito Telha, municipio de Barra de Santa Rosa, estando, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, e pelo presente Edital, que fique INTIMADO o acusado supracitado da Sentenca de Pronuncia, cujo teor diz o seguinte: JULGO PRO-CEDENTE A DENUNCIA, nos termos do art. 408, paragrafo 1, do Codigo do Processo Penal, para pronunciar o reu PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, conhecido por Pedro Melo, a fim de que seja submetido a julgamento popular, como incursos nos arts. 121, paragrafo 2, II e IV, c/c art. 61, II, h, ambos do Codigo Penal. E para que nao aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraiba, aos 20 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Tecnica Judiciario, o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07820040004307 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO . O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABA todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que neste Juizo e Serventia Unica tramita a acao supracitada, promovida pela JUSTICA PUBLICA contra EDIVALDO DA SILVA MOTA, brasileiro, agricultor, natural de Barra de Santa Rosa-Pb, filho de Jose Mota e de Cicera Maria da Silva, residente na Sítio Cuiuiu de Baixo, nesta cidade, estando, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, e pelo presente Edital, que fique INTIMADO o acusado supracitado da Sentenca de Pronuncia, cujo teor diz o seguinte: JULGO PROCEDENTE a pretensao punitiva do Estado, para PRONUNCIAR o reu EDVALDO SILVA MOTA, como incursos nas sansoes do art.121, paragrafo 2, inciso IV, c/c o art.14, II, ambos do Codigo Penal, e ainda art. 1, da Lei 8.072/90. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraiba, aos 20 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Ivoneide Martins de Medeiros, Tecnica Judiciario, o digitei. Dr. Mario Lucio Costa Araujo, Juiz de Direito em Substituicao.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01120090002897 Acao: RECLAMAT TRABALHISTA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juizo uma Acao Reclamatoria Trabalhista. **Processo** supra mencionado, requerido por Julio Wolfgang Lucena de Lima, e estando o reclamante atualmente em lugar incerto e nao sabido, motivo pelo qual o MM. Juiz manda INTIMAR, JULIO WOLFHAGON LUCENA DE LIMA de todo o conteudo do despacho a seguir: Vistos, etc. Intime-se pessoalmente o autor para que se manifeste sobre o interesse no prosseguimento do feito e requerer o que for de direito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extincao e arquivamento. Cabaceiras, 30/06/2010. (as)Andre Ricardo de Carvalho Costa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 20 dias do mes de agosto, do ano de 2010. Williany Brito Barreto do Nascimento, tecnica judiciaria, o digitei. Andre Ricardo de Carvalho Costa. Juiz de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01120100002606 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juizo uma Acao de Divorcio para Convercao. **Processo** supra mencionado, requerido por Jose Carlos das Neves, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Joao Vicente dos Santos, n 05, bairro Polis Pacas, municipio de Santa Cruz do Capibaribe-PE, em face de Regina Celia de Almeida Lima, brasileira, separada judicialmente. E em razao da promovida encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, e para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique a promovida, REGINA CELIA DE ALMEIDA LIMA, devidamente CITADA, para responder aos termos da acao, ate sentenca final, sob as penas da lei, e querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do termino deste edital. Advertindo-a de que nao sendo contestado o pedido, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na sua peca inicial. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 20 dias do mes de agosto, do ano de 2010. Eu, Aline Pecorelli da Cunha Martins, Tecnica Judiciaria, o digitei. (as) Andre Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030022526 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado MARIA LUCIA BARBOSA SOARES de que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030023102 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320030113606 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Dire ito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado GERCINO JOSE DINIZ de que foi julgada extinta execucao nos termos do art. 794 da Lei de Ritos Civil e condenado o executado nas custas e honorarios arbitrados em 10% do valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interes-

sados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 07320100022851 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER cite-se o executado, a sra CASSANDRA CLEIA SANTOS REIS, para, quer endo, responder a presente execucao fiscal, cuja divida e no valor de R\$ 694,96. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Elirnei-de Alvonira da Silva, esc. autorizado(a) o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 01320100006603 Acao: CURATELA/INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele notici-as tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3 Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Curatela - n. 013.2010.000.660-3, promovida por MARIA LIMEIRA GOMES em face de ANTONIO MARCULINO LIMEIRA, com o presente chamo-o e CITO-O seu filho JOSE NILTON LIMEIRA GOMES, o qual encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar o pedido, contado o prazo a fluir da realizacao do interrogatorio, assinalado para o dia 14/10/2010, as 08.30 horas, no Forum local. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos vinvinte dias do mes de agosto do ano de dois mil e nove. Eu, Valdiene Ferreira Seixas, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino (aas) Dra DayseMaria Pinheiro Mota - Juiza de Direito.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 02920080007122 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem que por este Juizo e Cartorio, tramitou a acao de Interdicao n. 029.2008.000.712-2, requerida por Edvania Alves de Miranda, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentenca prolatada as fls. 34, em data de 09/11/2009, transitada em julgado em 30/11/2009 , na qual decretou com fulcro no art. 446, I, CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de Edivan Alves de Miranda, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentenca ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por tres vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1.184.CPC). CUMpra-SE. CRUZ DO ESPIRITO SANTO, Aos 20/08/2010. Eu, Maria do Socorro F.F. de Medeiros, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.

GUARABIRA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES: ATA DA 68ª REUNIÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO COMARCA DE GUARABIRA. Aos dezoenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, na Sala de Sessões da Turma Recursal de Guarabira, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo Sr. Dr. Bruno César Azevedo Isidro, estando presentes o Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice, Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues e os Membros Suplentes Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra e Dr. José Jackson Guimarães, em virtude de impedimento de Dr. Bruno César e Dr. Luiz Eduardo nos 3º, 4º e 5º feitos inclusos na pauta de hoje. Funcionando na Secretaria eu, Elaine Alves de Azevedo Guedes. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade, o MM Juiz Presidente mandou que fizesse o pregão de estilo e submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os seguintes feitos constantes em pauta de julgamento: **01 – Recurso Inominado n.º 018.2009.000.214-0/001 –** Juizado Especial Cível de Guarabira. Recorrente: Iraponil Siqueira Sousa. Adv. Recorrente: Dr. Iraponil Siqueira Sousa, advogando em causa própria. Recorrido: Gama Diesel Ltda. Adv. Recorrido: Dr. José Olavo C. Rodrigues. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. *Resultado: “Decidiu a Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada por seus próprios fundamentos, condenando o recorrente em custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Servirá de acórdão a presente súmula.”* **02 – Recurso Inominado n.º 046.2009.000.408-9/001 –** Juizado Especial Cível de Solânea. Recorrente: Antonio Henriques de Freitas. Adv. Recorrente: Dr. Marcos Souto Maior Filho. Recorrido: Putifar Imperiano da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Kayser Nogueira Pinto Rocha. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. *Resultado: “Decidiu a Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença atacada pelos seus próprios fundamentos, condenando o recorrente em*



custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas e honorários suspensos em face da assistência judiciária deferida, nos termos do art. 12 da Lei 1050/60. Servirá de acórdão a presente súmula." **03 – Recurso Inominado n.º 018.2008.003.360-0/002** – Juizado Especial Cível de Guarabira. Recorrente: Bradesco Seguros S/A. Adv. Recorrente: Dr. Nay Cordeiro. Recorrido: Cristiano Farias dos Santos. Adv. Recorrido: Dr. Aluísio Paredes Júnior e Dr. Rodrigo Paredes Moreira. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. *Resultado: "Decidiu a Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator."* **04 – Recurso Inominado n.º 018.2008.003.313-9/002** – Juizado Especial Cível de Guarabira. Recorrente: Bradesco Seguros S/A. Adv. Recorrente: Dr.ª Adryana Carla Lima e Dr.ª Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro. Recorrido: José Martins de Oliveira. Adv. Recorrido: Dr. Aluísio Paredes Júnior e Dr. Rodrigo Paredes Moreira. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. *Resultado: "Decidiu a Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, acolher a prejudicial de prescrição trienal, na forma do art. 206, § 3º, IX do Código Civil de 2002 c/c a súmula 405 do STJ, e, em consequência, extinguir o feito com resolução de mérito, pois não ficou comprovada causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, tendo em vista que os efeitos da revelia são relativos (art. 20 da Lei 9.099/95) e a parte autora/recorrida não comprovou a impossibilidade de quantificação das lesões antes do laudo de fl. 32. Servirá de acórdão a presente súmula."* **05 – Embargos de declaração n.º 018.2009.000.076-3/002** – Juizado Especial Cível de Guarabira. Embargante: Iraponil Siqueira Sousa. Embargante: Dr. Iraponil Siqueira Sousa, advogando em causa própria. Embargado: Banco Bradesco S/A. Adv. Embargado: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Emanuella Pontes. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. *Resultado: "Decidiu a Turma Recursal Mista, por unanimidade de votos, rejeitar os Embargos Declaratórios nos termos do voto do relator."* Nada mais ocorrendo o MM Juiz Presidente deu por encerrada a presente sessão, a qual digitei a presente Ata.

ITABAIANA

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03820080004690 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da acao supracitada, requerida por Maria Lucia de Araujo em face de Jose Vital de Araujo, tendo a referida acao sido julgada procedente, sendo decretada a interdicao de JOSE VITALDE ARAUJO, por ser o mesmo incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo portador de Esquizofrenia Indiferenciada (CID 10 F 20.3), sendo-lhe nomeada curadora, na pessoa de sua irma, a Sra. MARIA LUCIA DE ARAUJO, devendo a mesma praticar todos os atos necessarios ao exercicio da curatela, nos termos da lei. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse publicado o presente edital por tres vezescom intervalo de 10 (dez) dias, sendo tambem afixado na sede deste Forum. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana - PB, aos 10 de agosto do ano 2010. Eu, Pedro Luciano Ferreira da Silva Filho, Analista Judiciario, o digitei. Meales Medeiros de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE ITABAIANA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03820080016603 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartorio da 2 Vara tramita uma Acao de Interdicao, requerida por JOSE MARIA DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA contra seu filho EDNALDO RAIMUNDO DA SILVA, tendo sido proferida a sentenca pelo MM. Juiz de Direito Titular, datada de 25/01/2010, na qual julgou procedente o presente pedido que interdito EDNALDO RAIMUNDO DA SILVA, sendo a causa da interdicao, Retardo Mental Grave, CID 10 F 72, e os limites da interdicao (incapacidade de reger sua pessoa e seus bens). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o MM Juiz mandou expedir o presente EDITAL, que sera publicado por 03 (tres) vezes, com intervalos de 10 (dez) em 10 (dez) dias pela Justica Gratuita. Cumpra-se. Dado e passado nesta Comarca de Itabaiana, aos 29/07/2010. Eu, Avany Galdino da Silva, tec. judiciaria o digitei e assinou. Dr. Meales Medeiros de Melo, MM Juiz de Direito Titular.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proces so: 06120090006315 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos da Acao supracitada, movida pela JUSTICA PUBLICA contra LUIZCARLOS FE RNANDES. E, para que mais tarde nao seja alegadoignorancia, manda o MM. Juiz expedir o presente Edital CITANDO oreu LUIZ CARLOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhadorbracal, natural de Sape/PB, filho de Paulo Fernandes da Silva elrene Maria Soares, atualmente em lugar inc erto e nao sabido, para, noprazo de 10(dez) dias apresentar defesa po r escrito. Dado e passadonesta cidade, aos 20 dias do mes de agosto d e agosto de 2010. Eu, Alana AlvesBatista, tecnica judiciaria, o digit ei. Ass Ana Carolina TavaresCantalice, Juiza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 02520090028850 Acao: REINTEGRACAO POSSE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, atraves deste,citar o Sr.Ivo Rivaldo Amorim, brasileiro, que se encontra em lugar incerto e

nao sabido, para responder aos termos da presente acao, que se processa perante esse juízo, movida por Banco Itau Leasing,para, querendo, no prazo legal contestar a presente acao sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo autor com advertecia dos arts285 e 319, ambos do CPC, o prazo correrá em cartorio, apos o termino do prazo do Edital.E,para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente que sera publicado e afixado no Forum local.Eu, Flavia Dantas Gomes de Figueiredo, tecnica judiciaria, o digitei.Prazo:15 dias

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520090023976 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Ofício, tramta a Acao DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIO FRADE FILHO em favor de JOSE IVAN PEREIRA FRADE, servindo o presente edital como INTIMCAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao e adverti-los de que foi proferida sentenca em 09/06/2010, decretando a interdicao de JOSE IVAN PEREIRA FRADE, e nomeando-lhe curador, cujo encargo coube a MARIO FRADE FILHO, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 22 de agosto de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituciao, o digitei. Dr. Ramonilson Alves Gomes. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520090024560 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Ofício, tramta a Acao DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por IVONEIDE JERONIMO DA SILVA em favor de FRANCISCO JERONIMO DOS SANTOS, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao e adverti-los de que foi proferida sentenca em 09/06/2010, decretando a interdicao de FRANCISCO JERONIMO DOS SANTOS e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a IVONEIDE JERONIMO DA SILVA, que representara o interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 22 de agosto de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituciao, o digitei. Dr. Ramonilson Alves Gomes. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02520100003463 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartorio do 3 Ofício, tramta a Acao DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por NEUZA VERONICA DE ARAUJO em favor de MICHELLY DE ARAUJO BARRETO, servindo o presente edital como INTIMACAO a fim de dar ciencia aos interessados da presente acao e adverti-los de que foi proferida sentenca em 17/05/2010, decretando a interdicao de MICHELLE DE ARAUJO BARRETO, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a NEUZA VERONICA DE ARAUJO que representara a interdita nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 22 de agosto de 2010. Eu, Luiz Cruz Guedes, Analista Judiciario em substituciao o digitei. Dr. Ramonilson Alves Gomes. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 02520020185952 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao supra referenciada, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de ISRAEL SOUSA E CIA LTDA, CNPJ N. 24502882/0001-51,para cobranca de valores representados pela certidao de divida ativa numero 42 4 02 003107-91, no valor de VINTE MIL OITOCENTOS E SETENTA TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS, (20.873,47). pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 02520080006510 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao supra referenciada, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO em face da IND DE PANIFICACAO IRMAOS MENDES LTDA, CGC N. 40964520000139, para cobranca de valores representados pela certidao de divida ativa e PROC. ADM. N. 1235/2005 - LIVRO-032 - FLS. 099, no valor de DUZENTOS E OITENTA SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS, (286,46) pelo que chamo e cito,

o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 02520090007334 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao supra referenciada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA em face de EMANUELA DE SOUSA FERNANDES, CNPJ N. 06.117.291/0001-89 E INSCRICAO ESTADUAL N. 16141532-6, para cobranca de valores representados pela certidao da divida ativa numero 2500.004.2006.0034, no valor de DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS, (2.453,28) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 02520090017176 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao supra referenciada, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de NIDELSON APARECIDO DOS SANTOS, CNPJ N. 05883241/0001-40, para cobranca de valores representados pela certidao de divida ativa numeros das incricoes 42 2 08 001126-43, 42 6 08 006786-62, 42 608 006787-43, 42 7 08 000622-94, no valor total setenta e tres mil cento e vinte oito reais e cinco centavos, (73.128,05) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 02520090017267 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao supra referenciada, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de CENTRO PATOENSE DE CULTURA ANGLIO AMERICANA LTDA, para cobranca de valores representados pela certidoes de divida ativa numeros 36.076.091-0, 36.150.683-0, 36.273.505-0, 36.273.506-9 e 36.354753-3, no valor total de CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS, (56.590,51) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 02520100001863 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao supra referenciada, movida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS (IBAMA) em face da INDUSTRIA ALIMENTICIA VERDES MARES LTDA, CNPJ N. 09.172.982/0001-73, para cobranca de valores representados pela certidao da divida ativa numero, CDA 1364423, DEBITO N. 1262846. **Processo ADMINISTRATIVO N. 02016.000534/2007-77**, no valor de DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS, (2.656,80). Representante legal FRANCISCO JOSE LEITE, CPF N. 009.448.154-72 pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na

forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 02520070009573 Acao: LEI 11340/06-V DOMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao penal supra referenciada, movida pelo MINISTERIO PUBLICO em face de FRANCISCO SEBASTIAO DE LIMA NETO, brasileiro, casado, desocupado, natural de Recife/PE, com 26 anos de idade a epoca do fato, filho de Gilmar Francisco da Silva e de Maria Marcia de Souza Lima. estando o acusado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo por este edital CITADO para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa preliminar escrita, onde podera arguir preliminares e toda materia de interesse da defesa, juntando justificativas e documentos, devendo, desde ja, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-a e requerendo sua intimacao. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos, aos 20/08/2010. Ivanildo Rodrigues de Lima, Tecnico judiciario. Luzivando Pessoa Pinto - juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 02520090044782 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao peal supra referenciada, movida pelo MINISTERIO PUBLICO em face de MARINALDO HENRIQUE DE SOUSA, brasileiro, casado, vendedor ambulante, natural de Patos/PB, com 34 anos de idade a epoca do fato, filho de Luiz Gouveia de Sousa e de Beatriz Henrique deSousa. Estando o acusado em lugar incerto enao sabido, fica o mesmo por este edital CITADO para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa preliminar escrita, onde podera arguir preliminares e toda materia de interesse da defesa, juntando justificativas e documentos, devendo, desde ja, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-a e requerendo sua intimacao. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos, aos 20/08/2010. Ivanildo Rodrigues de Lima, tecnico judiciario. Luzivando Pessoa Pinto - Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 02520100016788 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao penal supra referenciada, movida pelo MINISTERIO PUBLICO em face de JOSE ANCHIETA GUIMARAES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Teixeira/PB, com 46 anos de idade a epoca do fato, filho de Manoel Santana de Oliveira e de Maria Iracema Guimaraes da Conceicao. Estando o acusado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo por este edital CITADO para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa preliminar escrita, onde podera arguir preliminares e toda materia de interesse da defesa, juntando justificativas e documentos, devendo, desde ja, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-a e requerendo sua intimacao. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos, aos 20/08/2010. Ivanildo Rodrigues de Lima, tecnico judiciario. Luzivando Pessoa Pinto - Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 02520100016796 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao penal supra referenciada, movida pelo MINISTERIO PUBLICO em face de FRANCISCO DE ASSIS GOMES, brasileiro, casado, desempregado, natural de Coremas/PB, com 36 anos de idade a epocado fato, filho de Inacio Batista Gomes e de Maria do Socorro Gomes. Estando o acusado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo por este edital CITADO para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa preliminar escrita, onde podera arguir preliminares e toda materia de interesse da defesa, juntando justificativas e documentos, devendo, desde ja,especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-a erequerendo sua intimacao. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos, aos 20/08/2010. Ivanildo Rodrigues de Lima, tecnico judiciario. Luzivando Pessoa Pinto - Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 02520100019808 Acao: CRIME C/LIB.INDIVID.. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou deste edital tiverem conhecimento que peranteeste juízo se processa a acao penal supra referenciada, movida pelo MINISTERIO PUBLICO em face de RAFAEL MONTEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Patos/PB, com 25 anos de idade a epoca do fato, filho de Francisco Jose de Lima e de Euda Lucia Monteiro de Lima.Estando o acusado em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo por esteedital CITADO para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa preliminar escrita, onde podera arguir preliminares e toda materia de interesse da defesa, juntando justificativas e documentos, devendo, desde jaespecificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-a erequerendo sua intimacao. Dado e passado nesta cidade e comarca de Patos, aos 20/08/2010. Ivanildo Rodrigues de Lima, tecnico judiciario. Luzivando Pessoa Pinto - Juiz de Direito.



PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 02620100008510 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou deste conhecimento tiverem,que por este CITA com o prazo de 15 (quinze) dias, os interessados ausentes, incertos e nao sabidos, para todos os termos da Acao de Usucapiao, ajuizada por JUDIVAN VIRGULINO DA SILVA E MARIA MARTINS DE SOUZA, que alegam que ha 18 anos ocupam e desfrutam de forma mansa e pacifica, sem interrupcao um(1) terreno urbano, na rua Ernane Satiro, Praca do Cossaco, Pianco-Pb, medino 83,60m quadrados, onde se encontra edificada uma casa residencial, com area construida de 68,19m quadrados, limitando-se: NORTE-com Jose Leite Ramalho; SUL- com Manoel Evangerlista Cabral, NASCENTE- com Rua Ernane Satiro e POENTE- com Jose Leite Ramalho, ficando advertidos de que se nao apresetarem contestacao, no prazo legal, serao tidos como aceitos os fatos articulados pelos autores na inicial, servindo a presente para todas as fases do processo ate final decisao. Pianco,Pb, 20/08/2010. (as) Jose Marcos Neto Bernardo, Tecnico Judiciario. (as) Jose Milton Barros de Araujo, Juiz de Direito

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 02620100008742 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, ao promovido JOSE GUTEMBERGUE ARRUDA LEITE, que por este Juizo e Cartorio, estao se processando os autos da acao de divorcio,requerida por JAQUELINE DAMIANA LAURENTINO DA CUNHA CONTRA ELE. E, como o promovido se encontra em lugar incerto e nao sabido, vai o presente edital, CITANDO O PROMOVIDO, para no prazo de quinze(125) dias, oferecer contestacao ao feito, sob pena de revelia, cientificando-o de quecom o silencio se presumirao verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, servindo a presente para todas as fases do processo ate final decisao. Pianco-Pb, 20/08/2010. (as) Jose Marcos Neto BernardoTecnico Judiciario. (as) Jose Milton Barros de Araujo, Juiz de Direito.

POCINHOS

COMARCA DE POCINHOS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05420090012292 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, neste juizo atraves de sentença do dia 03 de Agosto de 2010, foi decretada a INTERDICAÇÃO de LACERDIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, residente no Sítio Malhada de Areia - Pocinhos, portadora de distúrbio mental catalogada no CID 10 F 71, retardo mental moderado, nao tendo o interditando a minima condicao de conduzir-se em sociedade. Sendo-lhe nomeado CURADOR na pessoa de ELIANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente no Sítio Malhada de Areia - Pocinhos, permanecendo a curatela com poderes ilimitados parpara todos os atos da vida civil. Devendo ser publicado no Diário da Justiça por tres vezes com intervalo de dez dias. E, para que ninguém possa alegar ignorancia mandou a MM. Juiza publicar o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pocinhos, Estado da Paraíba, aos 10 dias do mes de Agosto de 2010. Eu, Marineli de Oliveira Costa Brito, Tecnica Judiciaria o digitei e assinou. Dra. Adriana Maranhão Silva, Juiza de Direito.

COMARCA DE POCINHOS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 05420090013621 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, neste juizo atraves de sentença do dia 03 de Agosto de 2010, foi decretada a INTERDICAÇÃO de GILBERTO PAULINO DA COSTA, brasileiro, separado, residente na Rua Jose Alves do Nascimento, 237- Jardim Etelvina - Pocinhos, portadora de distúrbio mental catalogada noCID 10 F 01, Demencia Multii infarto, nao tendo o interditando a minima condicao de conduzir-se em sociedade. Sendo-lhe nomeado CURADOR na pessoa de ANA MARIA DA COSTA MEDEIROS, brasileiro, casado, do lar, residente Rua Jose Alves do Nascimento, 237- Jardim Etelvina - Pocinhos, pePocinhos, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil. Devendo ser publicado no Diário da Justiça por tres vezes com intervalo de dez dias. E, para que ninguém possa alegar ignorancia mandou a MM. Juiza publicar o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pocinhos, Estado da Paraíba, aos 10dias do mes de Agosto de 2010. Eu, Marineili de Oliveira Costa Brito, Tecnica Judiciaria o digitei e assinou. Dra. Adriana Maranhão Silva, Juiza de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 03020040019041 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presentes edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta 1. Vara da Comarca de Pombal-PB, tramita os termos de uma ACAO Penal n. 030.2004.001.904-1, movida pelo MP, contra FAGNO LENNON PAULINO DE SOUSA, tambem conhecido por FAGNO, brasileiro, solteiro,vendedor, filho de Francisco Ferreira de Sousa e de Lucia Raimunda de Sousa Ferreira, residente no sítio Panati, municipio de Santa Cruz-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, tendo a MM. Juiza determinado a sua INTIMACAO, pelo que fica o mesmo intimado para tomar conhecimento da presen-te sentença criminal que julgou procedente a acusacao contra o reu ,condenando-o a uma pena de tres (03) anos e qua tro (04) meses de reclusao por incur-sado aos artigos 129, paragrafo primeiro, inciso I do Código Penal, cuja pena deve ser cumprida em regime inicial semi-aberto. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza lavrar o presente edital e afixar no local de costume bem como proceder

com a sua publicacao no diario oficial. Pombal-PB, 20 de agosto de 2010, eu Teofilo Felix de Franca Junior, Tecnico Judiciario o digitei e assinou. Dra Rosimeire Ventura Leite, Juiza de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 09820080017795 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital conhecimento tiverem e interessar possa que por este juizo e primeira vara tramita a acao acuiuma citada promovida por ARIONEIDE GANCALVES MACIEL e AILTON DOS SANTOS MACIEL, brasileiros casados, residentes na rua Inacio Gomes da Silva 39 bairro do Ligeiro neste municipio portadora do Rg 3.114.024-SSP-PB e CPF NR 778.520.874-34, ele, RG 1.185.821-SSP-PB e CPF 872.352.774-91. E opresente para CITAR como citados ficam os interessados, terceiros incertos e nao sabidos para querendo contestarem a presente acao no pra zo de 15 (quize) dias, nao o fazendo serao aceitos como verdadeiros osfatos alegados pelos autores. E para que nao se alegue ignorancia man dou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Jus tica e no atrió do Forum local. cumpra-se. Dado e passado nesta cidadee Queimadas, aos 22 dias do mes de agosto do ano de 2010. Eu Analia do Socorro Maia Farias Paz, o digitei. DRA. ANDREA ALMEIDA DANTAS - Juiza de Direito em substituiçao.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTARITA. 1A. VARA. EDITAL DESIGNACAO TRIBUNAL JURI PRAZO: 10 DIAS Processo: 03319970400678 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo,tramita os autos da Acao Penal acima, promovida pela Justica Publica contra CLAUDIA DOS SANTOS LOPES, brasileira, solteira, filha de Argemiro Lopes e de Maria Jose dos Santos Lopes, atualmente residente na Rua Nova Trindade, sem numero, Bairro das Industrias, Joao Pessoa(PB), atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, denunciada pelo incurso nas penas dos arts. 121, parag. 2, incisos II e IV do CP, art. 1 da lei 8.072 de 1990. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir e publicar no Diário da Justiça, ficando a re devidamente intimada para comparecer a Sessao de Julgamento pelo Tribunal Popular do Juri desta Comarca, designado para o dia 01 de Setembro de 2010, pelas 08h30, no Salao do Juri deste Juizo, ocasiao em que sera julgadaOutrossim, face ao novo procedimento processual do Tribunal do Juri, a referida Sessao realizar-se a com ou sem a sua presenca, sendo-lhe designado Defensor Publico para o ato. Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananea Moreira, MM. Juiza de Direito, Presidente do Tribunal do Juri desta Comarca. Marcia Xavier da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei e assinou.

COMARCA DE SANTA RITA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 03320080024384 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou deste edital conhecimento tiverem que por este Juizo tramita os autos da acao de Inventario n. 033.2008.002.438-4 dos bens deixados por falecimento de JOSEFA MARIA DAS NEVES, e como consta nos presentes autos que os reus encontram-se em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital para citar MARIA DA PENHA, MARIA MADALENA e MARIA DE FATIMA, brasileiras, filhas de Maria das Neves, atualmente em lugar incerto e nao sabido, a vir acompanhar, em todos os seus termos, o processo supra-mencionado, ate final, sob pena de revelia, bem como para comparecer perante o Juizo de Direito da 5 Vara de Santa Rita, localizada no Forum Joao Navarro Filho, Av. Virginio Veloso Borges, s/n, Alto dos Eucaliptos, no dia 03 de novembro de 2010, as 16:00, em razao da audiencia de conciliacao designada. Santa Rita, 04 de outubro de 2005. Eu, Renata Nobrega Tecnica Judiciaria, o digitei.

SANTANA DOS GARROTES

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 11619970000216 Acao: REPARACAO DE DANOS. O MM. Jui z de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra. SEVERINA PINTO RAMALHO, herdeira do falecido, FRANCISCO PINTO RAMALHO, residente na Rua Ilheus, 16, Jd Piedade, Jatobao dos Guarrapes - PE, mas que, conforme consta dos autos, esta em lugar incerto e nao sabido, que neste Cartorio Unico processam os termos da acao supracita. E como consta dos autos que a herdeira esta em lugar incerto, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, pelo qual CITA a herdeira supracitada, a fim de oferecer contestacao na forma do art. 1058 do CPC. E para que mas tarde nao seja alegado ignorancia, foi expedido o presente edital que sera afixado no Atrio do Forum Local e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Santana dos Garrotes, aos 20.08.2010. Dr. JOSE MILTON BARROS DE ARAUJO - Juiz de Direito. Eu, Maria Lenilda de Souza Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assinou.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03420100002921 Acao: SUBSTITUICAO TUTOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou aquem interessar possa, que por sentença deste Juizo em data de 18 de agosto de 2010, foi decretada a Substituição deTutor da interdicao deJOAO BOSCO DE FARIAS CAVALCANTE,brasileiro, solteiro, aposentado, residente na cidade de Gurjao-PB, nascido em 27.10.1967, filho de Joao Batista Cavalcante e de Francisca de Farias Cavalcante, portado de doencamental que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de girar seus negocios nos atos de sua vida civil, e, como conse-

quencia, impossibilitandode prover, a sua subsistencia, nomeado-lhe curadora ANGELICA DE FARIAS-CAVALCANTE BORGES, que respondera por todos os atos da vida civil do i interditado. E, para que nao se aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente edital, devera ser publi cado por tres vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 dias di as de um para o outro e afixado no local de costume. Dado de passado nesta cidade de Sao Joao do CaririPB, em 23.10.2009. Eu, Maria do Car mo Almeida, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Antonio Goncalves Ribeiro Junior, Juiz de Direito.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 09120060001129 Acao: PEDIDO PROVIDENCIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juizo tramita um Pedido de Providencia, sob n091.2006.000.112-9, que tem como parte interessada a Sra. Maria Cice-ra Ribeiro Leite, representante legal da sua filha F.R.R.L em face do Sr. Reginaldo Ferreira de Sousa, ambos encontrando-se atualmente em lugares incertos e nao sabido. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente EDITAL, a fim de que as partes tomem ciencia da sentença prolatada nos autos supra citado, cujo teor final e: ...Assim sendo, tendo em vista o parecer ministerial, com fundamento no artigo 2 e paragrafos, da Lei 8.560/92, bem assim no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUCAO DO MERITO. Sem custas e sem honorarios advocaticios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, apos o transito em julgado e as formalidades legais, arquitev-se. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos 20 dias de agosto de 2010. Eu, Maria de Fatima Fialho de Sousa, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura - MM. Juiza de Direito.

COMARCA DE SERRABRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIA S Processo: 09120090000869 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juizo tramita uma Acao de Investigacao de Paternidade POST MORTEM, que tem como promovente MARIA DO SOCORRO LIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora, em face de FRANCISCO AMERICO DE LIRA, GENIVAL AMERICO DE SOUZA E JOSE ADERALDO AMERICO DE LIRA, filhos do falecido Sr. FELIX AMERICO DE LIRA, e como FRANCISCO AMERICO DE LIRA, GENIVAL AMERICO DE LIRA E JOSE ADERALDO AMERICO DE LIRA, atualmente encontram-se em lugares incertos e nao sabido e, para que mais tarde nao venham alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza deDireito expedir o presente EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para CITAR FRANCISCO AMERICO DE LIRA, GENIVAL AMERICO DE LIRA E JOSE ADERALDO AMERICO DE LIRA, para tomarem conhecimento da Acao e para querendo apresentarem resposta a presente acao, com as advertencias do art. 319 do CPC, nao o fazendo presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, cujo Edital sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Serra Branca, aos 20 de agosto de 2010. Eu, Maria de Fatima Fialho de Sousa, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura, MM. Juiza de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 04620070009645 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto interessar possa, que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de GUARDA DE MENOR, movida por TERESINHA BORGES DE ARAUJO de n 0462007000964-5. E, pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, atraves deste, CITO a mae biologica do menor interessado, a sra. MARIA SIDNEIDE BORGES DE ARAUJO, para querendo contestar a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 20 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Odacci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 04620080006185 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos interessar possa, que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de Investigacao de Paternidade movida por MARIA LAUDICELIA PEREIRA DOS SANTOS em face de JOSE FERREIRA DE LIMA, de n 0462008000618-5. E, sendo ai, pelo fato de encontrar-se em lugar incerto e nao sabido, atraves deste, CITO a sra. MARIA CELIZEULDA CARVALHO DE LIMA, na qualidade de herdeira do sr. JOSE FERREIRA DE LIMA, para querendo contestar a presente acao no prazo de 15 dias, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 20 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Odaci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pro cesso: 04620100002925 Acao: RECONHEC.SOC.DE FATO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que interessar possa, que por este juizo e comarca tramitam os autos da acao de Reconhecimento de Sociedade de Fato, movida

por MARIA INES DOS SANTOS em face de MANOEL CICERO NEVES de n 0462010000292-5.E para que nao se alegue nulidade processual futura, mandou o MM. Juiz expedir este edital, pelo qual passo a CITAR eventuais herdeiros existentes e nao conhecidos e declarados para querendo contestar a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissao nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 20 dias do mes de agosto de 2010. Eu, Odaci Clementino da Silva, Tecnico Judiciario, que o digitei e o subscrevo. Ass. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. (intimação às partes). **01ª) – Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível n.º 013.2008.000398-4/001** – Juizado Especial Misto de Cajazeiras-PB. Recorrente: Banco Citicard S/A. **Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho.** Recorrido: Lívio Sérgio Lopes Leandro. **Advogado:** Dr. Lívio Sérgio Lopes Leandro. **Juiz Presidente: Dr. José Normando Fernandes. Despacho: Intime-se o recorrido/promovente do processo acima identificado, por meio de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contra razões ao Recurso Extraordinário interposto pelo recorrente/promovido (CPC, art. 542). Maria Marlene de Abrantes, Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região.**

4ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE SOUSA – PB. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. No feito abaixo relacionado, foi proferida a seguinte decisão. Mandado de Segurança que tem como relatora a Juiz, Drª. Audrey Kramy Araruna Gonçalves. **01ª) – Mandado de Segurança** nº 999.2009.400008-3/001 – 2º Juizado Especial Misto de Sousa-PB. Impetrante: Valdenio de Jesus Vilar Silva. Advogado: Dr. Lincon Bezerra de Abrantes. Impetrado: Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Misto de Sousa. *Resultado: “Mandado de Segurança. Decisão interlocutória em sede de juizado especial. Não cabimento. Indeferimento da inicial. Inteligência do art. 1º, da Lei 1.533/51, e dos arts. 267, I, e 295, III, do CPC. Não cabe mandado de segurança das decisões interlocutórias exaradas em processos submetidos ao rito da Lei nº 9.099/95. Desta forma, incabível a interposição de mandado de segurança contra decisão judicial interlocutória praticada no Juizado especial. Isto posto, por tudo o mais que dos autos consta, em consonância com a Lei 1.533/51, art. 295, III, do CPC, indefiro a petição inicial e , em consequência, julga extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, CPC”.* Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretária.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 03719990031371 Acao: BUSCA/APREEN DEC 911. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo a acao de busca e apreensao proposta pelo BANCO GENERAL MOTORS LTDA S/A em face de LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, pelo quefica o promovente INTIMADO para no prazo de 48 (quarenta) e oito horasdizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao (art. 267, inc iii do cpc). Assim, mandou o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital. Dado e passado na comarca de sousa aos 20 de agosto de 2010. Eu, Valdenio Leite de Lacerda o digitei e subscrevi.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 03720090014772 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita neste juizo acao de execucao fiscal, promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA contra EDNA DE SOUSA BONFIM, em face do debito fiscal com CDA n. 3700.003.2009.0359, no valor de R\$ 222,64 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro) centavos. Pelo que pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diário da Justiça, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 20 dias do mes de Agosto do ano 2010. Eu, Valdenio Leite de Lacerda, esc. autorizado(a) o digitei.

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03920080003203 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este juizo e escrivania se processam os termos da acao acima referida, requerida por MARIA JOSE BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Teixeira em face do interditado DAMIAO RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, casado, filho de Vicente Cordeiro de Araujo e de Maria Rodrigues de Oliveira, com fundamento no art. 1.767, inciso III, do CC, combinado com o art. 1.180 do CPC, tudo resultado da sentença lavrada nos autos assaz mencionado. E para chegue ao conhecimento de todos, MANDEI - ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES ANDRADE DE SOUZA, Juiza de Direito - passar o presente edital, que sera publicadono DJ, tres vezes seguidas, com intervalo de dez em dez dias, devendo ser afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teixeira, aos 29 de julho de 2010. Eu Severino B. de Lima Neto, Tecnico Judiciario, digitei e subscrevi.